

LUTO: O governador Paulo Hartung decretou luto oficial de três dias em função do acidente com vítimas fatais e também vítimas gravemente feridas no km 459 da BR 101 Sul, em Mimoso do Sul, na tarde de ontem. Equipes dos Bombeiros, do SAMU e da Polícia Militar foram acionadas para prestar socorro desde o primeiro momento do acidente. O governador se solidariza com os familiares e amigos das vítimas e manifesta seu pesar com mais essa tragédia na BR 101.



DIVULGAÇÃO / SECOM-ES



Governo do Estado
do Espírito Santo

ESPÍRITO SANTO

www.es.gov.br

GOVERNO DO ESTADO

Vitória (ES), Segunda-feira, 11 de Setembro de 2017

MULTIVACINAÇÃO

Começa hoje e vai até o dia 22 de setembro a Campanha Nacional de Multivacinação. A Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) destaca que o objetivo da campanha é colocar em dia a carteira de vacinação de crianças e adolescentes de 0 a menores de 15 anos de idade que estiverem com o esquema vacinal incompleto ou desatualizado. **Página 4**



DIVULGAÇÃO / SESA

Desfile de 7 de Setembro atrai 20 mil pessoas ao município de Linhares

Pela primeira vez o Desfile aconteceu fora da Grande Vitória e foi bem recebido

>>> Rua e arquibancadas lotadas. Bandeiras nas mãos, rostos pintados e olhos atentos em cada apresentação. Foi assim que mais de 20 mil pessoas

acompanharam o Desfile Cívico-Militar, de 7 de Setembro, na última quinta-feira, em Linhares. Público vibrante devolvendo com a mesma intensidade a apresenta-

ção de militares, agentes de segurança, estudantes, artistas, entidades filantrópicas e assistenciais e diversos setores da sociedade civil organizada. **Página 3**

Guaçuí: mais de R\$ 628 mil em máquinas, veículos e equipamentos

Página 5

Cultura: 30 anos do Sítio Histórico de São Pedro do Itabapoana

Página 7

Formação: 300 vagas para cursos de qualificação do Sesi

Página 8



LEONARDO DUARTE / SECOM-ES

>>> Crianças, jovens, adultos e idosos buscaram o melhor espaço para acompanhar de perto as apresentações

GOVERNO DO ESTADO

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
GOVERNADOR

governador@es.gov.br

CÉSAR ROBERTO COLNAGHI
VICE-GOVERNADOR

vicegovernador@es.gov.br



Gov^o do Estado do
Espírito Santo

Secretários de Estado

ANGELA MARIA SOARES SILVARES
Governo
gabinete@seg.es.gov.br
3636-1221

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS
Gestão e Recursos Humanos
secretario@seger.es.gov.br
3636-5200

BRUNO FUNCHAL
Fazenda
gabinete@sefaz.es.gov.br
3636-4000

REGIS MATOS TEIXEIRA
Economia e Planejamento
gabinete@planejamento.es.gov.br
3636-4255

ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
Procurador Geral do Estado
gabinete@pge.es.gov.br
3636-5051

EUGÊNIO COUTINHO RICAS
Controle e Transparência
secretario@secont.es.gov.br
3636-5352

HAROLDO CORREA ROCHA
Educação
secretario@sedu.es.gov.br
3636-7702

RICARDO DE OLIVEIRA
Saúde
gabinete@saude.es.gov.br
3347-5647

ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA
Segurança Pública e Defesa Social
gabinete@sesp.es.gov.br
3636-1500

WALACE TARCÍSIO PONTES
Justiça
gabinete@sejus.es.gov.br
3636-5700

ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA
Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
gabinete@setades.es.gov.br
3636-6821

JÚLIO CÉSAR POMPEU
Direitos Humanos
gabinete@sedh.es.gov.br
3636-1443

ALADIM FERNANDO CERQUEIRA
Meio Ambiente e Recursos Hídricos
gabinete@seama.es.gov.br
3636-2500

OCTACIANO GOMES DE SOUZA NETO
Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca
secretario@seag.es.gov.br
3636-3703

RODNEY ROCHA MIRANDA
Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano
secretaria@sedurb.es.gov.br
3636-5041

JOÃO GUALBERTO MOREIRA VASCONCELOS
Cultura
gabinete@secult.es.gov.br
3636-7100

VANDERSON ALONSO LEITE
Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional
gabinete-secti@secti.es.gov.br
3636-1801

ROBERTO RIBEIRO CARNEIRO
Esportes e Lazer
assessoria.sesport@gmail.com
3636-7019

JOSÉ SALES FILHO
Turismo
gabinete@turismo.es.gov.br
3636-8001

ANDRÉIA DA SILVA LOPES
Superintendente Estadual de Comunicação Social
gabinete@secom.es.gov.br
3636-4350

JOSÉ EDUARDO FARIA DE AZEVEDO
Desenvolvimento
gabinete@sedes.es.gov.br | 3636-9701

PAULO RUY VALIM CARNELLI
Transportes e Obras Públicas
gabinete@setop.es.gov.br
3636-9600

JOSÉ CARLOS DA FONSECA JUNIOR
Casa Civil
sec@casacivil.es.gov.br
3636-1495

DALTRO ANTÔNIO FERRARI JUNIOR
Casa Militar
gabinete@casamilitar.es.gov.br
3636-1350

Assembleia Legislativa

ERICK MUSSO
Presidente
erickmusso@al.es.gov.br - 3382-3590

MARCELO SANTOS
Primeiro Vice-presidente
marcelosantos@al.es.gov.br - 3382-5206

RAQUEL LESSA
Primeiro secretário
raquellessa@al.es.gov.br - 3382-5221

SANDRO LOCUTOR
Corregedor-geral
corregedoria@al.es.gov.br - 3382-3811

ENIVALDO DOS ANJOS
Segundo secretário
enivaldodosanjos@al.es.gov.br - 3382-5220

AMARO NETO
Ouvidor-geral
ouvidoria@al.es.gov.br - 3382-3845

Tribunal de Contas

SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Presidente
sergio.aboudib@tce.es.gov.br - 3334-7706

RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN
Corregedor
gc.rodrigo.chamoun@tce.es.gov.br - 3334-7712

DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
ouvidor
domingos.taufner@tce.es.gov.br - 3334-7701

JOSÉ ANTONIO ALMEIDA PIMENTEL
Vice-presidente
gac-pimentel@tce.es.gov.br - 3334-7697

LUCIANO VIEIRA
Procurador-geral do Ministério Público Especial de Contas
luciano.vieira@mpc.es.gov.br - 3334-7608

Tribunal de Justiça

ANNIBAL REZENDE LIMA
Presidente
presidente@tjes.jus.br - 3334-2007

RONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Corregedor-geral da Justiça
corregedor@tjes.jus.br - 3145-3101

FÁBIO CLEM DE OLIVEIRA
Vice-presidente
vicepresidente@tjes.jus.br - 3334-2190

Ministério Público Estadual

ELDA MARCIA MORAES SPEDO
Procuradora-geral de Justiça
gabineteppgj@mpes.mp.br - 3194-4510

EDER PONTES DA SILVA
Subprocurador-geral de Justiça Administrativo
spga@mpes.mp.br - 3194-5119

JOSEMAR MOREIRA
Subprocurador-geral de Justiça Judicial
subjudicial@mpes.mp.br - 3194-5103

GUSTAVO MODENESI MARTINS DA CUNHA
Subprocurador-geral de Justiça Institucional
subinstitucional@mpes.mp.br - 3194-5076

Defensoria Pública

SANDRA MARA VIANNA FRAGA
Defensoria Pública Geral
defensoria@dp.es.gov.br - 3198-3300

LÍVIA SOUZA BITTENCOURT
Corregedora Geral
corregedoria@dp.es.gov.br - 3198-3300

FÁBIO RIBEIRO BITTENCOURT
Subdefensor Público Geral
subdefensoria@dp.es.gov.br - 3198-3300

IMPrensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES)

DIRETORIA

MIRIAN SCÁRDUA
Diretora Presidente

MARIA BEATRIZ BARROS KILL
Diretora Administrativa e Financeira

MILTON SIMON BAPTISTA
Diretor de Produção e Comercialização

FUNDADO EM 23 DE MAIO DE 1890

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2375
Benito Ferreira, Vitória - ES CEP: 29050-625
Telefone: (27) 3636-6929 Fax: (27) 3636-6904

Filiado à Abio
Associação Brasileira de Imprensa Oficial



GOVERNO ONLINE

www.facebook.com/govoes

@govoes

OUVIDORIA

www.ouvidoria.es.gov.br

www.es.gov.br

@govoes

0800 022 11 17

Os textos publicados são produzidos pela Rede de Comunicação do Governo do Espírito Santo.

SEMANA DA PÁTRIA

Desfile de 7 de Setembro atrai 20 mil pessoas a Linhares

Pela primeira vez o Desfile aconteceu fora da Grande Vitória e foi bem recebido

Rua e arquibancadas lotadas. Bandeiras nas mãos, rostos pintados e olhos atentos em cada apresentação. Foi assim que mais de 20 mil pessoas acompanharam o Desfile Cívico-Militar, de 7 de Setembro, na manhã da última quinta-feira, em Linhares. Pela primeira vez o Desfile aconteceu fora da Grande Vitória e foi bem recebido. Público vibrante devolvendo com a mesma intensidade a apresentação de militares, agentes de segurança, estudantes, artistas, entidades filantrópicas e assistenciais e diversos setores da sociedade civil organizada.

A abertura oficial aconteceu após o governador do estado, Paulo Hartung, ao lado do prefeito de Linhares, Guerino Zanon passar pela revista das tropas. Em carro aberto do Exército Brasileiro, os chefes dos executivos estadual e municipal receberam também a saudação do público presente no evento.

Em entrevista coletiva, o governador Paulo Hartung reafirmou aprovação ao modelo itinerante das Comemorações ao 7 de Setembro. Hartung ressaltou ainda a importância do evento para fortalecer os valores cívicos e o sentimento de patriotismo. "Muito legal transformar esta festa em um formato itinerante por todo nosso Estado. Já fizemos na Grande Vitória e foi um sucesso. Agora estamos fazendo em Linhares e a emoção da população é perceptível, assim, democratizamos um grande evento em terras capixabas", destacou o governador.

Hartung celebrou a data da Independência. "Um dia importante em que celebramos a Independência do país em uma crise que é a pior da história do Brasil. É hora de refletirmos para tirar o país desta encrenca e fazer as coisas necessárias. É importante, termos clareza que não existem atalhos e salvadores da pátria. Não existem soluções fáceis para problemas complexos. A crise do país é muito grave e precisamos de uma solução robusta para sair desta situação", alertou o governador.

Crianças, jovens, adultos e idosos buscaram o melhor espaço para acompanhar de perto as apresentações. Com a pequena Jadh, de 2 anos, a dona de casa Jaqueline Tomaz se emocionou ao ver de perto os militares. Com a bandeira do Brasil nas mãos a pequena Jadh não arredou o pé em nenhum instante.



>>> A abertura oficial aconteceu após o governador do estado, Paulo Hartung, ao lado do prefeito de Linhares, Guerino Zanon passar pela revista das tropas

"Maravilhoso ter esse desfile aqui perto de nós. Precisávamos desse contato, de ter um evento como esse aqui pertinho. Importante também para as crianças, mostrar bons exemplos de quem cuida de nós" comemorou Jaqueline.

Quem abriu o desfile foi o Grupo Aéreo da Polícia Militar. Quatro Harpias fizeram sobrevoo pela avenida, saudando o público. Uma delas lançou sobre o público, pétalas de rosas como símbolo de agradecimento e paz. Na sequência passaram pela avenida, diversos exemplares de motocicletas da marca Harley Davidson e veículos antigos, como Dodge Americano.

O secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social, André Garcia valorizou a iniciativa, saudou militares e civis que desfilaram pela avenida. Mostrou também o quão importante o ato é para as novas gerações.

"Várias crianças foram trazidas hoje para prestigiar o desfile. É um ato de amor e respeito a nossa pátria e esses

valores devem ser inculcados desde novos. Muito importante ver esse ambiente de reciprocidade entre agentes de segurança e o público", frisou o secretário.

Ao todo três mil componentes, entre civis e militares, participaram do desfile que é organizado pela Secretaria da Casa Militar do Governo do Estado. O secretário-chefe da Casa Militar, coronel Daltro Ferrari não escondeu a felicidade em ver o retorno do público e de quem desfilou.

"O governador acertou quando pediu que organizássemos o desfile em Linhares. Mostra nossa proximidade com os capixabas, que retribuíram com seu senso de civismo e patriotismo. Tenho certeza que esse carinho virá de qualquer canto do Espírito Santo. É uma sensação de dever cumprido muito grande", explicou o coronel.

Integrantes das Forças de Paz da ONU; da Escola de Aprendizes de Marinheiros; da Capitania dos Portos; do 38º Batalhão de Infantaria; da Polícia Militar; da Polícia Civil; do Corpo de Bombeiros

Militar; da Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra; do Clube dos Desbravadores; dos Escoteiros do Brasil; Pestalozzi de Linhares e Centro de Valorização da Vida passaram pela avenida saudando autoridades, carregando os pavilhões: nacional, do Estado e municipal.

Aos 79 anos o senhor Eugênio Ladaín não piscava os olhos. Emocionado ele aprovou a decisão do governo em levar para Linhares o Desfile de 7 de Setembro. "O Governo do Estado acertou em cheio em nos prestigiar dessa maneira. O desfile está lindo demais. Importante ter esse contato com nossos militares, sem contar que é uma motivação para nosso patriotismo" disse.

Ao todo, nove municípios das Regiões Norte e Noroeste do Estado participaram do Desfile Cívico-Militar, com apresentação de escolas e atividades culturais. São eles: Aracruz, Colatina, Conceição da Barra, Ibirapu, João Neiva, Governador Lindenberg, Linhares, que sediará o evento, Marilândia e Sooretama.

Alunos das Escolas Estaduais de tempo parcial e tempo integral (Escola Viva) participaram do desfile. As unidades levaram aproximadamente 50 estudantes. A Escola Viva de Linhares começou a funcionar no município este ano, com 600 vagas

Comandante-geral da Polícia Militar do Espírito Santo, o coronel Nylton Rodrigues destacou a aproximação entre a corporação, quase bicentenária, com o público. "Uma oportunidade não só para os nossos capixabas, conterrâneos de estar perto de nós, mas para os nossos militares que recebem esse carinho do público do Norte e Noroeste do Estado. Sinal de que estamos trabalhando em sintonia", comentou o coronel Nylton.

SEGURANÇA E COMODIDADE - Todo o entorno da Avenida Genésio Garcia Durão – a avenida das ciclovias –, recebeu os separadores, que delimitou o espaço do público ao dos componentes que desfilaram. Pessoas com deficiência, idosos, gestantes e pessoas que necessitem de acomodações especiais contaram com arquibancada e tenda exclusiva. Após o desfile, o fluxo de mobilidade pelas ruas do bairro Três Barras foi normalizado.

LEONARDO DUARTE / SECOMES

VACINAÇÃO

Saúde: Campanha Nacional de Multivacinação começa hoje

A campanha vai seguir até dia 22 de setembro, vacinando crianças e adolescentes de até 15 anos em todo país

Começa hoje e vai até o dia 22 de setembro a Campanha Nacional de Multivacinação. A Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) destaca que o objetivo da campanha é colocar em dia a carteira de vacinação de crianças e adolescentes de 0 a menores de 15 anos de idade que estiverem com o esquema vacinal incompleto ou desatualizado. Para facilitar o acesso das crianças e dos adolescentes cujos pais não conseguem levá-los à unidade de saúde durante a semana, os municípios vão montar um esquema especial de funcionamento desses serviços no dia 16 de setembro, um sábado.

A coordenadora do Programa Estadual de Imunizações, Danielle Grillo, orienta que pais e responsáveis levem as crianças e os adolescentes da faixa etária estabelecida a uma unidade de saúde municipal, neste período, para que a carteira de vacinação seja avaliada. Segundo ela, a campanha ofertará todas as vacinas do Calendário Nacional de Vacinação da Criança e do Adolescente, entre elas a vacina HPV para meninos e a dose de reforço da vacina meningocócica C, que entraram no Calendário este ano. “É importante que a carteira de vacinação seja avaliada pelo profissional de saúde para que a criança e o adolescente não corram o risco de ficar sem a proteção que precisam”, ressaltou.

Conforme esclarece a coordenadora, vacinas administradas fora do tempo recomendado ou com número de doses insuficientes podem prejudicar o objetivo do programa de vacinação. Isso porque a proteção individual e coletiva deixa de ser alcançada, abrindo espaço para que doenças eliminadas retornem ou que haja mudanças em seu comportamento epidemiológico, passando a atingir, por exemplo, outras faixas etárias, como é o caso da caxumba, uma doença infecciosa mais incidente em crianças, mas que tem afetado adolescentes e adultos jovens em várias localidades do país.

“A Campanha de Multivacinação é uma estratégia que tem como objetivo resgatar essa população não vacinada ou com esquemas de vacinação incomple-



DIVULGAÇÃO / SESA

>>> Os municípios vão montar um esquema especial de funcionamento desses serviços no dia 16 de setembro, um sábado

tos, tanto na infância como na adolescência, para melhorar as coberturas vacinais e, dessa forma, manter controladas, eliminadas ou erradicadas as doenças imunopreveníveis”, detalhou Danielle.

MENINGOCÓCICA C - A vacina meningocócica C protege contra a bactéria meningococo C, que causa meningite. Neste ano, ela passou a ser ofertada para meninos e meninas de 12 e 13 anos. A coordenadora do Programa Estadual de Imunizações explica que além de oferecer proteção direta ao vacinado, a vacinação dos adolescentes protege indiretamente quem não foi imunizado.

“Até o ano passado, a vacina contra meningite meningocócica C era administrada somente aos 3 meses, aos 5 meses e com 1 ano de idade. Isso porque as crianças estão mais suscetíveis a desenvolverem as formas mais graves da doença. O ser humano pode portar a bactéria que causa a doença meningocócica sem desenvolver os sintomas, mas ainda assim transmiti-la. O reforço na adolescência veio com o objetivo de manter a proteção desse grupo por mais tempo, reduzindo também o número de portadores assintomáticos da bactéria”, explicou Danielle.

As crianças que não receberam ne-

nhuma das três doses preconizadas até 1 ano de idade podem receber uma dose única enquanto tiver menos de 5 anos.

A meningite C continua sendo o tipo de meningite que mais afeta a população (cerca de 60% a 70% dos casos). A doença apresenta rápida evolução, gravidade e letalidade e tem caráter epidêmico.

HPV - A vacinação contra HPV para meninos entrou no calendário nacional no início deste ano, com a vacinação de garotos com 12 e 13 anos de idade. Em junho, o Ministério da Saúde ampliou a faixa etária para 11 a 14 anos. O esquema vacinal para os meninos é de duas doses, com seis meses de intervalo entre elas. Além de oferecer proteção direta para os meninos, a vacinação contra o HPV representa aumento de proteção para as meninas não vacinadas.

“A vacina protege os meninos contra câncer de pênis e de ânus, evita que as meninas desenvolvam câncer de colo de útero, câncer de vagina e de vulva, além de prevenir em ambos os sexos câncer de boca e de garganta e verrugas genitais”, detalhou a coordenadora, enfatizando que a vacina apresenta 98% de eficácia para quem segue o esquema vacinal.

A coordenadora ressaltou que reduzir a cadeia de transmissão do HPV por meio da vacinação de meninos e meninas é uma medida que favorece a coletividade e que é muito importante para o futuro.

VACINAS QUE SERÃO OFERTADAS NA CAMPANHA

- :: **BCG**: protege contra formas graves de tuberculose;
- :: **Hepatite B**: protege contra a hepatite B;
- :: **Pentavalente**: protege contra difteria, tétano, coqueluche, hepatite B e haemophilus influenzae tipo B (bactéria que causa meningite);
- :: **Pneumocócica 10-valente**: protege contra o pneumococo, bactéria que causa pneumonia e meningite;
- :: **Meningocócica C**: protege contra o meningococo C, bactéria que causa meningite;
- :: **Varicela**: previne a catapora;
- :: **Rotavírus**: protege contra diarreia e desidratação;
- :: **VIP e VOP**: protegem contra os sorotipos 1, 2 e 3 da poliomielite.
- :: **Tríplice Bacteriana Acelular (dTpa)**: protege contra difteria, tétano

- e coqueluche
- :: **Dupla Adulto (dT)**: protege contra difteria e tétano
- :: **Tríplice Viral**: protege contra sarampo, caxumba e rubéola;
- :: **Tríplice Bacteriana**: protege contra difteria, tétano e coqueluche;
- :: **Tetraviral**: imuniza contra sarampo, caxumba, rubéola e catapora;
- :: **Hepatite A**: protege contra a hepatite A.
- :: **HPV**: protege contra quatro tipos de papilomavírus humano, dois deles responsáveis por 90% das verrugas genitais e os outros dois pelo aparecimento de cerca de 70% dos casos de câncer de colo do útero.
- :: **Febre amarela**: protege contra a febre amarela e é recomendada para crianças e adolescentes que residem ou vão viajar para o estado do Espírito Santo.

INVESTIMENTOS

Guaçuí recebe investimentos do Governo do Estado

Foram mais de R\$ 628 mil em máquinas, veículos e equipamentos repassados para o município

O município de Guaçuí recebeu, na última quarta-feira (06), mais de R\$ 628 mil em máquinas, veículos e equipamentos repassados durante a abertura da 2ª Feira de Negócios. A entrega – que contou com a presença do governador Paulo Hartung – foi feita pela Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (Seag) e da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano (Sedurb).

Por parte da Sedurb foi entregue uma máquina retroescavadeira para o setor de limpeza pública, com investimento de R\$ 227,6 mil, e um caminhão compactador de resíduos sólidos, de R\$ 279.333,33. Já pela Seag foram entregues dois veículos modelo pick-up, um veículo de passageiros e 250 caixas plásticas de 62 litros cada, com investimento total de R\$ 121.118,20.

Em discurso, o governador ressaltou as potencialidades e belezas naturais da Região do Caparaó Capixaba. Hartung argumentou que as lideranças e sociedade precisam promover eventos e iniciativas que valorizem e impulsionem a indústria do turismo. "Pelo segundo ano consecutivo vocês tomaram uma atitude diante a crise. Não esperaram a dificuldade passar. A presença do governador é para aplaudir esta importante iniciativa. Temos que inovar para avançarmos diante está crise que castiga os brasileiros", afirmou Paulo Hartung.

A abertura contou ainda com a presença do secretário de Agricultura, Octaciano Neto; o secretário de Desenvolvimento Urbano, Rodney Miranda; além de lideranças estaduais e municipais. "Guaçuí é um polo relevante para o Espírito Santo. Por isso a importância da feira para a região e para os negócios. E o governo volta a Guaçuí e traz investimentos importantes para o município, ao contrário dos demais estados do País que não investem", enfatizou Octaciano.

DOAÇÃO - Durante a abertura da 2ª Feira de Negócios de Guaçuí, também foi assinado a doação de 141 bens e



LEONARDO DUARTE / SECOM-ES

>>> Por parte da Sedurb foi entregue uma máquina retroescavadeira para o setor de limpeza pública, e um caminhão compactador de resíduos sólidos. Já pela Seag foram entregues dois veículos modelo pick-up, um veículo de passageiros e 250 caixas plásticas de 62 litros cada

equipamentos da Secretaria de Estado da Agricultura para a Prefeitura Municipal. Dentre os itens estão veículos, microtratores, secadores de café, tanques de resfriamento de leite, mesas, cadeiras, dentre outros. Todos eles somam cerca de R\$ 3,1 milhões.

Os bens estavam em cessão de uso ao município e, a partir de agora, passam a ter a gestão sob a responsabilidade da prefeitura. No dia 25 de maio deste ano, o governador Paulo Hartung sancionou a lei, aprovada pela Assembleia Legislativa, que permite que o Governo do Estado possa doar os bens móveis que não tenham mais utilidade

para as atividades desenvolvidas por órgãos e entidades estaduais.

"A transferência por doação desses bens aos municípios visa melhorar e facilitar a gestão desses equipamentos, bem como intensificar o acompanhamento da utilização dos mesmos, pois como estão localizados da área de abrangência dos municípios, possibilitará uma melhor fiscalização, bem como otimização a maior efetividade ao uso deles", disse o secretário Octaciano Neto. Mucurici e Iúna também já receberam os bens doados pela Seag.

Os municípios deverão usar os equipamentos em ações de interesse

social. A doação é formalizada por meio de um termo em que constará a finalidade para a qual o bem se destina e o equipamento deixa de constar no acervo patrimonial do órgão e entidade estadual para ingressar no patrimônio do município beneficiário.

As despesas para a transferência dos bens, assim como para manutenção, conservação e guarda ficam sob a responsabilidade dos municípios. Concretizada a doação, o município passa a ter responsabilidade sob a gestão deles e poderá aliená-los quando não houver mais utilidade.

IMÓVEL - Na ocasião, também foi realizada a cessão de um imóvel que estava sendo utilizado pelo Departamento de Estradas de Rodagens do Estado do Espírito Santo (DER). O prédio – localizado na BR 482, Km 107,6 – estava inativo e era usado como uma unidade de apoio à conservação da rodoviária.

141 bens e equipamentos

também foram doados pela Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (Seag) para a Prefeitura Municipal

EDUCAÇÃO

Intercâmbio Sedu: estudantes embarcam para o Canadá

Eles estudarão por um semestre em uma escola de ensino médio, na modalidade High School



DIVULGAÇÃO / SEDU

>>> Durante o programa, os intercambistas morarão com famílias acostumadas a hospedar adolescentes e jovens estrangeiros, e participarão de passeios turísticos e culturais, para conhecerem e absorverem a cultura local

Chegou o tão sonhado momento para 20 estudantes da rede estadual selecionados pelo Programa Intercâmbio Sedu. Eles embarcaram rumo ao Canadá, onde estudarão por um semestre acadêmico em uma escola de ensino médio, na modalidade High School.

Durante o programa, os intercambistas morarão com famílias nativas, acostumadas a hospedar adolescentes e jovens estrangeiros, e participarão de passeios turísticos e culturais, para conhecerem e absorverem ao máximo a cultura local.

"Estou muito empolgada para aprender coisas novas em outro país e, com certeza, todos os intercambistas vão aproveitar bastante. É muito legal essa oportunidade que o Governo do Estado nos dá. Espero aprimorar meu inglês, conhecer culturas diferentes, trocar experiências e representar bem o Espírito Santo. Esses cinco meses serão inesquecíveis", contou Lívea Amancio, estudante da Escola Estadual Arnulpho Mattos.

Segundo Yasmim Barcellos, estudante da Escola Estadual Almirante Barroso, a emoção é tão grande que parece estar

vivendo um sonho. "É muita felicidade! Hoje, finalmente tudo que almejei está sendo realizado. Nem cheguei lá ainda e já estou louca para começar as aulas, conhecer a família que vai me hospedar, novas pessoas e levar a cultura capixaba e do Brasil para eles e, ao final, trazer tudo que aprendi com eles para cá", destacou.

O primeiro grupo com 38 estudantes embarcou no dia 05 de agosto para a Inglaterra e Chile. Outros 10 estudantes foram para os Estados Unidos no dia 26 de agosto e mais 32 selecionados pelo Programa Intercâmbio Sedu estão se preparando para embarcar para o Canadá e Estados Unidos nas próximas semanas.

"Neste ano, 100 estudantes vão aproveitar essa oportunidade. É com muita alegria que desejo uma boa viagem, vocês são merecedores desse prêmio. Façam bom proveito e aprendam bastante, com sabedoria, vivenciando outra cultura", disse o secretário de Estado da Educação, Haroldo Rocha.

As 100 vagas de intercâmbio para estudantes do 'Centro Estadual de Idiomas'

e da 'Parceria com Conselho Britânico' foram distribuídas assim: 30 bolsas na modalidade High School para estudantes com idade entre 15 e 16 anos, 62 bolsas na modalidade Curso Intensivo de Inglês para estudantes maiores de 17 anos matriculados no curso de inglês e oito bolsas na modalidade Curso Intensivo de Espanhol para estudantes maiores de 16 anos matriculados no curso de espanhol.

PROGRAMA DE INTERCÂMBIO - O Programa de Intercâmbio Sedu é uma ação realizada desde 2010, que tem como objetivo possibilitar aos estudantes do Centro Estadual de Idiomas (CEI), que possuem bons resultados, a oportunidade de fazer um intercâmbio no exterior e aprimorar o idioma. Desde o início, 373 estudantes já participaram do programa.

IDIOMAS - O Governo do Estado criou o CEI, em 2009, para a oferta de língua estrangeira aos estudantes do ensino médio da rede pública estadual. O objetivo é dar a oportunidade de aprendizagem do idioma para uso nas diversas situações.

RECONHECIMENTO

Bolsistas da Fapes ganham premiações em Olimpíada internacional na França

Entre um grupo seleta composto por 120 alunos de 30 países diferentes, bolsistas da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (Fapes) representaram o Brasil e conquistaram premiações na 11ª Olimpíada Internacional de Ciências da Terra (International Earth Science Olympiad - IESO), que ocorreu na França, entre os dias 21 e 29 de agosto.

Os bolsistas são Bruno Pancotto e Guilherme Pratisoli, alunos do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) do distrito de Itapina. Os dois enfrentaram por três dias uma maratona de provas práticas e teóricas, na língua inglesa, além da participação no ITFI - International Team Field Investigation (Time Internacional de Investigação de Campo), que é um tipo de pesquisa em grupo, composto por sete participantes de diferentes países do mundo.

O objetivo desta prova era investigar aspectos geológicos e o que eles desencadeiam para a sociedade. Para esta modalidade, o estudante Guilherme Pratisoli recebeu o certificado de primeiro lugar, e Bruno conquistou o segundo.

Na premiação principal da Olimpíada, que é a individual, além de ter levado o segundo lugar na ITFI, o capixaba Bruno Pancotto também conquistou a medalha de terceiro lugar, premiação difícil de ser alcançada. "Nos preparamos por dois anos para chegar até aqui, mas mesmo assim eu não esperava receber uma das principais premiações, já que concorremos com estudantes das melhores escolas do mundo. Fico muito feliz em ter participado e ter mostrado a capacidade do Brasil, foi uma experiência inimaginável", contou o estudante Bruno.

IMPORTÂNCIA - Além do apoio da Ufes para a capacitação dos estudantes, o principal local onde os alunos puderam desenvolver suas pesquisas foi no laboratório de solos do Ifes, que é considerado o melhor do país na categoria de acordo com a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa). "A Fapes financiou a maior parte dos equipamentos do laboratório, proporcionando que os estudantes se preparassem melhor. Temos bons recursos, e precisamos incentivar que cada vez mais alunos representem o Estado e o país em eventos educacionais tão importantes como este", destacou o diretor-presidente José Antônio Bof Buffon.

COMEMORAÇÃO

30 anos do tombamento do Sítio Histórico de São Pedro do Itabapoana

As comemorações serão iniciadas no dia 29 de setembro, a partir das 18h



DIVULGAÇÃO

>>> A celebração é em comemoração aos 30 anos do Tombamento do Sítio Histórico, um reconhecimento às qualidades ambientais, arquitetônicas, paisagísticas e importância histórica do lugar

No mês de setembro, os moradores do sítio de São Pedro do Itabapoana – localizado no município de Mimoso do Sul – estão em festa. O motivo é a comemoração do aniversário de 30 anos de Tombamento do Sítio Histórico, pelo Conselho Estadual de Cultura, em reconhecimento às qualidades ambientais, arquitetônicas, paisagísticas e importância histórica do lugar.

As comemorações serão iniciadas no dia 29 de setembro, a partir das 18h, com a realização de uma solenidade em que estarão presentes os representantes da Secretaria de Estado da Cultura (Secult), da Superintendência Estadual do Instituto

do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan-ES), da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, da Assembleia Legislativa e da Associação de Moradores de São Pedro do Itabapoana.

CURTA-METRAGEM - Logo após a solenidade, será exibido o curta-metragem “D. Cristina perdeu a memória”, de Ana Luzia Azevedo (RS). O filme narra a história de Antônio, um menino de 8 anos que descobre que sua vizinha Cristina, de 80 anos, conta histórias diferentes sobre a sua vida, os nomes de seus parentes e os santos do dia.

Posteriormente, será realizada

uma palestra com o doutor Pedro Antônio de Souza, sobre os 30 anos de reconhecimento do Sítio Histórico.

SERVIÇO

:: Comemoração dos 30 anos de Tombamento do Sítio Histórico de São Pedro do Itabapoana

- Local: Praça do Sítio Histórico de São Pedro do Itabapoana, em Mimoso do Sul.
- Data: 29 de setembro
- Horário: a partir das 18h
- As atividades são abertas ao público e gratuitas.

PROGRAMAÇÃO

TVE/ES - TV ABERTA - CANAL 2 / NET
- CANAL 15 / RCA - CANAL 5

06h30 - CAMINHOS DA REPORTAGEM
07h00 - FAIXA RURAL – TELA RURAL
07h30 - COZINHA AMAZÔNICA
08h00 - JORNAL VISUAL
08h15 - HORA DA CRIANÇA – SÉSAMO/NINO E NINA/ COCORCÓ NA CIDADE/ MEU AMIGÃOZÃO/
TRIP E TROP/ZICA E OS CAMALEÕES/TRIP E TROP/ PEIXONAUTA/UNIVERSO Z/ IGARAPÉ MÁGICO/TRIP TROP/SOS FADA MANU/ UNIVERSO Z/SHOW DA LUNA/TROMBA TREM/O TECO TECO/CARRAPATOS E CATAPULTAS/HISTORIETAS ASSOMBRADAS/X CORAÇÃO/ ZICA E OS CAMALEÕES
12h00 - ERNESTO, O EXTERMINADOR DE SERES MONSTRUOSOS
12h30 - A GRANDE VIAGEM
13h00 - REPÓRTER BRASIL TARDE
13h30 - HORA DA CRIANÇA – SÉSAMO/O SHOW DA LUNA/SOS FADA MANU/GUILHERMINA E CANDELÁRIO/MEU AMIGÃOZÃO/HISTORIETAS ASSOMBRADAS/O TECO TECO/UNIVERSO Z/X CORAÇÃO
15h00 - SESSÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
18h00 - CENÁRIO ECONÔMICO
18h30 - NOS CORREDORES DO PODER
19h00 - SHOW DE ESPORTE
19h45 - REPÓRTER BRASIL – jornalismo ao vivo
20h30 - JIKULUMESSU
21h15 - DE MALA E CUIA
21h30 - CONVERSA COM ROSEANN KENNEDY
22h00 - DIÁLOGO BRASIL
23h00 - CINE IBERMÉDIA
00h15 - NOVA ÁFRICA
00h45 - SEM CENSURA
02h45 - CONVERSA COM ROSEANN KENNEDY
03h15 - DIÁLOGO BRASIL
04h15 - TELECURSO TECENDO O SABER

COMUNICADO

>>> Excepcionalmente nesta segunda-feira (11/09) não será publicada a previsão do tempo. As informações voltarão a ser atualizadas nas próximas edições.

ENCONTRO

OportunidadES: alunos de fotografia organizam “aula da saudade”

A aula da saudade aconteceu no último dia 03, no Museu da Vale, em Vila Velha



DIVULGAÇÃO / SECTI

As aulas mal terminaram, mas a saudade já tomou conta dos 30 alunos do curso do OportunidadES de fotografia em Nova Rosa da Penha, Cariacica. A turma encerrou as atividades acadêmicas no dia 28 de agosto. A aula da saudade aconteceu no último dia 03, no Museu da Vale, em Vila Velha.

Juliana Moreira Leite, de 43 anos, faz parte da turma. Ela está desempregada há mais de dez anos e fez o curso para possuir uma qualificação profissional. Atualmente, Juliana ajuda na renda da família com freelances que faz em vendas. “Fiz o curso para ter uma profissão, e o melhor que foi de graça. Escolhi essa área porque gosto de fotografia, costumo registrar momentos em família, mas não de forma profissional. Gostei demais do curso e já estou com saudades. Foi ótimo nosso encontro e se tiver outros cursos próximos a minha casa eu vou fazer”, contou Juliana.

A turma, ministrada pelo professor Ludson Cavatti, já realizou outros trabalhos externos, como produção de books e ensaios fotográficos. Mas para fechar o curso com chave de ouro o professor idealizou a aula da saudade, com o ob-

jetivo de fixar alguns conteúdos, como as formas corretas de se fotografar sob a luz do sol, aguçar a criatividade de trabalhar novos ângulos e estimular ideias diferenciadas. E o resultado final é juntar todo o material fotográfico dos alunos e fazer uma exposição.

“A mesma turma que iniciou o curso foi até o fim. Não tivemos desistências e isso é ótimo. Essa foi uma turma que demonstrou muito interesse e curiosidade nas aulas. O desempenho foi excepcional! Alguns alunos já possuem experiência com a área e fizeram o curso para aprimoramento de técnicas, mas 90% deles não possuíam nenhuma vivência. E o mais legal é ver que mesmo com o fim das aulas eles se interessaram em realizar a aula da saudade”, explicou o professor Ludson.

O funcionário público Marcio Lubiana, de 34 anos, também participou do encontro. Ele trabalha como fotógrafo de forma freelance há oito anos, mas não se considera profissional. Entrou no curso para aperfeiçoar e conhecer novas técnicas.

“Decidi fazer o curso para melhorar alguns pontos no meu trabalho como fotógrafo. A direção era o que mais precisava

melhorar, e o Ludson me deu bastante orientação. Fizemos quatro books e foi durante a produção que consegui aprender”, contou Marcio.

Para o secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional (Secti), Vandinho Leite, essas iniciativas são formidáveis. “É sempre bom saber que o OportunidadES está alcançando seu objetivo: capacitar cidadãos capixabas. Fico feliz em ver a iniciativa da turma em pôr em prática o aprendizado da sala de aula. Estamos formando profissionais preparados para o mundo do trabalho”, destacou o secretário.

Foram oferecidas 300 vagas em dez opções de cursos. A formatura de todas as turmas está prevista para o dia 14 de setembro. Mais informações, como local e horário da cerimônia, serão divulgadas pelo site www.oportunidades.es.gov.br.

O OportunidadES é realizado pelo Governo do Estado, por meio da Secti, e em apenas quatro meses já ofertou aos capixabas mais de 30 mil vagas em cursos de qualificação profissional gratuitos presenciais e a distância. A meta é alcançar 40 mil cidadãos, até o fim do ano.

QUALIFICAÇÃO

Ocupação Social: 300 vagas para cursos de qualificação profissional do Sesi

Estão abertas 300 vagas em cursos de qualificação profissional. Chance para quem quer entrar no mercado de trabalho preparado ou sonha em aprender uma nova profissão. Uma ação do Programa Ocupação Social em parceria com o Sesi-ES. As inscrições começam hoje e seguem até o dia 1º de outubro, e podem ser feitas pelo site www.direitoshumanos.es.gov.br, clicando em Cursos Sesi.

“As chances são para os cursos de auxiliar de escritório e de ajudante de cozinha. Os cursos têm entre 32 e 40 horas de carga horária, e acontecem nas comunidades atendidas pelo programa. Buscamos levar as oportunidades até quem mais precisa, ajudando na criação de novos caminhos”, salienta o secretário de Estado de Direitos Humanos, Julio Pompeu.

Há vagas para os municípios de Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Linhares, São Mateus e Pinheiros, no interior do Estado; e em Cariacica, na Grande Vitória. Com as aulas acontecendo nos bairros atendidos pelo Ocupação Social, em parceria com as prefeituras dessas cidades.

REQUISITOS - Para se inscrever nos cursos é necessário ter a idade mínima de 16 anos, ter o Ensino Fundamental completo e residir no município onde será o curso.

As aulas acontecem nos períodos da tarde, das 13h30 às 17h30, e durante o período da noite, das 18h às 22h.

RESULTADO - Após o término das inscrições, os candidatos passarão por um processo de classificação, que levará em conta o seu local de residência, idade, escolaridade, trabalho, participação no programa bolsa família e reinserção social. Em seguida, as listas com os candidatos qualificados ficarão expostas nos locais de realização dos cursos, a partir do dia 06 de outubro, até o início das matrículas.

A matrícula será feita nos locais de realização dos cursos, nos horários de 8h às 12h e de 13h às 17h, em duas chamadas, com a primeira acontecendo nos dias 17 e 18 de outubro, e a segunda no dia 23.

Caso o candidato tenha menos de 18 anos a matrícula deverá ser feita por um representante legal da pessoa. O início das aulas está previsto para acontecer no dia 30 de outubro.



PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Leis

LEI Nº 10.729

Denomina "Centrais de Abastecimento do Espírito Santo - CEASA Estherio Sebastião Colnago" a sede das Centrais de Abastecimento do Espírito Santo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Centrais de Abastecimento do Espírito Santo - CEASA Estherio Sebastião Colnago" a sede das Centrais de Abastecimento do Espírito Santo - CEASA/ES, situada na Rodovia BR-262 - Vila Capixaba, Cariacica-ES, CEP 29.151-025.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 06 de setembro de 2017.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES

Governador do Estado

Protocolo 342488

LEI Nº 10.730

Dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, destinado ao custeio e/ou investimento das ações e serviços de saúde, nos termos estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 2º As transferências de recursos financeiros, bem como os valores, os parâmetros e as condições a serem exigidos dos beneficiários serão estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde - SESA, observado o disposto no Plano Estadual de Saúde, aprovado pelo Conselho Estadual de Saúde, e nas normas federais e estaduais que orientam a descentralização das ações e serviços de saúde, em especial as que dispõem sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde, bem como os processos de negociação e pactuação entre os gestores.

Art. 3º As transferências de que trata esta Lei serão efetuadas de acordo

com o que prevê o Plano Estadual de Saúde, aprovado pelo Conselho Estadual de Saúde, e consolidadas conforme parâmetros pactuados pela Comissão Intergestores Bipartite - CIB.

Art. 4º Os recursos transferidos na forma desta Lei serão disponibilizados em repasses regulares e automáticos do Fundo Estadual de Saúde diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, mediante créditos bancários em contas correntes específicas, abertas exclusivamente para este fim, observado o disposto no art. 6º desta Lei.

Parágrafo único. Os recursos transferidos deverão ser aplicados em instituição financeira oficial, caso a previsão de utilização seja igual ou superior a trinta dias.

Art. 5º Os Municípios que receberem recursos do Fundo Estadual de Saúde repassados na forma desta Lei devem apresentar Relatório de Gestão trimestral aos respectivos Conselhos Municipais de Saúde, contendo a discriminação dos recursos estaduais transferidos, sem prejuízo do monitoramento periódico a ser efetuado pela SESA e demais órgãos de controle interno e externo.

Art. 6º Na aplicação dos recursos oriundos do Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo, caberá ao Município cumprir rigorosamente as finalidades e os objetivos fixados no Plano Estadual de Saúde e os parâmetros pactuados pela CIB.

Art. 7º O repasse dos recursos será imediatamente suspenso, caso o Município:

I - descumpra as exigências previstas no art. 198 da Constituição Federal, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000;

II - deixe de cumprir as condições pactuadas nas respectivas Resoluções da CIB para os programas que deram origem às transferências;

III - deixe de apresentar o Relatório de Gestão, conforme estabelecido no art. 5º desta Lei, exceto no que se referir a transferências obrigatórias;

IV - deixe de aplicar os recursos de acordo com os programas que deram origem às transferências.

Art. 8º O disposto nesta Lei não afasta, em situações específicas, as transferências voluntárias, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, de recursos estaduais, aos Fundos Municipais de Saúde, mediante prévia celebração de quaisquer dos meios formais previstos no inciso VI do art. 71 da Constituição Estadual, hipótese em que deverão ser observadas as normas estabelecidas no regulamento estadual que trate da matéria.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 06 de setembro de 2017.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES

Governador do Estado

Protocolo 342489

**A LEITURA É O MELHOR CAMINHO
PARA O CONHECIMENTO.**

Biblioteca Pública do Espírito Santo: 3137-9351

www.dio.es.gov.br


IMPRESA
OFICIAL/ES



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

LEI COMPLEMENTAR Nº 867

Revoga a Lei Complementar nº 751, de 27 de dezembro de 2013, e altera o Anexo I da Lei Complementar nº 536, de 28 de dezembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Complementar nº 751, de 27 de dezembro de 2013, com as alterações posteriores, que dispõe sobre a criação do cargo efetivo de Vistoriador Veicular, no Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - DETRAN/ES, e dá outras providências.

Art. 2º O Anexo I da Lei Complementar nº 536, de 28 de dezembro de 2009, passa a vigorar conforme o Anexo Único que integra esta Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 06 de setembro de 2017.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

(Anexo I da Lei Complementar nº 536, de 2009)

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEL		QUANTIDADE
		VENCIMENTO	SUBSÍDIO	
Nível Médio	Assistente Técnico de Trânsito I	II	I	280
	Assistente Técnico de Trânsito II	III	II	
	Assistente Técnico de Trânsito III	IV	III	
Nível Superior	Técnico Superior I	V	IV	91
	Técnico Superior II	VI	V	
	Técnico Superior III	VII	VI	
TOTAL				371

Protocolo 342487

Decretos*** DECRETO Nº 1380-S, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017**

Abre à Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.157.000,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei Nº 10.614, de 28 de dezembro de 2016, e o que consta do Processo Nº 76867188;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.157.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta e sete mil reais), para atender a programação constante no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício 2016, na fonte 0101 - Recursos Ordinários do Poder Executivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Anchieta, em Vitória, aos 05 de setembro de 2017, 196º da Independência, 129º da República e 483º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES

Governador do Estado

REGIS MATTOS TEIXEIRA

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

BRUNO FUNCHAL

Secretário de Estado da Fazenda

VALDIR ANTÔNIO ULIANA

Secretário de Estado dos Transportes e

Obras Públicas - Respondendo

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
35.000	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
35.101	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
26.451.0859.1019	APOIO E IMPLEMENTAÇÃO DE INTERVENÇÕES DE MOBILIDADE URBANA			
	- Despesas com Aquisição de imóveis	4.4.90	0301	2.157.000
	TOTAL			2.157.000

* Reproduzido por ter sido publicado com incorreção.

Protocolo 342475

RETIFICAÇÃO

Na redação do Decreto nº 801-S, de 29/05/2017, publicado no DIOES de 30/05/2017, na parte referente à Professora **PAULA SILVESTRE DOS SANTOS**, n.º funcional 615861/5,

Onde se lê: ...VI

Leia-se: ...V

Protocolo 342492

Secretaria de Estado do Governo - SEG -**ORDEM DE SERVIÇO Nº. 021 DE 06.09.2017**

CONCEDER recesso, aos estagiários abaixo relacionados: **ISABELLY DOS SANTOS MARQUES**

Nº funcional: 3823806

5 dias a partir de 11.09.2017

VINÍCIUS DA SILVA ROZÁRIO

Nº funcional: 3817989

12 dias a partir de 11.09.2017

Vitória, 06 de setembro de 2017.

PEDRO SANTA ANNA ROSA

Chefe de Grupo de Recursos Humanos

Protocolo 342292

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 058/2017

Processo SEG: 79282121

Pregão Eletrônico SEG nº 011/2017

ARP CEASA-ES nº 004/2017.

Contratante: Secretaria de Estado de Governo - SEG, CNPJ 27.080.530/0012-04.

Contratada: Santa Paula Material de Construção LTDA-ME, CNPJ

06.038.607/0001-47.

Objeto: Aquisição de Material de Construção.

Valor total: R\$ 4.060,23 (quatro mil sessenta reais e vinte centavos).

Atividade: 0412200191120

Elemento de Despesa: 339030

Fonte de Recurso: 0101

Protocolo 342490

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 057/2017

Processo SEG: 79282091

Pregão Eletrônico SEG nº 011/2017

ARP CEASA-ES nº 003/2017.

Contratante: Secretaria de Estado de Governo - SEG, CNPJ 27.080.530/0012-04.

Contratada: C.S COSTA-ME, CNPJ 06.178.268/001-02.

Objeto: Aquisição de Material de Construção.

Valor total: R\$ 30.713,40 (trinta mil setecentos e treze reais e quarenta centavos).

Atividade: 0412200191120

Elemento de Despesa: 339030

Fonte de Recurso: 0101

Protocolo 342491

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -**Processo:** 76732282/2017**Espécie:** PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO PARA DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO Nº 001/2017.**Objeto:** Acréscimo no valor de R\$ 22.193,43 ao montante de recursos orçamentários descentralizados por meio do Termo de Cooperação Nº 001/2017.**Recursos Orçamentários:** O valor total do Termo de Cooperação é de 22.193,43 (Vinte e dois mil, cento e noventa e três reais e quarenta e três centavos).**Dotação Orçamentária:**

UG Emitente:		600201		UG Favorecida:		280203		
Esfera	Código		Especificação (Nome da Ação)	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
	UO	Prog.Trabalho						
S	60201	09.122.0002.2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0270000000	3.3.90.39	600201	00001-não definido	22.193,43

Data da Assinatura: 15 de agosto de 2017.**Assinam:** Pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM / Anckimar Pratisolli / Presidente Executivo e pelo Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST / Paulo Henrique Rabelo Coutinho / Diretor Presidente.**Protocolo 342186****PORTARIA Nº 007-R, de 05 de setembro de 2017**

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 10.614, de 29 de Dezembro de 2016, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2017 e o Decreto nº 3541-R, de 12 de março de 2014, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução do (s) crédito (s) orçamentário (s) prevista no Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Cooperação Nº. 001/2017 na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Execução Operacional e Otimização do SIARHES**II** - Termo de Cooperação nº. 001/2017, de 02/01/2017.**III** - VIGÊNCIA Data de início: 02/01/2017 Data de término: 31/12/2017**IV** - DE/Concedente:

Órgão: 60 - IPAJM

UO: 60201 - IPAJM

UG: 600201 - IPAJM

V - PARA/Executante:

Órgão: 28 - SEGER

UO: 28203 - PRODEST

UG: 280203 - PRODEST

VI - CRÉDITO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG Emitente:		600201		UG Favorecida:		280203		
Esfera	Código		Especificação (Nome da Ação)	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
	UO	Prog.Trabalho						
S	60201	09.122.0002.2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0270000000	3.3.90.39	600201	00001-não definido	22.193,43
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR								
Jan:		Mai:		Set:				22.193,43
Fev:		Jun:		Out:				
Mar:		Jul:		Nov:				
Abr:		Ago:		Dez:				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 05 de setembro de 2017.

ANCKIMAR PRATISSOLLI

Presidente Executivo

Protocolo 342187**PORTARIA Nº 169-S, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, artigo 1º da Portaria nº 004-R de 31.03.2015, DIO-ES de 01.04.2015,

RESOLVE:

ANTECIPAR o segundo período fracionado das férias regulamentares 2017 da servidora **NICOLE PINHEIRO COSTA**, nº funcional 3748952-1, agendado para **16.10.2017 a 30.10.2017**, para ser usufruído em **11.09.2017 a 25.09.2017**, nos termos da LC 792/2014, art. 1º, § 14.

PAULO RENATO DA CUNHA PEREIRA**Protocolo 342201****PORTARIA Nº 173-S, de 06 de setembro de 2017.**

O Presidente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 61 da Lei Complementar 282/2004, de 22 de abril de 2004, publicada em 26/04/2004,

Considerando a necessidade de implementação da Unidade Executora de Controle Interno - UECI, no âmbito do IPAJM, nos moldes estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 4131-R, de 18 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Unidade Executora de Controle Interno - UECI/IPAJM, em nível de assessoramento, vinculada diretamente ao Presidente Executivo deste Instituto, com o intuito de executar as competências previstas no Decreto Estadual nº 4131-R/2017.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados, sob a coordenação do primeiro, para comporem a

Unidade Executora de Controle Interno no âmbito deste Autarquia Previdenciária:

Antônio Henrique Calmon Brandão (nº funcional 2792192) - coordenador

Gabriela Lopes Salgado Novaes (nº funcional 2790114) - apoio

Letícia Freitas Alongo (nº funcional 3840662) - apoio

Vanessa Pontoppidan Barros (nº funcional 276872) - apoio

Parágrafo único. O apoio ao coordenador corresponde à execução de atividades específicas, previamente pactuadas, sem prejuízo das atividades funcionais a cargo dos respectivos servidores.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 075-S, de 20 de abril de 2015.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANCKIMAR PRATISSOLLI

Presidente Executivo IPAJM

Protocolo 342437**Procuradoria Geral do Estado - PGE -****RESUMO TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2017****Termo de Doação nº 001/2017****Processo** nº 78099889/2017**Doador:** Procuradoria Geral do Estado - PGE/ES**Donatário:** Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES**Objeto:** Doação de bens móveis - 20 (vinte) microcomputadores e 20 (vinte) monitores.**Valor Total:** R\$ 28.391,41 (vinte e oito mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos).**Prazo/Vigência:** Terá início no primeiro dia subsequente ao da data da publicação do seu resumo no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 11 de setembro de 2017.

ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES

Procurador Geral do Estado

Protocolo 342470

**Secretaria de Estado de
Economia e Planejamento -
SEP -**

**Instituto Jones dos Santos
Neves - IJSN -**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 098
DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES - IJSN, AUTARQUIA ESTADUAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 445, DE 22 DE JULHO DE 2008. RESOLVE: Art. 1º Autorizar, em conformidade com o art. 258 da Lei Complementar nº 46/94 (versão TCEES), a prorrogação por mais 40 (quarenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, instituída por meio da Instrução de Serviço nº 015, de 23/02/2017, publicada no DIO/ES em 24/02/2017, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 77114213, a contar de 08/09/2017.

GABRIELA GOMES DE MACÊDO LACERDA
Diretora Presidente

Protocolo 342286

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016

Processo IJSN nº 71413898
Ata de Registro de Preços nº 022/2015 - SEGER

Pregão Presencial nº 0016/2015
CONTRATANTE: Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN

CONTRATADA: Método

Telecomunicações e Comércio Ltda.
OBJETO: 1.1- Alterar o Contrato nº 001/2016, tornando possível o pagamento do preço mediante Recibo, quando comprovada nos autos mediante documentação municipal apropriada, a não incidência do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e a impossibilidade de emissão de nota fiscal/fatura.

1.2- Ficam alterados os itens 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6 e 4.9 do Contrato nº 001/2016, incluindo-se nesses dispositivos "Recibo conjuntamente com a Nota Fiscal/Fatura".

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Data da Assinatura: 04/09/2017.

GABRIELA GOMES DE MACÊDO LACERDA

Diretora Presidente do IJSN

Protocolo 342179

**Secretaria de Estado de
Gestão e Recursos Humanos
- SEGER -**

PORTARIA N.º 696-S, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso I da Portaria nº 014-R, publicada em 24 de março de

2010 e tendo vista o que consta do processo n.º 78303133,

RESOLVE:

EXONERAR de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ROBERTO SOARES DE JESUS**, n.º funcional 619076/70, do cargo efetivo de Professor, a partir de 20 de junho de 2017.

Vitória, 05 de setembro de 2017.

SANDRA HELENA BELLON MÓDOLO

Subsecretária de Estado de Administração de Pessoal

Protocolo 341781

PORTARIA N.º 697-S, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso I da Portaria nº 014-R, publicada em 24 de março de 2010 e tendo vista o que consta do processo n.º 78001820,

RESOLVE:

EXONERAR de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ROZAURO DE SOUZA PASSOS**, n.º funcional 787910/1, do cargo efetivo de Professor, a partir de 16 de maio de 2017.

Vitória, 05 de setembro de 2017.

SANDRA HELENA BELLON MÓDOLO

Subsecretária de Estado de Administração de Pessoal

Protocolo 341786

PORTARIA N.º 698-S, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso I da Portaria nº 014-R, publicada em 24 de março de 2010 e tendo vista o que consta do processo n.º 78255538,

RESOLVE:

EXONERAR de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **RAQUEL SOPRANI DOS SANTOS PAIVA**, n.º funcional 3791521/1, do cargo efetivo de Professor, a partir de 05 de junho de 2017.

Vitória, 05 de setembro de 2017.

SANDRA HELENA BELLON MÓDOLO

Subsecretária de Estado de Administração de Pessoal

Protocolo 341787

PORTARIA N.º 699-S, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação

de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso I da Portaria nº 014-R, publicada em 24 de março de 2010 e tendo vista o que consta do processo n.º 78718376,

RESOLVE:

EXONERAR de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **LEONARDO BAPTISTA**, n.º funcional 2758105/6, do cargo efetivo de Professor, a partir de 05 de julho de 2017.

Vitória, 05 de setembro de 2017.

SANDRA HELENA BELLON MÓDOLO

Subsecretária de Estado de Administração de Pessoal

Protocolo 341788

PORTARIA N.º 700-S, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso I da Portaria nº 014-R, publicada em 24 de março de 2010 e tendo vista o que consta do processo n.º 78721334,

RESOLVE:

EXONERAR de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **LEONARDO BAPTISTA**, n.º funcional 2758105/7, do cargo efetivo de Professor, a partir de 05 de julho de 2017.

Vitória, 05 de setembro de 2017.

SANDRA HELENA BELLON MÓDOLO

Subsecretária de Estado de Administração de Pessoal

Protocolo 341792

PORTARIA N.º 701-S, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso I da Portaria nº 014-R, publicada em 24 de março de 2010 e tendo vista o que consta do processo n.º 77754476,

RESOLVE:

EXONERAR de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ANA MARIA MOREIRA PONTES MILLI**, n.º funcional 2490099/3, do cargo efetivo de Professor, a partir de 14 de maio de 2017.

Vitória, 05 de setembro de 2017.

SANDRA HELENA BELLON MÓDOLO

Subsecretária de Estado de Administração de Pessoal

Protocolo 341795

PORTARIA N.º 702-S, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação

de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso I da Portaria nº 014-R, publicada em 24 de março de 2010 e tendo vista o que consta do processo n.º 77825411,

RESOLVE:

EXONERAR de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **JAYANNA DE REZENDE BACHETTI**, n.º funcional 3820114/1, do cargo efetivo de Professor, a partir de 16 de maio de 2017.

Vitória, 05 de setembro de 2017.

SANDRA HELENA BELLON MÓDOLO

Subsecretária de Estado de Administração de Pessoal

Protocolo 341801

PORTARIA N.º 703-S, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso I da Portaria nº 014-R, publicada em 24 de março de 2010 e tendo vista o que consta do processo n.º 78800617,

RESOLVE:

EXONERAR de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **MARCELLY SANTOS LOUREIRO**, n.º funcional 2783444/5, do cargo efetivo de Agente de Suporte Educacional, a partir de 11 de julho de 2017.

Vitória, 05 de setembro de 2017.

SANDRA HELENA BELLON MÓDOLO

Subsecretária de Estado de Administração de Pessoal

Protocolo 341818

PORTARIA N.º 704-S, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso I da Portaria nº 014-R, publicada em 24 de março de 2010 e tendo vista o que consta do processo n.º 77377133,

RESOLVE:

EXONERAR de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ELCY ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR**, n.º funcional 3695492/1, do cargo efetivo de Inspetor Penitenciário, a partir de 25 de março de 2017.

Vitória, 05 de setembro de 2017.

SANDRA HELENA BELLON MÓDOLO

Subsecretária de Estado de Administração de Pessoal

Protocolo 341827

Vitória (ES), Segunda-feira, 11 de Setembro de 2017.

PORTARIA N.º 705-S, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso I da Portaria nº 014-R, publicada em 24 de março de 2010 e tendo vista o que consta do processo n.º 79135269,

RESOLVE:

EXONERAR de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **JAQUELINE DE OLIVEIRA ROSA SCOTA**, n.º funcional 3457761/2, do cargo efetivo de Inspetor Penitenciário, a partir de 07 de agosto de 2017.

Vitória, 05 de setembro de 2017.
SANDRA HELENA BELLON MÓDOLO
Subsecretária de Estado de Administração de Pessoal
Protocolo 341841

PORTARIA N.º 706-S, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso I da Portaria nº 014-R, publicada em 24 de março de 2010 e tendo vista o que consta do processo n.º 78996287,

RESOLVE:

EXONERAR de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **LEANDRO CESAR MONTEIRO**, n.º funcional 3734480/1, do cargo efetivo de Técnico em Radiologia, a partir de 26 de julho de 2017.

Vitória, 05 de setembro de 2017.
SANDRA HELENA BELLON MÓDOLO
Subsecretária de Estado de Administração de Pessoal
Protocolo 341846
PORTARIA N.º 707-S, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso I da Portaria nº 014-R, publicada em 24 de março de 2010 e tendo vista o que consta do processo n.º 76730921,

RESOLVE:

EXONERAR de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **VERONICA DE MELLO TIMOTEO ALMEIDA**, n.º funcional 2724306/14, do cargo efetivo de Agente de Suporte Educacional, a partir de 18 de janeiro de 2017.

Vitória, 04 de setembro de 2017.

SANDRA HELENA BELLON MÓDOLO
Subsecretária de Estado de Administração de Pessoal
Protocolo 341847

PORTARIA N.º 708-S, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975 e, tendo em vista o que consta no processo nº 79084320,

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR os efeitos da Portaria nº 003-S, publicada em 07 de janeiro de 2014, na parte referente a **MARCUS VINÍCIUS MACHADO TELLES**.

Art. 2º ALOCAR, nos termos do art. 33, § 2º da Lei Complementar nº. 46 de 31 de janeiro de 1994, o Analista do Executivo, **MARCUS VINÍCIUS MACHADO TELLES** n.º funcional 2740656/4, na Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM, a partir de 31 de agosto de 2017.

Vitória, 06 de setembro de 2017.

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 342126

PORTARIA N.º. 709-S, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº. 6.934-E, publicado em 25 de março de 1997, e tendo em vista o que consta no processo nº 79150667,

RESOLVE:

COLOCAR, o servidor **BRUNO TAUFNER ZANOTTI**, n.º funcional 3019667, à disposição da Associação dos Delegados de Polícia do Estado do Espírito Santo - ADEPOL, para desempenhar mandato classista, a partir da publicação até 07 de junho de 2019, nos termos da Lei Complementar nº 865/2017.

Vitória, 06 de setembro de 2017.

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 342129

RETIFICAÇÃO

Na Portaria N.º 1043-S, publicada em 29 de novembro de 2016, na parte referente à MIRIAM BORGES DOS SANTOS, N.º Funcional 3078167.

Onde se lê: ... DE: 2º-03 PARA: 2º-04.

Leia-se: ... DE 2º-05 PARA: 2º-06.
Protocolo 342139

RETIFICAÇÃO

Na Portaria N.º 491-S, publicada em 27 de julho de 2017, na parte referente à MIRIAM BORGES DOS SANTOS, N.º Funcional 3078167.

Onde se lê: ... DE: 2º-04 PARA: 2º-06.

Leia-se: ... DE 2º-03 PARA: 2º-05.

Protocolo 342141

PORTARIA N.º 710-S, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso I da Portaria nº 014-

PORTARIA N.º 009-R, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Aprva a 3ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 18 da Lei nº 10.566, de 19 de julho de 2016 e na Lei nº 10.614, de 28 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 3ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 001-R, de 02 de janeiro de 2017.

a

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
28.000 28.101 04.128.0003.4250	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS Publicações no D.O.E.	3.3.91	0101	1.500
TOTAL				1.500

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
28.000 28.101 04.128.0003.4250	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	3.3.90	0101	1.500
TOTAL				1.500

Protocolo 342336

ORDEM DE SERVIÇO N.º 28, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso VIII da Portaria nº 014-R, publicada em 24 de março de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER por necessidade de serviço, as férias referente ao exercício de 2016, da servidora **ANGELICA MARIA TORRES**, n.º funcional 3118118, a partir de 31 de julho de 2017, restando 26 (vinte e seis) dias de

R, publicada em 24 de março de 2010 e tendo vista o que consta do processo n.º 01955900,

RESOLVE:

CONSIDERAR EXONERADO de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ELMO MALHEIROS DE MATOS**, n.º funcional 29819/01, do cargo efetivo de Conferente Fiscal, a partir de 15/08/73.

Vitória, 05 de setembro de 2017.

SANDRA HELENA BELLON MÓDOLO
Subsecretária de Estado de Administração de Pessoal
Protocolo 342143

crédito de férias.

Art. 2º INTERROMPER por necessidade de serviço, as férias referente ao exercício de 2017, da servidora **ERICKA DE ALMEIDA SILVA**, n.º funcional 3169219, a partir de 11 de agosto de 2017, restando 15 (quinze) dias de crédito de férias.

Vitória, 05 de setembro de 2017.

SANDRA HELENA BELLON MÓDOLO
Subsecretária de Estado de Administração de Pessoal
Protocolo 342131

ORDEM DE SERVIÇO N.º 29, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso VIII da Portaria nº 014-R, publicada em 24 de março de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a escala de férias integral, aprovada pela Ordem de Serviço nº. 40, publicada em 03 de novembro de 2016, exercício 2017, para excluir e incluir o servidor abaixo relacionado.

Nome do servidor	N.º Funcional	Período Aquisitivo	Excluir:	Incluir:
FELIPE ZANI DEMUNER	3805298	2016/2017	DEZEMBRO/17	OUTUBRO/17

Vitória, 05 de setembro de 2017.

SANDRA HELENA BELLON MÓDOLO

Subsecretária de Estado de Administração de Pessoal

Protocolo 342134

ORDEM DE SERVIÇO N.º 30, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso VIII da Portaria nº 014-R, publicada em 24 de março de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a escala de férias integral, aprovada pela Ordem de Serviço nº. 74, publicada em 30 de outubro de 2014, exercício 2015, para excluir e incluir a servidora abaixo relacionada.

Nome do servidor	N.º Funcional	Período Aquisitivo	Excluir:	Incluir:
KATIANE NOBRE NASCIMENTO	373282	2014/2015	MAIO/16	DEZEMBRO/17

Art. 2º ALTERAR a escala de férias integral, aprovada pela Ordem de Serviço nº. 38, publicada em 27 de outubro de 2015, exercício 2016, para excluir e incluir os servidores abaixo relacionados.

Nome do Servidor:	Nº Funcional	Período Aquisitivo	Excluir:	Incluir:
LEANDRO AZEVEDO TERRÃO	3292517	2015/2016	ABRIL/16	FEVEREIRO/18
ALAINÉ BIRCHLER	3629570	2015/2016	OUTUBRO/17	SETEMBRO/17
CRISTIANI STORCH PEREZ MACHADO	2741120	2015/2016	MAIO/17	DEZEMBRO/17

Art. 3º ALTERAR a escala de férias integral, aprovada pela Ordem de Serviço nº. 40, publicada em 03 de novembro de 2016, exercício 2017, para excluir e incluir os servidores abaixo relacionados.

Nome do servidor	N.º Funcional	Período Aquisitivo	Excluir:	Incluir:
CASSIANO SOPELETTI TONETO	3511960	2016/2017	ABRIL/17	JULHO/18
RODRIGO CARDOSO GARCIA	3150976	2016/2017	JULHO/17	FEVEREIRO/18
ALAINÉ BIRCHER	3629570	2016/2017	NOVEMBRO/17	OUTUBRO/17
LEANDRO AZEVEDO TERRÃO	3292517	2016/2017	SETEMBRO/17	OUTUBRO/18

ISABELA DE FREITAS C. V. PYLRO	3598756	2016/2017	SETEMBRO/17	MARÇO/18
ALINE PINHEIRO SCHULTZ	2931508	2016/2017	ABRIL/17	DEZEMBRO/17

Art. 4º ALTERAR a escala de férias fracionada - 1º Período, aprovada pela Ordem de Serviço nº. 040, publicada em 03 de novembro de 2016, exercício 2017, para excluir e incluir o servidor abaixo relacionado.

Nome do servidor	N.º Funcional	Período Aquisitivo	Excluir:	Incluir:
JOÃO PAULO MELLO TEIXEIRA	3295486	2016/2017	JULHO/17	SETEMBRO/17

Vitória, 05 de setembro de 2017.

SANDRA HELENA BELLON MÓDOLO

Subsecretária de Estado de Administração de Pessoal

Protocolo 342137

RESUMO 25º TERMO ADITIVO

Processo: 61660221/2013

Contrato nº. 017/2013

CONTRATANTE: SEGER

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é remanejar à Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), provenientes de parte do valor de adesão da Secretaria da Casa Civil, em caráter definitivo.

1.2 O remanejamento não implica aumento do valor total contratado, constante da Cláusula Terceira, item 3.3, do Contrato nº 017/2013, com suas posteriores alterações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A alteração de valor decorrente do remanejamento citado na cláusula primeira correrá à conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2017:

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

Programa de Trabalho: 10.48.101.14.122.0800.2070 - Administração da unidade

Natureza de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo

Fonte: 101 - Recursos ordinários

Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

DA RATIFICAÇÃO DO CONTRATO

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que ficam ratificadas nesta oportunidade.

Vitória, 06 de setembro de 2017.

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 342263

Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP -

A Escola de Serviço Público do Espírito Santo torna público o cancelamento das Ordens de Execução de Serviços de nº 430/2017, processo 79216943, publicado no Diário Oficial - DIO

no dia 22 de agosto de 2017, nº **342/2017**, processo 79084915, publicado no Diário Oficial - DIO no dia 14 de agosto de 2017.

Vitória, 06 de Setembro de 2017.

Dângela Maria Bertoldi Volkens
Diretora Presidente / ESESP -
Respondendo

Protocolo 342112

A Escola de Serviço Público do Espírito Santo torna público o cancelamento do Contrato de Prestação de Serviços de nº 116/2017, processo 79306322, publicado no Diário Oficial - DIO no dia 31 de agosto de 2017.

Vitória, 06 de Setembro de 2017.

Dângela Maria Bertoldi Volkens
Diretora Presidente / ESESP -
Respondendo

Protocolo 342119

Resumo do 1º Termo Aditivo da Ordem de Execução de Serviços N.º 334/2017.

A carga horária exercida pelo Contratado(a), aumentará de 8 horas para 10 horas.

Contratado: Junior Hora Conceição.

Processo: 79079954

Programa de Trabalho:

10.42.101.12.362.0858.8678

Elemento de despesa: 3.3.90.36

Fonte: 0131.

Vitória, 06 de Setembro de 2017

Dângela Maria Bertoldi Volkens
Diretora Presidente / ESESP -
Respondendo

Protocolo 342241

Resumo do 1º Termo Aditivo da Ordem de Execução de Serviços N.º 465/2017.

A carga horária exercida pelo Contratado(a), aumentará de 8 horas para 12 horas.

Contratado: Wistercley Alves Carvalho.

Processo: 79294790

Programa de Trabalho:

10.42.101.12.362.0858.8678

Elemento de despesa: 3.3.90.36

Fonte: 0131.

Vitória, 06 de Setembro de 2017

Dângela Maria Bertoldi Volkens
Diretora Presidente / ESESP -
Respondendo

Protocolo 342247

Vitória (ES), Segunda-feira, 11 de Setembro de 2017.

Resumo dos Contratos de Prestação de Serviços e da Ordem de Execução de Serviços em que a Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP figura como Contratante: Resumo OES N.º 512/2017.

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos como Docente no Curso Ministrando Aulas - Enem Digit@l - Demanda Específica - SEDU (Descentralização).

Contratado: Wanderley de Oliveira Reis

Período: 06.09.2017 a 01.11.2017, **Valor Hora/Aula:** R\$ 85,00/**Carga Horária:** 16h/**Proc.:** 79428479.

Resumo CPS N.º 125/2017.

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos como Docente no Curso Ministrando Aulas - Enem Digit@l - Demanda Específica - SEDU (Descentralização).

Contratado: Karina Zanetti

Período: 06.09.2017 a 31.10.2017, **Valor Hora/Aula:** R\$ 85,00/**Carga Horária:** 18h/**Proc.:** 79411002.

Resumo CPS N.º 119/2017.

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos como Docente no Curso Ministrando Aulas - Enem Digit@l - Demanda Específica - SEDU (Descentralização).

Contratado: Nayara Scarlet da Silva

Período: 05.09.2017 a 31.10.2017, **Valor Hora/Aula:** R\$ 94,00/**Carga Horária:** 4h/**Proc.:** 79389945.

Resumo CPS N.º 118/2017.

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos como Docente no Curso Ministrando Aulas - Enem Digit@l - Demanda Específica - SEDU (Descentralização).

Contratado: Monica Paula Rodrigues Santos Covre

Período: 05.09.2017 a 31.10.2017, **Valor Hora/Aula:** R\$ 94,00/**Carga Horária:** 18h/**Proc.:** 79360610.

Os Contratos de Prestação de Serviços e Ordem de Execução de Serviços acima relacionados serão executados pelo Programa de Trabalho: 10.42.101.12.362.0858.8678

Elemento de despesa: 3.3.90.36

Fonte: 0131.

Vitória, 06 de Setembro de 2017

Dângela Maria Bertoldi Volkers
Diretora Presidente / ESESP -
Respondendo

Protocolo 342275

Resumo do Contrato de Prestação de Serviços em que a Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP figura como Contratante: Resumo CPS N.º 103/2017

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos como Docente no Curso Básico de Vigilância Epidemiológica - CBVE - Demanda Específica / SESA EaD (Descentralização).

Contratado: Aline da Penha Valadares Koski

Período: 06.09.2017 a 22.09.2017, **Valor Hora :** R\$ 94,00/**Carga Horária:** 40h/**Proc.:** 79139272.

O Contrato de Execução de Serviços

acima relacionado será executado pelo Programa de Trabalho: 20.44.901.10.128.0031.4703

Elemento de despesa: 3.3.90.36

Fonte: 134.

Vitória, 06 de Setembro de 2017

Dângela Maria Bertoldi Volkers

Diretora Presidente / ESESP -
Respondendo

Protocolo 342304

Resumo do Contrato de Prestação de Serviços em que a Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP figura como Contratante: Resumo CPS N.º 117/2017

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos de Assessoramento Técnico.

Contratado: Peter Altoé Noronha

Período: 11.09.2017 a 13.09.2017, **Valor Hora/Aula:** R\$ 109,00/**Carga Horária:** 12h/**Proc.:** 79286755.

O Contrato de Prestação de Serviços acima relacionada será executada pelo Programa de Trabalho: 10.28.201.04.128.0003.2267

Elemento de despesa: 3.3.90.36

Fonte: 0101.

Vitória, 06 de Setembro de 2017

Dângela Maria Bertoldi Volkers

Diretora Presidente / ESESP -
Respondendo

Protocolo 342317

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

PORTARIA Nº 118-S, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, na forma do artigo 61, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, publicada em 31/01/1994, **MARIA ALICE ROVETTA ALTOÉ**, nº funcional 274760, do cargo em comissão de **CHEFE DE AGÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL II**, Ref. **QC-04**, em Cariacica, da Secretaria de Estado da Fazenda, a partir de 01/09/2017.

Vitória, 06 de setembro de 2017.

BRUNO FUNCHAL

Secretário de Estado da Fazenda
Protocolo 342311

PORTARIA Nº 119-S, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

Institui, no âmbito da SEFAZ, Unidade Executora de Controle Interno - UECI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do artigo 46 da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 1º do Decreto nº 4131-R, de 18 de Julho de 2017, que prevê a instituição da Unidade Executora de

Controle Interno (UECI), definida no inciso IX do art. 3º da Lei Complementar nº 856, de 16/05/2017;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 2º do Decreto nº 4131-R, de 18 de Julho de 2017, que prevê a UECI no formato de Comissão Permanente;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, Unidade Executora de Controle Interno - UECI/SEFAZ, no formato de Comissão Permanente, diretamente subordinada ao Secretário da SEFAZ para exercer as competências estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 4131-R, de 18 de julho de 2017.

Art. 2º A equipe responsável pela execução das atividades de controle interno relacionadas à Unidade Gestora da Secretaria de Estado SEFAZ (Unidade Gestora 220101) e do Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendário - FUNSEFAZ (Unidade Gestora 220901) terá a seguinte composição:

- Naeme Pani Facco - Coordenador;
- Jocimar José Rosa;
- Jailson Argentino De Boni.

Art. 3º A equipe responsável pela execução das atividades de controle interno relacionadas à Administração Geral a Cargo da SEFAZ (Unidade Gestora 800102) terá a seguinte composição:

- Eduardo Paulo Virgíniissimo - Coordenador;
- Leonardo de Albuquerque Moreira;
- Carolina Barros da Silva Pinto Costa;
- Andreia Cristina Moraes Freire;
- Marcos Fernando Pêgo Freitas.

Art. 4º As Normas de Procedimentos serão elaboradas pela Subgerência de Avaliação e Desenvolvimento Organizacional - SUDOR, conforme composição abaixo, que contará com o apoio das unidades setoriais da SEFAZ:

- Maria Elizabeth Pitanga Costa Seccadio;
- Eduardo Pereira de Carvalho;
- Eliane Canal Leite da Silva;
- Marta Gonçalves Achiame.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 06 de setembro de 2017

BRUNO FUNCHAL

Secretário de Estado da Fazenda
Protocolo 342391

RECURSO VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO N.º 0355/2017 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 60693010 - Apensos nºs 72686820,76872475 - CERF 0064/2016

A. I. 2.088.479-8

INSCRIÇÃO

ESTADUAL:

080.248.84-5

RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A

RECORRIDO: SEXTA TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP-I GETRI

ADVOGADOS: ANDRÉ MENDES MOREIRA E OUTROS

EMENTA:FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS - AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - DEMANDA CONTRATADA DE POTÊNCIA - PREJUDICIAL DE DECADÊNCIA PARCIAL, ACOLHIDA - PRELIMINAR DE OFÍCIO DO RELATOR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO, EM FACE DE DISCUSSÃO CONCOMITANTE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO NAS ESFERAS JUDICIAL E ADMINISTRATIVA, REJEITADA - ILEGITIMIDADE PASSIVA - ERRO DE PESSOA - RECURSO PROVIDO - AUTO DE INFRAÇÃO NULO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REFORMADA.

Nos termos do art. 150, § 4º do Código Tributário Nacional, havendo pagamento antecipado do imposto, opera-se a decadência do direito de lançar do Fisco no prazo de 05 (cinco) anos, a contar da ocorrência do fato gerador sem que a Fazenda Pública tenha se pronunciado, considerando-se homologado o lançamento e definitivamente extinto o crédito, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação. Em consequência estão extintos pela decadência o crédito tributário relativo aos fatos geradores anteriores a 20/12/2007.

Não tendo o *mandamus* impetrado pelo sujeito passivo o mesmo objeto que o auto de infração, não há identidade entre o lançamento e a ação judicial, de maneira que se impõe o conhecimento do recurso voluntário interposto.

Restou comprovado nos autos que a concessionária de energia elétrica agiu de forma diferente daquela constante na decisão judicial, de modo que o sujeito passivo não pode ser responsabilizado pelas ações da mesma restando, portanto, configurada ilegitimidade passiva e erro de pessoa na lavratura do auto de infração, razão pela qual deve ser reconhecida a sua nulidade.

DECISÃO

ACORDA a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e: 1) na parte relativa à prejudicial de decadência, por maioria de votos, dar-lhe provimento, para reconhecer a extinção do crédito tributário em relação aos fatos geradores anteriores a 20/12/2007; 2) conhecer da preliminar de ofício de não conhecimento do recurso arguida pelo relator e, por voto de desempate do Presidente, rejeitá-la; 3) no mérito, à unanimidade, dar-lhe provimento, para reconhecer a ilegitimidade passiva da recorrente, declarando a nulidade do auto de infração co-

nhecer do recurso e dar-lhe provimento, para reformar a decisão de primeira instância, julgando nulo o auto de infração, em face da ilegitimidade passiva do contribuinte, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Vitória, 04 de Setembro de 2017.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente
CÉSAR ROMEU SOUZA DE LACERDA
Relator - Vencido na preliminar de não conhecimento do recurso
THIAGO NADER PASSOS
JOSÉ ADÊNIS PESSIN
Vencido na preliminar de não conhecimento do recurso
EMÍLIO AUGUSTO TRINXET B. JÚNIOR
EDÉSIO MEDEIROS ASSAD
Vencido na prejudicial de decadência e na preliminar de não conhecimento do recurso
KARLA RENATA BRAZ DE ASSIS
RODRIGO FRANCISCO DE PAULA
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual
Protocolo 342249

RECURSO VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO N.º 0356/2017 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 50701134 - Apenso nº 74619527- CERF 1017/2016 A. I. 2.069.631-3 ESTADUAL: 082.253.34-0
RECORRENTE: MINETE PEDRAS IRNAMENTOS LTDA
RECORRIDO: QUARTA TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP-I GETRI
ADVOGADO: FRANCISCO CALIMAN

EMENTA: CREDITAMENTO INDEVIDO DO ICMS QUANDO DA AQUISIÇÃO DE BENS DO ATIVO PERMANENTE - AUSÊNCIA DE ESCRITURAÇÃO REGULAR DO CIAP - PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA. Enquanto houver pendência de recurso administrativo não correrá o prazo prescricional. Somente a partir da data em que o contribuinte for notificado do resultado do recurso é que tem início a contagem do prazo de prescrição previsto no art. 174 do CTN. Destarte, não há que se falar em prescrição intercorrente em sede de processo administrativo fiscal.

É indevido o crédito do ICMS lançado a título de aquisição de bens do ativo permanente no livro Registro de Apuração do ICMS, quando tais valores não estão amparados na escrituração do correspondente Controle de Crédito de ICMS do Ativo Permanente (CIAP), razão pela qual procede a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Primeira Câmara de

Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, à unanimidade, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Vitória, 04 de Setembro de 2017.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente
EDÉSIO MEDEIROS ASSAD
Relator
RODRIGO FRANCISCO DE PAULA
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual
Protocolo 342259

RECURSO VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO N.º 0357/2017 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 50720422 - Apenso nº 74188801 - CERF 0899/2016 A. I. 2.069.692-9 ESTADUAL: 082.253.34-0
RECORRENTE: MINETE PEDRAS IRNAMENTOS LTDA
RECORRIDO: QUARTA TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP-I GETRI
ADVOGADO: FRANCISCO CALIMAN

EMENTA: CREDITAMENTO INDEVIDO DO ICMS - MERCADORIAS DESTINADAS AO USO OU CONSUMO E AO ATIVO IMOBILIZADO - PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA. Enquanto houver pendência de recurso administrativo não correrá o prazo prescricional. Somente a partir da data em que o contribuinte for notificado do resultado do recurso é que tem início a contagem do prazo de prescrição previsto no art. 174 do CTN. Destarte, não há que se falar em prescrição intercorrente em sede de processo administrativo fiscal.

Restou provada nos autos a utilização de créditos relativos às aquisições de bens destinados ao uso ou consumo do estabelecimento. Ocorre que, não obstante a entrada em vigor da Lei Complementar n.º 87/96 que assegurou o pretense direito, o seu aproveitamento somente será permitido às entradas ocorridas a partir de 1.º de janeiro de 2020. Quanto aos produtos supostamente adquiridos com destino ao ativo permanente do estabelecimento, a legislação de regência do imposto veda o aproveitamento integral desses créditos, sendo permitida a apropriação dos mesmos à razão de 1/48 avos, razão pela qual procede a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhe-

cer do recurso e, à unanimidade, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Vitória, 04 de Setembro de 2017.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente
EDÉSIO MEDEIROS ASSAD
Relator
RODRIGO FRANCISCO DE PAULA
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual
Protocolo 342270

RECURSO VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO N.º 0358/2017 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 50720490 - Apenso nº 74188852 - CERF 0897/2016 A. I. 2.069.699-5 ESTADUAL: 082.253.34-0
RECORRENTE: MINETE PEDRAS IRNAMENTOS LTDA
RECORRIDO: QUARTA TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP-I GETRI
ADVOGADO: FRANCISCO CALIMAN

EMENTA: CREDITAMENTO INDEVIDO DO ICMS - MERCADORIAS DESTINADAS AO ATIVO NÃO CIRCULANTE IMOBILIZADO - ILICITUDE DE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL IMPROCEDENTE - RECURSO PROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REFORMADA.

Restou comprovado nos autos a escrituração do crédito do imposto pela entrada de mercadorias ou bens destinados ao ativo não circulante imobilizado à razão de 1/48 avos, conforme determina a legislação, razão pela qual improcede a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, à unanimidade, dar-lhe provimento, para reformar a decisão de primeira instância julgando improcedente a ação fiscal e insubsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Vitória, 04 de Setembro de 2017.
GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente
EDÉSIO MEDEIROS ASSAD
Relator
RODRIGO FRANCISCO DE PAULA
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual
Protocolo 342283

RECURSO VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO N.º 0359/2017 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 50678302 - Apen-

so nº 74188747 - CERF 0896/2016 A. I. 2.069.585-1 ESTADUAL: 082.253.34-0
RECORRENTE: MINETE PEDRAS IRNAMENTOS LTDA
RECORRIDO: QUARTA TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP-I GETRI
ADVOGADO: FRANCISCO CALIMAN

EMENTA: FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÃO - PRESUNÇÃO LEGAL DE FALTA DE EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS NA SAÍDA DE MERCADORIAS - COMPROVAÇÃO PARCIAL DOS REGISTROS - OMISSÃO DE RECEITA - PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE - ILICITUDE CARACTERIZADA - ACUSAÇÃO FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REFORMADA.

Enquanto houver pendência de recurso administrativo não correrá o prazo prescricional. Somente a partir da data em que o contribuinte for notificado do resultado do recurso é que tem início a contagem do prazo de prescrição previsto no art. 174 do CTN. Destarte, não há que se falar em prescrição intercorrente em sede de processo administrativo fiscal.

A Recorrente ilidiu parcialmente a acusação com a comprovação de registros de parte das notas fiscais de aquisição, quanto às demais, encontradas nos arquivos da própria recorrente, não foram devidamente escrituradas no Livro de Registro de Entradas, presumindo, destarte, operação tributável não registrada consoante disposição do art. 76, VII da Lei 7.000/2001, razão pela qual procede parcialmente a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, à unanimidade, dar-lhe provimento, para reformar a decisão de primeira instância julgando parcialmente procedente a ação fiscal e parcialmente subsistente o auto de infração, fixando-se o valor do imposto em 3.835,0800 VRTEs e multa em 6.767,7900 VRTEs, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Vitória, 04 de Setembro de 2017.
GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente
EDÉSIO MEDEIROS ASSAD
Relator
RODRIGO FRANCISCO DE PAULA
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual
Protocolo 342296

RECURSO VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO N.º 0360/2017 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 56707070 - Apensos nºs 59192739 e 73213080 -

Vitória (ES), Segunda-feira, 11 de Setembro de 2017.

CERF 0458/2016
A. I. 2.082.742-2INSCRIÇÃO
082.334.49-8

ESTADUAL:

RECORRENTE: GLOBEX UTILIDADES S/A
RECORRIDO: TERCEIRA TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP-I GETRI
ADVOGADA: MARIA HELENA TAVARES DE PINHO T. SOARES

EMENTA: OMISSÃO DE RECEITA - DEIXAR DE EMITIR DOCUMENTO FISCAL NA SAÍDA DE MERCADORIAS - PRESUNÇÃO LEGAL - COMPARAÇÃO DOS VALORES INFORMADOS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÃO DE CRÉDITO E/OU DÉBITO COM OS VALORES CONSTANTES DAS MEMÓRAS FISCAIS DOS EQUIPAMENTOS EMISSORES DE CUPOM FISCAL - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA. O processo desenvolveu-se de forma válida e regular, e o auto de infração está corretamente lavrado, razão pela qual foram rejeitadas as preliminares de nulidade do auto de infração.

No mérito, ficou comprovado que os valores das operações informadas pelas administradoras de cartão de crédito e/ou débito são superiores aqueles registrados nas memórias fiscais dos ECFs, sendo que o levantamento fiscal demonstrou as operações por administradora, razão pela qual, procede a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, à unanimidade, negar-lhe provimento para manter a decisão de primeira instância, que julgou parcialmente procedente a ação fiscal e parcialmente subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Vitória, 04 de Setembro de 2017.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
PresidenteEMÍLIO AUGUSTO TRINXET B. JÚNIOR
RelatorRODRIGO FRANCISCO DE PAULA
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual**Protocolo 342306****RECURSO DE OFÍCIO****ACÓRDÃO N.º 0361/2017 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 34696385 - CERF 0848/2016

A. I. 2.017.577-1

INSCRIÇÃO

ESTADUAL:

081.931.20-4

SUJEITO PASSIVO: FERTIL RODO-MARITIMA LTDA

RECORRENTE: SÉTIMA TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP-II GETRI

RECORRIDO: RESOLUÇÃO 31/2016

ADVOGADOS: ELIEZER BORRET E OUTRO

EMENTA: FALTA DE APRESENTAÇÃO DE LIVROS E DOCUMENTOS FISCAIS - INTIMAÇÃO POSTAL - DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO - ILICITUDE NÃO CARACTERIZADA - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

O art. 812 do RICMS/ES não apresenta distinção quanto às formas de proceder para a intimação do contribuinte, sendo, portanto, válida a escolha de intimação pela via postal, conforme ocorrido no caso em tela.

Já no que tange a efetivação da intimação não restou provado nos autos que a mesma atingiu o seu objetivo, haja vista a ausência de prova certificando, de forma inequívoca, o recebimento da intimação pelo sujeito passivo. E, como a autuação se deu em decorrência do não cumprimento da suposta intimação, não havendo certeza acerca da existência do fato infracional imputado no auto de infração, este não pode subsistir.

DECISÃO

ACORDA a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, à unanimidade, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância que julgou improcedente a ação fiscal e insubsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto da conselheira relatora que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Vitória, 04 de Setembro de 2017.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente

KARLA RENATA BRAZ DE ASSIS

Relatora

RODRIGO FRANCISCO DE PAULA
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual

-

Protocolo 342314**RECURSO VOLUNTÁRIO****ACÓRDÃO N.º 0362/2017 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 53872681 - Apenso nº 74396560- CERF 0911/2016

A. I. 2.077.346-7

INSCRIÇÃO

ESTADUAL:

081.969.00-7

RECORRENTE: UNIÃO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

RECORRIDO: QUARTA TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP-I GETRI

ADVOGADO: JÚLIO CÉSAR MOROSKY FILHO

EMENTA: FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO (ICMS) NA FORMA E NO PRAZO REGULAMENTAR - PRELIMINAR DE OFÍCIO ARGUÍDA PELO RELATOR - QUESTÃO SUSCITADA NA IMPUGNAÇÃO NÃO EXAMINADA PELO JULGADOR DE PRI-

MEIRO GRAU - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ANULADA.

A decisão que não esgota a prestação jurisdicional, acolhendo ou rejeitando, no todo ou em parte, o pedido, e, em consequência, não aprecia todas as questões suscitadas, é nula.

DECISÃO

ACORDA a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em à unanimidade, acolher a preliminar arguida de ofício pelo Relator, para declarar a nulidade da decisão de primeira instância, devendo o processo retornar para que seja outra proferida, examinando todas as questões suscitadas na impugnação, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Vitória, 04 de Setembro de 2017.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente

EDÉSIO MEDEIROS ASSAD

Relator

RODRIGO FRANCISCO DE PAULA
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual**Protocolo 342322****RECURSO VOLUNTÁRIO****ACÓRDÃO N.º 0363/2017 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 49893475- Apenso nº 73955930 - CERF 1006/2016

A. I. 2.067.572-1

INSCRIÇÃO

ESTADUAL:

082.034.36-2

RECORRENTE: NIETO E COMÉRCIO LTDA

RECORRIDO: SÉTIMA TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP-I GETRI

EMENTA:FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS - LEVANTAMENTO FISCAL - ALEGAÇÃO DE ERRO NA ESCRITURAÇÃO FISCAL, PARCIALMENTE ACATADA PELO JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

Restou provado nos autos que o sujeito passivo deixou de recolher o imposto (ICMS), no todo ou em parte, na forma e no prazo regulamentar, razão pela qual procede parcialmente a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, à unanimidade, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância que julgou parcialmente procedente a ação fiscal e parcialmente subsis-

tente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Vitória, 04 de Setembro de 2017.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente

EDÉSIO MEDEIROS ASSAD

Relator

RODRIGO FRANCISCO DE PAULA
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual**Protocolo 342333****RECURSO VOLUNTÁRIO****ACÓRDÃO N.º 0364/2017 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 67639305 - Apenso nºs 68079052,74061836- CERF 0990/2016

A. I. 5.006.681-1

INSCRIÇÃO

ESTADUAL:

082.859.65-5

RECORRENTE: DROGARIA VIDA SAUDÁVEL LTDA ME

RECORRIDO: SEGUNDA TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP-I GETRI

EMENTA: DEIXAR DE REGISTRAR DOCUMENTO FISCAL NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

O Documento de Informações Econômico-Fiscais - DIEF tem por finalidade a consolidação das informações relativas à apuração do imposto, das operações realizadas pelo contribuinte, entre outras informações específicas. As retificações dos DIEF's, mesmo que em período oportuno, não tem condão de dirimir a infração tributária de deixar de escriturar documento fiscal em livro próprio. Tal infração somente deixaria de existir caso o contribuinte escriturasse, antes do início da ação fiscal, tais documentos no LRE, ou, de alguma forma, provasse que as operações descritas nos documentos fiscais não escriturados não ocorreram efetivamente.

Ademais, conforme assumido pelo contribuinte em sua defesa, a falta de registro de documentos fiscais em livro próprio decorrente de equívoco no cadastramento de produtos sujeitos a ST não prosperam perante a administração tributária, razão pela qual é procedente a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, à unanimidade, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância que julgou procedente ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que

ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Vitória, 05 de Setembro de 2017.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente
EMÍLIO AUGUSTO TRINXET B. JÚNIOR
Relator
RODRIGO FRANCISCO DE PAULA
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual
Protocolo 342350

RECURSO VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO N.º 0365/2017 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 67639240- Apensos nºs 68079761,74061984- CERF 0989/2016
A. I. 5.006.675-5
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 082.859.65-5
RECORRENTE: DROGARIA VIDA SAUDÁVEL LTDA ME
RECORRIDO: SEGUNDA TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP-I GETRI

EMENTA: FALTA DE EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS - PRESUNÇÃO LEGAL - FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÃO NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTANCIA MANTIDA.

O Documento de Informações Econômico-fiscais - DIEF tem por finalidade a consolidação das informações específicas. As retificações dos DIEF's, mesmo que em período oportuno, não tem o condão de dirimir a infração tributária de deixar de emitir documento fiscal, fato presumido e caracterizado pela falta de registro de notas fiscais de aquisição de mercadorias no LRE. Tal infração somente deixaria de existir caso o contribuinte escriturasse, antes do início da ação fiscal, tais documentos no LRE, ou, de alguma forma, provasse que as operações descritas nos documentos fiscais não escriturados não ocorreram efetivamente, ou ainda demonstrasse que as operações de aquisição foram devidamente registradas na Escrita Contábil.

Ademais, conforme assumido pelo contribuinte em sua defesa, a falta de registro de documentos fiscais em livro próprio decorrente de equívoco no cadastramento de produtos sujeitos a ST não prosperam perante a administração tributária, razão pela qual procede a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, à unanimidade, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância que julgou subsistente o auto de infração e procedente a ação fiscal, de conformidade com o relatório

e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Vitória, 05 de Setembro de 2017.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente
EMÍLIO AUGUSTO TRINXET B. JÚNIOR
Relator
RODRIGO FRANCISCO DE PAULA
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual
Protocolo 342354

RECURSO VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO N.º 0366/2017 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 67639267- Apensos nºs 68079486,74123343- CERF 0992/2016
A. I. 5.006.677-7
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 082.859.65-5
RECORRENTE: DROGARIA VIDA SAUDÁVEL LTDA ME
RECORRIDO: SEGUNDA TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP-I GETRI

EMENTA: CREDITAMENTO INDEVIDO DO ICMS- OPERAÇÕES SOB O GRAVAME DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - ILICITUDE CARACTERIZADA - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO -DECISÃO DE PRIMEIRA INSTANCIA PARCIALMENTE REFORMADA.

Restou provado que contrariamente ao que a descrição do fato do auto de infração lhe imputa, isto é, creditar-se indevidamente de imposto por substituição tributária de aquisições, o Contribuinte apresenta levantamentos e retificações decorrentes de saídas, sem atentar que o objeto da autuação foi sobre a ENTRADA. Certamente que, se houvesse comprovado o estorno de débito poderia sim reduzir/excluir o imposto devido alcançado, mas não a penalidade da multa pelo crédito indevido.

Constatou-se, portanto, que o contribuinte lançou apenas nas DIEF's RETIFICADORAS a título de "estorno de débitos", sem comprovar os mesmos em sua EFD, que permanece sem nenhuma retificação relativo a estes meses.

Por fim, a adequação dos valores constantes da autuação não maculam o procedimento, uma vez que sua reforma reduz o montante devido, não tendo o condão de trazer qualquer prejuízo ao contribuinte.

DECISÃO

ACORDA a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, à unanimidade, dar-lhe parcial provimento, reformando a decisão de primeira instância, julgando parcialmente procedente a ação fiscal e parcialmente subsistente o auto de infração, fixando o valor do imposto em 3.967,0448 VRTes e multa de igual valor, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que

ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Vitória, 05 de Setembro de 2017.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente
EMÍLIO AUGUSTO TRINXET B. JÚNIOR
Relator
RODRIGO FRANCISCO DE PAULA
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual
Protocolo 342363

RECURSO VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO N.º 0367/2017 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 53915569- Apensos nºs 54755417,73819930- CERF 0577/2016
A. I. 2.077.495-2
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 081.664.50-8
RECORRENTE: COFERVIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERROS VITÓRIA LTDA
RECORRIDO: TERCEIRA TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP-I GETRI
ADVOGADOS: ALEXANDRE PIMENTA DA ROCHA DE CARVALHO E OUTROS

EMENTA: FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS - NÃO REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE SAÍDA EM LIVRO PRÓPRIO - PRELIMINARES, REJEITADAS - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTANCIA MANTIDA.

O processo desenvolveu-se de forma válida e regular, razão pela qual foram rejeitadas as preliminares arguidas.

Quanto à questão da refiscalização, não se trata de lançamento já efetuado anteriormente, mas de novo lançamento, sendo lícito ao Fisco lançar outros créditos porventura existentes dentro do prazo previsto para a respectiva constituição.

No exercício da jurisdição, o julgador administrativo não exerce o controle de constitucionalidade de lei, em face de expressa vedação contida na legislação processual administrativa, inclusive já sumulada neste Eg. Conselho de Contribuintes.

Quanto ao indeferimento da prova pericial, restou demonstrado que os elementos de prova constantes dos autos são mais que suficientes para a autoridade julgadora formar o seu convencimento e externar o seu juízo de valor, não sendo direito absoluto do contribuinte.

No mérito, restou provado que não houve o recolhimento do imposto relativo às operações de saídas de mercadorias, razão pela qual procede a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, à unanimidade, negar-lhe provimento para man-

ter a decisão de primeira instância que julgou procedente ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Vitória, 05 de Setembro de 2017.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente
EMÍLIO AUGUSTO TRINXET B. JÚNIOR
Relator
RODRIGO FRANCISCO DE PAULA
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual
Protocolo 342378

RECURSO DE OFÍCIO

ACÓRDÃO N.º 0368/2017 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 54319803 - A penso nº 54755468 - CERF 0826/2016
A. I. 2.078.324-6
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 081.664.50-8
SUJEITO PASSIVO: COFERVIL IND COM DE FERROS VITÓRIA LTDA
RECORRENTE: TERCEIRA TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP-II GETRI
RECORRIDO: RESOLUÇÃO 078/2016
ADVOGADOS: ALEXANDRE PIMENTA DA ROCHA E OUTRO

EMENTA: DEIXAR DE REGISTRAR DOCUMENTO FISCAL NO LIVRO REGISTRO DE SAÍDAS DE MERCADORIAS - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO DE OFÍCIO PROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTANCIA REFORMADA.

Restou comprovado nos autos que o sujeito passivo deixou de registrar notas fiscais de saídas nos livros fiscais próprios, de forma que procede a ação fiscal.

A aplicação da penalidade por falta de recolhimento do imposto destacado nas notas fiscais de saídas não registradas não exclui a aplicação da penalidade por falta de registro das notas fiscais no livro próprio, consoante o disposto no § 10 do Art. 75 da Lei nº. 7000/2001.

DECISÃO

ACORDA a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, por maioria de votos, dar-lhe provimento para reformar a decisão de primeira instância, julgando procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado da decisão supra para, querendo, interpor recurso a este Conselho, no prazo de vinte dias contado da data

Vitória (ES), Segunda-feira, 11 de Setembro de 2017.

da publicação desta decisão, nos termos do art. 74 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 1.353-R, de 13 de julho de 2004. O recurso poderá ser apresentado em qualquer agência da receita estadual neste Estado.

Vitória, 05 de Setembro de 2017.
GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente
EMÍLIO AUGUSTO TRINXET B. JÚNIOR
Relator
CÉSAR ROMEU SOUZA DE LACERDA
THIAGO NADER PASSOS
Vencido
KARLA RENATA BRAZ DE ASSIS
Vencida
EDÉSIO MEDEIROS ASSAD
JOSÉ ADÊNIS PESSIN
RODRIGO FRANCISCO DE PAULA
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual
Protocolo 342386

RECURSO VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO N.º 0369/2017 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 64467694 - Apensos nºs 64899446,72659459 (76317382) - CERF 0219/2016
A. I. 5.002.255-5
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 082.376.53-0
RECORRENTE: GOLDEN INDÚSTRIA DE REVESTIMENTOS LTDA
RECORRIDO: TERCEIRA TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP-I GETRI
ADVOGADOS: FELIPE ITALA RIZK E OUTROS

EMENTA: FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - PRELIMINAR DE CEFAMENTO DO DIREITO DE DEFESA, REJEITADA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

O processo desenvolveu-se de forma válida e regular, razão pela qual foi rejeitada a preliminar arguida. O Conselho Estadual de Recursos Fiscais não é competente para declarar a inconstitucionalidade de lei tributária, Súmula nº 004/2015. Restou demonstrada a falta de recolhimento do ICMS, relativo à substituição tributária, não se aplicando ao caso os benefícios compreendidos no COMPETE (Art. 181 do RICMS/ES). Em consequência, deve ser exigido do sujeito passivo o ICMS, com os acréscimos legais, além da penalidade aplicada.

DECISÃO

ACORDA a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, por maioria de votos, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do

presente julgado.

Vitória, 05 de Setembro de 2017.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente
JOSÉ ADÊNIS PESSIN
Relator
EMÍLIO AUGUSTO TRINXET B. JÚNIOR
Vencido
THIAGO NADER PASSOS
EDÉSIO MEDEIROS ASSAD
CÉSAR ROMEU SOUZA DE LACERDA
KARLA RENATA BRAZ DE ASSIS
RODRIGO FRANCISCO DE PAULA
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual
Protocolo 342398

RECURSO VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO N.º 0370/2017 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 29772451 - Apenso nº 74430475 - CERF 1044/2016
A. I. 1.988.844-0
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 080.747.84-1

NOVA RAZÃO SOCIAL: ORLA MARÍTIMA DA ILHA SUPERMECADOS LTDA ME
RECORRIDO: SEXTA TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP-I GETRI
ADVOGADO: LEONARDO PRATTI BEZERRA LEITE

EMENTA: CREDITAMENTO INDEVIDO DO ICMS - ENERGIA ELÉTRICA - PEDIDO DE DILIGÊNCIA, REJEITADA - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

A realização de diligência ou perícia não é direito absoluto do requerente, sendo lícito ao julgador o indeferimento do pedido quando entender desnecessária a sua realização para solução do litígio. O pedido de diligência formulado na impugnação foi, fundamentadamente, indeferido pelo julgador de primeira instância.

A Lei Complementar n.º 87/1996, em face da alteração levada a efeito por meio de diversas leis complementares e, por último, da Lei Complementar n.º 138, de 29/12/2010, não autoriza a apropriação de crédito do ICMS relativo à aquisição de energia elétrica, senão nos casos expressamente previstos (art. 33, II da LC n.º 87/1996), o que não ocorreu no caso concreto, razão pela qual mantém-se incólume a decisão de primeira instância que julgou procedente a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, à unanimidade, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do

presente julgado.

Vitória, 05 de Setembro de 2017.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente
EDÉSIO MEDEIROS ASSAD
Relator
RODRIGO FRANCISCO DE PAULA
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual
Protocolo 342412

RECURSO VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO N.º 0371/2017 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 29773121 - Apenso nº 74430351 - CERF 1045/2016
A. I. 1.988.851-7
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 080.247.07-5

NOVA RAZÃO SOCIAL: ORLA MARÍTIMA DA ILHA SUPERMECADOS LTDA ME
RECORRIDO: SEXTA TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP-I GETRI
ADVOGADO: LEONARDO PRATTI BEZERRA LEITE

EMENTA: CREDITAMENTO INDEVIDO DO ICMS - ENERGIA ELÉTRICA - PEDIDO DE DILIGÊNCIA, REJEITADA - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

A realização de diligência ou perícia não é direito absoluto do requerente, sendo lícito ao julgador o indeferimento do pedido quando entender desnecessária a sua realização para solução do litígio. O pedido de diligência formulado na impugnação foi, fundamentadamente, indeferido pelo julgador de primeira instância.

A Lei Complementar n.º 87/1996, em face da alteração levada a efeito por meio de diversas leis complementares e, por último, da Lei Complementar n.º 138, de 29/12/2010, não autoriza a apropriação de crédito do ICMS relativo à aquisição de energia elétrica, senão nos casos expressamente previstos (art. 33, II da LC n.º 87/1996), o que não ocorreu no caso concreto, razão pela qual mantém-se incólume a decisão de primeira instância que julgou procedente a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, à unanimidade, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Vitória, 05 de Setembro de 2017.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente
EDÉSIO MEDEIROS ASSAD
Relator

RODRIGO FRANCISCO DE PAULA
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual

Protocolo 342428

RECURSO VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO N.º 0372/2017 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 55991696- Apensos nºs 56397526,73873365- CERF 1119/2016

A. I. 2.081.760-0

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 082.396.00-0

RECORRENTE: TOP WIRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA MINERAÇÃO LTDA
RECORRIDO: DÉCIMA TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP-I GETRI
ADVOGADO: PACELLI ARRUDA COSTA

EMENTA: DIFERENÇA TRIBUTÁVEL CONSTATADA NA CONTA CORRENTE DE MERCADORIAS - PRESUNÇÃO LEGAL - SAÍDA DE MERCADORIAS DESACOBERTADAS DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

A ação judicial interposta pelo contribuinte trata da incidência do ISS-QN no beneficiamento de mármore e granito, não guardando identidade de objeto com o lançamento e, em consequência, não traz efeitos sobre a ação fiscal.

Quando o levantamento da conta mercadorias é elaborado com base em elementos constantes da escrita fiscal do contribuinte, e em dados por ele fornecidos, as diferenças apuradas configuram operações realizadas sem emissão de documentos fiscais hábeis, razão pela qual procede a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, por maioria de votos, negar-lhe provimento para manter a decisão de primeira instância, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Vitória, 05 de Setembro de 2017.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente
EMÍLIO AUGUSTO TRINXET B. JÚNIOR
Relator - Vencido
CÉSAR ROMEU SOUZA DE LACERDA
Redator Designado
THIAGO NADER PASSOS
JOSÉ ADÊNIS PESSIN
EDÉSIO MEDEIROS ASSAD
KARLA RENATA BRAZ DE ASSIS
RODRIGO FRANCISCO DE PAULA
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual
Protocolo 342441

RECURSO VOLUNTÁRIO**ACÓRDÃO N.º 0373/2017 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 49710354 - Apenso nº 74402579- CERF 1056/2016 A. I. 2.067.026-5

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 081.917.26-0

RECORRENTE: N C BRASIL LTDA ME

RECORRIDO: SÉTIMA TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP-I GETRI
ADVOGADO: JÚLIO CÉSAR MORSKY FILHO

EMENTA: UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE CRÉDITO DO ICMS - PRELIMINAR DE OFÍCIO ARGUIDA PELO RELATOR - RECURSO INTEMPESTIVO - NÃO CONHECIMENTO - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

Aplica-se no caso dos autos o enunciado da Súmula n.º 002/2010 deste Conselho: "É vedado conhecer, no âmbito do processo administrativo-fiscal do Estado do Espírito Santo, de recurso apresentado fora do prazo legal"

DECISÃO

ACORDA a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em à unanimidade, não conhecer do recurso, por ser, o mesmo, intempestivo, mantendo-se a decisão de primeira instância que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Vitória, 05 de Setembro de 2017.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente
EDÉSIO MEDEIROS ASSAD
Relator
RODRIGO FRANCISCO DE PAULA
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual

Protocolo 342444

RECURSO VOLUNTÁRIO**ACÓRDÃO N.º 0374/2017 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 49802283 - Apenso nº 73946613- CERF 1007/2016 A. I. 2.067.310-3

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 081.917.26-0

RECORRENTE: N C BRASIL LTDA ME

RECORRIDO: SÉTIMA TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP-I GETRI
ADVOGADO: JÚLIO CÉSAR MORSKY FILHO

EMENTA: APRESENTAÇÃO DE ARQUIVOS MAGNÉTICOS/SINTEGRA COM DADOS DIVERGENTES DOS REGISTRADOS NO LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS DE MERCADORIAS - FALTA DE SUBSUNÇÃO DO FATO À NORMA QUE COMINA A SANÇÃO - NULIDADE DO LAN-

ÇAMENTO - DECADÊNCIA OPERADA - AÇÃO FISCAL IMPROCEDENTE - RECURSO PROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REFORMADA.

No caso concreto dos autos, foi constatada a falta de subsunção do fato à norma com relação ao dispositivo

legal que comina a sanção, nulificando o lançamento, em decorrência da decadência operada, extingue-se o processo com resolução do mérito na forma do Art. 487, II, do CPC, importando na improcedência do lançamento.

DECISÃO

ACORDA a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, à unanimidade, dar-lhe provimento, para reformar a decisão de primeira instância julgando improcedente a ação fiscal e insubsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Vitória, 05 de Setembro de 2017.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente
EDÉSIO MEDEIROS ASSAD
Relator
RODRIGO FRANCISCO DE PAULA
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual

Protocolo 342448

RECURSO VOLUNTÁRIO**ACÓRDÃO N.º 0375/2017 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 26175096 - Apenso nº 73946729- CERF 1005/2016 A. I. 1.968.803-1

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 081.917.26-0

RECORRENTE: N C BRASIL LTDA ME

RECORRIDO: SÉTIMA TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP-I GETRI

EMENTA: FALTA DE EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS NA SAÍDA DE MERCADORIAS - PRESUNÇÃO LEGAL PELA FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÃO - OMISSÃO DE RECEITA - ARGUIÇÃO DE NULIDADE, REJEITADA - MICROEMPRESA ESTADUAL - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA

O processo desenvolveu-se de forma válida e regular e o auto de infração corretamente lavrado, razão qual foi rejeitada a nulidade arguida.

A recorrente estava desobrigada de escriturar o Livro Registro de Entrada no exercício de 2002 por estar enquadrado como MEE. Ficou comprovada a falta de emissão de documentos fiscais na saída de mercadorias, no exercício de 2001, por presunção legal, em razão da falta de escrituração de notas fiscais de

aquisição, razão pela qual procede parcialmente a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, à unanimidade, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância que julgou parcialmente procedente a ação fiscal e parcialmente subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Vitória, 05 de Setembro de 2017.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente
EDÉSIO MEDEIROS ASSAD
Relator
RODRIGO FRANCISCO DE PAULA
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual

Protocolo 342454

RECURSO DE OFÍCIO**ACÓRDÃO N.º 0376/2017 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 29818826 - A penso nº 30146119 - CERF 0894/2016 A. I. 1.989.072-8

CPF: 689.745.747-72

SUJEITO PASSIVO: ELZER THADEU DONADIA

RECORRENTE: QUARTA TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP-II GETRI
RECORRIDO: RESOLUÇÃO 146/2016

EMENTA: RECEBIMENTO DE MERCADORIAS DESACOMPANHADAS DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL - SUBSUNÇÃO DO FATO À NORMA - AUSÊNCIA DE NULIDADE - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO DE OFÍCIO PROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REFORMADA
Não há nulidade do lançamento quando a diferença tributável apurada em levantamento quantitativo de mercadorias, apurada mediante confronto entre o número de unidades estocadas e o número de entradas e saídas, é lançada como recebimento de mercadorias desacompanhadas de documentação fiscal, com aplicação da penalidade prevista no art. 75, § 3.º, XI, "a", da Lei n.º 7.000/2001.

Quanto ao mérito, restou provado o recebimento de mercadorias desacompanhadas de documentação fiscal, razão pela qual procede a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, para reformar a decisão de primeira instância, julgando parcialmente procedente a ação fiscal e parcialmente subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório

e voto do conselheiro relator que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado da decisão supra para, querendo, interpor recurso a este Conselho, no prazo de vinte dias contado da data da publicação desta decisão, nos termos do art. 74 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 1.353-R, de 13 de julho de 2004. O recurso poderá ser apresentado em qualquer agência da receita estadual neste Estado

Vitória, 05 de Setembro de 2017.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente
EMÍLIO AUGUSTO TRINXET B. JÚNIOR
Relator
RODRIGO FRANCISCO DE PAULA
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual

Protocolo 342460

RECURSO DE OFÍCIO**ACÓRDÃO N.º 0377/2017 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 64849724 - CERF 0567/2016

A. I. 5.003.005-5
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 082.129.37-1

SUJEITO PASSIVO: GM CAFÉ LTDA
RECORRENTE: SEGUNDA TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP-II GETRI

RECORRIDO: RESOLUÇÃO 314/2015

ADVOGADO: HELDER DE SOUZA CAMPOS

EMENTA: DEIXAR DE EMITIR DOCUMENTAÇÃO FISCAL NA SAÍDA DE MERCADORIAS - PRESUNÇÃO PELA FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS NO LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS - VEÍCULO ADQUIRIDO POR FINANCIAMENTO - ILICITUDE PARCIALMENTE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PARCIALMENTE REFORMADA

Restou provado pelas provas coligidas nos autos que o Contrato de financiamento é limitado a 90% do valor do bem. Isso significa que os 10% restantes, foram pagos com recursos próprios, e conclui-se então que esses recursos não vieram da contabilidade regular da empresa, razão pela qual procede em parte a ação fiscal

DECISÃO

ACORDA a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, para reformar a decisão de primeira instância, julgando parcialmente procedente a ação fiscal e parcialmente subsistente o auto de infração, fixando-se a exigência em 1.421,5308 VRTEs a título de imposto e 2.508,5838

Vitória (ES), Segunda-feira, 11 de Setembro de 2017.

VRTes a título de multa, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado da decisão supra para, querendo, interpor recurso a este Conselho, no prazo de vinte dias contado da data da publicação desta decisão, nos termos do art. 74 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 1.353-R, de 13 de julho de 2004. O recurso poderá ser apresentado em qualquer agência da receita estadual neste Estado.

Vitória, 05 de Setembro de 2017.

GUSTAVO ASSIS GUERRA

Presidente

EMÍLIO AUGUSTO TRINXET B. JÚNIOR

Relator

RODRIGO FRANCISCO DE PAULA

Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual

-

Protocolo 342468

*PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEP/SECONT/PRODEST Nº 02-R, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

Institui Grupo de Trabalho para elaboração de Termo de Referência objetivando a contratação de serviços de suporte do SIGEFES e outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a implantação do Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo - SIGEFES na Administração Pública Estadual, de que trata o Decreto Estadual nº 3.444-R, de 26 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO que, para garantir a continuidade da utilização do sistema, faz-se necessária a contratação dos serviços de suporte técnico do Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo - SIGEFES, abrangendo serviços de manutenção corretiva, atualização de versões e manutenções adaptativas;

CONSIDERANDO que o Sistema Integrado de Ges-

tão das Finanças Públicas do Espírito Santo - SIGEFES foi contratado com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no âmbito do Plano de Desenvolvimento da Administração Fazendária PROFAZ, autorizado por meio da Lei n. 8.826, de 10 de março de 2008;

CONSIDERANDO os termos do art. 16, inciso IV, do Decreto Estadual n. 3.130-R/2012, que atribui competência ao Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST para desenvolver e manter todos os sistemas corporativos ou estratégicos de TIC do Poder Executivo, sempre que esta alternativa for considerada técnica e economicamente como a opção mais efetiva para a Administração;

CONSIDERANDO que o SIGEFES é um sistema que faz o registro de todos os atos que afetam ou possam afetar o patrimônio e a execução orçamentária e financeira de todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo, inclusive o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, e Judiciário e ao Ministério Público Estadual; e

CONSIDERANDO a necessidade de articulação entre os diversos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual que utilizam o SIGEFES e que atualmente a SEFAZ é responsável pelos aspectos de tecnologia da informação inerentes ao SIGEFES;

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para elaboração de Termo de Referência objetivando a contratação de serviços de suporte do SIGEFES e para planejar e realizar a migração do SIGEFES, no que se refere aos aspectos de tecnologia da informação, para o PRODEST.

§ 1º A fiscalização do contrato de serviços de suporte do SIGEFES será realizada por comissão constituída por servidores da SEFAZ e do PRODEST.

§ 2º O Grupo de Trabalho a que se refere o caput deste artigo tem a seguinte composição:

I - Representando a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ
ADRIANA FURTADO DOS SANTOS
DANIELLA SIQUEIRA TORRES
DIEGO ROSSI SANT'ANA
ROGÉRIO DIAS CORREIA

II - Representando a Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP
MARINA MIRANDA MARQUES

III - Representando a Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT
RICARDO MONTEIRO OLIVEIRA

IV - Representando o Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST
HELVÉCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA

§ 4º A coordenação do Grupo de Trabalho ficará a cargo do servidor ROGÉRIO DIAS CORREIA, que será substituído, em suas ausências ou impedimentos, pelo servidor HELVÉCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA.

Art. 2º A Comissão contratará, ainda, com a colaboração de outros servidores do Poder Executivo estadual, na função de apoio, de acordo com a necessidade verificada no decorrer dos trabalhos; e poderá solicitar, inclusive, a colaboração de servidores dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Tribunal de Contas e do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, no tocante ao levantamento de suas necessidades funcionais específicas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Conjunta SEFAZ/SEP/SECONT/PRODEST nº 001/2017-R, de 03 de maio de 2017.

Vitória, 17 de agosto de 2017.

BRUNO FUNCHAL

Secretário de Estado da Fazenda

REGIS MATTOS TEIXEIRA

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

EUGÊNIO COUTINHO RICAS

Secretário de Estado de

Controle e Transparência

PAULO HENRIQUE RABELO COUTINHO

Presidente do Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo

*** Reproduzida por ter sido publicada com incorreção.**

Protocolo 342238

Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -

RESUMO DO CONTRATO Nº 127454.

DAS PARTES: BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; BANESTES SEGUROS S.A. e BANESTES ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS, PREVIDÊNCIA E CAPITALIZAÇÃO LTDA X GNV RENT A CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - EPP.

OBJETO: Locação de veículos automotores.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.311,08 para 13 veículos do Lote 2.

PRAZO: 60 meses, a contar de 04.09.2017.

Vitória, ES, 06.09.2017.
GEACO/COSER
Protocolo 342228

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA GECEL, Nº 125503.

DAS PARTES: BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X ELLUS SOLUTION & SERVICES EIRELI ME.

OBJETIVO: Prorrogar o prazo de fornecimento e instalação dos aparelhos de ar condicionado por mais 30 (trinta) dias corridos, a contar de 17/08/2017 e a terminar em 15/09/2017.

Vitória, ES, 05/09/2017
GEACO/COSER
Protocolo 342218

RESUMO DO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 63.938.

LOCATÁRIO: BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

LOCADOR: NIVALDO MENEGUCI FRANCO.

OBJETO: Imóvel localizado na Avenida Rubens Rangel, nº 148, Marataízes - ES.

OBJETIVO: Prorrogar o prazo do contrato ora aditado por mais 10 (dez) anos, a contar de 01/11/2017, passando o valor do aluguel a ser de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), conforme acordo entre as partes, com reajustes anuais pelo IGP-M.

Vitória, ES, 05/09/2017.

GEACO/COSER
Protocolo 342233

RESUMO DO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 51.855.

LOCATÁRIO: BANESTES S.A. -

BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

LOCADOR: CANDEIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E ULIANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

OBJETO: Imóvel localizado na Avenida Champagnat, nº 647, com fundos para a Rua Natalina, Centro, Vila Velha - ES.

OBJETIVO: Conforme acordo entre as partes, o valor do aluguel mensal passará a ser de R\$ 37.541,02 (trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e dois centavos), a partir de 02/07/2017, com reajustes anuais pelo IGP-M.

Vitória, ES, 05/09/2017.

GEACO/COSER
Protocolo 342276

RESUMO DO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 93.908.

LOCATÁRIO: BANESTES S.A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

LOCADOR: WMDF EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: Imóveis localizados em Baixo Guandu, Ibirapu e Santa Tereza.

OBJETIVO: Conforme acordo entre as partes, o valor do aluguel mensal passará a ser de R\$ 25.400,83 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais e oitenta e três centavos), a partir de 19/07/2017, com reajustes anuais pelo IGP-M.

Vitória, ES, 05/09/2017.

GEACO/COSER
Protocolo 342282

RESUMO DO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 61.659.

LOCATÁRIO: BANESTES S.A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

LOCADOR: LUIZ CLÁUDIO SOUZA NOGUEIRA.

OBJETO: Imóvel localizado na Avenida Izaías Scherrer, nº 14, Centro, Piúma - ES.

OBJETIVO: Prorrogar o prazo do contrato ora aditado por mais 05 (cinco) anos, a contar de 01/09/2017, passando o valor do aluguel a ser de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme acordo entre as partes, a partir de 01/09/2017, com reajustes anuais pelo IGP-M.

Vitória, ES, 05/09/2017.

GEACO/COSER
Protocolo 342288

RESUMO DO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 2134.

LOCATÁRIO: BANESTES S.A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

LOCADOR: IMOBILIÁRIA FAMILIA HILAL LTDA.

OBJETO: Imóvel localizado na Rua Padre Antônio Ribeiro Pinto, nº 38, Loja 05, Praia do Suá, Vitória - ES.

OBJETIVO: Conforme acordo entre as partes, o valor do aluguel mensal passará a ser de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), a partir de 01/07/2017, com reajustes anuais pelo IGP-M.

Vitória, ES, 05/09/2017.

GEACO/COSER
Protocolo 342305

RESUMO DO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 56.583.

LOCATÁRIO: BANESTES S.A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

LOCADOR: GUEDES E LUBIANA LTDA - ME.

OBJETO: Imóvel localizado na Rua Bolivar Guimarães, esquina com a Praça Lacerda de Aguiar, s/nº, Centro, Pinheiros - ES.

OBJETIVO: Conforme acordo entre as partes, o valor do aluguel mensal passará a ser de R\$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais), a partir de 19/07/2017, com reajustes anuais pelo IGP-M.

Vitória, ES, 05/09/2017.

GEACO/COSER
Protocolo 342319

RESUMO DO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 1.871.

LOCATÁRIO: BANESTES S.A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

LOCADOR: ALESSANDRA CRISTINA AQUINO MARTINS E FABIOLA MARA AQUINO MARTINS.

OBJETO: Imóvel localizado na Avenida Maruípe, nº 1135, Maruípe, Vitória - ES.

OBJETIVO: Prorrogar o prazo do contrato ora aditado por mais 05 (cinco) anos, a contar de 01/01/2018, passando o valor do aluguel a ser de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), conforme acordo entre as partes, a partir de 01/07/2017, com reajustes anuais pelo IGP-M.

Vitória, ES, 05/09/2017.

GEACO/COSER
Protocolo 342321

RESUMO DO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 30.

LOCATÁRIO: BANESTES S.A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

LOCADOR: JANILTON NUNES LIRIO.

OBJETO: Imóvel localizado na Avenida São José, nº 73, Centro, Fundão - ES.

OBJETIVO: Prorrogar o prazo do contrato ora aditado por mais 03 (três) anos, a contar de 14/10/2017, passando o valor do aluguel a ser de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme acordo entre as partes, a partir de 14/10/2017, com reajustes anuais pelo IGP-M.

Vitória, ES, 05/09/2017.

GEACO/COSER
Protocolo 342330

RESUMO DO CONTRATO, N.º 127449.

Das Partes: BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X M. L. BARROSO OLIVEIRA CONSTRUÇÕES - ME.

Objeto: Reforma da agência Bernardo Horta.

Valor Global: R\$ 475.000,00.

Prazo: 180 dias, a contar de 28.08.2017.

Vitória, ES, 05.09.2017.

GEACO/COSER
Protocolo 342348

Banestes Corretora S/A - BANESCOR -

RESUMO DO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 86.673.

LOCATÁRIO: BANESTES S.A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

LOCADOR: DANICOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME.

OBJETO: Imóvel localizado na Avenida Presidente Vargas, nº 223, Centro, João Neiva - ES.

OBJETIVO: Conforme acordo entre as partes, o valor do aluguel mensal passará a ser de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), a partir de 01/07/2017, com reajustes anuais pelo IGP-M.

Vitória, ES, 05/09/2017.

GEACO/COSER
Protocolo 342297

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

PORTARIA 322-S, DE 06/09/2017

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atri-

PORTARIA N.º. 048-R, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

Approva a 25ª. Alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado da Saúde.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PARA ASSUNTOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO À SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 18 da Lei nº 10.566, de 19 de julho de 2016 e na Lei nº 10.614, de 28 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 25ª. Alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 001-R, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS LUIZ TESCH XAVIER

Subsecretário de Estado da Saúde para Assuntos de Administração e de Financiamento da Atenção à Saúde

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
44.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
44.901	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
10 302 0030 2200	APÓIO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE SAÚDE COMENTES E INSTITUIÇÕES PARCEIRAS - Despesas com recursos da prefeitura	4 4 50	0104	15.000,00
10 302 0030 4705	ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR À REDE PÚBLICA DE SAÚDE - Despesas com Prostatfor S/S	3 3 50	0135	7.000.000,00
TOTAL				2.015.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
44.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
44.901	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
10 302 0030 2200	APÓIO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE SAÚDE COMENTES E INSTITUIÇÕES PARCEIRAS	4 4 50	0104	15.000,00
10 302 0030 4705	ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR À REDE PÚBLICA DE SAÚDE	3 3 50	0135	7.000.000,00
TOTAL				2.015.000,00

Protocolo 342338



Licitações

O caderno completo, com todas as oportunidades, você encontra aqui!

Vitória (ES), Segunda-feira, 11 de Setembro de 2017.

PORTARIA 323-S, DE 06/09/2017
O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA EM SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 003-R, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial de 13/02/2015, e,

CONSIDERANDO

orientação emitida nos autos do processo administrativo nº 72868775;

RESOLVE

Art.1º - INSTITUIR Comissão responsável pela análise e instrução dos processos de pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços referente ao período de intervenção do Hospital Estadual de Urgência e Emergência - HEUE.

Art.2º É de responsabilidade desta Comissão a definição dos processos legalmente passíveis e não passíveis de liquidação por meio da elaboração de relatórios conclusivos.

Art.3º A partir da publicação desta Portaria, a Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias para entrega dos relatórios a que se refere o artigo anterior.

Art.4º - A Comissão será composta pelos profissionais relacionados no artigo 5º, sob a coordenação do primeiro membro da representatividade indicada pela SESA.

Art. 5º - A Comissão será composta pelas seguintes servidores:

SIMONE JOGAIB DAHER - Coordenação

TONIA CRISTINA DE OLIVEIRA

ARNALDO LEAL JUNIOR

LUCIANO SANTIAGO UCHÔA

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vitória, 06 de setembro de 2017.

FABIANO MARILY

Subsecretário de Estado da Assistência em Saúde.

Protocolo 342426

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0028/2017

PROCESSO Nº 76154734/2016

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0001/2015

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

CONTRATADA: DECK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

OBJETO: Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, no Hospital Estadual de Vila Velha - HESVV.

VALOR TOTAL - R\$ 47.602,16 (quarenta e sete mil seiscientos e dois reais e dezesseis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa - 2044 9011030200302184, Elemento de Despesa 339039, Fonte 0104000000, do orçamento da SESA para o exercício de 2017.

DATA DA ASSINATURA - 31/08/2017

FABIANO MARILY
 Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 342346

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO N.º 9015/2017

TERMO DE FOMENTO que entre si celebram o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO - Aquisição de Ar-Condicionado e Cortina de Ar para o Setor de Nefrologia e a Seção Feminina Nossa Senhora da Penha, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

VALOR - Total de R\$ 49.780,00 (quarenta e nove mil setecentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA - Vigerá a partir de 01/09/2017 até 31/07/2018, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 2044 9011030200302209, UG: 440901, Gestão: 44901, Fonte - 0104000000

ED: 445042 - R\$ 49.780,00 (quarenta e nove mil setecentos e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA - 28/08/2017

NÚMERO REGISTRO: 170.137
PROCESSO Nº 76766667/2017

FABIANO MARILY
 Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 342172

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1165/2017

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONTRATADA - CDR BRASIL COMERCIAL LTDA.

OBJETO - Reduzir valor unitário do Lote 06, passando o valor unitário de R\$ 24,99 (vinte e quatro reais e noventa e nove centavos) para R\$ 22,00 (vinte e dois reais), constantes no Anexo I, a que se refere à Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços 1165/2017, nos parâmetros do Anexo deste Termo Aditivo, nos limites previstos no Artigo 65, Inciso I, letra "b" da Lei Federal, juntando aos autos novo anexo com os valores que se pretende alterar.

DATA DA ASSINATURA - 28/08/2017

PROCESSO N.º 75098490/2017

GISELE APARECIDA DE LIMA OLIVEIRA DE OLIVEIRA
 Diretora Geral HIMABA

Protocolo 342232

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0010/2017

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público que fará Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0010/2017 - SCM, Lote 01, Ítem 01,02,06,07,09,11,12,13,16,17,18 19, 21 e 22, em favor da Empresa USE - Unidade de Segurança e Equipamento Ltda.

VALOR TOTAL - R\$ 98.153,75 (noventa e oito mil cento e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos), para Equipamento e Material Permanente e no Valor Total de R\$ 48.975,60 (quarenta e oito mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), para Material de Consumo.

DATA DA ASSINATURA - 04/09/2017

PROCESSO Nº 79336930/2017

CARLOS LUIZ TESCH XAVIER
 Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 342369

TERMO DE ADESÃO Nº 0181/2017

CONTRATANTE - Secretaria de Estado da Saúde

CONTRATADA - GENES COMERCIAL LTDA.

OBJETO - Visa à formalização da Adesão a Ata de Registro de Preços 0002/2017, Lotes 02,03,05,06, 08,11,12,18,19,21,22,23 e 25 com vencimento em 31/10/2017, no valor total de R\$ 20.788,50 (vinte mil setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) e às Cláusulas nele contidas para atender ao SPCE, conforme Anexo I do Termo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Programa de Trabalho - 2044, 9011012208002070, Elemento de Despesa 339030, Fonte 0104000000, do orçamento da SESA, para o exercício de 2017.

DATA DA ASSINATURA - 04/09/2017

PROCESSO Nº 79090940/2017

CARLOS LUIZ TESCH XAVIER
 Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 342465

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0146/2017

PROCESSO Nº 75929724 - HABF ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0619/2017

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde

CONTRATADA: HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Aquisição de Pasta de Algodão Estéril, no vlr R\$ 830,00 (Oitocentos e trinta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A t i v i d a d e 20.44.901.10.302.0030.2184, Elemento de Despesa 3339030, Fonte 104, do orçamento do órgão

requisitante para o exercício de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2017
Márcia Cravo Machado
 Diretora Geral da UIJM
Protocolo 342065

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 1719/2017

PROCESSO - 71546928/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2597/2016

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA

CONTRATADA: INTERMED EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: Aquisição de Ventilador UTI Neonatal, Pediátrico e Adulto, valor total R\$ 410.300,00 (quatrocentos e dez mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade - 2044 9011030200301609, Elemento de Despesa 449052, Fonte 0342000020, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2017.

DATA DA ASSINATURA - 25/08/2017

FABIANO MARILY
 Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 342176

RESUMO DO CONTRATO Nº 0194/2017

CONTRATANTE - Secretaria de Estado da Saúde/SESA.

CONTRATADA - KARISTEN COMÉRCIO E SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS LTDA.

FORMA DE ADUIÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 0007/2017

OBJETO - Contratação de Empresa especializada para adequação da Subestação e instalação de Rede de Distribuição Elétrica, para as novas instalações do HINSG, a ser realizada no HPM, situado na Av. Jair Etienne Dessaune, 230, Monte Belo, Vitória - ES, CEP - 29050-710, conforme especificações contidas no Edital em seus Anexos.

VALOR - R\$ 481.026,80 (quatrocentos e oitenta e um mil vinte e seis reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA - 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do dia subsequente à sua publicação na Imprensa Oficial, nos termos do parágrafo único art. 61 da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Atividade - 1030200301609, Elemento de Despesa 449051, Fonte 0104, do orçamento da SESA para o exercício de 2017.

DATA DA ASSINATURA - 06/09/2017

PROCESSO Nº 78442460/2017
CARLOS LUIZ TESCH XAVIER
 Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 342302

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0185/2016**CONTRATANTE** - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA.**CONTRATADA** - SPECTROLAB DO BRASIL EIRELI - EPP.**OBJETO** - Prorrogar o prazo de vigência do Contrato 0185/2016 a partir de 23/08/2017 até 22/08/2018, visando à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas Estufas para Cultura Bacteriológica com fornecimento e instalação de peças.**DATA DA ASSINATURA** - 21/08/2017**PROCESSO Nº 73762873/2016****LUCIANE RÉGIA PINHEIRO CARDOZO**

Superintendente Regional de Saúde de Colatina

Protocolo 342174**RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 9017/2016****ENTIDADES CONVENIENTES** - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA e a FUNDAÇÃO HOSPITAL MATERNIDADE SÃO CAMILO**OBJETO** - Acréscimo de valor **R\$ 43.800,00** (quarenta e três mil e oitocentos reais) para o mês de agosto/17 referente aumento valor UTI - **Portaria Estadual nº 029-R/2017**, bem como a **prorrogação** da vigência do Termo de Fomento nº 9017/2016, a contar de **01/09/2017**, a expirar, portanto, em **31/12/2018**, e **acréscimo** do valor pactuado de **R\$ 2.811.808,00** (dois milhões e oitocentos e onze mil e oitocentos e oito reais), conforme Plano de Trabalho que segue em anexo (Anexo I).**DATA DA ASSINATURA** - 29/08/2017**RG SECANT Nº 160057
PROCESSO Nº75391570****FABIANO MARILY**

Subsecretário de Estado da Assistência em Saúde

Protocolo 342244**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0215/2016****CONTRATANTE** - Secretaria de Estado da Saúde - SESA.**CONTRATADA** - COOPERATIVA DOS ANGIOLOGISTAS E CIRURGIÕES VASCULARES DO ESPÍRITO SANTO - COOPANGIO.**OBJETO** - Prorrogar o prazo de vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses até 29/07/2018, visando à prestação de serviços Médicos especializados de Cirurgia Vascular.**1.2** Suprimir do Contrato Original a quantidade de 10,5 vínculos de 12 hrs, permanecendo 22 (vinte dois) vínculos de 12 hrs;**1.3** Reajustar com o índice

acumulado do INPC no período de julho de 2016 até junho de 2017 em 2,5565%.

DATA DA ASSINATURA - 28/07/2017**PROCESSO N.º73569712/2016****FABIANO MARILY**

Subsecretário de Estado da Saúde

Protocolo 342315**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1767/2016****CONTRATANTE** - Secretaria de Estado da Saúde - SESA.**CONTRATADA** - NOVARTIS BIOCÊNCIAS S/A.**OBJETO** - Reduzir valor unitário do Lote 02, passando o valor de R\$ 12,07 (doze reais e sete centavos) para R\$ 10,01 (dez reais e um centavo), constantes no Anexo I, a que se refere à Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços 1767/2016 nos parâmetros do Anexo do Aditivo, nos limites previstos no artigo 65, inciso I, letra "b" da Lei Federal 8.666/93, juntando aos autos novo anexo com os valores que se pretende alterar.**DATA DA ASSINATURA** - 04/09/2017**PROCESSO N. 73380458/2016****FABIANO MARILY**

Subsecretário de Estado da Saúde

Protocolo 342388**RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0240/2014****CONTRATANTE** - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA.**CONTRATADA** - MEGALAV LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA.**OBJETO** - Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 0240/2014, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula 5.1.1, a contar de 20/08/2017 até 19/08/2018, e reajustar com o Índice acumulado do INPC no período de março de 2016 até março de 2017 em 4,5689%.**DATA DA ASSINATURA** - 18/08/2017**PROCESSO Nº66522005/2014****FABIANO MARILY**

Subsecretário de Estado da Saúde

KÁTIA IEDA COSSETTI

Diretora Geral do HESV (Respondendo)

Protocolo 342400**Hospitais****AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Órgão Gestor:** HMSA / SESA
Processo HMSA nº: 73631841
Processo HDRC nº 79436145
Pregão Eletrônico nº 050/2016**A.R.P.:** Nº 486/2017**Orgão Adeso:** HDRC**Contratado:** Orthohead Instrumentais e Implantes Cirúrgicos Ltda.**Objeto:** Material Ortopédico (Órteses e Próteses) para cirurgias ortopédicas.**Valor da Adesão (Valor Total da Ata) :** R\$2.393.728,48 (Dois milhões trezentos e noventa e três mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos)**Dotação orçamentária**

Atividade: 10.302.0030.2184- UG: 440920 - Gestão: 44.901

Elemento de despesa: 33.90.30

Fonte: 104 / 135 / 335

B. de S. Francisco, 06/09/2017

Gustavo Viana Lacerda

Diretor Geral / HDRC

Protocolo 342318**RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0443/17****REF. ATA DE REGISTRO DE****PREÇOS Nº 826/17****PREGÃO ELETRÔNICO****Nº 0018/17****Contratada:** Zarek Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 08.862.233/0001-05**Lote 07****Item 01** - Fio liso de steinmann 4.0 x 300 mm em aço inox - Marca Oil Implantes - 30 und
Vr. Unit.: R\$ 8,62.

I - Da Dotação Orçamentária:

1 -Atividade Elemento de Despesa 3.3.90.30.36 e Fonte 104, conforme Nota de Empenho nº 958/17.

Colatina, 05 de Setembro de 2017.

Sebastião Demuner

Diretora Geral- HMSA

Protocolo 342166**RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0444/17****REF. ATA DE REGISTRO DE****PREÇOS Nº 825/17****PREGÃO ELETRÔNICO****Nº 018/17****Contratada:** Alfarad Comércio, Import.,Exportação de Produtos Hospitalares Eireli
CNPJ: 05.923.871/0001-09**Lote 01****Item 01** - Fio liso de kirschiner 1.0 x 300 mm em aço inox, Marca Biomecânica - 30 und
Vr. Unit.: R\$ 7,00**Lote 02****Item 01** - Fio liso de kirschiner 1.5 x 300 mm em aço inox, Marca Biomecânica - 340 und
Vr. Unit.: R\$ 6,95**Lote 03****Item 01** - Fio liso de kirschiner 2.0 x 300 mm em aço inox, Marca Biomecânica - 350 und
Vr. Unit.: R\$ 7,08**Lote 04****Item 01** - Fio liso de kirschiner 2.5 x 300 mm em aço inox, Marca Biomecânica - 30 und
Vr. Unit.: R\$ 7,00

I - Da Dotação Orçamentária:

1 -Atividade Elemento de Despesa 3.3.90.30.36 e Fonte 104, conforme Nota de Empenho nº 957/17.

Colatina, 05 de Setembro de 2017.

Sebastião Demuner

Diretora Geral- HMSA

Protocolo 342167**ORDENS DE FORNECIMENTO**

ATA 271/17 Pregão nº 0149/17 HSJC. Processo nº 77164652 - HJSN. Contratada: Multifarma Comercial Ltda. Lote 07 - Equipo Macrogotas. Quant. 10.000 und. Vlr. Unit R\$ 1,05 Vlr. Total R\$ 10.500,00.

ATA 141/16 Pregão nº 046/16 SEJUS. Processo nº 75697203 - HJSN. Contratada: Imagem Sist. Medicos Ltda. Lote 01 - Item 02 - Filme Radiol. 18 x 24 cm. Quant. 20 cx. Vlr. Cx. R\$ 77,76. Vlr.Total R\$ 1.555,20. Item 03 - Filme Radiol. 24 x 30 cm. Quant. 30 cx. Vlr. Cx. R\$ 77,76. Vlr.Total R\$ 3.888,00. Item 04 - Filme Radiol. 30 x 40 cm. Quant. 10 cx. Vlr. Cx. R\$ 216,00. Vlr.Total R\$ 2.160,00.

Item 05 - Filme Radiol. 35 x 35 cm. Quant. 10 cx. Vlr. Cx. R\$ 220,50. Vlr.Total R\$ 2.205,00.

Item 06 - Filme Radiol. 35 x 43 cm. Quant. 10 cx. Vlr. Cx. R\$ 270,90. Vlr.Total R\$ 2.709,00.

Elemento Despesa: 339030,

fonte 135. Atividade: 2184

Baixo Guandu - ES, 06/09/2017.

Charleston Sperandio de Souza

Diretor Geral/HJSN

Protocolo 342208**RESUMO DE ORDENS DE FORNECIMENTO****Contratante:** SESA/HABF**Objeto:** Registro de Preços para Material de Consumo Hospitalar.**Processo: 78372224 - HABF****Processo: 73840696 - HSL****OF:507/2017-Ata:1057/2017****Contratada:** ORTHOHEAD INSTRUMENTAIS E IMPLANTES CIRURGICOS LTDA.**Lote 11** - Item 01 (órteses próteses) Quant.: 2 unds.; Valor Total: R\$5.200,00.**OF:508/2017-Ata:1057/2017****Contratada:** ORTHOHEAD INSTRUMENTAIS E IMPLANTES CIRURGICOS LTDA.**Lote 11** - Item 01 (órteses próteses) Quant.: 2 unds.; Valor Total: R\$5.200,00.**Processo: 76837955 - HABF****Processo: 71321675 - HDS****OF:509/2017-Ata:1566/2016****Contratada:** HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**Lote 6** - Item 01 (luva cirúrgica 8,5) Quant.: 2000 pares; Valor Total: R\$1.800,00.**Processo: 74634798 - HABF****OF:510/2017-Ata:0664/2017****Contratada:** IBF - INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.**Lote 1** - Item 01 (filme rx 18x24) Quant.: 30 cxs.; Valor Total: R\$2.153,70.**Lote 2** - Item 01 (filme rx 24x30) Quant.: 60 cxs.; Valor Total: R\$7.308,00.**Lote 4** - Item 01 (filme rx 35x35) Quant.: 40 cxs.; Valor Total: R\$8.595,60.**Lote 5** - Item 01 (filme rx 35x43) Quant.: 60 cxs.; Valor Total: R\$15.231,60.**OF:511/2017-Ata:0665/2017****Contratada:** LIFE TECH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME.**Lote 6** - Item 01 (revelador rx) Quant.: 20 conj.; Valor Total:

Vitória (ES), Segunda-feira, 11 de Setembro de 2017.

R\$5.321,80.

Processo: 74145983 - HABF
OF:512/2017-Ata:0967/2017
Contratada: CDR BRASIL LTDA.
Lote 1 - Item 01 (álcool gel)
 Quant.: 450 rfs.; Valor Total: R\$31.050,00.
Fonte de Recurso: 135 do orçamento para o exercício de 2017.
Dotação Orçamentária: Atividade 20449011030200302184.
Elemento de Despesa: 339030 Vila Velha 06 de setembro de 2017
ENRIELTON CHAVES
 Diretor Geral /HABF
Protocolo 342219

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL DR. DÓRIO SILVA**, torna público os Resumos das Ordens de Fornecimento abaixo relacionadas:

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO NE Nº00884/2017

PROCESSO Nº. 74040278
ARP Nº. 1191/2017 CONTRATO Nº 0102/2017
Contratante: SESA/HEDS
Contratada: UL Química e Científica Ltda.
Lote 01 - Item 02 -Serviço de locação de Equipamentos Quant. 23 dias do mês de Julho e os meses de Agosto a Dezembro. V. unit. R\$11.533,33. Valor Total R\$ 11.533,33.

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO NE Nº00885/2017

PROCESSO Nº. 74040278
ARP Nº. 1191/2017
Contratante: SESA/HEDS
Contratada: UL Química e Científica Ltda.
Lote 01 - Item 02 - Teste para Gasometria. Quant. 3.000 unid. V. unit. R\$ 5,48. Valor Total R\$ 16.440,00.

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO NE Nº00887/2017

PROCESSO Nº. 75719770
ARP Nº. 1173/2017
Contratante: SESA/HEDS
Contratada: Labvix Comércio e Representação Ltda.
Lote 01 - Item 04 - Serviço de Locação de Equipamentos. Quant. 03 (três) dias do mês de 07/2017. V. unit. R\$ 206,85. Valor Total R\$ 206,85.

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO NE Nº00845/2017

PROCESSO Nº. 78877997
ARP Nº. 1322/2016
Contratante: SESA/HEDS
Contratada: Hospidrogas Com. de Prod. Hospitalares Ltda.
Lote 08 - Item 01 - Haloperidol 5mg/ml. Quant. 600 unid. V. unit R\$ 0,89. Valor Total R\$ 534,01.

Serra, 06 de Setembro de 2017.
SÔNIA MARIA DALMOLIM DE SOUZA
 Diretora Geral/HEDS
Protocolo 342410

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

PORTARIA Nº 150-S DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 46, alínea "o", da Lei nº 3043/75, e ainda o contido no processo nº 79278698/2017.

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS, da Portaria nº 095-S, de 07.07.2016, publicada no DIOES de 08.07.2016, na parte em que prorrogou a convocação do Capitão QOA RR João Carlos Carvalho da Silva, RG 799443, no retorno ao serviço ativo voluntário na PMES, a contar de 23.01.2017.

Vitória, 05 de setembro de 2017.

ANDRE DE ALBUQUERQUE GARCIA

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social/SESP
Protocolo 342169

PORTARIA Nº 151-S, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 46, alínea "o", da Lei nº 3043/75, e ainda o contido no processo nº 79278841/2017.

RESOLVE:

CONVOCAR, por 2(dois) anos, para retorno ao serviço ativo voluntário, nos termos do art. 92-A da Lei Estadual nº 3.196/78, c/c Decreto nº 2961-R/2012, o **1º Sargento QPMP-C RR Anderson Moreira dos Santos, NF 843742**.
 Vitória/ES, 05 de setembro de 2017.

ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social
Protocolo 342173

PORTARIA Nº 152-S, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 46, alínea "o", da Lei nº 3043/75, e ainda o contido no processo nº 79178340/2017.

RESOLVE:

CONVOCAR, por 2(dois) anos, para retorno ao serviço ativo voluntário, nos termos do art. 92-A da Lei Estadual nº 3.196/78, c/c Decreto nº 2961-R/2012, o **2º Sargento**

QPMP-C RR Rogerio Barros dos Santos, NF 831831.

Vitória/ES, 05 de setembro de 2017.

ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social
Protocolo 342175

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS

CONTRATO Nº: 022/2017

PROCESSO Nº: 55634214

DOADOR: Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - **SESP**.

DONATÁRIO: Município de Serra/ES.

DO OBJETO: o presente instrumento tem por objeto a Doação de bem móvel (Equipamento de Radiocomunicação), com encargos, descrito no ANEXO I que é parte integrante e indissociável deste instrumento, visando atender a necessidade do DONATÁRIO, que utilizará o bem única e exclusivamente para o desenvolvimento das atividades na Central de Videomonitoramento do município de Serra/ES.

Em 04 de setembro de 2017.

ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social
Protocolo 342075

EXTRATO DA RESCISÃO BILATERAL

PROCESSO Nº: 70878684

CONTRATO Nº: 029/2015

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - **SESP**.

CONTRATADA: **SERVIBRAS SERVIÇOS LTDA-EPP**

OBJETO: Rescisão bilateral do Contrato n.º 029/2015, a partir de 10 de setembro de 2017, que tem por objeto a prestação de serviço de copeiragem.

Em 04 de setembro de 2017.

ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social
Protocolo 342132

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONVÊNIO DE CESSÃO

CONVÊNIO DE CESSÃO Nº: 008/2013

PROCESSO nº: 61087505/2013

CEDENTE: Polícia Militar do Espírito Santo - PMES.

INTERVENIENTE: Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - **SESP**.

CESSIONÁRIO: Município de Vitória/ES.

OBJETO: RESCINDIR o instrumento celebrado para a cessão do Servidor militar dos quadros da ativa da PMES junto ao município de Vitória/

ES, relativo ao **Capitão QOA WALTER RODRIGUES LOPES**, em razão de transferência para a reserva remunerada, **a contar de 05/04/2017**, convalidando-se o período de cessão compreendido entre 01/01/2017 a 04/04/2017, mediante a comprovação de frequência do Cap QOAPM Walter Rodrigues da Silva junto ao órgão cessionário, a ser comprovado nos autos pela PMES.

Em 05 de setembro de 2017.

ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social
Protocolo 342127

Polícia Militar - PM-ES -

NOTIFICAÇÃO

Processo: 65593707/2014

Contrato: 019/2013

Em virtude da empresa SJF Elétrica e Refrigeração Ltda, CNPJ sob o n.º 02.542.308/0001-94, está **situada em local incerto e não sabido**, informo que após a decisão deste Exmo. Sr. Cmt. Geral da PMES, que aplicou as penalidades de suspensão, multa compensatória e, fim, devolução dos equipamentos retirados do veículo náutico, em desfavor da empresa, devido à contratada ter cometido diversas irregularidades na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva na embarcação marítima da PMES (contrato n.º 019/2013), solicito que **os equipamentos** que estão de posse da empresa: balsa salva-vidas, sonda, radar, GPS e demais instrumentos eletrônicos de navegação sejam devolvidos **de forma imediata e em perfeito estado de conservação**, sob pena da competente ação judicial. Igualmente, quanto à multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular, apurado no processo administrativo de nº 65593707/2014, totalizando R\$ 4.489,90 (quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), correspondente a 10% (dez por cento) do valor arrematado pela mesma na licitação, deverá o pagamento ser efetuado de forma espontânea.

Por derradeiro, fica assegurada vista imediata dos autos n.º 65593707/2014, disponível para consulta no local supracitado.

Vitória, 11 de setembro de 2017.

NYLTON RODRIGUES RIBEIRO FILHO - CEL QOC
COMANDANTE GERAL DA PMES
Protocolo 342401

RESUMO DE ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CORONEL QOCPM COMANDANTE GERAL DA PMES. Portaria nº 802-S, de 31.08.2017 - PMES

CESSAR OS EFEITOS da Portaria 289-S, de 23.02.2016, publicada no DIOES de 24.02.2016, que designou para Função Gratificada

de Chefe de Seção QCG/Seção de Controle de Frota/DAF-1/DAF/PMES, conforme o § 1º do Art. 1º, da Lei Complementar nº 629, de 25 de maio de 2012, o CAPITÃO QOCPM **MARCUS VINÍCIUS QUEIROZ PEREIRA** RG 19.459-3/NF 883636, a contar de **30.08.2017**.

Portaria nº 803-S, de 31.08.2017 - PMES CESSAR OS EFEITOS da Portaria 389-S, de 05.06.2013, publicada no DIOES de 06.06.2013, que designou para Função Gratificada de Comandante de Companhia/8º BPM/PMES, conforme o § 1º do Art. 1º, da Lei Complementar nº 629, de 25 de maio de 2012, o CAPITÃO QOCPM **ROGERIO GOMES DOS SANTOS** RG 19.406-2/NF 883119, a contar de **30.08.2017**.

Portaria nº 804-S, de 31.08.2017 - PMES CESSAR OS EFEITOS da Portaria 544-S, de 04.07.2012, publicada no DIOES de 05.07.2012, que designou para Função Gratificada de Comandante da 3ª Companhia do Batalhão de Polícia Militar Ambiental, conforme o § 1º do Art. 1º, da Lei Complementar nº 629, de 25 de maio de 2012, o então 1º TENENTE QOCPM **WALDIR FLORENCIO CORREA JUNIOR** RG 19.402-5/NF 883077, a contar de **30.08.2017**.

Portaria nº 805-S, de 31.08.2017 - PMES CESSAR OS EFEITOS da Portaria 697-S, de 06.07.2017, publicada no DIOES de 07.07.2017, que designou para Função Gratificada de Comandante de Companhia/4º BPM/PMES, conforme o § 1º do Art. 1º, da Lei Complementar nº 629, de 25 de maio de 2012, o CAPITÃO QOCPM **RAMON CALMON QUEDEVEZ BARROSO GOMES** RG 19.464-5/NF 609060, a contar de **30.08.2017**.

Portaria nº 806-S, de 31.08.2017 - PMES CESSAR OS EFEITOS da Portaria 768-S, de 01.08.2017, publicada no DIOES de 02.08.2017, que designou para Função Gratificada de Chefe da Divisão Corporativa de Controle Interno/DF-1/PMES, conforme o § 1º do Art. 1º, da Lei Complementar nº 629, de 25 de maio de 2012, o TENENTE CORONEL QOCPM **ROGERIO FERNANDES LIMA** RG 16.002-8/NF 856268, a contar de **24.08.2017**.

Portaria nº 807-S, de 31.08.2017 - PMES CESSAR OS EFEITOS da Portaria 003-S, de 02.01.2017, publicada no DIOES de 05.01.2017, que designou para Função Gratificada de Chefe de Seção QCG/Seção de Contra Inteligência Correccional/Corregedoria/PMES, conforme o § 1º do Art. 1º, da Lei Complementar nº 629, de 25 de maio de 2012, o CAPITÃO QOCPM **ROBLEDO MORAES PERES DE ALMEIDA** RG 19.462-3/NF 883661, a contar de **31.08.2017**.

Portaria nº 808-S, de 31.08.2017 - PMES CESSAR OS EFEITOS da Portaria 700-S, de 06.07.2017, publicada no DIOES de 07.07.2017, que

designou para Função Gratificada de Comandante de Companhia/6ºBPM/PMES, conforme o § 1º do Art. 1º, da Lei Complementar nº 629, de 25 de maio de 2012, o CAPITÃO QOCPM **WESLEY DA SILVA** RG 19.409-7/NF 883144, a contar de **15.06.2017**.

Portaria nº 809-S, de 31.08.2017 - PMES CESSAR OS EFEITOS da Portaria 585-S, de 15.12.2015, publicada no DIOES de 16.12.2015, que designou para Função Gratificada de Chefe da Seção de Estatística e Análise Criminal/CPOM/PMES, conforme o § 1º do Art. 1º, da Lei Complementar nº 629, de 25 de maio de 2012, o então CAPITÃO QOCPM **ARTUR SCHMIDT JUNIOR** RG 17.561-0/NF 870125, a contar de **24.08.2017**.

Portaria nº 810-S, de 31.08.2017 - PMES CESSAR OS EFEITOS da Portaria 308-S, de 23.03.2017, publicada no DIOES de 27.03.2017, que designou para Função Gratificada de Subcomandante do RPMONT/PMES, conforme o § 1º do Art. 1º, da Lei Complementar nº 629, de 25 de maio de 2012, o MAJOR QOCPM **SIDNEY DE ALMEIDA CELANTE** RG 17.221-2/NF 866882, a contar de **24.08.2017**.

Portaria nº 811-S, de 31.08.2017 - PMES CESSAR OS EFEITOS da Portaria 334-S, de 03.04.2017, publicada no DIOES de 05.04.2017, que designou para Função Gratificada de Chefe da Divisão Acadêmica/ISP/PMES, conforme o § 1º do Art. 1º, da Lei Complementar nº 629, de 25 de maio de 2012, o MAJOR QOCPM **MAXWEL REZENDE DAMACENO** RG 16.495-3/NF 860478, a contar de **24.08.2017**.

Portaria nº 812-S, de 31.08.2017 - PMES CESSAR OS EFEITOS da Portaria 557-S, de 25.07.2016, publicada no DIOES de 28.07.2016, que designou para Função Gratificada de Subcomandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento/PMES, conforme o § 1º do Art. 1º, da Lei Complementar nº 629, de 25 de maio de 2012, o MAJOR QOCPM **NATANAEL CESAR COGO** RG 16.527-5/NF 860727, a contar de **24.08.2017**.

Portaria nº 813-S, de 31.08.2017 - PMES CESSAR OS EFEITOS da Portaria 245-S, de 23.02.2016, publicada no DIOES de 24.02.2016, que designou para Função Gratificada de Diretor Adjunto/Diretoria de Inteligência/DINT/PMES, conforme o § 1º do Art. 1º, da Lei Complementar nº 629, de 25 de maio de 2012, o TENENTE CORONEL QOCPM **MARCELO CORREA MUNIZ** RG 15.907-0/NF 855458, a contar de **24.08.2017**.

Portaria nº 814-S, de 31.08.2017 - PMES CESSAR OS EFEITOS da Portaria 759-S, de 01.08.2017, publicada no DIOES de 02.08.2017, que designou para Função Gratificada de Chefe da Divisão Corporativa Especial/Corregedoria/PMES, conforme o § 1º do Art. 1º, da Lei Complementar

nº 629, de 25 de maio de 2012, o TENENTE CORONEL QOCPM **EURIDES RODI SIQUEIRA** RG 15.849-5/NF 444811, a contar de **24.08.2017**.

Portaria nº 815-S, de 31.08.2017 - PMES CESSAR OS EFEITOS da Portaria 512-S, de 08.05.2017, publicada no DIOES de 09.05.2017, que designou para Função Gratificada de Diretor Adjunto/Diretoria de Comunicação Social/PMES, conforme o § 1º do Art. 1º, da Lei Complementar nº 629, de 25 de maio de 2012, o TENENTE CORONEL QOCPM **JEFFERSON DAS CHAGAS GOMES** RG 11.704-1/NF 822970, a contar de **24.08.2017**.

Portaria nº 842-S, de 05.09.2017 - PMES CESSAR OS EFEITOS da Portaria 306-S, de 23.03.2017, publicada no DIOES de 27.03.2017, que designou para Função Gratificada de Chefe da Divisão Corporativa de Policiamento/EMG-3/EMG/PMES, conforme o § 1º do Art. 1º, da Lei Complementar nº 629, de 25 de maio de 2012, o então MAJOR QOCPM **LEONARDO VIEIRA CELANTE** RG 16.486-4/NF 860399, a contar de **24.08.2017**.

Portaria nº 843-S, de 05.09.2017 - PMES CESSAR OS EFEITOS da Portaria 147-S, de 21.02.2017, publicada no DIOES de 23.02.2017, que designou para Função Gratificada de COMANDANTE DO CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO/PMES, conforme o § 1º do Art. 1º, da Lei Complementar nº 629, de 25 de maio de 2012, o então TENENTE CORONEL QOCPM **CLEVERSON MANCINI LYRA** RG 15.854-6/NF 855045, a contar de **24.08.2017**.

RESUMO DE ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CORONEL QOCPM COMANDANTE GERAL DA PMES. Portaria nº 816-S, de 31.08.2017 - PMES

DESIGNAR na forma do §1º do art. 1º da Lei Complementar nº 629/2012, o TENENTE CORONEL QOCPM **EURIDES RODI SIQUEIRA**, RG 15.849-5/NF 444811, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Divisão Corporativa de Controle Interno/DF-1/PMES, a contar de **24.08.2017**.

Portaria nº 817-S, de 31.08.2017 - PMES DESIGNAR na forma do §1º do art. 1º da Lei Complementar nº 629/2012, o MAJOR QOCPM **LUCIO BOLZAN**, RG 17.596-3/NF 870447, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Operações do COPOM/CIODES RMGV/PMES, de **29.06.2017 até 30.08.2017**.

Portaria nº 818-S, de 31.08.2017 - PMES DESIGNAR na forma do §1º do art. 1º da Lei Complementar nº 629/2012, o CAPITÃO QOCPM **RENZO CASER**, RG 18.154-8/NF 875317, para exercer a Função Gratificada de Comandante de Companhia/2ºBPM/PMES, a contar de **02.08.2017**.

Portaria nº 819-S, de 31.08.2017 - PMES DESIGNAR na forma do §1º do art. 1º da Lei Complementar nº 629/2012, o CAPITÃO QOCPM **MANOEL GAMBARTI JUNIOR**, RG 18.710-4/NF 880260, para exercer a Função Gratificada de Comandante de Companhia/2ºBPM/PMES, a contar de **02.08.2017**.

Portaria nº 820-S, de 31.08.2017 - PMES DESIGNAR na forma do §1º do art. 1º da Lei Complementar nº 629/2012, o CAPITÃO QOCPM **JOSE WELLINGTON ALVES DA PENHA**, RG 18.709-0/NF 880258, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Seção QCG/Seção de Controle de Documentos/DAL/PMES, a contar de **29.07.2017**.

Portaria nº 821-S, de 31.08.2017 - PMES DESIGNAR na forma do §1º do art. 1º da Lei Complementar nº 629/2012, o CAPITÃO QOCPM **HUDSON NUNES BORGES**, RG 18.153-3/NF 511680, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Seção QCG/Seção de Subsídios Administrativos/ACG/PMES, a contar de **29.07.2017**.

Portaria nº 822-S, de 31.08.2017 - PMES DESIGNAR na forma do §1º do art. 1º da Lei Complementar nº 629/2012, o CAPITÃO QOCPM **JOSE ANTONIO LOPES CARDOSO**, RG 18.713-9/NF 880295, para exercer a Função Gratificada de Comandante de Companhia/6º BPM/PMES, a contar de **29.07.2017**.

Portaria nº 823-S, de 31.08.2017 - PMES DESIGNAR na forma do §1º do art. 1º da Lei Complementar nº 629/2012, o CAPITÃO QOCPM **ADRIANA BRAVIN TOME**, RG 18.705-8/NF 880210, para exercer a Função Gratificada de Comandante de Companhia/6ºBPM/PMES, a contar de **29.07.2017**.

Portaria nº 824-S, de 31.08.2017 - PMES DESIGNAR na forma do §1º do art. 1º da Lei Complementar nº 629/2012, o CAPITÃO QOCPM **MAURICIO ALESSANDRO PINTO**, RG 18.156-4/NF 875330, para exercer a Função Gratificada de Comandante de Companhia/6ºBPM/PMES, a contar de **29.07.2017**.

Portaria nº 825-S, de 31.08.2017 - PMES DESIGNAR na forma do §1º do art. 1º da Lei Complementar nº 629/2012, o CAPITÃO QOCPM **NILDA DUMMER**, RG 18.717-1/NF 589590, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Seção QCG/Seção de Busca-2/DINT/PMES, a contar de **29.07.2017**.

Portaria nº 826-S, de 31.08.2017 - PMES DESIGNAR na forma do §1º do art. 1º da Lei Complementar nº 629/2012, o CAPITÃO QOCPM **LEONIR EVARISTO**

Vitória (ES), Segunda-feira, 11 de Setembro de 2017.

VULPI JUNIOR, RG 19.351-1/NF 882607, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Seção QCG/Seção Administrativa do EMG-3/PMES, de **29.07.2017 até 24.08.2017**.

Portaria nº 827-S, de 31.08.2017 - PMES

DESIGNAR na forma do §1º do art. 1º da Lei Complementar nº 629/2012, o CAPITÃO QOCPM **GILSON DE JESUS DO NASCIMENTO**, RG 16.996-3/NF 864812, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Seção/BPTRAN/PMES, a contar de **29.07.2017**.

Portaria nº 828-S, de 31.08.2017 - PMES

DESIGNAR na forma do §1º do art. 1º da Lei Complementar nº 629/2012, o CAPITÃO QOCPM **RICARDO DOS PASSOS LYRIO**, RG 18.704-5/NF 880209, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Seção/8ºBPM/PMES, a contar de 02.08.2017.

Portaria nº 829-S, de 31.08.2017 - PMES

DESIGNAR na forma do §1º do art. 1º da Lei Complementar nº 629/2012, o CAPITÃO QOCPM **ANDRE NASCIMENTO HONORATO**, RG 19.353-8/NF 882619, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Seção/RPMONT/PMES, de **02.08.2017 até 30.08.2017**.

Portaria nº 830-S, de 31.08.2017 - PMES

DESIGNAR na forma do §1º do art. 1º da Lei Complementar nº 629/2012, o CAPITÃO QOCPM **RAFAEL FERNANDO DE CARVALHO**, RG 18.707-4/NF 880234, para exercer a Função Gratificada de Comandante de Companhia/1ºBPM/PMES, a contar de **03.08.2017**.

Portaria nº 831-S, de 31.08.2017 - PMES

DESIGNAR na forma do §1º do art. 1º da Lei Complementar nº 629/2012, o CAPITÃO QOCPM **ADRIANO LOVATT POLETTI**, RG 18.724-4/NF 880386, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Seção/1ºBPM/PMES, a contar de **04.08.2017**.

Portaria nº 832-S, de 31.08.2017 - PMES

DESIGNAR na forma do §1º do art. 1º da Lei Complementar nº 629/2012, o CAPITÃO QOCPM **CARLOS FREDERICO SAGASSA BATISTA**, RG 17.580-7/NF 870289, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Seção QCG/Seção de Análise de Conselhos, PAD-RO e Recursos/C-3/Corregedoria/PMES, a contar de **03.08.2017**.

Portaria nº 833-S, de 31.08.2017 - PMES

DESIGNAR na forma do §1º do art. 1º da Lei Complementar nº 629/2012, o CAPITÃO QOCPM **JOHNNY JIHEI TANAKA**, RG 18.711-2/NF 880271, para exercer a Função Gratificada de Chefe Seção QCG/Seção de Análise Processual/Corregedoria/PMES, a contar de **29.07.2017**.

Portaria nº 834-S, de

31.08.2017 - PMES

DESIGNAR na forma do §1º do art. 1º da Lei Complementar nº 629/2012, o CAPITÃO QOCPM **EDINEI BALBINO DE SOUZA**, RG 18.703-1/NF 880192, para exercer a Função Gratificada de Subcomandante da 6ª CIA IND/PMES, a contar de **29.07.2017**.

Portaria nº 835-S, de 31.08.2017 - PMES

DESIGNAR na forma do §1º do art. 1º da Lei Complementar nº 629/2012, o CAPITÃO QOCPM **MARCIO CUNHA CABRAL**, RG 19.349-5/NF 882589, para exercer a Função Gratificada de Comandante de Companhia/5ºBPM/PMES, a contar de **31.07.2017**.

Portaria nº 836-S, de 31.08.2017 - PMES

DESIGNAR na forma do §1º do art. 1º da Lei Complementar nº 629/2012, o CAPITÃO QOCPM **ANDRE PRATTI LEMOS**, RG 19.359-7/NF 882670, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Seção QCG/Seção de Controle de Material Bélico/DAL-3/DAL/PMES, a contar de **29.07.2017**.

Portaria nº 837-S, de 31.08.2017 - PMES

DESIGNAR na forma do §1º do art. 1º da Lei Complementar nº 629/2012, o CAPITÃO QOCPM **ANDERSON SIMONASSI FARIA**, RG 18.725-2/NF 545639, para exercer a Função Gratificada de Comandante de Companhia/12º BPM/PMES, a contar de **02.08.2017**.

Portaria nº 844-S, de 31.08.2017 - PMES

DESIGNAR na forma do §1º do art. 1º da Lei Complementar nº 629/2012, o **TENENTE CORONEL QOCPM LEONARDO VIEIRA CELANTE** RG 16.486-4/NF 860399 para exercer a Função Gratificada de Comandante do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Pública/PMES, a contar de **24.08.2017**.

Protocolo 342181

- Portaria nº 840-S, de 04.08.2017- PMES.

O **CORONEL QOCPM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso XII do Art. 6º da Lei Complementar nº 533, de 28.12.2009.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 1º do Decreto nº 4131-R de 18 de Julho de 2017, que prevê a instituição da Unidade Executora de Controle Interno (UECI), definida no inciso IX do art. 3º da Lei Complementar nº 856/2017 de 16/05/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Polícia Militar do Espírito Santo - PMES e do Fundo Especial de Reequipamento da Polícia Militar - FUNREPOM, a Unidade Executora e Controle Interno - UECI.

Art. 2º - As competências da UECI são as estabelecidas no art. 3º do Decreto Nº 4131-R de 18 de

Julho de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - As atividades de competência da UECI serão exercidas por uma Comissão Permanente de Controle Interno, diretamente subordinada ao Comandante Geral da Polícia Militar.

Parágrafo único - A comissão referida neste artigo será composta pelos seguintes servidores:

Coordenador
Ten Cel QOCPM EURIDES RODI SIQUEIRA, RG 15.849-5/NF 444811.

Membros
Maj QOCPM EMERSON ELIAS MARTINS, RG 15.956-9/NF 855860;

1º Ten QOCPM IZAIAS PEREIRA JUNIOR, RG 20.604-4/NF 2722712;
Sd QPMP-C CAMILA BICALHO PAGIO, RG 23.440/4/NF 3594904.

Analista do Executivo
CLEIDIR JOSÉ FURLANI, NF: 2611660.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vitória, 04 de setembro de 2017.

NYLTON RODRIGUES RIBEIRO FILHO - CEL QOCPM COMANDANTE GERAL DA PMES
Protocolo 342185

Polícia Civil - PC-ES -

Resolução nº 079/2017, 05 de setembro de 2017.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 217 da Lei Complementar 3.400/81, alterada pela LC 03/90 e outras... **TORNA PÚBLICO QUE INSTAUROU**, com base nos fatos constantes dos autos protocolados sob o SEP nº 79021166, **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)**, através da Portaria nº 028, de 05/9/2017, em desfavor do servidor policial **PC APC TANIA MARCIA MEDEIROS DAMM**, nº funcional 318258, pelo(s) indício(s) de suposta(s) prática(s) de transgressão(es) disciplinar(es) prevista(s) no **art. 192, incisos XII, XXX, XLI e LXXXI c/c artigo 3º, incisos IV e VIII, da Lei 3.400/81 e suas alterações legais** e outra(s) porventura descrita(s) nos fatos da indigitada Portaria, ficando as apurações a cargo da **2ª COMISSÃO PERMANENTE**, que deverá iniciar os trabalhos tão logo seja publicado o presente ato, citando o(s) acusado(s) susomencionado(s), dando-lhe(s) ciência do inteiro teor da referida Portaria, respeitando a ampla defesa e o contraditório, bem como o prazo legal previsto na supracitada Lei.

GUILHERME DARÉ DE LIMA
PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL
Protocolo 342107

RETIFICAÇÃO

Na Instrução de Serviço nº 225, de 05.07.17, publicada no DIO de 06.07.17.

ONDE SE LÊ: ...se afastou por licença-médica.

LEIA-SE: ...se afastou por licença-médica, durante o período de 06/07/17 a 12/08/17.

SIPA 07-3820/2017
Vitória, 05 de setembro de 2017.

Guilherme Daré de Lima
Delegado-Chefe da Polícia Civil
Protocolo 342124

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 2241, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no exercício de suas atribuições legais e na forma do artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/2000, publicado em 28/12/2001 e, considerando as razões e fundamentos da decisão exarada pelo Diretor Geral do DETRAN/ES no processo disciplinar nº 74074040, instaurado por meio da IS P nº 2007, publicada no DIO de 25 de agosto de 2016 e, tendo em vista o término do prazo para pedido de reconsideração.

RESOLVE:

Art. 1º Manter a aplicação da penalidade de **15 (quinze) dias de SUSPENSÃO** ao servidor Thaltes Vinícius de Moraes, número funcional 3570428, representado pelo seu procurador Dr. Alexandre José Marques Gonçalves - OAB/ES 23.722, em consonância com o que estabelece os incisos IV e V do artigo 220, inciso VI do artigo 221, c/c o artigo 233, parágrafo único, todos da Lei Complementar 46/94.

Art. 2º Determinar que a penalidade de suspensão seja cumprida a partir de 11 de setembro de 2017.

Art. 3º Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, com realização de registros e comunicações devidas. Vitória, 4 de setembro de 2017.

EDINA DE ALMEIDA POLETO
Diretor Geral do DETRAN/ES
(Respondendo)

Protocolo 342480

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE CFC.
OBJETO: Terceira Renovação do Credenciamento da empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES FERRARI A/B LTDA ME, CNPJ 10.663.590/0001-96** situada no município de Serra/ES.
INSTRUMENTO AUTORIZADOR: processo nº 78694698. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de 24 de Setembro de 2017.

Vitória, 05 de Setembro de 2017.
JOSÉ EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA
Diretor de Habilitação e Veículos - DETRAN/ES.
Protocolo 342374

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE CFC. OBJETO: Segunda Renovação do Credenciamento da empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LIBERDADE LTDA ME, CNPJ 11.629.850/0001-70** situada no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES. **INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** processo nº 78816203. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de 22 de Setembro de 2017.

Vitória, 05 de Setembro de 2017.
JOSÉ EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA
Diretor de Habilitação e Veículos - DETRAN/ES.
Protocolo 342405

RESUMO DO ATO AUTORIZATIVO. OBJETO: Ato autorizativo para o **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ELITE LTDA ME, CNPJ nº 10.702.018/0001-99**, localizado na cidade de Itapemirim/ES, para ministrar curso de **Reciclagem para condutores infratores. INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** Processo nº 79086233.

Vitória, 05 de Setembro de 2017.
JOSÉ EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA
Diretor de Habilitação e de Veículos- DETRAN/ES
Protocolo 342414

RESUMO DO ATO AUTORIZATIVO. OBJETO: Ato autorizativo para a empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SIGA EM FRENTE LTDA ME, CNPJ nº 05.546.927/0001-45**, localizado na cidade de São Gabriel da Palha/ES, para ministrar curso de **Reciclagem para condutores infratores. INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** Processo nº 79049427.

Vitória, 31 de agosto de 2017.
JOSÉ EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA
Diretor de Habilitação e Veículos - DETRAN/ES
Protocolo 342419

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA. OBJETO: Segunda Renovação de Credenciamento da empresa **CLÍNICA MARLIN LTDA-ME - CNPJ nº 22.102.417/0001-06**, situada no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES. **INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** processo nº. 78843634. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data de 06 de outubro de 2017.

Vitória, 04 de setembro de 2017.
JOSÉ EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA
Diretor de Habilitação e de Veículos DETRAN-ES
Protocolo 342429

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA. OBJETO: Terceira Renovação de Credenciamento da empresa **C-TRAMESCLÍNICA MÉDICALTDA - ME, CNPJ nº 10.561.023/0001-29**, situada no município de Serra/ES. **INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** processo nº. 78971799. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data de 02 de outubro de 2017.

Vitória, 04 de setembro de 2017.
JOSÉ EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA
Diretor de Habilitação e de Veículos DETRAN-ES
Protocolo 342436

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE CFC. OBJETO: Primeira Renovação do Credenciamento da empresa **MARCELO RODRIGUES DE CAMPOS - ME (CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES JULIANA), CNPJ 35.953.488/0001-56** situada no município de Vitória/ES. **INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** processo nº 78923000. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de 28 de Setembro de 2017.

Vitória, 05 de Setembro de 2017.
JOSÉ EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA
Diretor de Habilitação e Veículos - DETRAN/ES.
Protocolo 342445

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 4.905/2017**

Autoriza as alterações na Organização Curricular do Curso Técnico em Mecânica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, na modalidade de Educação a Distância, na Escola Contec - Unidade Vila Velha, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 5.219/2017 (Processo CEE-ES nº. 040/2017/SEP nº. 77183452), aprovado na Sessão Plenária do dia 08-08-2017, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as alterações na Organização Curricular, do Curso

Técnico em Mecânica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, na modalidade de Educação a Distância, conforme quadro anexo a esta Resolução, ofertado pela Escola Contec - Unidade Vila Velha, situada na Rua Sete de Setembro, n.º 173, Bairro Centro, município de Vila Velha, ES, mantida pelo Centro Alvo de Educação EIRELI - EPP, CNPJ nº. 08.995.716/0001-88.

Art. 2º Manter o período de vigência da Resolução CEE nº. 4.363/2015, publicada no Diário Oficial de 17 de dezembro de 2015.

Vitória, 25 de agosto de 2017.

MARIA JOSÉ CERUTTI NOVAES
Presidente do CEE

Homologo
Em 25 de agosto de 2017.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação

ANEXO À RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 4.905/2017

Conjunto de Componentes Curriculares	Pré-requisito	Carga horária Presencial	Carga horária Distância	Carga horária Total	
1	Empreendedorismo	-	10	37	
2	Matemática Aplicada	-	10	37	
3	Física Aplicada	-	20	37	
4	Marketing Pessoal	-	04	16	
5	Desenho Técnico	02	16	36	
6	Desenho Mecânico I	2, 5	16	37	
7	Metrologia	-	10	37	
8	Elementos de Máquinas	-	24	50	74
9	Materiais de Construção Mecânica	-	10	27	37
10	Desenho Mecânico II	6	16	21	37
11	Processos Industriais	-	06	13	19
12	Processos de Fabricação Mecânica	-	06	13	19
13	Processos de Usinagem	6, 7, 8	24	50	74
14	Máquinas Térmicas I	2, 3	10	27	37
15	Introdução à Eletricidade	-	08	29	37
16	Hidráulica e Pneumática I	03	10	27	37
17	Máquinas Térmicas II	13	06	31	37
18	Hidráulica e Pneumática II	2, 3, 16	14	23	37
19	Técnicas de Inspeção	-	16	21	37
20	Equipamentos de Movimentação de Cargas	02	10	27	37
21	Tubulações Industriais e Máquinas de Fluxo	10	10	27	37
22	Lubrificação Industrial	12	04	15	19
23	Instalações Elétricas	15	16	21	37
24	Comandos Elétricos	15	16	21	37
25	Introdução à Informática	-	10	27	37
26	Refrigeração e Ar condicionado	17	10	27	37
27	Processos de Soldagem	9	20	54	74
28	Qualidade, Saúde, Meio Ambiente e Segurança	-	-	37	37

Vitória (ES), Segunda-feira, 11 de Setembro de 2017.

29	Planejamento, Controle e Orçamento da Manutenção	19	20	17	37
30	Manutenção Mecânica		20	35	55
31	Projeto Final de Mecânica	Estar cursando o último período	20	17	37
TOTAL DE CARGA HORÁRIA DO CURSO			392 (33%)	808 (67%)	1.200

Protocolo 342323

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 4.920/2017**

Autoriza as alterações na Organização Curricular do Curso Técnico em Refrigeração e Climatização, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, no CEDTEC, município da Serra, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 5.234/2017 (Processo CEE-ES nº. 038/2017/SEP nº. 77200020), aprovado na Sessão Plenária do dia 22-08-2017, com fundamento na Resolução CEE-ES n.º 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as alterações na Organização Curricular, do Curso Técnico em Refrigeração e Climatização, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, com 120 (cento e vinte) vagas iniciais semestrais, distribuídas em 03 (três) turmas de até 40 (quarenta) estudantes cada uma, redistribuídas em qualquer dos turnos conforme demanda, ofertado pelo CEDTEC, situado na Avenida Civit, n.º 911, Bairro Parque Residencial Laranjeiras, município da Serra, ES, mantido pelo CEDTEC Centro de Desenvolvimento Técnico Ltda., CNPJ n.º 05.941.978/0001-71.

Parágrafo único. A Organização Curricular do curso citado no caput está anexada a esta Resolução.

Art. 2º Manter o período de vigência da Resolução CEE n.º 4.695/2016, publicada no Diário Oficial de 04 de janeiro de 2017.

Vitória, 28 de agosto de 2017.

MARIA JOSÉ CERUTTI NOVAES
Presidente do CEE

Homologo
Em 28 de agosto de 2017.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação

ANEXO À RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 4.920/2017

Módulos	Componentes Curriculares	Carga Horária hora/aula	Duração
Módulo I	Segurança no Trabalho*	40	18 meses
	Ética e Legislação*	40	
	Desenho Técnico	40	
	Informática	40	
	Metrologia	40	
	Energias Renováveis	40	
	Eletricidade	120	
	Materiais Ferrosos	40	
Módulo II	Planejamento e Controle da Manutenção*	40	
	Mecânica Aplicada*	40	
	Termodinâmica e Transferência de Calor	40	
	Refrigeração Residencial	40	
	Refrigeração Automotiva	40	
	Instrumentação	80	
	Materiais Não Ferrosos	40	
	Eletrônica	80	
Módulo III	Segurança em Eletricidade*	40	
	Mecânica dos Flúidos*	40	
	Comandos Elétricos	80	
	Desenho Assistido Por Computador	40	
	Automação em Refrigeração	40	
	Refrigeração Comercial e Industrial	80	
	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	80	
Total Geral - Carga Horária do Curso		1.200	
Total Geral - Estágio Supervisionado - Não Obrigatório		240	
* Disciplinas ofertadas à Distância			

Protocolo 342328



Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo

**Efetividade, transparência,
responsabilidade e qualidade.**

Tudo em um só lugar.

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, nº 2375 - Bento Ferreira - Vitória/ES
CEP: 29050625 | Telefone: 27 3636.6929 | www.dio.es.gov.br

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 4.898/2017**

Torna sem efeito a Resolução CEE n.º 4.838/2017, publicada no Diário Oficial de 12 de julho de 2017.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Termo de Atendimento realizado no dia 15 de agosto de 2017, pela Comissão de Educação Básica - CEB,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Resolução CEE n.º 4.838/2017, publicada no Diário Oficial de 12 de julho de 2017.

Vitória, 16 de agosto de 2017.

**MARIA JOSÉ CERUTTI NOVAES
Presidente do CEE**

Homologo
Em 16 de agosto de 2017.

**HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação****CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 4.922/2017**

Considera oficializada a mudança de denominação da Creche Alexandre Onório Pereira - Tio Sabará para Centro Municipal de Educação Infantil Tereza Fiorotti Rizzi.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES n.º 5.236/2017 (Processo CEE-ES n.º 185/2017/SEP n.º 79131328), aprovado na Sessão Plenária do dia 22-08-2017, com fundamento na Resolução CEE-ES n.º 3.777/2014,

RESOLVE:

Considerar oficializada a mudança de denominação da Creche Alexandre Onório Pereira - Tio Sabará para Centro Municipal de Educação Infantil Tereza Fiorotti Rizzi, situado na Vila do Rizzi, Distrito de Sossego, município de Itarana, ES, mantida pela Prefeitura Municipal de Itarana.

Vitória, ES, 28 de agosto de 2017.

**MARIA JOSÉ CERUTTI NOVAES
Presidente do CEE**

Homologo
Em 28 de agosto de 2017.

**HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação****CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 4.924/2017**

Altera a Resolução CEE-ES n.º 4.650/2016 que renovou o credenciamento da Escola Família Agrícola de Vinhático e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES n.º 5.238/2017 (Processo CEE-ES n.º 087/2016/SEP n.º 74290673), aprovado na Sessão Plenária do dia 15-08-2017,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução CEE-ES n.º 4.650/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Renovar, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 30 de maio de 2016, o credenciamento da Escola Família Agrícola de Vinhático, situada na Rodovia Vinhático, s/nº, km 02, Distrito de Vinhático, município de Montanha, ES, mantida pelo MEPES - Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo, CNPJ nº 27.097.229/0016-29.

Art. 2º Aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI e o Programa de Autoavaliação Institucional - PAI na forma apresentada pelo Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo/Escola Família Agrícola de Vinhático, pelo período de 05 (cinco) anos.

Art. 3º Reconhecer o Ensino Fundamental - Anos Finais na forma proposta pelo Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo/Escola Família Agrícola de Vinhático, pelo período de 05 (cinco) anos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de maio de 2016.

Vitória, ES, 25 de agosto de 2017.

**MARIA JOSÉ CERUTTI NOVAES
Presidente do CEE**

Homologo
Em 25 de agosto de 2017.

**HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação**

Protocolo 342341

Licitações
O caderno completo, com todas as oportunidades, você encontra aqui!

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 4.906/2017**

Autoriza as alterações na Organização Curricular do Curso Técnico em Logística, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade de Educação a Distância, na Escola Contec - Unidade Vila Velha, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES n.º 5.220/2017 (Processo CEE-ES n.º 041/2017/SEP n.º 77178980), aprovado na Sessão Plenária do dia 08-08-2017, com fundamento na Resolução CEE-ES n.º 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as alterações na Organização Curricular, do Curso Técnico em Logística, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade de Educação a Distância, conforme quadro anexo a esta Resolução, ofertado pela Escola Contec - Unidade Vila Velha, situada na Rua Sete de Setembro, n.º 173, Bairro Centro, município de Vila Velha, ES, mantida pelo Centro Alvo de Educação EIRELI - EPP, CNPJ n.º 08.995.716/0001-88.

Art. 2º Manter o período de vigência da Resolução CEE n.º 4.363/2015, publicada no Diário Oficial de 17 de dezembro de 2015.

Vitória, 24 de agosto de 2017.

**MARIA JOSÉ CERUTTI NOVAES
Presidente do CEE**

Homologo
Em 24 de agosto de 2017.

**HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação****ANEXO À RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 4.906/2017**

Conjunto de Componentes Curriculares	Pré-requisito	Carga horária Presencial	Carga horária Distância	Carga horária Total
1 Fundamentos da Administração I	-	10	24	34
2 Empreendedorismo	-	10	24	34
3 Fundamentos de Logística	-	10	24	34
4 Marketing I	-	06	28	34
5 Matemática Aplicada	-	10	24	34
6 Contabilidade	5	20	30	50
7 Sistema de Informação	-	10	24	34
8 Legislação e Ética	-	10	24	34
9 Gestão de Pedidos e Compras	3	16	18	34
10 Transporte e Distribuição	3	10	24	34
11 Legislação Aplicada	-	10	24	34
12 Introdução à Informática	-	10	24	34
13 Marketing II	2, 4	04	30	34
14 Fundamentos da Administração II	1	10	24	34
15 Psicologia do Trabalho	-	10	24	34
16 Pesquisa Estatística	-	12	22	34
17 Administração Financeira	5, 6	10	24	34
18 Logística Internacional	3	10	24	34
19 Armazenagem e Movimentação	3	10	24	34
20 Gestão de Materiais e Produção	1, 3, 5	16	34	50

Vitória (ES), Segunda-feira, 11 de Setembro de 2017.

21	Qualidade, Saúde, Meio Ambiente e Segurança	-	10	24	34
22	Marketing Pessoal	-	04	12	16
23	Gestão de Processos	1, 14	10	24	34
24	Projeto Final de Logística	1, 2, 3	10	24	34
Total da Carga Horária do Curso			248 (30%)	582 (70%)	830

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 4.908/2017

Autoriza as alterações na Organização Curricular do Curso Técnico em Design de Interiores, Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design, na modalidade de Educação a Distância, na Escola Contec - Unidade Vila Velha, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 5.222/2017 (Processo CEE-ES nº. 047/2017/SEP nº. 77184939), aprovado na Sessão Plenária do dia 08-08-2017, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as alterações na Organização Curricular, do Curso Técnico em *Design* de Interiores, Eixo Tecnológico Produção Cultural e *Design*, na modalidade de Educação a Distância, conforme quadro anexo a esta Resolução, ofertado pela Escola Contec - Unidade Vila Velha, situada na Rua Sete de Setembro, n.º 173, Bairro Centro, município de Vila Velha, ES, mantida pelo Centro Alvo de Educação EIRELI - EPP, CNPJ n.º 08.995.716/0001-88.

Art. 2º Manter o período de vigência da Resolução CEE n.º 4.712/2016, publicada no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2017.

Vitória, 25 de agosto de 2017.

MARIA JOSÉ CERUTTI NOVAES
Presidente do CEE

Homologo
Em 25 de agosto de 2017.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação

ANEXO À RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 4.908/2017

Conjunto de Componentes Curriculares	Pré-requisitos	Carga horária Presencial	Carga horária Distância	Carga horária Total
1 Desenho Técnico	-	16	20	36
2 Desenho Arquitetônico	1	20	44	64
3 Desenho Publicitário	-	10	24	34
4 Empreendedorismo	-	10	24	34
5 História da Arte	-	10	24	34
6 Marketing I	4	10	24	34
7 Design Comercial I	2, 6	10	24	34
8 Ergonomia	-	10	24	34
9 Projetos Residenciais I	1, 2	24	44	68
10 Design do Mobiliário	-	20	44	64
11 Marketing II	6	10	24	34
12 Comunicação Visual	3	10	24	34
13 Informática Aplicada - CAD	1, 2	20	44	64
14 Legislação e Ética	-	10	24	34
15 Design Comercial II	7	20	44	64
16 Marketing Pessoal	-	04	12	16
17 Materiais de Revestimento	-	05	11	16
18 Perspectiva	-	10	24	34

19	Projetos Residenciais II	9, 6, 18	24	44	68
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO			253 (32%)	547 (68%)	800

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 4.912/2017

Autoriza as alterações na Organização Curricular do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico Segurança, na modalidade de Educação a Distância, na Escola Contec - Unidade Vila Velha, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 5.226/2017 (Processo CEE-ES nº. 051/2017/SEP nº. 77186036), aprovado na Sessão Plenária do dia 08-08-2017, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as alterações na Organização Curricular, do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico Segurança, na modalidade de Educação a Distância, conforme quadro anexo a esta Resolução, ofertado pela Escola Contec - Unidade Vila Velha, situada na Rua Sete de Setembro, n.º 173, Bairro Centro, município de Vila Velha, ES, mantida pelo Centro Alvo de Educação EIRELI - EPP, CNPJ n.º 08.995.716/0001-88.

Art. 2º Manter o período de vigência da Resolução CEE n.º 4.363/2015, publicada no Diário Oficial de 17 de dezembro de 2015.

Vitória, 25 de agosto de 2017.

MARIA JOSÉ CERUTTI NOVAES
Presidente do CEE

Homologo
Em 25 de agosto de 2017.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação

ANEXO À RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 4.912/2017

Conjunto de Componentes Curriculares	Pré-requisitos	Carga Horária Presencial	Carga Horária Distância	Carga Horária Total
1 Fundamentos da Segurança do Trabalho	-	20	44	64
2 Saúde e Higiene no Trabalho I	1	20	44	64
3 Legislação e Ética	-	10	24	34
4 Matemática Aplicada	-	10	24	34
5 Marketing Pessoal	-	04	12	16
6 Introdução à Informática	-	10	24	34
7 Fundamentos da Administração I	-	10	24	34
8 Fundamentos da Administração II	7	10	24	34
9 Documentação e Redação Empresarial	-	20	44	64
10 Psicologia do Trabalho	-	06	28	34
11 Pesquisa Estatística	4	10	24	34
12 Prevenção e Controle de Riscos	1, 2	04	30	34
13 Prevenção e Controle de Incêndios	-	06	28	34
14 Primeiros Socorros	-	04	12	16
15 Desenho Técnico, Projetos e Instalações	-	06	28	34

16	Legislação Aplicada	-	10	24	34
17	Segurança e Higiene no Trabalho II	2	20	44	64
18	Segurança do Trabalho em Eletricidade e Caldeiras	1	24	10	34
19	Segurança do Trabalho Portuário e Aquaviário	1	10	24	34
20	Segurança do Trabalho na Construção Civil	1	10	24	34
21	Segurança do Trabalho da Mineração e Metalurgia	1	04	30	34
22	Segurança do Trabalho em Petróleo e Gás	1	20	14	34
23	Direção Defensiva e Cargas Perigosas	1	04	30	34
24	Métodos e Técnicas de Treinamento	-	10	24	34
25	Ergonomia	15	10	24	34
26	Qualidade, Saúde, Meio Ambiente e Segurança	-	10	24	34
27	Sistema de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho	16, 17	20	44	64
28	Gestão Ambiental	16, 17	10	24	34
29	Programas de Segurança	12, 16, 17	20	44	64
30	Empreendedorismo	-	10	24	34
31	Projeto Final de Segurança do Trabalho	-	10	30	40
TOTAL DE CARGA HORÁRIA DO CURSO			352 (30%)	852 (70%)	1.204

Protocolo 342432**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 4.913/2017**

Autoriza as alterações na Organização Curricular do Curso Técnico em Automação Industrial, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, na modalidade de Educação a Distância, na Escola Contec - Unidade Vila Velha, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 5.227/2017 (Processo CEE-ES nº. 052/2017/SEP nº. 77185064), aprovado na Sessão Plenária do dia 08-08-2017, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as alterações na Organização Curricular, do Curso Técnico em Automação Industrial, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, na modalidade de Educação a Distância, conforme quadro anexo a esta Resolução, ofertado pela Escola Contec - Unidade Vila Velha, situada na Rua Sete de Setembro, nº. 173, Bairro Centro, município de Vila Velha, ES, mantida pelo Centro Alvo de Educação EIRELI - EPP, CNPJ nº. 08.995.716/0001-88.

Art. 2º Manter o período de vigência da Resolução CEE nº. 4.712/2016, publicada no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2017.

Vitória, 25 de agosto de 2017.

MARIA JOSÉ CERUTTI NOVAES
Presidente do CEE

Homologo
Em 25 de agosto de 2017.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação

ANEXO À RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 4.913/2017

Conjunto de Componentes Curriculares	Pré-requisitos	Carga Horária Presencial	Carga Horária Distância	Carga Horária Total	
1	Empreendedorismo	-	10	27	37
2	Matemática Aplicada	-	10	27	37
3	Física Aplicada	-	20	17	37
4	Introdução a Informática	-	10	27	37
5	Marketing Pessoal	-	04	12	16
6	Desenho Técnico	2	16	20	36
7	Desenho Técnico Elétrico	2,6	16	21	37
8	Eletricidade Básica I	-	16	21	37
9	Eletricidade Básica II	8	16	21	37
10	Comandos Elétricos I	8, 9	16	21	37
11	Comandos Elétricos II	10	16	21	37
12	Qualidade, Saúde, Meio Ambiente e Segurança	-	-	37	37
13	Eletrônica Básica	9	20	54	74
14	Eletricidade Aplicada	9	16	21	37
15	Projetos Elétricos	7, 9	16	39	55
16	Instrumentação I	9	16	21	37
17	Hidráulica e Pneumática	3	06	31	37
18	Maquinas e Dispositivos Elétricos	14	06	31	37
19	Automação Industrial I	11, 14	12	25	37
20	Planejamento, Controle e Orçamento da Manutenção	11, 13, 14, 16	20	17	37
21	Processos Industriais	11, 13, 14, 16	06	13	19
22	Eletrônica Digital	13	12	25	37
23	Eletrônica Aplicada	13, 14	12	25	37
24	Instrumentação II	16	20	54	74
25	Microcontroladores	22	12	25	37
26	Automação Industrial II	19, 22, 23	20	54	74
27	Redes, Automação e Controle	19	12	25	37
28	Controle de Processos	16, 19	12	25	37
29	Elementos Finais de Controle	16, 19	12	25	37
30	Projeto Final de Automação Industrial	Está cursando o último período	12	26	38
Total de Carga Horária do Curso			392 (32%)	808 (68%)	1.200

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 4.914/2017**

Considera oficializado o encerramento das atividades escolares do Centro de Educação Integrada Capixaba - CEIC.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO

Vitória (ES), Segunda-feira, 11 de Setembro de 2017.

ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES n.º 5.228/2017 (Processo CEE-ES n.º 170/2017/SEP n.º 78955076), aprovado na Sessão Plenária do dia 22-08-2017, com fundamento na Resolução CEE-ES n.º 3.777/2014,

RESOLVE:

Considerar oficializado, a partir do final do ano letivo de 2015, o encerramento das atividades escolares do Centro de Educação Integrada Capixaba - CEIC, situado na Avenida Santa Leopoldina, n.º 170, Bairro Coqueiral de Itaparica, município de Vila Velha, ES, mantido por Colegial B & B S/C Ltda.-ME, CNPJ n.º. 03.055.521/0001-34.

Vitória, ES, 28 de agosto de 2017.

MARIA JOSÉ CERUTTI NOVAES
Presidente do CEE

Homologo
Em 28 de agosto de 2017.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 4.915/2017

Aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - e o Programa de Autoavaliação Institucional - PAI -, do Colégio Conhecer.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES n.º 5.229/2017 (Processo CEE-ES n.º 141/2016/SEP n.º 74732315), aprovado na Sessão Plenária do dia 22-08-2017, com fundamento na Resolução CEE-ES n.º 3.777/2014,

RESOLVE:

Aprovar, para o período de 2017 a 2021, o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - e o Programa de Autoavaliação Institucional - PAI -, do Colégio Conhecer, situado na Avenida Mateus Cunha Fundão, n.º. 495, Bairro Dom José Dalvit, município de São Mateus, ES, mantido pelo Centro Educacional São Gotardo Ltda., CNPJ n.º. 27.381.987/0001-98.

Vitória, ES, 29 de agosto de 2017.

MARIA JOSÉ CERUTTI NOVAES
Presidente do CEE

Homologo
Em 29 de agosto de 2017.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 4.916/2017

Considera encerradas as atividades escolares da Educação de Jovens e Adultos - EJA - 2º segmento do Ensino Fundamental e Ensino Médio da EEEFM Professor Elpídio Campos de Oliveira.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES n.º 5.230/2017 (Processo CEE-ES n.º 455/2016/SEP n.º 76410684), aprovado na Sessão Plenária do dia 22-08-2017, com fundamento na Resolução CEE-ES n.º 3.777/2014,

RESOLVE:

Considerar encerradas, a partir do final do ano letivo de 2016, as atividades escolares da Educação de Jovens e Adultos - EJA - 2º segmento do Ensino Fundamental e Ensino Médio, da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Ensino Médio Professor Elpídio Campos de Oliveira, situada na Avenida Antônio Paulino, n.º. 1.085, Centro, município de Montanha, ES, mantida pelo Governo Estadual.

Vitória, ES, 28 de agosto de 2017.

MARIA JOSÉ CERUTTI NOVAES
Presidente do CEE

Homologo
Em 28 de agosto de 2017.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 4.917/2017

Aprova o Programa de Autoavaliação Institucional - PAI, da Faculdade de Ensino Superior de Linhares - FACELI.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES n.º 5.231/2017 (Processo CEE-ES n.º. 146/2017), aprovado na Sessão Plenária do dia 15-08-2017, com fundamento na Resolução CEE-ES n.º 3.777/2014,

RESOLVE:

Aprovar o Programa de Autoavaliação Institucional - PAI, da Faculdade de Ensino Superior de Linhares - FACELI, situada na Avenida Presidente Costa e Silva, n.º 177, Bairro Novo Horizonte, município de Linhares, ES, mantida pela Fundação Faculdades Integradas do Ensino Superior - FACELI do município de Linhares, para o período de 2017 a 2021.

Vitória, ES, 28 de agosto de 2017.

MARIA JOSÉ CERUTTI NOVAES
Presidente do CEE

Homologo
Em 28 de agosto de 2017.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 4.918/2017

Autoriza as alterações na Organização Curricular do Curso Técnico em Automação Industrial, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, no CEDTEC, município da Serra, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES n.º. 5.232/2017 (Processo CEE-ES n.º. 426/2016/SEP n.º. 76344150), aprovado na Sessão Plenária do dia 22-08-2017, com fundamento na Resolução CEE-ES n.º 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as alterações na Organização Curricular, do Curso Técnico em Automação Industrial, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, com 160 (cento e sessenta) vagas iniciais semestrais, distribuídas em 04 (quatro) turmas de até 40 (quarenta) estudantes cada uma, redistribuídas em qualquer dos turnos conforme demanda, ofertado pelo CEDTEC, situado na Avenida Civit, n.º 911, Bairro Parque Residencial Laranjeiras, município da Serra, ES, mantido pelo CEDTEC Centro de Desenvolvimento Técnico Ltda., CNPJ n.º 05.941.978/0001-71.

Parágrafo único. A Organização Curricular do curso citado no caput está anexada a esta Resolução.

Art. 2º Manter o período de vigência da Resolução CEE n.º 4.574/2016, publicada no Diário Oficial de 29 de julho de 2016.

Vitória, 28 de agosto de 2017.

MARIA JOSÉ CERUTTI NOVAES
Presidente do CEE

Homologo
Em 28 de agosto de 2017.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação

ANEXO À RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 4.918/2017

Módulos	Componentes Curriculares	Carga Horária	Duração
Módulo I	Segurança no Trabalho*	40	18 meses
	Ética e Legislação*	40	
	Matemática	40	
	Energias Renováveis	40	
	Informática	40	
	Desenho Técnico	40	
	Eletricidade	120	
Módulo II	Segurança em Eletricidade	40	18 meses
	Mecânica Aplicada*	40	
	Planejamento e Controle da Manutenção*	40	
	Instrumentação	80	
	Controlador Lógico Programável	80	
	Eletrônica	80	
Módulo III	Comandos Elétricos	80	18 meses
	Projeto de Automação*	80	
	Controle de Processos	80	
	Hidráulica e Pneumática	80	
	Máquinas Elétricas e Transformadores	80	
Total Geral - Carga Horária do Curso		1.200	
Total Geral - Estágio Supervisionado - Não obrigatório		240	
* Disciplinas ofertadas à distância.			

Protocolo 342450

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 4.907/2017

Autoriza as alterações na Organização Curricular do Curso Técnico em Eletrotécnica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, na modalidade de Educação a Distância, na Escola Contec - Unidade Vila Velha, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 5.221/2017 (Processo CEE-ES nº. 046/2017/SEP nº. 77185960), aprovado na Sessão Plenária do dia 08-08-2017, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as alterações na Organização Curricular, do Curso Técnico em Eletrotécnica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, na modalidade de Educação a Distância, conforme quadro anexo a esta Resolução, ofertado pela Escola Contec - Unidade Vila Velha, situada na Rua Sete de Setembro, nº. 173, Bairro Centro, município de Vila Velha, ES, mantida pelo Centro Alvo de Educação EIRELI - EPP, CNPJ nº. 08.995.716/0001-88.

Art. 2º Manter o período de vigência da Resolução CEE nº. 4.363/2015, publicada no Diário Oficial de 17 de dezembro de 2015.

Vitória, 24 de agosto de 2017.

MARIA JOSÉ CERUTTI NOVAES
Presidente do CEE

Homologo
Em 24 de agosto de 2017.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação

ANEXO À RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 4.907/2017

Conjunto de Componentes Curriculares	Pré-requisito	Carga horária Presencial	Carga horária Distância	Carga horária Total
1	Empreendedorismo	-	10	37
2	Matemática Aplicada	-	10	37
3	Física Aplicada	-	20	37
4	Introdução a Informática	-	10	37
5	Marketing Pessoal	-	04	16
6	Desenho Técnico	2	16	36
7	Desenho Técnico Elétrico	2, 6	16	37
8	Eletricidade Básica I	-	16	37
9	Eletricidade Básica II	8	16	37
10	Comandos Elétricos I	9	16	37
11	Comandos Elétricos II	11	16	37
12	Instalações Elétricas	9	06	37
13	Eletrônica Básica	9	24	74
14	Eletricidade Aplicada	9	10	37
15	Projetos Elétricos I	7, 9	16	39
16	Qualidade, Saúde, Meio Ambiente e Segurança	-	-	37
17	Máquinas Dispositivos Elétricos I	14	06	37
18	Instrumentação	9	16	37
19	Controle de Processos	15	12	37
20	Hidráulica e Pneumática	3	06	37
21	Planejamento, Controle e Orçamento da Manutenção	11, 13, 14, 18	20	37
22	Processos Industriais	11, 13, 14, 18	06	19
23	Eletrônica Digital	13	12	37
24	Eletrônica Aplicada	14, 15	12	37
25	Automação Industrial	11, 14	12	37
26	Máquinas Dispositivos Elétricos II	17	16	39
27	Sistemas Elétricos e Subestações	15, 17	22	74
28	Projetos Elétricos II	16	19	56
29	Microcontroladores	23	12	37
30	Projeto Final de Eletrotécnica	Está cursando o último Período	10	38
Total de Carga Horária do Curso		387 (32%)	813 (68%)	1.200

Vitória (ES), Segunda-feira, 11 de Setembro de 2017.

27

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 4.909/2017**

Autoriza as alterações na Organização Curricular do Curso Técnico em Administração, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade de Educação a Distância, na Escola Contec - Unidade Vila Velha, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 5.223/2017 (Processo CEE-ES nº. 048/2017/SEP nº. 77185900), aprovado na Sessão Plenária do dia 08-08-2017, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as alterações na Organização Curricular, do Curso Técnico em Administração, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade de Educação a Distância, conforme quadro anexo a esta Resolução, ofertado pela Escola Contec - Unidade Vila Velha, situada na Rua Sete de Setembro, n.º 173, Bairro Centro, município de Vila Velha, ES, mantida pelo Centro Alvo de Educação EIRELI - EPP, CNPJ n.º 08.995.716/0001-88.

Art. 2º Manter o período de vigência da Resolução CEE nº. 4.363/2015, publicada no Diário Oficial de 17 de dezembro de 2015.

Vitória, 24 de agosto de 2017.

MARIA JOSÉ CERUTTI NOVAES
Presidente do CEE

Homologo
Em 24 de agosto de 2017.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação

ANEXO À RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 4.909/2017

Conjunto de Componentes Curriculares 1	Pré-requisitos	Carga Horária Presencial	Carga Horária Distância	Carga Horária Total
1 Fundamentos da Administração I	-	10	24	34
2 Fundamentos da Administração II	1	10	24	34
3 Empreendedorismo	-	10	24	34
4 Matemática Aplicada	-	10	24	34
5 Técnicas de Atendimento e Vendas	-	10	24	34
6 Contabilidade	4	20	30	50
7 Pesquisa Estatística	e -	10	24	34
8 Fundamentos de Logística	-	12	22	34
9 Legislação e Ética	-	10	24	34
10 Psicologia do Trabalho	do -	10	24	34
11 Introdução à Informática	a -	10	24	34
12 Qualidade, Saúde, Meio Ambiente e Segurança	-	10	24	34
13 Marketing I	3	6	28	34
14 Documentação e Redação Empresarial	-	20	44	64
15 Legislação Aplicada	-	10	24	34
16 Marketing II	-	4	30	34
17 Administração Financeira	o 4, 6	10	24	34
18 Armazenagem e Movimentação	e 8	10	24	34

19 Transporte e Distribuição	8	10	24	34
20 Técnica de Promoção e Propaganda	13	10	24	34
21 Recursos Humanos	1, 2, 4	20	46	66
22 Gestão de Processos	1, 2	10	24	34
23 Sistemas de Informação	-	10	24	34
24 Marketing Pessoal	-	4	12	16
25 Gestão de Materiais e Produção	1, 8	20	30	50
26 Gestão de Pedidos e Compras	-	10	24	34
27 Projeto Final de Administração	1, 2, 3	14	26	40
Total de Carga Horária do Período Letivo		300	700	1.000
Total de Carga Horária dos Períodos Letivos		(30%)	(70%)	1.000

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 4.910/2017**

Autoriza as alterações na Organização Curricular do Curso Técnico em Comunicação Visual, Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design, na modalidade de Educação a Distância, na Escola Contec - Unidade Vila Velha, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 5.224/2017 (Processo CEE-ES nº. 049/2017/SEP nº. 77185773), aprovado na Sessão Plenária do dia 08-08-2017, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as alterações na Organização Curricular, do Curso Técnico em Comunicação Visual, Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design, na modalidade de Educação a Distância, conforme quadro anexo a esta Resolução, ofertado pela Escola Contec - Unidade Vila Velha, situada na Rua Sete de Setembro, n.º 173, Bairro Centro, município de Vila Velha, ES, mantida pelo Centro Alvo de Educação EIRELI - EPP, CNPJ n.º 08.995.716/0001-88.

Art. 2º Manter o período de vigência da Resolução CEE nº. 4.712/2016, publicada no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2017.

Vitória, 25 de agosto de 2017.

MARIA JOSÉ CERUTTI NOVAES
Presidente do CEE

Homologo
Em 25 de agosto de 2017.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação

ANEXO À RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 4.910/2017

Conjunto de Componentes Curriculares	Pré-requisitos	Carga Horária Presencial	Carga Horária Distância	Total de Horas
1 Desenho Publicitário I	-	10	24	34
2 Desenho Publicitário II	o 1	10	24	34
3 História da Arte	-	10	24	34
4 Comunicação Visual	-	10	24	34
5 Design no Computador I	-	20	44	64
6 Design no Computador II	o 5	10	24	34
7 Editoração Gráfica	-	10	24	34

8	Desenho Técnico	-	16	20	36
9	Desenho Arquitetônico	8	20	44	64
10	Perspectiva	8	10	24	34
11	Informática Aplicada - CAD	-	20	44	64
12	Empreendedorismo	-	10	24	34
13	Marketing I	12	10	24	34
14	Marketing II	13	10	24	34
15	Design de Produtos	8	20	26	46
16	Design Comercial	8, 9, 13	10	24	34
17	Marketing Pessoal	-	04	12	16
18	Técnica de Promoção e Propaganda	14	10	24	34
19	Legislação e Ética	-	10	24	34
20	Ergonomia	8, 9	10	24	34
21	Projeto de Comunicação Visual	5, 6, 12	10	24	34
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO			250 (31%)	550 (69%)	800

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 4.911/2017**

Autoriza as alterações na Organização Curricular do Curso Técnico em Edificações, Eixo Tecnológico Infraestrutura, na modalidade de Educação a Distância, na Escola Contec - Unidade Vila Velha, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 5.225/2017 (Processo CEE-ES nº. 050/2017/SEP nº. 77185730), aprovado na Sessão Plenária do dia 08-08-2017, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as alterações na Organização Curricular, do Curso Técnico em Edificações, Eixo Tecnológico Infraestrutura, na modalidade de Educação a Distância, conforme quadro anexo a esta Resolução, ofertado pela Escola Contec - Unidade Vila Velha, situada na Rua Sete de Setembro, nº. 173, Bairro Centro, município de Vila Velha, ES, mantida pelo Centro Alvo de Educação EIRELI - EPP, CNPJ nº. 08.995.716/0001-88.

Art. 2º Manter o período de vigência da Resolução CEE nº. 4.363/2015, publicada no Diário Oficial de 17 de dezembro de 2015.

Vitória, 25 de agosto de 2017.

MARIA JOSÉ CERUTTI NOVAES
Presidente do CEE

Homologo
Em 25 de agosto de 2017.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação

ANEXO À RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 4.911/2017

Conjunto de Componentes Curriculares	Pré-requisitos	Carga Horária Presencial	Carga Horária Distância	Carga Horária Total	
1	Desenho Técnico	-	16	20	36
2	Desenho Arquitetônico	-	20	44	64
3	Empreendedorismo	-	10	27	37
4	Marketing Pessoal	-	02	14	16
5	Matemática Aplicada	-	10	27	37
6	Física Aplicada	-	20	17	37
7	Topografia	-	16	21	37
8	Informática Aplicada - CAD	-	20	44	64

9	Projeto de Edificações	-	20	54	74
10	Estruturas I	-	24	50	74
11	Tecnologia das Construções	-	16	34	50
12	Material de Construção de Edifícios	-	10	27	37
13	Perspectiva	-	04	30	34
14	Introdução à Eletricidade	-	20	17	37
15	Ergonomia	-	10	24	34
16	Qualidade, Saúde, Meio Ambiente e Segurança	-	10	27	37
17	Projetos Hidrossanitários, Gás e Segurança	1, 2, 4	20	54	74
18	Projetos Elétricos	1, 2, 16	20	35	55
19	Orçamento e Custos de Obras	4	16	21	37
20	Administração e Planejamento de Obras	4	10	27	37
21	Mecânica dos Solos	-	23	14	37
22	Fundamentos de Logística	-	10	24	34
23	Estruturas II	9	20	17	37
24	Desenho de Estruturas	1, 2, 8	10	27	37
25	Práticas Construtivas	-	10	64	74
26	Projeto Final de Edificações	-	20	53	73
Total de Carga Horária do Curso			387 (32%)	813 (68%)	1.200

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 4.919/2017**

Autoriza as alterações na Organização Curricular do Curso Técnico em Eletrotécnica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, no CEDTEC, município da Serra, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 5.233/2017 (Processo CEE-ES nº. 039/2017/SEP nº. 77200098), aprovado na Sessão Plenária do dia 22-08-2017, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as alterações na Organização Curricular, do Curso Técnico em Eletrotécnica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, com 160 (cento e sessenta) vagas iniciais semestrais, distribuídas em 04 (quatro) turmas de até 40 (quarenta) estudantes cada uma, redistribuídas em qualquer dos turnos conforme demanda, ofertado pelo CEDTEC, situado na Avenida Civit, nº. 911, Bairro Parque Residencial Laranjeiras, município da Serra, ES, mantido pelo CEDTEC Centro de Desenvolvimento Técnico Ltda., CNPJ nº. 05.941.978/0001-71.

Parágrafo único. A Organização Curricular do curso citado no caput está anexada a esta Resolução.

Art. 2º Manter o período de vigência da Resolução CEE nº. 4.694/2016, publicada no Diário Oficial de 10 de janeiro de 2017.

Vitória, 28 de agosto de 2017.

MARIA JOSÉ CERUTTI NOVAES
Presidente do CEE

Homologo
Em 28 de agosto de 2017.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação

Vitória (ES), Segunda-feira, 11 de Setembro de 2017.

29

ANEXO À RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 4.919/2017

Módulos	Componentes Curriculares	Carga horária/aula	Horária	Duração
Módulo I	Segurança no Trabalho*	40		18 Meses
	Ética e Legislação*	40		
	Matemática	40		
	Energias Renováveis	40		
	Informática	40		
	Desenho Técnico	40		
	Eletricidade	120		
	Segurança em Eletricidade	40		
Módulo II	Mecânica Aplicada*	40		
	Planejamento e Controle da Manutenção*	40		
	Controlador Lógico Programável	80		
	Instalações Elétricas Prediais	80		
	Eletrônica	80		
	Comandos Elétricos	80		
Módulo III	Manutenção Elétrica*	80		
	Automação Elétrica	80		
	Projetos Elétricos	80		
	Eletrônica de Potência	80		
	Máquinas Elétricas e Transformadores	80		
Total Geral - Carga Horária do Curso		1.200		
Total Geral - Estágio Supervisionado		240		
NÃO OBRIGATÓRIO				
* Disciplinas ofertadas a Distância				

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 4.923/2017**

Considera oficializada a mudança de denominação do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Pública da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo (ISP/PMES) para Academia de Polícia Militar do Espírito Santo - Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Pública - APM/ES.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES n.º 5.237/2017 (Processo CEE-ES nº. 190/2017/SEP nº. 79227694), aprovado na Sessão Plenária do dia 15-08-2017, com fundamento na Resolução CEE-ES n.º 3.777/2014,

RESOLVE:

Considerar oficializada a mudança de denominação do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Pública da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo (ISP/PMES) para Academia de Polícia Militar do Espírito Santo - Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Pública - APM/ES, situado na Rodovia José Sette, km 4,5, s/n.º, Bairro Santana, município de Cariacica, ES, mantido pelo Governo Estadual.

Vitória, ES, 25 de agosto de 2017.

MARIA JOSÉ CERUTTI NOVAES
Presidente do CEE

Homologo
Em 25 de agosto de 2017.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 342479

RESUMO DE PROTOCOLOS DE INTENÇÕES - PAES

Estado do Espírito Santo, com a intervenção da **Secretaria de Estado da Educação SEDU**, CNPJ/MF nº 27.080.563/0001-93.

OBJETO: Protocolo de intenções tem por objeto fomentar o regime de colaboração entre redes municipal e estadual de ensino, a partir do diálogo permanente e ações conjuntas voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e a melhoria dos indicadores educacionais dos alunos da educação básica no Espírito Santo.

VIGÊNCIA: Terá vigência a partir da assinatura com duração até 31/12/2024.

1 - Protocolo de Intenções nº 017/2017 - Prefeitura Municipal de **Conceição do Castelo** CNPJ: 27.165.570/0001-98.

2 - Protocolo de Intenções nº 033/2017 - Prefeitura Municipal de **Venda Nova do Imigrante** CNPJ: 31.723.497/0001-08.

3 - Protocolo de Intenções nº 038/2017 - Prefeitura Municipal de **João Neiva** CNPJ: 31.776.479/0001-86.

4 - Protocolo de Intenções nº 046/2017 - Prefeitura Municipal de **Ibiraçu** CNPJ: 27.165.208/0001-17.

5 - Protocolo de Intenções nº 060/2017 - Prefeitura Municipal de **Barra de São Francisco** CNPJ: 27.165.745/0001-67.

6 - Protocolo de Intenções nº 064/2017 - Prefeitura Municipal de **Santa Leopoldina** CNPJ: 27.165.521/0001-55.

7 - Protocolo de Intenções nº 094/2017 - Prefeitura Municipal de **Mantenópolis** CNPJ: 27.167.345/0001-90.

8 - Protocolo de Intenções nº 096/2017 - Prefeitura Municipal de **Água Doce do Norte** CNPJ: 31.796.626/0001-80.

Processo nº 76872254/2017
Protocolo 342313

**PORTARIA Nº 1110-S, DE 06
DE SETEMBRO DE 2017.**

O Secretário de Estado da Educação - SEDU, usando das atribuições que lhe confere o Art. 46, da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975 e considerando que o servidor abaixo relacionado foi aprovado na Avaliação Especial de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório, conforme consta dos processos administrativos individuais, feitos em conformidade com o Decreto 2554-R, revogado pelo 2624-R de 23 de novembro de 2010,

RESOLVE:

DECLARAR estáveis os servidores abaixo indicados, na forma do §4º do Art. 41 da Constituição Federal com a nova redação que lhe foi dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional 19/98, e na forma do Art. 38 e 42 da Lei Complementar nº 46/1994.

NOME, CARGO, NÚMERO

FUNCIONAL, VINCULO, DATA DE ENCERRAMENTO DO ESTAGIO PROBATÓRIO, PROCESSO

ADRIANA DA SILVA RANGEL, PROFESSOR B, 2562022, 12, 09/08/2017, 68158050

ALBERTO BERGAMO, PROFESSOR B, 3146170, 6, 22/08/2017, 68159056

ALDA MARIA BARCELLOS BRANDAO MAGALHAES, PROFESSOR B, 468608, 20, 21/08/2017, 68159170

ANA PAULA DE JESUS FREIRE, PROFESSOR B, 3139468, 4, 30/08/2017, 68159544

APARECIDA GONÇALVES DE AZEVEDO AMORIM, AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL, 3630870, 1, 05/08/2017, 70281602

CAMILA DIIR FEBRONI DE OLIVEIRA, PROFESSOR B, 2901706, 8, 14/08/2017, 68142102

CARLA DA SILVA MAGRO, PROFESSOR B, 3567044, 2, 10/08/2017, 68142323

CAROLINA DA SILVA ZUCOLOTO PUTTIM, PROFESSOR B, 2888564, 9, 16/08/2017, 68138040

CHRISTIANO MARTINS SANTANA, PROFESSOR B, 3006549, 7, 10/08/2017, 68138920

CINARA CARRICO CIPRIANO CARVALHO, PROFESSOR B, 493470, 5, 10/08/2017, 68139039

CINTIA ZANON DELATORRE, PROFESSOR B, 2557193, 28, 15/08/2017, 68139195

DEBORA SARNAGLIA BARBOSA PAGEL, PROFESSOR B, 651154, 12, 22/08/2017, 68140100

EDINALDO PEREIRA DA SILVA, AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL, 3630838, 1, 03/08/2017, 70282218

ELBA MONGIN SATURNINO, PROFESSOR B, 3197743, 6, 26/08/2017, 68137575

EMANUELLI RUFINO PIRES, PROFESSOR B, 3183688, 7, 19/08/2017, 68137990

EUZILANE XAVIER ALVES, PROFESSOR B, 500024, 19, 23/08/2017, 68137389

EZEQUIEL DE OLIVEIRA ALMEIDA, AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL, 3162044, 5, 08/08/2017, 70282986

FABIO LUIZ ALVES BORGES, PROFESSOR B, 607992, 20, 16/08/2017, 68142480

FABRICIA FREIRES NASCIMENTO SILVA, AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL, 2528908, 2, 01/08/2017, 70282943

FLAVIA RODRIGUES MAFORTE DE OLIVEIRA, PROFESSOR B, 2776758, 11, 06/08/2017, 68142625

FLAVIANA NATALIA DE CASTRO LOPES, AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL, 2709953, 12, 11/08/2017, 70282846

FREDERICO ALVES MORAIS OLIVEIRA, PROFESSOR B, 3412687, 4, 19/08/2017, 68142692

GENERSON PEREIRA MOURAO, PROFESSOR B, 3429156, 4, 27/08/2017, 68141971

GESSYEL LOPES DE ALMEIDA, AGENTE DE SUPORTE

EDUCACIONAL, 3629511, 1, 27/07/2017, 70291357	AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL, 3630854, 1, 07/08/2017, 70297630	SANTOS DA SILVA , PROFESSOR B, 3404498, 4, 13/08/2017, 68110596	PROFESSOR B, 2651238, 15, 07/08/2017, 68143745
GILVAN PEREIRA DA SILVA , PROFESSOR B, 405398, 15, 07/08/2017, 68142013	JULYEVERSON DA SILVA LUCINDO , PROFESSOR B, 2750716, 5, 18/08/2017, 68115377	MARY JANE FERRAZ CORREA , PROFESSOR B, 3336492, 4, 07/08/2017, 68108141	RAFHAEL SILVA ARAUJO , AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL, 3350649, 2, 01/08/2017, 70274525
HILARIO MASSARIOL JUNIOR , PROFESSOR B, 2616335, 18, 20/08/2017, 68146442	KAROLINE ALMEIDA SOUZA DE ANDRADE , AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL, 2667363, 4, 12/08/2017, 70297797	NOEMIA MARQUES DE SOUZA DIAS , PROFESSOR B, 716227, 18, 22/08/2017, 68111991	RENAN BOLONHA SANCIO , PROFESSOR B, 3384985, 6, 16/08/2017, 68144300
JANAINA LAYBER DE SOUZA , PROFESSOR B, 2912066, 2, 17/08/2017, 68145870	KEITY FACIN , PROFESSOR B, 2674203, 15, 14/08/2017, 68115059	OZIEL DA SILVA SANTOS , AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL, 3630781, 1, 16/08/2017, 70279268	ROMILDO FILHO MENDES DOS SANTOS , PROFESSOR B, 3343839, 4, 10/08/2017, 68143052
JAQUELINE BARBOSA GODOY COSTA , AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL, 2702843, 4, 04/08/2017, 70290822	MAKERLEY LUDGERO GOMES , PROFESSOR B, 3072762, 3, 31/08/2017, 68113358	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA VARGAS , PROFESSOR B, 3631966, 1, 22/08/2017, 68143290	ROSILENI MARIA FERNANDES DOS SANTOS , AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL, 3631940, 1, 07/08/2017, 70273960
JARDEL TAVARES DA CUNHA , AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL, 3183211, 10, 04/08/2017, 70290725	MANOEL QUEIROZ JUNIOR , PROFESSOR B, 3565190, 2, 14/08/2017, 68111630	POLIANE FURLANI DE OLIVEIRA , PROFESSOR B, 3559815, 2, 23/08/2017, 68143419	TAIS LEONARDELLI SOCOLOTO , PROFESSOR B, 3287904, 11, 08/08/2017, 68157967
JOELMA DE FATIMA DA SILVA GUIMARAES CAPACIA , PROFESSOR B, 2596008, 4, 07/08/2017, 68115636	MARCELI GONCALVES PIRES , PROFESSOR B, 607797, 39, 22/08/2017, 68111258	PRISCILA GAVA SARTORIO , AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL, 3631320, 1, 01/08/2017, 70274606	VALDEANE NEVES ESPINDULA NICKEL , AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL, 2969718, 2, 08/08/2017, 70280118
JOELMA PROTASIO DE ABREU , AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL, 2729717, 5, 27/07/2017, 70297584	MARIA DE FATIMA DA CONCEICAO SILVA , PROFESSOR B, 3634256, 1, 23/08/2017, 68110944	PRISCILIANA COSTA VENTURA , PROFESSOR B, 3570320, 3, 09/08/2017, 68143524	Vitória, 06 de setembro de 2017. HAROLDO CORRÊA ROCHA Secretário de Estado da Educação Protocolo 342308
JOSE FRANCISCO SIMPLICIO , PROFESSOR B, 3629511, 1, 27/07/2017, 70291357	MARIANA BECALLI DOS SANTOS , AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL, 3630854, 1, 07/08/2017, 70297630	RAFAELA TOREZANI SEDDE , PROFESSOR B, 3404498, 4, 13/08/2017, 68110596	

RESUMO PARA PUBLICAÇÃO**PROCESSO:** 79082645/2017**ESPÉCIE:** Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº 095.2017.**OBJETO:** Curso de Dimensões e Princípios da Gestão Escolar.**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 09.2017 a 10.2017.**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** O valor total da Ação é de R\$ 37.617,60 (trinta e sete mil seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Anexo II								
UG EMITENTE:		420101			UG FAVORECIDA:		280201	
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO (NOME DA AÇÃO)	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R\$)
	UO	PRO. TRABALHO						
1	42101	12.122.0003.2183	FORMAÇÃO DE TÉCNICOS E GESTORES	0131000001	3.3.90.30	420101	1313	6.144,00
1	42101	12.122.0003.2183	FORMAÇÃO DE TÉCNICOS E GESTORES	0131000001	3.3.90.36	420101	1313	15.078,00
1	42101	12.122.0003.2183	FORMAÇÃO DE TÉCNICOS E GESTORES	0131000001	3.3.90.39	420101	1313	11.100,00
1	42101	12.122.0003.2183	FORMAÇÃO DE TÉCNICOS E GESTORES	0131000001	3.3.90.47	420101	1313	3.015,60
1	42101	12.122.0003.2183	FORMAÇÃO DE TÉCNICOS E GESTORES	0131000001	3.3.91.39	420101	1313	2.280,00

VIGÊNCIA: 69 dias a partir da assinatura.**DATA DA ASSINATURA:** 29 de agosto de 2017.**ASSINAM:** Pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU / HAROLDO CORRÊA ROCHA/ Secretário de Estado da Educação e pela ESCOLA DE SERVIDORES PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO-EESP / DÂNGELA MARIA BERTOLDI VOLKERS / Diretora Presidente.**Protocolo 342194**

Vitória (ES), Segunda-feira, 11 de Setembro de 2017.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 091/2017 PROCESSO Nº 76103099/2016 ATA 036/2016

Contratante: Secretaria de Estado da Educação.

Contratada: **COMERCIAL MORBRAS EIRELI - ME**

Objeto: aquisição de mobiliário em aço, para as unidades Escola Viva, no valor global de **R\$ 215.460,00 (duzentos e quinze mil quatrocentos e sessenta reais).**

Dotação Orçamentária:
Empenhos nº 2017NE001196 2017NE01197 Atividades 1236108582703 1236208582704 Elemento de despesa 449052-42 Fonte 114.

Vitória, 06 de setembro de 2017.

Haroldo Corrêa Rocha
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 342435

RESUMO DO CONTRATO N.º. 046/2017 Tomada de Preços nº 006/2017

Empenho: 2017/NE04849
Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.
Contratada: Bertoli Construções Ltda-EPP.

CNPJ: 10.395.017/0001-49
Objeto: execução de obra de isolamento com instalação de tapume na EEEM Maria Ortiz, localizada no município de Vitória/ES, com fornecimento de mão de obra e materiais.

Valor Total: R\$ 20.994,17 (vinte mil novecentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos).

Dotação Orçamentária:
Programa de Trabalho: 10.42.101.12.362.0858.1673 Fonte de Recurso: 102 Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Vigência: O prazo para execução total do objeto será de 60 dias corridos, a contar do dia subsequente à publicação oficial da Ordem de Início de execução dos serviços, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93. O Contrato vigorará a partir do dia subsequente à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado até o cumprimento total do cronograma de execução estabelecido, na forma disposta na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo nº. 77378644/2017 Protocolo 342191

Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES - INSTRUÇÃO DE SERVIÇO FAMES Nº. 81 de 06/09/2017.

O Diretor da Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES, no uso de suas atribuições que lhe

confere o Decreto nº. 049-S de 01/01/2015, Regimento Interno e a Lei Complementar nº. 304 de 10/12/2004, e tendo em vista o que consta no processo FAMES nº. 76482405 e nas disposições contidas no Edital de Processo Seletivo Simplificado de Pessoal nº. 01/2016.

Art. 1º - Convocar a Sra. Vanessa Abreu de Souza, habilitada no Edital de Processo Seletivo Simplificado de Pessoal nº. 01/2016 na disciplina de "Flauta Transversa", para comparecer na Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES, situada à Praça Américo Poli Monjardim, 60, Centro - Vitória/ES, para avaliação de proposta junto à Assessoria Acadêmica da FAMES, dentre os dias 12/09/2017 ou 13/09/2017 nos horários de 09:00 às 12:00 ou 14:00 às 17:00.

Art. 2º - No ato da Avaliação da Proposta os (as) candidatos (as) deverão apresentar:

- I - Declaração de não acumulação de cargo;
- II - Atestado Médico Admissional, expedido pela Medicina do Trabalho;
- III - Os candidatos estrangeiros deverão comprovar no ato da contratação o Visto Temporário ou Visto Permanente, de acordo com a legislação vigente;
- IV - Cópia de comprovante de residência.

Vitória/ES, 06 de setembro de 2017.

Paulo Henrique Avidos Pelissari
Diretor Geral da FAMES
Protocolo 342471

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO N.º. 01/2017 PROCESSO N.º. 78118468/2017 PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 001/2017

CONTRATANTE: Faculdade de Música do Espírito Santo "Maurício de Oliveira"-FAMES

CONTRATADA: Empresa Lima & Freire LTDA-EPP

OBJETO: Contratação de prestação de serviço de transporte de instrumentos musicais, e outros.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, com início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial.

Nota de Reserva: 2017NR00230
Atividade: 10.42.201.12.122.0800.2070
Elemento de Despesa: 33.90.33
Fonte: 102

Vitória/ES, 05 de setembro de 2017.

Paulo Henrique Avidos Pelissari
Diretor Geral da FAMES
Protocolo 342136

Sistema de Publicações IOES.
Do seu computador direto para o Diário Oficial.



Modernidade, segurança e muito mais praticidade.

Imprensa Oficial do Espírito Santo

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2375 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-625 | Tel.: (27) 3636-6929 | www.dio.es.gov.br



**Secretaria de Estado da
Justiça - SEJUS -****PORTARIA N.º 1140-S, de 05
de Setembro de 2017**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

DESIGNAR OSEIAS PIRES DA SILVA, NF. 3709108, ocupante do cargo de Inspetor Penitenciário - Efetivo, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe - FG-CE, de acordo com o Art. 11, § único e Art. 94, § único da Lei Complementar n.º 46/94, na Penitenciária de Segurança Média I - PSME I, a contar de sua publicação.

WALACE TARCISIO PONTES SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 342096

**PORTARIA N.º 1139-S, de 05 de
Setembro de 2017**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 65, da Lei Complementar n.º 46/94 e o Decreto 1709-S de 20 de dezembro de 2005, publicado em 21 de dezembro de 2005, resolve:

CESSAR, os efeitos da Portaria N.º 618-S de 19/04/2016, publicado DOE de 25/04/2016, que designou o servidor **IRANILSON DA SILVA CORDEIRO**, NF. 3623351, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe - FG-CE, da Secretaria de Estado da Justiça, a contar da publicação.

WALACE TARCISIO PONTES SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 342098

**PORTARIA N.º 1138-S, de 05 de
Setembro de 2017**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

DESIGNAR FELIPE AUGUSTO VIEIRA MENESES, Inspetor Penitenciário, NF. 3637433, para responder como Chefe de Equipe - FG-CE, no período de 04/09/2017 à 03/10/2017, no Centro de Triagem de Viana - CTV, durante férias do titular.

WALACE TARCISIO PONTES SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 342113

**PORTARIA N.º 1137-S, de 04
de Setembro de 2017****O SECRETÁRIO DE ESTADO DA**

JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

DESIGNAR DIEGO COELHO PEIXOTO, NF. 3175812, ocupante do cargo de Inspetor Penitenciário - Efetivo, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe - FG-CE, de acordo com o Art. 11, § único e Art. 94, § único da Lei Complementar n.º 46/94, na Penitenciária Regional de Cachoeiro de Itapemirim - PRCI, a contar de sua publicação.

WALACE TARCISIO PONTES SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 342115

**PORTARIA N.º 1136-S, de 04 de
Setembro de 2017**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 65, da Lei Complementar n.º 46/94 e o Decreto 1709-S de 20 de dezembro de 2005, publicado em 21 de dezembro de 2005, resolve:

CESSAR, os efeitos da Portaria N.º 996-S de 28/06/2013, publicado DOE de 03/07/2013, que designou o servidor **THIAGO FARIA FREITAS**, NF. 3178030, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe - FG-CE, da Secretaria de Estado da Justiça, a contar da publicação.

WALACE TARCISIO PONTES SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 342116

**PORTARIA N.º 1135-S, de 04 de
Setembro de 2017**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar n.º 46/94, resolve:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "b", da Lei Complementar n.º 46/94, **DIEGO COELHO PEIXOTO**, NF. 3175812, do cargo, em comissão, de Chefe de Segurança, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado da Justiça, a contar de sua publicação.

WALACE TARCISIO PONTES SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 342117

**PORTARIA N.º 1134-S, de 04 de
Setembro de 2017**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar n.º 46/94, resolve:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "b", da Lei Complementar n.º 46/94, **WAYNE SOUZA RIBEIRO**, NF. 3849406, do cargo, em comissão, de Assistente

de Enfermagem do Sistema Penal, Ref. QC-04, da Secretaria de Estado da Justiça, a contar de sua publicação.

WALACE TARCISIO PONTES SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 342118

**PORTARIA N.º 1133-S, de 04
de Setembro de 2017**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Incisos II e IV, da Constituição Estadual, resolve:

Considerando, que o § 1º do art. 33 da Lei Complementar n.º 46/94 estabelece que o servidor público da administração direta do Poder Executivo será lotado na Secretaria de Estado responsável pela administração de pessoal, onde ficarão centralizados todos os cargos, ressalvados os casos previstos em lei;

Considerando, que o art. 15 da Lei Complementar n.º 46/94, expõe os critérios adotados pela Administração Pública nos atos inerentes a localização dos servidores;

Considerando, ainda, que a Lei Complementar n.º 637/2012 institui a Política de Gestão de Pessoas dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo, aduzindo no inciso XIII do art. 3º sobre a localização dos servidores como "*local geográfico a ser designado pelo órgão de alocação onde o servidor desempenhará suas atividades*".

LOCALIZAR, os servidores abaixo, por interesse da Diretoria e Administração Geral dos Estabelecimentos Penais - DIRAGESP, com base no art. 52 do Decreto n.º 3.987-R de 21 de junho de 2016, o qual atribui a coordenação do processo de distribuição do quadro de pessoal nos Estabelecimentos Penais, a contar de 31/07/2017.

RENATA DE OLIVEIRA PELANDA - NF. 2996928 - PSVV.

WALACE TARCISIO PONTES SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 342120

**PORTARIA N.º 1132-S, de 04 de
Setembro de 2017**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

DESIGNAR CHRISTIANO ALVARENGA DE JESUS, Inspetor Penitenciário, NF. 3042847, para responder como Chefe de Equipe - FG-CE, no período de 01/09/2017 à 30/09/2017, no Centro de

Detenção Provisória de Vila Velha - CDPVV, durante férias do titular.

WALACE TARCISIO PONTES SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 342123

**PORTARIA N.º 1131-S, de 04 de
Setembro de 2017**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

DESIGNAR RAFAEL REIS RODRIGUES, Inspetor Penitenciário, NF. 2781077, para responder como Chefe de Equipe - FG-CE, no período de 01/09/2017 à 30/09/2017, no Centro de Detenção Provisória de Vila Velha - CDPVV, durante férias do titular.

WALACE TARCISIO PONTES SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 342138

**PORTARIA N.º 1130-S, de 04 de
Setembro de 2017**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

DESIGNAR LUIZ FELIPE WOTKOSKI COFFLER, Assistente de Direção, NF. 3636429, para responder como Diretor de Unidade, no período de 11/09/2017 à 25/09/2017, na Penitenciária Semiaberta Masculina de Colatina - PSMCOL, durante férias do titular.

WALACE TARCISIO PONTES SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 342142

**PORTARIA N.º 1141-S, de 05
de Setembro de 2017**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Incisos II e IV, da Constituição Estadual, resolve:

LOCALIZAR, por permuta, de acordo com o art. 35, Inciso II da Lei Complementar N.º 46/94, os servidores abaixo relacionados nas seguintes Unidades Prisionais, por interesse da administração pública, a contar de sua publicação.

PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA I - PSMA I

JULIO CESAR FRAGA DOS SANTOS - NF. 3108805

PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA II - PSMA II

Vitória (ES), Segunda-feira, 11 de Setembro de 2017.

JOSE FLAVIO LOPES - NF. 3180522

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE VIANA II - CDPV II

JAIDER NICKEL NEVES - NF. 3636550

WALACE TARCÍSIO PONTES SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 342178

PORTARIA Nº 1.073-S, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

Institui a Unidade Executora de Controle Interno no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II, da Constituição Estadual e o Art. 46, alínea "o", da Lei 3.043, de 31 de dezembro de 1975; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 856, de 16 de maio de 2017 e o Decreto nº 4.131-R, de 18 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Unidade Executora de Controle Interno - UECI no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, do Fundo Penitenciário Estadual - FUNPEN e do Fundo de Trabalho do Preso - FTP.

Art. 2º. As competências da UECI são as estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 4.131-R, de 18 de julho de 2017.

Art. 3º. As atividades de competência da UECI serão exercidas por uma Comissão Permanente de Controle Interno, diretamente subordinada ao Secretário de Estado da Justiça, composta pelos seguintes servidores, sob coordenação do primeiro:

I - Charles Dias de Almeida (matrícula 3008347);

II - Andressa Rachel Pêgo Pena (matrícula 3780678);

III - Flávia Miranda Pinheiro Ronconi (matrícula 3635341);

IV - Giúla Maria de Oliveira (matrícula 2707012);

V - Gustavo Carneiro de Mendonça (matrícula 2953463);

VI - Luiz Fernando Brito Coutrim (matrícula 3118509);

VII - Rômulo Vitor Ferreira Praxedes (matrícula 3175596);

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 06 de setembro de 2017.

WALACE TARCÍSIO PONTES
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 342183

PORTARIA N.º 1143-S, de 05 de SETEMBRO de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e

Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, **resolve:**

RESCINDIR, a pedido, o contrato de **LEONARDO VOLPATO BITTENCOURT**, Inspetor Penitenciário - DT, NF. 3384632, desta Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 04/09/2017.

WALACE TARCÍSIO PONTES SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 342355

PORTARIA Nº 1126-S, de 30 de Agosto de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **GISELA VARGAS BRUNOW**, NF. 371534, do cargo, em comissão, de Assessor Especial Nível I, Ref. QCE-04, da Secretaria de Estado da Justiça, a contar de sua publicação.

WALACE TARCÍSIO PONTES SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 342486

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 015/2017.

Termo de Rescisão AMIGÁVEL ao **Convênio Nº 015/2017**, celebrado entre o **Estado do Espírito Santo**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**, e a Empresa **PEDRA DO SOL CONFECÇÕES DE ROUPAS E CALÇADOS LTDA.**, cujo objeto é absorção de mão de obra de presos, nos termos do **DESPACHO/GS Nº 4.350/2017**, com fundamento no Art. 77 e Art. 79, inciso II, todos da lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº 77479165

Vitória, 05 de setembro de 2017.

WALACE TARCÍSIO PONTES

Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 342351

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Estado da Justiça do Espírito Santo - SEJUS/ES, **torna público** que realizará, com base no Decreto nº. 1790-R/2007 e alterações e na Portaria AGE/SEGER nº 01-R/2007, **adesão à Ata de Registro de Preços nº 0918/2017**, gerenciada pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Espírito Santo - SESA/ES.

Processo nº: 78882451

Objeto: registro de preços para aquisição de material médico-hospitalar

Contratada: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Programa de Trabalho: 20.44.901.10.302.0030.4705

Fonte: 0334

Natureza da despesa: 3.3.90.30
Subitem: 36- **Material hospitalar**

Vitória/ES, 05 de setembro de 2017.

WALACE TARCÍSIO PONTES
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 342361

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Estado da Justiça do Espírito Santo - SEJUS/ES, **torna público** que realizará, com base no Decreto nº. 1790-R/2007 e alterações e na Portaria AGE/SEGER nº 01-R/2007, **adesão à Ata de Registro de Preços nº 0080/2017**, gerenciada pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Espírito Santo - SESA/ES.

Processo nº: 79122221

Objeto: registro de preços para aquisição de material médico-hospitalar

Contratada: LIFE TECH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

Programa de Trabalho: 20.44.901.10.302.0030.4705

Fonte: 0334

Natureza da despesa: 3.3.90.30
Subitem: 36- **Material hospitalar**

Vitória/ES, 05 de setembro de 2017.

WALACE TARCÍSIO PONTES
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 342366

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Estado da Justiça do Espírito Santo - SEJUS/ES, **torna público** que realizará, com base no Decreto nº. 1790-R/2007 e alterações e na Portaria AGE/SEGER nº 01-R/2007, **adesão à Ata de Registro de Preços nº 2299/2016**, gerenciada pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Espírito Santo - SESA/ES.

Processo nº: 79122612

Objeto: registro de preços para aquisição de material farmacológico

Contratada: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Programa de Trabalho: 20.44.901.10.302.0030.4705

Fonte: 0334

Natureza da despesa: 3.3.90.30
Subitem: 09- **Material Farmacológico**

Vitória/ES, 05 de setembro de 2017.

WALACE TARCÍSIO PONTES
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 342381

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 226/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 049/2017.

PROCESSO N.º 79191274

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

CONTRATADA: NOVAMED COMÉRCIO EIRELLI EPP.

OBJETO: Aquisição de Tecido.

VALOR TOTAL: R\$ 270.454,14

Vitória/ES, 05 de setembro de 2017.

ISABELA FINAMORE FERRAZ

Subsecretária de Estado da Justiça para Assuntos Administrativos

Protocolo 342121

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 227/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 051/2017.

PROCESSO N.º 79191231

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

CONTRATADA: J FERREIRA MULTI COMÉRCIO EIRELI - EPP.

OBJETO: Aquisição de Tecido.

VALOR TOTAL: R\$ 34.202,00

Vitória/ES, 05 de setembro de 2017.

ISABELA FINAMORE FERRAZ

Subsecretária de Estado da Justiça para Assuntos Administrativos

Protocolo 342130

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 228/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 046/2017.

PROCESSO N.º 79191355

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

CONTRATADA: NOVAMED COMÉRCIO EIRELI EPP.

OBJETO: Aquisição de Tecido.

VALOR TOTAL: R\$ 237.000,00

Vitória/ES, 05 de setembro de 2017.

ISABELA FINAMORE FERRAZ

Subsecretária de Estado da Justiça para Assuntos Administrativos

Protocolo 342133

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 223/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/2017.

PROCESSO N.º 79191290

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

CONTRATADA: NOVAMED COMÉRCIO EIRELLI EPP.

OBJETO: Aquisição de Tecido.

VALOR TOTAL: R\$ 14.950,00

Vitória/ES, 05 de setembro de 2017.

ISABELA FINAMORE FERRAZ

Subsecretária de Estado da Justiça para Assuntos Administrativos

Protocolo 342135

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2016

CONTRATANTE: O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça.

CONTRATADA: SCHULTZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 029/2016 pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 13/09/2017.

VALOR MENSAL ESTIMADO: Item I: R\$ 3.678,75

VALOR GLOBAL:

Item II: R\$ 327,00

Item III: R\$ 84,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A t i v i d a d e :

10.46.101.14.122.0021.2070

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 0101

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente

avencadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

PROCESSO Nº: 74053299

Vitória/ES, 06 de Setembro de 2017.

WALACE TARCÍSIO PONTES
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 342483

Errata

Na publicação do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 046/2015, publicado no DIO em 01/09/2017,

ONDE SE LÊ: "CONVENIADA: .".

LEIA-SE: "CONVENIADA: CIDADE ENGENHARIA LTDA".

PROCESSO Nº 71191372

Vitória/ES, 05 de setembro de 2017.

WALACE TARCÍSIO PONTES

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 342359

Desenvolvimento Social.

UG: 470101 - Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

V - PARA/Executante:

Órgão: 28 - Escola de Serviço Público do Espírito Santo.

UO: 28.201 - Escola de Serviço Público do Espírito Santo.

UG: 280.201 - Escola de Serviço Público do Espírito Santo.

VI - CRÉDITO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG Emitente:		470101		UG Favorecida:		280201		
Esfera	Código		Especificação (Nome da Ação)	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
	UO	Prog.Trabalho						
F	47101	08.306.0860.6863	Segurança Alimentar e Nutricional	0101000000	3.3.90.36	470101	000001	10.900,00
F	47101	08.306.0860.6863	Segurança Alimentar e Nutricional	0101000000	3.3.90.47	470101	000001	2.180,00
F	47101	08.306.0860.6863	Segurança Alimentar e Nutricional	0101000000	3.3.91.39	470101	000001	228,00
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR								
Jan:		Mai:		Set:				13.308,00
Fev:		Jun:		Out:				
Mar:		Jul:		Nov:				
Abr:		Ago:		Dez:				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 06 de setembro de 2017

Andreza Rosalém Vieira

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Protocolo 342193

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA PORTARIA Nº 011-R de 06 de setembro de 2017

A Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 10.614, de 28 de dezembro de 2016, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2017, a Portaria SEP nº 001-R, de 02 de janeiro de 2017, que aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e o Decreto nº 3541, de 12 de março de 2014 e suas alterações, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário prevista no Termo de Cooperação Nº. 001/2017 na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Despesas oriundas da execução do Projeto "Formação em Segurança e Nutricional", que serão realizadas no âmbito da Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP, na modalidade à distância.

II - Termo de Cooperação nº: 001/2017, de 20/07/2017.

III - VIGÊNCIA: Data de início: 20/07/2017 Data de término: 31/12/2017.

IV - DE/Concedente:

Órgão: 47 - Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

UO: 47.101 - Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e

Resumo do 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Cooperação n.º 001/2017

Processo nº: 77133919

Concedente: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Executante: Escola de Serviço Público do Espírito Santo

Objeto: Altera a natureza da despesa constante da cláusula quarta, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: [...] Natureza da Despesa 339039, Fonte 0101 [...]

Leia-se: [...] conforme discriminação abaixo: [...]

Fonte: 0101 - ND 3.3.90.36 - R\$ 10.900,00

Fonte: 0101 - ND 3.3.90.47 - R\$ 2.180,00

Fonte: 0101 - ND 3.3.91.39 - R\$ 228,00

Vitória, 06 de setembro de 2017.

Andreza Rosalém Vieira
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Protocolo 342067

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO PARA DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO Nº 001/2017

PROCESSO Nº 77133919

ESPÉCIE: Termo de cooperação para descentralização de crédito orçamentário nº 001/2017

OBJETO: Descentralização do orçamento programado e repasse dos recursos financeiros, observados os limites por elementos de despesas e funcionais programáticas estabelecidas, que serão realizadas no âmbito da Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP, para execução do Projeto "Formação em Segurança Alimentar e Nutricional", na modalidade a distância, conforme plano de trabalho.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: julho/2017 a janeiro/2019

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor total da ação é de R\$ 53.232,00 (cinquenta e três mil, duzentos e trinta e dois reais).

UG Emitente			470101		UG Favorecida			320101	
Esfera	Código		Especificação (Nome da Ação)	Fonte Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor	
	UO	Programa de Trabalho							
F	47101	08.306.0860.6863	Segurança alimentar e nutricional	0101	3.3.90.36	470101	000001	10.900,00	
F	47101	08.306.0860.6863	Segurança alimentar e nutricional	0101	3.3.90.47	470101	000001	2.180,00	
F	47101	08.306.0860.6863	Segurança alimentar e nutricional	0101	3.3.91.39	470101	000001	228,00	

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 20 de janeiro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2017.

ASSINAM: Pela Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - Andreza Rosalém Vieira / Secretária de Estado e pela Escola de Serviço Público do Espírito Santo - Dangela Maria Bertoldi Volkers / Diretora Presidente.

Protocolo 342195

Vitória (ES), Segunda-feira, 11 de Setembro de 2017.

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -**PORTARIA nº 028-R, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.**

Aprova a 24ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso da delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria SEAG nº 017-S, de 20 de março de 2017, publicada no DOE de 22 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 18 da Lei nº 10.566, de 19 de julho de 2016 e na Lei nº 10.614, de 28 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria, a 24ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 001-R, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HORÁCIO AUGUSTO MENDES DE SOUSA

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
31.000	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
31.101	ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
20.608.0006.4372	PROMOÇÃO DE EVENTOS DA AGRICULTURA CAPXABA - Despesas com contribuições	3.3.50	0101	75.000
TOTAL				75.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
31.000	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
31.101	ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
20.608.0006.4372	PROMOÇÃO DE EVENTOS DA AGRICULTURA CAPXABA	3.3.90	0101	75.000
TOTAL				75.000

Protocolo 342225**ORDEM DE REINÍCIO**

Fica autorizada a Empresa Zorral Terraplenagem e Locações Ltda., reiniciar, a partir de 06/09/2017, as obras e serviços de pavimentação do trecho: Boa Esperança (Divisa Vargem Alta - Rio Novo) - Virginia Nova, no Município de Vargem Alta/ES, objeto do contrato 004/2014.

Vitória, 06 de setembro de 2017.

ROBERTO CARLOS MAGALHÃES LEITE

Gerente de Pavimentação e Conservação de Estradas

Protocolo 342224**RESUMO DO CONTRATO****nº. 027/2017****PROCESSO SEAG Nº: 76903230**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - CNPJ nº. 27.080.555/0001-47.

CONTRATADA: Sudeste Máquinas Equipamentos e Representações EIRELLI-ME.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para Degustação e Classificação, Torrefação e Embalagem de Cafés de Qualidade.
VALOR TOTAL: R\$62.400,00 (Sessenta e dois mil e quatrocentos

Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

31.101.20.608.0006.1060. Elemento de Despesa nº 4.4.90.32.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá início no dia posterior à data da publicação do respectivo instrumento no DIO/ES, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento.

Vitória, 09 de agosto de 2017.

OCTACIANO GOMES DE SOUZA NETO

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

RESUMO DO CONTRATO**nº. 028/2017****PROCESSO SEAG Nº: 76903230**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - CNPJ nº. 27.080.555/0001-47.

CONTRATADA: Carmomaq Indústria e Comércio de Peças Agrícolas Ltda - EPP.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para Degustação e Classificação, Torrefação e Embalagem de Cafés de Qualidade.

VALOR TOTAL: R\$179.000,00 (Cento e setenta e nove mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.101.20.608.0006.1060. Elemento de Despesa nº 4.4.90.32.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato

terá início no dia posterior à data da publicação do respectivo instrumento no DIO/ES, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento.

Vitória, 08 de agosto de 2017.

OCTACIANO GOMES DE SOUZA NETO

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 342342**Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -****DECISÃO ADMINISTRATIVA/ DIPRE Nº 057/2017**

Vistos e relatados os presentes autos do Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade Civil nº 59308192, instaurado por meio da Instrução de Serviço nº 074-P de 20/05/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DIO/ES) em 29/05/2015 e prorrogada pela Instrução de Serviço nº 097-P de 20/07/2015, publicada no DIO/ES em 23/07/2015, a fim de apurar possíveis irregularidades atribuídas ao servidor Gilmar Gaigher, por meio do relatório de incidente, verifica-se que:

Isto posto, conheço do recurso administrativo interposto às fls. 58/65, negando provimento, nos termos do Parecer/ASJUR/SERVIDOR/Nº 0104/2015 constante no processo, ratificando-o integralmente e **DECIDINDO** imputar responsabilidade ao servidor por não observar o disposto no art. 220, VI da LC nº 46/94 c/c art. 28 da Lei nº 9.503/1997, respondendo civilmente nos termos do art. 226 do estatuto do Servidor Público Civil do Espírito Santo e conforme previsto no §1º do art. 269 da LC nº 46/94, devido à existência de provas que apontam como responsável pelas avarias no veículo Fiat Uno - Placa MQZ-2716, pelo sinistro relatado e, por conseguinte, o ressarcimento ao erário no valor de R\$ 1.368,87 (mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos). É a decisão.

Vitória-ES, 04 de setembro de 2017.

JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR

Diretor-presidente

DECISÃO ADMINISTRATIVA/ DIPRE Nº 058/2017

Vistos e relatados os presentes autos do Processo Administrativo de Sindicância nº 75796490, instaurado por meio da Instrução de Serviço nº 065-P de 26/04/2017, publicada no DIO/ES em 28/04/2017, prorrogada pela Instrução de Serviço nº 089-P de 26/05/2017, publicada no DIO/ES em 29/05/2017, a fim de apurar possíveis irregularidades atribuídas à servidora Maria Angélica Barcellos Fundão.

(...) tendo em vista que o relatório da comissão analisou fatos posteriores à decisão de abertura de sindicância quanto ao relatado na CI inicial, **DECIDO** não acolher o relatório conclusivo da comissão de sindicância, de forma a aplicar ao

caso, a penalidade de advertência, por descumprimento do disposto no art. 220, incisos III e VI da LC nº 46/94, oportunidade que determino o registro no assentamento da servidora e o arquivamento dos autos na forma do art. 249, §2º, inciso I da LC nº 46/94.

É a decisão.

Vitória-ES, 05 de setembro de 2017.

JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR

Diretor-presidente

Protocolo 342048**Instrução de Serviço nº 133-P, de 05 de setembro de 2017.**

O diretor-presidente, no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R de 31/10/2001;

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos do art. 5º da Instrução de Serviço nº 130-P de 13/10/2015, publicada no DIO/ES em 14/10/2015, que designou o servidor **Gilson Pinel de Mendonça** para exercer a função gratificada de chefe do Escritório Local de Vila Velha deste Instituto.

Art. 2º Designar o servidor **Josiel Gratieri Gava** para exercer a função gratificada de chefe do Escritório Local de Vila Velha deste Instituto, nos termos do art. 11, parágrafo único da Lei Complementar nº 46/94.

Art. 3º Localizar o servidor **Gilson Pinel de Mendonça**, matrícula 2907429, Agente em Desenvolvimento Agropecuário no Escritório Regional de Cariacica, deste Instituto, nos termos do art. 35, Inciso II da Lei Complementar nº 46/94.

Art. 4º Cessar os efeitos do art. 2º da Instrução de Serviço nº 051-P de 06/03/2014, publicada no DIO/ES em 07/03/2014, que designou o servidor **Carlos Nogueiras Martins** para exercer a função gratificada de chefe do Escritório Regional de Cariacica deste Instituto.

Art. 5º Designar o servidor **Gilson Pinel de Mendonça** para exercer a função gratificada de chefe do Escritório Regional de Cariacica deste Instituto, nos termos do art. 11, parágrafo único da Lei Complementar nº 46/94.

Art. 6º Cessar os efeitos da Instrução de Serviço nº 136-P de 19/08/2013, publicada no DIO/ES em 22/08/2013, que designou a servidora **Karina Miranda Marinho** para exercer a função gratificada de chefe da Seção de Diagnóstico deste Instituto.

Art. 7º Designar a servidora **Priscila Firmino Andrade Scofano** para exercer a função gratificada de chefe da Seção de Diagnóstico deste Instituto, nos termos do art. 11, parágrafo único da Lei Complementar nº 46/94.

Art. 8º Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Vitória-ES, 05 de setembro de 2017.

JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR

Diretor-presidente

Protocolo 342427

Instrução de Serviço nº 134-P, de 05 de setembro de 2017.

O diretor-presidente, no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R de 31/10/2001, bem como o disposto no art. 11, parágrafo único, c/c o art. 52, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar 46/94 e, considerando a necessidade de substituição do titular do cargo para afastamento de férias regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Valmir Xavier Martins** para exercer a função gratificada de chefe do Escritório Local de Barra de São Francisco desta autarquia, no período de **11/09/2017 a 25/09/2017**.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 05 de setembro de 2017.

JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR

Diretor-presidente

Protocolo 342430

Instrução de Serviço nº 136-P, de 05 de setembro de 2017.

O diretor-presidente, no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R de 31/10/2001;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, abertura de processo administrativo disciplinar, a fim de averiguar os fatos constantes no processo administrativo nº 79230695, cuja apuração caberá à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD), instituída por meio da Instrução de Serviço nº 082-P de 24/05/2017, publicada no DIO/ES em 26/05/2017.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão e apresentação dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 05 de setembro de 2017.

JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR

Diretor-presidente

Protocolo 342434

RESUMO DO CONTRATO Nº 017/2017

CONTRATANTE: IDAF

CONTRATADA: ELCEA OLIVEIRA GOMES 02458219705

OBJETO: Serviços para adequação as normas de prevenção contra incêndio e pânico nos laboratórios.

Valor máximo anual: R\$ 9.899,93 (Nove mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial até o cumprimento

do cronograma de execução estabelecido.

Nº. DO PROCESSO: 77293010

Vitória-ES, 04 de setembro de 2017.

José Maria de Abreu Júnior
Diretor-Presidente

Protocolo 342382

Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 102-P, de 04 de fevereiro de 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - Incaper, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da Lei Complementar 194, de 04/12/2000,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir, nos termos do Art. 11 da Lei Complementar 46/94, a servidora pública efetiva **Karolline Miranda Lyra Matos**, número funcional 3405133, da função gratificada de Chefe do Departamento de Administração, a partir desta data.

Art. 2º Designar, nos termos do Art. 11 da Lei Complementar 46/94, o servidor público efetivo **Jailson Thomas Alencastre**, nº funcional 2816377, para exercer a função gratificada de Chefe do Departamento de Administração, a partir desta data.

Art. 3º Esta instrução entra em vigor a partir desta data.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Diretor-Presidente

Protocolo 342146

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 104-P, de 05 de setembro de 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - Incaper, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da Lei Complementar 194, de 04/12/2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, na forma do Art. 146 da Lei Complementar 46/94, Licença para Trato de Interesses Particulares ao servidor público efetivo **Tiago Fiorese Sossai**, número funcional 3551717, no período de 01/09/2017 a 31/08/2018.

Art. 2º Conceder, na forma do Art. 146 da Lei Complementar 46/94, Licença para Trato de Interesses Particulares ao servidor público efetivo **Leuvismar Padilha Xavier**, número funcional 2815427, no período de 01/09/2017 a 31/08/2018.

Art. 3º - Esta Instrução de Serviço tem seus efeitos retroativos a 01/09/2017

MARCELO DE SOUZA COELHO
Diretor-Presidente

Protocolo 342147

RESUMO DO CONVÊNIO

Nº 023/2017

PARTES: INCAPER X

MUNICÍPIO DE LINHARES

OBJETO: O presente Convênio objetiva o estabelecimento de condições básicas de cooperação entre as partes, visando o desenvolvimento de ações de pesquisa, assistência técnica e extensão rural, conforme Planos de Trabalho constantes dos Anexos I e II.

DA VIGÊNCIA: O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31/12/2020, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes.

Vitória(ES), 02 de agosto de 2017.

Nº 024/2017

PARTES: INCAPER X MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

OBJETO

O presente Convênio objetiva o estabelecimento de condições básicas de cooperação entre as partes, visando a execução de um Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, construído em articulação com os Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável, quando houver, e/ou entidades representativas, observadas as políticas e diretrizes dos Governos Federal, Estadual e Municipal, visando a melhoria das condições econômicas e sociais da população rural do município, de forma integrada com suas Secretarias Municipais.

DA VIGÊNCIA

O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31/12/2020, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes.

Vitória(ES), 02 de maio de 2017.

MARCELO SUZART DE ALMEIDA
Diretor Presidente do Incaper

Protocolo 342149

ERRATA

Na Instrução de Serviço nº 105-P, de 05.09.2017, publicada no D.O.E do dia 06.09.2017, no art.1º

ONDE SE LÊ:

[...] a servidora pública efetiva [...]

LEIA-SE:

[...] o servidor público efetivo [...]

Protocolo 342114

Centrais de Abastecimento do Espírito Santo - CEASA -**Extrato do 5º Termo Aditivo**

Convênio: 001/2011

Processo: 70459565/2015

Partes: Centrais de Abastecimento do Estado do Espírito Santo S.A. CEASA-ES e o Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortifrutigranjeiros - COINTER.

Objetivo: Os itens 2.2.2. e 2.2.3. constantes à CLÁUSULA SEGUNDA DO CONVÊNIO - DAS RESPONSABILIDADES - Item 2.2. DA CEASA-ES, do Convênio Originário, passam a constar como itens 2.1.6. e 2.1.7., como responsabilidades única e exclusiva ao item 2.1. DO COINTER, a partir de **01 de junho de 2017**, para a seguinte redação:

"2.1.6. Contratar e disponibilizar 04 (quatro) postos de trabalho para os serviços de vigilância patrimonial ininterruptos, através de empresa particular especializada na prestação destes serviços;

2.1.7. Contratar e disponibilizar 02 (dois) postos de trabalho para os serviços de varrição, coleta e deposição em recipientes apropriados os resíduos sólidos gerados no Mercado para serem transportados pela Prefeitura Municipal de Colatina ao aterro sanitário, bem como, para a limpeza dos banheiros e das áreas administrativas e de uso coletivo da Unidade."

Permanecem inalteradas as demais cláusulas conveniadas.

Cariacica, 01 de agosto de 2017.

Luiz Carlos Prezoti Rocha
Diretor Presidente

CEASA/ES

Protocolo 342189

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO/**OPERACIONAL Nº 001/2017**

Processo: 77651294/2017

Participes: CEASA/ES e a Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá.

OBJETO: O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** tem como seu principal objetivo o estabelecimento de ações conjuntas e apoio operacional como forma de potencializar a promoção do intercâmbio comercial entre seus agentes operadores, bem como com órgãos públicos municipais voltados para as atividades agrícolas e com empresas vinculadas à Secretaria de Estado da Agricultura do Espírito Santo - SEAG.

PRAZO DE VIGÊNCIA: entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31/12/2018.

Cariacica/ES, 16 de agosto de 2017.

Luiz Carlos Prezoti Rocha
Diretor Presidente

Protocolo 342190

Vitória (ES), Segunda-feira, 11 de Setembro de 2017.

37

Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas - SETOP**PORTARIA Nº 002-R, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017**

Aprova a 2ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 18 da Lei nº 10.566, de 19 de julho de 2016 e na Lei nº 10.614, de 28 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 2ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 001-R, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIR ANTÔNIO ULIANA

Secretário de Estado dos Transportes e Obras Públicas
(Respondendo Portaria nº 1295-S, de 18.07.2017)

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
				R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
35.000	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
35.101	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
26.122.0800.2095	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS Atender despesas com pessoal.	3.1.90	0101	730.000
				730.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO				
				R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
35.000	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
35.101	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
26.122.0800.2095	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.91	0101	730.000
				730.000

Protocolo 342478**RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

ESTAGIÁRIO (A): LUANA DA SILVA SANTANA Rescindir, a partir de 31/08/2017, o **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, firmado em 01/02/2017, nos Termos da Cláusula Décima Segunda, alínea "f" constante do Termo de Compromisso.

Vitória, 06 de setembro de 2017.

VALDIR ANTONIO ULIANA

Secretário de Estado dos Transportes e Obras Públicas - SETOP

Respondendo pelo Decreto nº 1295-S, publicada no DOE em 21/08/2017.

Protocolo 342154**Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES -****EXTRATO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000303/2017.**

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como, na Resolução nº 404/2012, alterada pela Resolução nº 574/2015 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem "Defesa", e ainda, o prazo de 15 (quinze) dias para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto ao DER-ES, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta notificação de autuação (**cópia do edital publicado**), cópia da CNH do condutor, cópia do CRLV do veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não for o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação (**cópia do edital publicado**), cópia da CNH do proprietário do veículo, cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

Os formulários para defesa e

indicação de condutor encontram-se no endereço <http://www.der.es.gov.br/Formularios.aspx>.

A defesa e a indicação de condutor poderão ser entregues diretamente no DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER - ES, ou enviadas através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 1.501, ILHA DE SANTA MARIA, VITÓRIA, ES, CEP: 29.051-015, TEL: 3636-4438 - 3636-4439.

O Edital de Notificação de Autuação por Infração de Trânsito nº 000303/2017, contendo a relação dos veículos, placa, nº do auto de infração, data da infração, código da infração com desdobramento estão disponibilizados no endereço <http://www.der.es.gov.br/notificacoesTransito.aspx>.

ENG. ENIO BERGOLI DA COSTA DIRETOR GERAL DO DER-ES**Protocolo 342122**

EXTRATO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000312/2017.

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER - ES, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como, na Resolução nº 404/2012, alterada pela Resolução nº 574/2015 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta notificação de penalidade (**cópia do edital publicado**), cópia da CNH do condutor, cópia do CRLV do veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não for o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O formulário para recurso encontra-se no endereço <http://www.der.es.gov.br/Formularios.aspx>.

O recurso poderá ser entregue diretamente no DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER - ES, ou enviado através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: AVENIDA MARECHAL

MASCARENHAS DE MORAES, 1.501, ILHA DE SANTA MARIA, VITÓRIA, ES, CEP: 29.051-015, TEL: 3636-4438 - 3636-4439.

O Edital de Notificação de Penalidade por Infração de Trânsito Nº 000312/2017, contendo a relação dos veículos, placa, nº do auto de infração, data da infração, código da infração com desdobramento estão disponibilizados no endereço <http://www.der.es.gov.br/notificacoesTransito.aspx>.

ENG. ENIO BERGOLI DA COSTA
DIRETOR GERAL DO DER-ES
Protocolo 342125

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Á TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO.

Proc. DER-ES Nº 77326059/2017.
Partes: DER-ES e MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A

Objeto: Termo de Permissão de Uso a Título Precário e Oneroso para Ocupação da Faixa de Domínio para implantação longitudinal e transversal subterrânea de rede de esgoto na Rodovia ES-010, trecho "Entr. BR-101 (Carapina) - Jacaraípe (ponte)" Km 3,800 a 4,020 do S.R.E, no município da Serra - ES. Licença de Implantação Nº S.O.429-D. **Vigência:** 25 anos.
Assinatura: 04/09/2017.

Protocolo 342148

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2015

Processo nº: 75011069/2016
Contratante: DER-ES
Contratada: MINDWORKS INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 009/2015 pelo prazo de 12 (doze) meses, totalizando 36 (trinta e seis) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Décima Primeira item 11.1 e Cláusula 4, item "b" do Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2014, a contar de 19 de setembro de 2015 até 18 de setembro de 2018.

Prazo: 12 meses, totalizando 36 meses.

Valor anual previsto:

R\$ 83.982,60

Exercício Financeiro 2017 e 2018

Programa de Trabalho:
26.122.0800.2070 / Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00

Assinatura: 04/09/2017

Protocolo 342399

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

ERRATA

Na PORTARIA Nº 011-S, de 25/08/2017, publicada em 30 de agosto de 2017

onde se lê: Davi Amorim Salgueiro - Nº 3316807

leia-se: Davi Amorim Salgueiro - Nº 3316807

Protocolo 342163

Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH

RESOLUÇÃO AGERH 058/2017

Dispõe sobre o reestabelecimento do estado de ALERTA, revigora restrições de captação e mantém os ACCs vigentes.

CONSIDERANDO a prioridade legal quanto aos usos da água, prevista na Lei Estadual nº 10.179 de 2014;

CONSIDERANDO as disposições contidas nas Resoluções AGERH n.º 007/15, n.º 008/15, n.º 037/16, n.º 038/16, n.º 046/16 e n.º 049/17;

O DIRETOR PRESIDENTE da Agência Estadual de Recursos Hídricos (AGERH), conforme as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual Nº 10.143 de 2013, torna público que, A DIRETORIA COLEGIADA DA AGERH,

RESOLVE:

Art. 1º - **REESTABELECE** o cenário de ALERTA em todo o Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - **PROIBIR** a captação diurna em todo o estado do Espírito Santo, exceto nas áreas onde existem Acordos de Cooperação Comunitários (ACC) vigentes.

Art. 3º - **MANTER** vigente os Acordos de Cooperação Comunitária (ACCs) construídos perante os respectivos Comitês de Bacia e homologados pela AGERH. § 1º - Nas regiões onde existem Acordos de Cooperação Comunitária (ACC) homologados pela AGERH, estas regras devem continuar sendo seguidas para o uso racional dos recursos hídricos.

§ 2º - Os descumprimentos às normas expostas nos Acordos de Cooperação Comunitária vigentes, poderão ensejar a aplicação das penalidades previstas ao artigo 71 da Lei 10.179/14 sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Art. 4º - **REITERAR** a recomendação a todos os usuários para que permaneçam com as ações de racionalização do uso da água em caráter sustentável e permanente.

Art. 5º - **MANTER** os lacres dos equipamentos de captação aplicados anteriormente aos usuários infratores.

§ único - Os usuários só poderão romper os lacres após firmarem e ou aderirem a Acordo de Cooperação Comunitária (ACC) junto aos respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica e, caso possuam protocolo de requerimento de outorga ou de portaria de outorga emitidos pela AGERH.

Art. 6º - As normas desta resolução, entram em vigor na data de sua publicação.

Vitória - ES, 06 de setembro de 2017.

LEONARDO DEPTULSKI
Diretor Presidente

ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor de Planejamento e

Gestão Hídrica

ANSELMO TOZI

Diretor de Infraestrutura de Reservação e Distribuição Hídrica

MARCIO LUIS BRAGATO

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo 342264

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/ IEMA Nº 02/2017 - Retificação

O INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA torna pública a retificação do Anexo II na tabela de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, referente

ao Edital de Processo Seletivo Simplificado/IEMA nº 01/2017, publicado em 06 de setembro de 2017, que trata da contratação em regime de designação temporária, para o cargo de Assistente de Suporte em Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

Onde se lê: 108 meses a 107 meses e 29 dias

Leia-se: 108 meses a 119 meses e 29 dias

Cariacica, 06 de setembro de 2017.

ANDREIA PEREIRA CARVALHO
Diretora Presidente

Protocolo 342339

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 173-S, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORIA PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto 4109-R, de 05 de junho de 2017 e, tendo em vista o que consta no processo de sindicância nº 70687463,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar com fulcro no art. 249, § 2º, Inciso I, o **arquivamento** do processo de sindicância nº 70687463, a partir de 11 de outubro de 2016, uma vez que no Relatório Final da Comissão de Sindicância concluiu pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, que está sendo apurado no processo nº 76048233.

Cariacica, 01 de setembro de 2017.

ANDREIA PEREIRA CARVALHO
Diretora Presidente

Protocolo 342383

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 174-S, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORIA PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto 4109-R, de 05 de junho de 2017 e, tendo em vista o que consta no processo de sindicância 71614036,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar com fulcro no art. 249, § 2º, Inciso I, o **arquivamento** do processo de sindicância nº 71614036, a partir de 30 de setembro de 2016, uma vez que no Relatório Final da Comissão de Sindicância concluiu pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, que está sendo apurado no processo nº 76048357.

Cariacica, 01 de setembro de 2017.

ANDREIA PEREIRA CARVALHO
Diretora Presidente

Protocolo 342389

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DO CONTRATO Nº 0149/2017

PARTES: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN e Câmara de Dirigentes Lojistas de Vitória - CDL.

Objeto: 1.1 Constitui objeto do presente Contrato a locação temporária dos **GUICHÊS nº 26 a 31, ou a definir, caso haja mudança na planta,** com área total de 18m² (dezoito metros quadrados) e também um Atendente por guichê, totalizando (seis) para atuação durante o Evento "Feirão Recupere seu Crédito" **no período de 05/12/2017 a 09/12/2017,** no Arena Vitória (Ginásio do Álvares Cabral), localizada na Avenida Beira Mar, em frente à Prefeitura Municipal de Vitória/ES.

Valor do contrato: R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais)

Ref.: Processo 2017.014908

Serra, 11 de setembro de 2017.

José Eduardo Pereira
Diretor Administrativo e Comercial

Protocolo 342070

RESUMO DO CONTRATO Nº 0135/2017

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

Vitória (ES), Segunda-feira, 11 de Setembro de 2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE SOLDA DIESEL, PARA UTILIZAÇÃO DA OFICINA DE SOLDA DA O-DSO.

LOTE 01

CONTRATADA: ER COMERCIAL MATERIAIS PARA SOLDA LTDA - ME.

VALOR: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)

PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias.

FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CESAN.

REF: Pregão Eletrônico nº 0074/2017

Protocolo: 2017-015687

Vitória, 11 de setembro de 2017.

SANDRA SILY

Diretora operacional da CESAN

Protocolo 342072

RESUMO DO CONTRATO Nº 00139/2017

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

CONTRATADA: SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial.

OBJETO: Consiste objeto deste contrato a prestação de serviço de Treinamento de Formação de Instrutores e Multiplicadores de Treinamento. A capacitação está prevista para ser realizada em 02 (duas) turmas para um total de 40 participantes e com carga horária de 20 horas cada turma.

VALOR: R\$ 5.408,00 (cinco mil quatrocentos e oito reais)

REF.: Processo 2017.018043

Vitória, 06 de Setembro de 2017

José Eduardo Pereira

Diretor de Relações com o

Cliente da CESAN

Protocolo 342220

Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

ALTERAR a escala de férias, relativa ao exercício de 2016, aprovada pela Ordem de Serviço nº 65, de 11.11.2016, publicada em 16.11.2016, para incluir e excluir o servidor abaixo relacionado:

INCLUIR		
NOME	Nº FUNC.	MÊS
LIVIA DALARME CALANZANI	3001350	OUTUBRO/2017
EXCLUIR		
NOME	Nº FUNC.	MÊS
LIVIA DALARME CALANZANI	3001350	Setembro/2017

Vitória, 06 de Setembro de 2017.

MARIA HELENA DA SILVA

GERENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Protocolo 342418

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 043 DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

A CHEFE DE GRUPO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - SECTI, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder 45 (quarenta e cinco) dias de férias regulamentares, nos períodos de 25/09/2017 a 09/10/2017 e 11/10/2017 a 09/11/2017 à servidora **Telmar Gomes Gobbi Pissimilio**, nº funcional 43993, relativas aos exercícios de 2016 e 2017.

Vitória, 17 de agosto de 2017

Simone Tavares dos Santos

Chefe de Grupo de Recursos Humanos

Protocolo 342347

Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 016/2017 PROCESSO Nº 78907098/2017

CONTRATANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES.

CONTRATADA: VENTURA INFORMÁTICA LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de Geladeiras. **VALOR TOTAL:** R\$ 7.995,00 (sete mil, novecentos e noventa e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Atividade 19.571.0017.2116 e 19.122.0017.2070 - Fontes 4301 e 0101 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52.

Vitória, 30 de agosto de 2017.

Jose Antonio Bof Buffon

Diretor-Presidente/FAPES

Protocolo 342128

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

CONCEDER, 29 (vinte e nove) dias restantes de férias regulamentares, relativas ao exercício de 2016, a partir de 11.09.2017, ao servidor **FILIPE KLIPPEL BASTOS**, nº funcional 3225097, interrompidas pela Ordem de Serviço nº 16, de 03 de Fevereiro de 2016.

MARIA HELENA DA SILVA
Gerente Técnico-Administrativo
Protocolo 342439

Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES -

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo- ADERES, vem informar as seguintes retificações referentes à **INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 035/2017:**

Excluir a servidora **Jackeline Oliveira Rocha** e incluir o servidor **Gilmar José Leopoldino** - nº funcional 2714515.

Excluir o servidor **José Alves Neto** e incluir a servidora **Rosemary de Almeida Rolim Rocon** - nº funcional 3556638.

As demais informações permanecem inalteradas.

Vitória, 06 de setembro de 2017

EDILSON JOÃO RODES
Diretor Presidente - ADERES
Protocolo 342289

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM-ES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 085, DE 6 DE SETEMBRO DE 2017

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar nº. 343, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Ivenilton Oliveira Pravato Junior, nº. funcional 2502283, para substituir o servidor Gerles Gama Junior, nº. funcional 3801276, em suas atribuições de Gerente de Administração e Recursos Humanos, no período compreendido de 11.09.2017 a 25.09.2017, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA MILEIPE FESTA LEMOS
Diretora Geral do IPEM/ES
Protocolo 342171

Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo - BANDES -

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A - BANDES

CNPJ nº 28.145.829/0001-00
Resumo do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços

Partes: Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A - BANDES X DM Solutions Ltda ME.

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do por mais 12 (doze) meses, a partir de 18.08.2017 e reajusta o valor do contrato.

Data: 14.08.2017.

Gerência de Recursos Humanos e Serviços Administrativos

Protocolo 342200

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

PORTARIA Nº. 038-S, de 06 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 46, Alínea "o" da Lei Nº. 3.043/75,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Kelly Watfy Zonta Lopes Nº. Funcional 389060, para responder pelo cargo de Chefe de Grupo Financeiro Setorial, ref. QCE-05, no período de 11/09 a 10/10/2017, por ocasião das férias do titular.

Vitória, 06 de setembro de 2017.

JULIO CESAR POMPEU
Secretária de Estado de Direitos Humanos

Protocolo 342474

Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 0436-P DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016.

R E S O L V E :

CESSAR, o contrato administrativo de prestação de serviço em caráter temporário, de acordo com a Cláusula Décima Alínea "D", e com a Lei Complementar nº 809 de 23/09/2015, DOE 25/09/2015.

CARGO/NOME DO SERVIDOR/A PARTIR DE:

AGENTE SOCIOEDUCATIVO
Anaquene Durão Barboza Loureiro 01/09/2017
Rodrigo Trindade 01/09/2017
Cristiane Fernandes 05/09/2017
Felipe José Almeida Portela 05/09/2017
Vinicius Cavalcanti Alves

05/09/2017

Vitória (ES), 06 de setembro de 2017.

Alcione Potratz
Diretora Presidente do IASES
Protocolo 342455

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 0437-P DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a desistência do candidato abaixo relacionado, classificado no **Processo Seletivo do Edital 001/2016 - Região Metropolitana**, designado temporariamente conforme a Instrução de Serviço Nº 0412-P de 21/08/2017 publicado no DIO/ES de 22/08/2017.

Agente Socioeducativo
Francisco Alves de Souza Neto
227º

Vitória (ES), 06 de setembro de 2017.

Alcione Potratz
Diretora Presidente do IASES
Protocolo 342456

ERRATA:

Na **INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 0422-P, de 30/08/2017**, publicada no Diário Oficial de 05/09/2017;

ONDE SE LÊ:

"Vitória (ES), 30 de agosto de 2016."

LEIA-SE:

"Vitória (ES), 30 de agosto de 2017."

Vitória (ES), 06 de setembro de 2017.

ALCIONE POTRATZ
Diretora Presidente do IASES
Protocolo 342088

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT

PORTARIA Nº. 056-S, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do art. 46 da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, de acordo

com o Art. 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar nº. 46/1994, o servidor Leonardo Passos Monjardim, nº. funcional 610401, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível IV, ref. QCE-03, desta Secretaria de Estado de Esportes e Lazer.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

ROBERTO RIBEIRO CARNEIRO
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 341983

PORTARIA Nº. 057-S, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do art. 46 da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975.

RESOLVE:

CONCEDER, férias regulamentares da servidora abaixo relacionado:

- **SABRINA KEILLA MARCONDES AZEVEDO** (nº funcional: 2708620): 27 dias restantes do período aquisitivo de 18/10/2014 a 17/10/2015, no período de 12/09/2017 a 08/10/2017.

ROBERTO RIBEIRO CARNEIRO
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 341990

RESUMO DE TERMO DE FOMENTO Nº 014/2017

PROCESSO: 77710967

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT CNPJ: 07.412.119/0001-10
Roberto Ribeiro Carneiro - Secretário de Estado de Esportes e Lazer
CPF nº: 073.368.757-18

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Liga de Desportos Amadora de Linhares
CNPJ: 05.756.092/0001-58
Presidente: José Jair Reali
CPF nº: 020.210.337-40

OBJETO: Apoio Técnico Financeiro para custear despesas com a realização da 8ª Corrida de 3 e 8 milhas de Linhares.

VALOR TOTAL: R\$ 11.915,00 (onze mil, novecentos e quinze

reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.39.101.27.812.0159.2596 - UG: 39.0101 - GESTÃO: 00001 - FONTE: 0101000000 - ED: 3.3.50.41.00

VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura do respectivo instrumento, sendo finalizado em 24/10/2017.

GESTOR/FISCAL DA PARCERIA

Fernando Antônio Couto de Barros
Nº Funcional: 2992566

COMISSÃO DE MONITORAMENTO DE AVALIAÇÃO:

Fabiana Teixeira Peyneau Soares
Nº Funcional: 3431282

Martoni Moreira Sampaio
Nº Funcional: 286750

José Arthur Bermudes da Silveira Jr.
Nº Funcional: 3018938

Vitória, 06 de setembro de 2017.

ROBERTO RIBEIRO CARNEIRO
Secretário de Estado de Esportes e Lazer
Protocolo 342145

RESUMO DE TERMO DE FOMENTO Nº 025/2017

PROCESSO: 79007023

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT CNPJ: 07.412.119/0001-10
Roberto Ribeiro Carneiro - Secretário de Estado de Esportes e Lazer
CPF nº: 073.368.757-18

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Federação Capixaba de Pesca e Lançamento
CNPJ: 27.067.727/0001-42
Presidente: Washington Luiz Almeida de Oliveira
CPF nº: 291.090.276-83

OBJETO: Apoio Técnico Financeiro para custear despesas com o II Campeonato Brasileiro de Pesca de Seleções.

Emenda Parlamentar 623/2017

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
27.812.0159.2596 - UG: 39.101 - GESTÃO: 00001 - FONTE: 0101000000 - ED: 3.3.50.41.00

VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura do respectivo instrumento, sendo finalizado em 09/10/2017.

GESTOR/FISCAL DA PARCERIA

Fabiana Teixeira Peyneau Soares
Nº Funcional: 3431282

COMISSÃO DE MONITORAMENTO DE AVALIAÇÃO:

José Arthur Bermudes da Silveira Jr.
Nº Funcional: 3018938

Fernando Antônio Couto de Barros
Nº Funcional: 2992566

Martoni Moreira Sampaio
Nº Funcional: 286750

Vitória, 06 de setembro de 2017.

ROBERTO RIBEIRO CARNEIRO
Secretário de Estado de Esportes e Lazer
Protocolo 342368

RESUMO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 030/2017
Processo SESPORT:
79424350/2017

Cedente: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT

CNPJ: 07.412.119/0001-10

Cessionário: Sport Club Brasil Capixaba

CNPJ: 11.055.937/0001-80

Objeto: Autorização de uso das dependências do Estádio Estadual Kleber Andrade para realização da Copa espírito Santo 2017 entre as equipes Sport Club Brasil Capixaba x Associação Desportiva Ferroviária V.R.D.

Prazo de Cessão: Início às 07h (sete horas da manhã) do dia 10 de setembro de 2017 e fim às 07h (sete horas da manhã) do dia 11 de setembro de 2017.

Valor do Pagamento pelo Uso: Pela utilização do Estádio Kleber Andrade será devido o pagamento pelo uso no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Vitória, 06 de setembro de 2017.

ROBERTO RIBEIRO CARNEIRO
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 342459

Sistema de Publicações IOES

Muito mais eficiência para atender à população capixaba.



Modernidade

Segurança

Produtividade

Transparência



LICITAÇÕES

Governadoria do Estado

Secretaria de Estado do Governo - SEG -

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2017

A Secretaria de Estado do Governo - SEG torna público, de acordo com as disposições das Leis Nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto 2.458-R/2010, a **HOMOLOGAÇÃO**, do Pregão 011/2017, objetivando a aquisição de água mineral para atender as necessidades desta Secretaria de Estado do Governo. **Processo nº.** 78284724/2017. **Empresa vencedora:** **Lote I:** José Gregório Neto - ME, no valor total de R\$ 18.232,00 (Dezoito mil, duzentos e trinta e dois reais).

Protocolo 342482

Secretaria da Casa Militar - SCM -

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria da Casa Militar - SCM, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, o resultado do Pregão Eletrônico nº 0016/2017, relativo ao Processo nº 79134068, referente a contratação de empresa especializada na fabricação e fornecimento de materiais de ordens honoríficas, nas condições especificadas no Anexo I do Edital nº 0016/2017.

Empresa vencedora: 2C COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 09.623.361/0001-69

Valor total: R\$27.990,00 (vinte e sete mil e novecentos e noventa reais).

Vitória, 06 de setembro de 2017
ROBERTO NAVA MARTINS
Pregoeiro /Casa Militar
Homologo e ratifico o resultado do Pregão Eletrônico nº 0016/2017.
Vitória, 06 de setembro de 2017
Daltro Antônio Ferrari Júnior
Cel PM
Secretário-Chefe da Casa Militar
Protocolo 342090

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria da Casa Militar-

SCM, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, o resultado do Pregão Eletrônico nº 0015/2017, relativo ao Processo nº 78844045, referente a contratação de serviço de fornecimento e instalação de vidros, nos quantitativos e condições especificadas no Anexo I do Edital nº 0015/2017.

Empresa vencedora: ALENO DUTRA DA MOTA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.754.139/0001-00.

Valor total: R\$10.000,00 (dez mil reais).

Vitória, 06 de setembro de 2017
ROBERTO NAVA MARTINS
Pregoeiro /Casa Militar

Homologo e ratifico o resultado do Pregão Eletrônico nº 0015/2017.

Vitória, 06 de setembro de 2017.
Daltro Antônio Ferrari Júnior
Cel PM

Secretário-Chefe da Casa Militar
Protocolo 342466

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -

O **BANESTES S/A** torna público de acordo com as disposições legais.

RESULTADO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 4004/2017 E RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº4004/17 CELEBRADO ENTRE O BANESTES E A EMPRESA: SERASA S/A

OBJETO: SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL PARA SERVIÇO BANCÁRIO.

ITENS 01

CERTIFICADOS ICP BRASIL A1 PARA UTILIZAÇÃO EM PRODUÇÃO NOS SISTEMAS BANCÁRIOS

SPB PRODUÇÃO;

Quantidade: 04 (quatro) unidades.

C3 PRODUÇÃO;

Quantidade: 04 (quatro) unidades.

COMPE PRODUÇÃO;

Quantidade: 04 (quatro) unidades.

INFOCONV (EQUIPAMENTO A1 RFB) PRODUÇÃO;

Quantidade: 04 (quatro) unidades

ECO (CONSIGNAÇÃO ON LINE DATAPREV) PRODUÇÃO;

Quantidade: 01 (uma) unidade.

E-FINANCEIRA RFB PRODUÇÃO;

Quantidade: 04 (quatro) unidades.

OUTROS CERTIFICADOS ICP-BRASIL DEFINIDOS PARA USO EM SERVIÇOS BANCÁRIOS-EQUIPAMENTOS A1;

Quantidade: 04 (quatro) unidades.

OUTROS CERTIFICADOS ICP-BRASIL DEFINIDOS PARA USO EM SERVIÇOS BANCÁRIOS- APLICAÇÃO A1;

Quantidade: 04 (quatro) unidades.

ITENS 02

CERTIFICADOS ICP BRASIL PARA UTILIZAÇÃO NOS SISTEMAS BANCÁRIOS:

SPB TESTE/HOMOLOGAÇÃO;

Quantidade: 04 (quatro) unidades.

C3 TESTE/HOMOLOGAÇÃO;

Quantidade: 04 (quatro) unidades.

COMPE HOMOLOGAÇÃO; TESTE/

Quantidade: 04 (quatro) unidades.

ECO (CONSIGNAÇÃO ON LINE DATAPREV) TESTE/HOMOLOGAÇÃO;

Quantidade: 01 (uma) unidade

E-FINANCEIRA RFB HOMOLOGAÇÃO;

Quantidade: 04 (quatro) unidades.

Valor Unitário de todos os itens: R\$ 369,67 (trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

Prazo de Validade: das Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados de 22/08/2017.

Vitória, ES, 06 de setembro de 2017.

Comissão Permanente de Licitação
Presidente da Licitação/Pregoeiro
ANSELMO MAGESKI
Protocolo 342360

O **BANESTES S/A** torna público de acordo com as disposições legais.

1-RESULTADO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2017.

Objeto: FORNECIMENTO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO COM ALTO PODER DE PROCESSAMENTO - WORKSTATIONS.

Empresa Vencedora:

PRINT SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA.

Valor: R\$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais).

2-RESULTADO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2017.

Objeto: FORNECIMENTO E RENOVAÇÃO DE LICENÇAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE, GARANTIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO DA SOLUÇÃO SYMANTEC - PROTECTION SUITE ENTERPRISE EDITION, PELO PERÍODO DE 60 (SESENTA) MESES.

Empresa Vencedora:

FUTURE TECHNOLOGIES INFORMÁTICA LTDA.

Valor: CONFORME CONTRATO.

3-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 097/2017.

Processo n.º 11467-7.

Patrocínio a **SÍNTESE EVENTOS E MARKETING LTDA**, com base no caput do artigo 25 da Lei 8.666/93.

Objeto: CASACOR ESPÍRITO SANTO 2017.

Valor: R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais).

Período de Realização: 11/10/2017 a 29/11/2017.

Publicações disponíveis no site

www.banestes.com.br.
Vitória, ES, 06 de setembro de 2017.

Comissão Permanente de Licitação
Presidente da Licitação/Pregoeiro
ANSELMO MAGESKI
Protocolo 342397

O **BANESTES S/A** torna público de acordo com as disposições legais.

1-RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 064/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4004/2017.

Objeto: SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL PARA SERVIÇOS BANCÁRIOS.

EMPRESA: SERASA S/A.

C3 PRODUÇÃO;

Quantidade: 01 (uma) unidade.

C3 TESTE/HOMOLOGAÇÃO;

Quantidade: 01 (uma) unidade.

ECO (CONSIGNAÇÃO ON LINE DATAPREV) PRODUÇÃO;

Quantidade: 01 (uma) unidade.

ECO (CONSIGNAÇÃO ON LINE DATAPREV) TESTE/HOMOLOGAÇÃO;

Quantidade: 01 (uma) unidade

INFOCONV (EQUIPAMENTO A1 RFB) PRODUÇÃO;

Quantidade: 01 (uma) unidade

SPB PRODUÇÃO;

Quantidade: 01 (uma) unidade

SPB TESTE/HOMOLOGAÇÃO;

Quantidade: 01 (uma) unidade

E-FINANCEIRA RFB PRODUÇÃO;

Quantidade: 02 (duas) unidades

E-FINANCEIRA RFB HOMOLOGAÇÃO;

Quantidade: 01 (uma) unidade

COMPE PRODUÇÃO;

Quantidade: 01 (uma) unidade

COMPE TESTE/HOMOLOGAÇÃO;

Quantidade: 01 (uma) unidade

Valor Unitário de todos os itens: R\$ 369,67 (trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

Publicações disponíveis no site www.banestes.com.br.
Vitória, ES, 05 de setembro de 2017.

Comissão Permanente de Licitação
Presidente da Licitação/Pregoeiro
ANSELMO MAGESKI
Protocolo 342387

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2017

A Secretaria de Estado da Saúde, através do Hospital - Unidade Integrada de Jerônimo Monteiro, torna público que fará realizar licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo menor preço, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, assunto do processo nº 78789044, através do site www.compras.es.gov.br.

Abertura das propostas: dia 21/09/2017 às 09:00h.

Início da Sessão de Disputa: dia 21/09/2017, às 09:15 h.

Mais informações através do e-mail uijm.licitacao@saude.es.gov.br ou pelo tel. 28 3558 2611.

Jerônimo Monteiro - ES, 06 de setembro de 2017.

Elaine Cristina Esquiavo Lengruber
Pregoeira - UIJM

Protocolo 342068

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna pública a divulgação das licitações na modalidade PREGÃO, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2458-R/10, por meio do sistema eletrônico. Os Editais estarão disponíveis no Sistema do Siga, site www.compras.es.gov.br, link Área do Fornecedor, para as licitações abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0508/2017, Proc. nº 78136725

Objeto: Registro de Preços de Material de Consumo - Mistura concentrada.

Abertura: 22/09/2017, às 8h.
Início da Sessão de disputa: 22/09/2017 às 10h.

Valor estimado da licitação: R\$ 17.839,98 (dezessete mil oitocentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0509/2017, Proc. nº 79107532

Objeto: Registro de Preços de Medicamentos.

Abertura: 22/09/2017, às 8h.
Início da Sessão de disputa: 22/09/2017 às 13h.

Valor estimado da licitação: R\$ 968.136,00 (novecentos e sessenta e oito mil cento e trinta e seis reais).

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 às 18h.

Em, 06 de setembro de 2017

Rafael Freitas de Araújo
Pregoeiro Oficial CPL/SESA

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do Pregoeiro, tor-

na público que em razão de alteração dos Editais fica marcado:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0485/2017, Proc. nº 78648467

Objeto: Registro de Preços de Medicamentos.

Abertura: 22/09/17, às 8h

Início da Sessão de disputa: 22/09/17 às 09h.

Os interessados deverão retirar o novo edital no Sistema do Siga, site www.compras.es.gov.br, link Área do Fornecedor.

Em 06 de setembro de 2017

Rafael Freitas de Araújo
Pregoeiro CPL/SESA

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

torna pública a divulgação das licitações na modalidade PREGÃO, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2458-R/10, por meio do sistema eletrônico. O Edital estará disponível no Sistema do Siga, site www.compras.es.gov.br, link Área do Fornecedor, para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0402/2017, Proc. nº 78136725

Objeto: Registro de Preços de Medicamentos.

Abertura: 22/09/2017, às 8h.
Início da Sessão de disputa: 22/09/2017 às 10h.

Valor estimado da licitação: R\$ 6.024.847,10 (seis milhões vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais e dez centavos).

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 às 18h.

Em, 06 de setembro de 2017

Marcos Natividade
Pregoeiro Oficial CPL/SESA
Protocolo 342234

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0024/2017

A Secretaria de Estado da Saúde, através do Hospital Unidade Integrada de Jerônimo Monteiro, torna público o resultado do **Pregão Eletrônico nº 0024/17**, Processo 77819365, referente a Aquisição de Medicamentos para a UIJM.

HOSPITALARES - DIST. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELLI EPP

Lote 01 - R\$ 228,00

Lote 02 - R\$ 380,00

Lote 10 - R\$ 100,00

Lote 11 - R\$ 180,00

Lote 14 - R\$ 228,00

Lote 17 - R\$ 150,00

Lote 18 - R\$ 978,00

LOTES DESERTOS : 03, 04,05,06,07,08,09,12,13,15,16,19.

Mais informações através do e-mail: uijm.licitacao@saude.es.gov.br

es.gov.br ou pelo tel. 28 3558 2611.

Jerônimo Monteiro, 06 de setembro de 2017.

Elaine Cristina

Esquiavo Lengruber

Pregoeira - UIJM

Protocolo 342079

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0023/2017

A Secretaria de Estado da Saúde, através do Hospital Unidade Integrada de Jerônimo Monteiro, torna público o resultado do **Pregão Eletrônico nº 0023/17**, Processo 77672755, referente a Aquisição de Material de Consumo/ Expediente para a UIJM.

M M COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO LTDA-ME

Lote 03 - R\$ 85,32

Lote 04 - R\$ 39,60

Lote 05 - R\$ 14,35

Lote 06 - R\$ 17,50

Lote 07 - R\$ 16,95

Lote 08 - R\$ 17,40

Lote 11 - R\$ 122,40

GRÁFICA TRIÂNGULO LTDA-EPP

Lote 12 - R\$ 387,00

Lote 13 - R\$ 687,00

LOTES DESERTOS : 01, 02, 09 e 10.

Mais informações através do e-mail: uijm.licitacao@saude.es.gov.br ou pelo tel. 28 3558 2611.

Jerônimo Monteiro, 06 de setembro de 2017.

Elaine Cristina

Esquiavo Lengruber

Pregoeira - UIJM

Protocolo 342086

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0026/2017

A Secretaria de Estado da Saúde, através do Hospital Unidade Integrada de Jerônimo Monteiro, torna público o resultado do **Pregão Eletrônico nº 0026/17**, Processo 77844300, referente a Aquisição de Material de Fisioterapia para a UIJM.

PARAMÉDICA INST. E PROD. CIRÚRGICOS LTDA

Lote 02 - R\$ 110,00

Lote 03 - R\$ 1.496,00

Lote 04 - R\$ 85,00

Lote 16 - R\$ 93,53

Lote 18 - R\$ 40,24

Lote 19 - R\$ 78,60

Lote 21 - R\$ 262,91

Lote 25 - R\$ 36,36

DOCTOR LAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA-ME

Lote 01 - R\$ 125,60

Lote 05 - R\$ 62,00

BEM CUIDADO LTDA ME

Lote 22 - R\$ 225,50

LOTES DESERTOS : 12 e 23

LOTES FRACASSADOS : 06, 07,

Vitória (ES), Segunda-feira, 11 de Setembro de 2017.

08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 20, 24 e 26

Mais Informações através do e-mail: uijm.licitacao@saude.es.gov.br ou pelo tel. 28 3558 2611.

Jerônimo Monteiro, 06 de setembro de 2017.

**Elaine Cristina
Esquiavo Lengruber
Pregoeira - UIJM
Protocolo 342104**

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 0027/2017**

A Secretaria de Estado da Saúde, através do Hospital Unidade Integrada de Jerônimo Monteiro, torna público o resultado do **Pregão Eletrônico nº 0027/17**, Processo 77632770, referente a Registro de Preços de Material de Laboratório para a UIJM.

**F. N COM. E REPRESENTAÇÕES
DE PRODUTOS PARA SAÚDE
LTDA-ME**

Lote 02 - R\$ 5.550,00
Lote 05 - R\$ 99,00
Lote 09 - R\$ 963,96
Lote 13 - R\$ 2.550,00
Lote 38 - R\$ 2.997,00
Lote 43 - R\$ 10.800,00

BIOSAVE - DIAGNÓSTICA LTDA
Lote 41 - R\$ 1.800,00

**DOCTOR LAB PRODUTOS PARA
LABORATÓRIOS LTDA-ME**

Lote 04 - R\$ 52,94
Lote 08 - R\$ 897,00
Lote 21 - R\$ 807,98
Lote 22 - R\$ 546,24
Lote 23 - R\$ 565,00
Lote 28 - R\$ 435,00
Lote 29 - R\$ 597,90
Lote 32 - R\$ 1.354,95
Lote 33 - R\$ 1.354,95
Lote 34 - R\$ 1.354,95
Lote 37 - R\$ 245,00

**SERRAMED PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA-ME**
Lote 30 - R\$ 1.140,00

**VIMALAB COM. DE EQUIP. P/
LABORATÓRIOS LTDA**

Lote 11 - R\$ 1.330,00
Lote 12 - R\$ 520,00
Lote 14 - R\$ 2.544,00
Lote 15 - R\$ 3.870,00
Lote 20 - R\$ 1.550,00
Lote 24 - R\$ 756,00
Lote 25 - R\$ 874,00
Lote 26 - R\$ 1.596,00
Lote 31 - R\$ 392,00
Lote 39 - R\$ 4.992,00
Lote 40 - R\$ 12.936,00

RILAB HOSPITALAR LTDA EPP

Lote 01 - R\$ 1.512,00
Lote 03 - R\$ 749,97
Lote 06 - R\$ 1.049,92
Lote 07 - R\$ 296,96
Lote 10 - R\$ 208,00
Lote 16 - R\$ 300,00
Lote 17 - R\$ 225,00
Lote 18 - R\$ 225,00
Lote 19 - R\$ 591,50
Lote 36 - R\$ 360,00
Lote 42 - R\$ 473,00

LOTES FRACASSADOS : 27 e 35
Mais Informações através do

e-mail: uijm.licitacao@saude.es.gov.br ou pelo tel. 28 3558 2611.
Jerônimo Monteiro, 06 de setembro de 2017.

**Elaine Cristina
Esquiavo Lengruber
Pregoeira - UIJM
Protocolo 342223**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0419/2017, Proc. nº 76655326

Objeto: Contratação de Serviço de Manutenção Preventiva e ou Corretiva com Calibração e Qualificação do Sistema de Purificação de Água Merck-Millipore.

Empresa Vencedora: MERCK S/A, no lote 01.

Valor Total: R\$ 39.936,48.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0427/2017, Proc. nº 77378490

Objeto: Registro de Preços de Serviços Contínuos de Exames Médicos - Laboratoriais.

Empresa Vencedora: LABORATORIO FRANCO LTDA - ME, no lote 01.

Valor Total: R\$ 1.136.614,36.

Em 06 de setembro de 2017.

Marcos Natividade
Pregoeiro Oficial CPL/SESA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0393/2017, Proc. nº 77824300

Objeto: Registro de Preços Bem Permanente - Equipamento Médico Hospitalar.

Empresa Vencedora: BIOMERCANTIL LTDA - ME, no lote 02.

Valor Total: R\$ 19.300,00.

Empresa Vencedora: CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA - ME, nos lotes 03, 04, 05, 09, 10 e 12.

Valor Total: R\$ 41.242,28.

Empresa Vencedora: PARAMEDICA INSTRUMENTAIS E PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - ME, no lote 11.

Valor Total: R\$ 5.120,00.

Empresa Vencedora: REDALMUS COMERCIAL LTDA - ME, no lote 08.

Valor Total: R\$ 32.999,40.

Empresa Vencedora: S2 SAUDE LTDA - ME, no lote 07.

Valor Total: R\$ 19.999,99.

Empresa Vencedora: VIVAMED COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - ME, no lote 06.

Valor Total: R\$ 6.900,00.

O lote 01 foi **FRACASSADO**.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0344/2017, Proc. nº 77899270

Objeto: Registro de Preços de Medicamentos.

Empresa Vencedora: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, nos lotes

01, 02, 12 e 13.

Valor Total: R\$ 843.496,70.

Empresa Vencedora: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos lotes 03, 04, 05 e 06.

Valor Total: R\$ 273.658,80.

Empresa Vencedora: EXFARMA LTDA, nos lotes 07 e 08.

Valor Total: R\$ 136.830,00.

Empresa Vencedora: HOSP - LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no lote 10.

Valor Total: R\$ 23.128,00.

O lote 09 foi **FRACASSADO**.

O lote 11 foi **DESERTO**.

Em 06 de setembro de 2017.

Alice Aparecida da Silva Batista
Pregoeiro Oficial CPL/SESA
Protocolo 342239

**RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

FUNDAMENTO LEGAL - Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

PARTES - Secretaria de Estado da Saúde e a Empresa Novartis biociências S/A. Valor R\$ 5.011,54 (cinco mil onze reais e cinquenta e quatro centavos).

OBJETO - Aquisição de medicamentos para atender ao paciente Wilmuller Rausthiannie Junqueira Borges, em atendimento ao Mandado Judicial 00157793120178080024.

DATA DA ASSINATURA - 05/09/2017

PROCESSO - 79023312/2017

CARLOS LUIZ TESCH XAVIER
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 342206

**RESUMO DAS ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS SESA
Nº 1597 e 1598/2017**

PROCESSO Nº 76731910/2017
PREGÃO: 0050/2017

CONTRATADA: HOSPITALARES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELLI.

ATA: 1597

LOTE: 01

VALOR TOTAL: R\$ 141.220,00 (cento e quarenta e um mil duzentos e vinte reais);

CONTRATADA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.

ATA: 1598

LOTE: 02 e 03

VALOR TOTAL: R\$ 41.040,00 (quarenta e um mil e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado do dia posterior à data da publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

DATA DA ASSINATURA - 23/08/2017

**SONIA MARIA
DALMOLIM DE SOUZA**
Diretora Geral do HDDS
Protocolo 342227

**AVISO DE ADEÇÃO AS ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público que fará Adesão as Atas de Registro de Preços nº 002/2016 e Pregão Eletrônico N°003/20016, processo Licitatório, Processo Licitatório 74255711, realizada pela Procuradoria Geral do Estado.

Ata de Registro de Preço nº 002/2016- Lote 01 - Papel higiênico em rolo para dispensers- folhas duplas 10cmx300 mm caixa com 08(oito) rolos. Qtd 75caixas valor R\$77,00 unitário.valor total R\$5.775,00 (cinco mil, setecentos e setenta reais). **Nº Processo 79408877**

11 de setembro de 2018.

**Fabrcia Forza
Pereira Lima de Oliveira**
Superintendente Regional de Saúde de Vitória/SRSV
Protocolo 342230

**AVISO DE ADEÇÃO AS ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público que fará Adesão as Atas de Registro de Preços nº 002/2016 e Pregão Eletrônico N°003/20016, processo Licitatório, Processo Licitatório 74255711, realizada pela Procuradoria Geral do Estado.

Ata de Registro de Preço nº 002/2016- Lote 01 - Papel higiênico em rolo para dispensers- folhas duplas 10cmx300 mm caixa com 08(oito) rolos. Qtd 75caixas valor R\$77,00 unitário.valor total R\$5.775,00 (cinco mil, setecentos e setenta reais). **Nº Processo 79408877**

11 de setembro de 2018.

**Fabrcia Forza
Pereira Lima de Oliveira**
Superintendente Regional de Saúde de Vitória/SRSV
Protocolo 342235

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS SESA Nº 1614/2017**

PROCESSO Nº 74594753/2016
PREGÃO: 0041/2017

CONTRATADA: ALPHARAD MATERIAIS PARA DIAGNÓSTICO EIRELI - ME.

LOTE: 04

VALOR TOTAL: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: terá início no dia posterior ao da publicação no Diário Oficial, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

DATA DA ASSINATURA - 25/08/2017

ENRIELTON CHAVES
Diretor Geral do HABF
Protocolo 342329

RESUMO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS SESA Nº 1680, 1681 e 1682/2017**PROCESSO** Nº 76406423/2016
PREGÃO: 0360/2017**CONTRATADA:** BUTERI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**ATA:** 1680
LOTE: 02, 04 e 12
ÍTEM: 01**VALOR TOTAL:** R\$ 3.351,00 (três mil trezentos e cinquenta e um reais);**CONTRATADA:** ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**ATA:** 1681
LOTE: 05
ÍTEM: 01
VALOR TOTAL: R\$ 1.037,50 (um mil trinta e sete reais e cinquenta centavos);**CONTRATADA:** DROGARIA SIENA LTDA - ME.**ATA:** 1682
LOTE: 10
ÍTEM: 01
VALOR TOTAL: R\$ 1.764,00 (um mil setecentos e sessenta centavos).**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data da publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.**DATA DA ASSINATURA -**
04/09/2017**FABIANO MARILY**Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 342422**RESUMO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS SESA Nº 1582 e 1583/2017****PROCESSO** Nº 77543831/2017
PREGÃO: 0076/2017**CONTRATADA:** POLARFIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**ATA:** 1582
LOTE: 02 e 04
VALOR TOTAL: R\$ 123.816,00 (cento e vinte e três mil oitocentos e dezesseis reais);**CONTRATADA:** CIRÚRGICA MOSQUEIRA LTDA.**ATA:** 1583
LOTE: 05
VALOR TOTAL: R\$ 18.849,00 (dezoito mil oitocentos e quarenta e nove reais).**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, contado do dia posterior à data da publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.**DATA DA ASSINATURA -**
01/09/2017**NÉLIO ALMEIDA DOS SANTOS**
Diretor Geral do HINSG
Protocolo 342462**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SESA Nº 1643/2017****PROCESSO:** 78222672/2017
PREGÃO: 0113/2017**CONTRATADA:** LABORATÓRIO DE PATOLOGIA BACCHI LTDA.**LOTE:** 01
VALOR TOTAL: R\$ 52.950,00 (cinquenta e dois mil novecentos e cinquenta reais).**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano contado do dia posterior à data de publicação no Diário Oficial do Estado, vedada a sua prorrogação.**DATA DA ASSINATURA -**
06/09/2017**NÉLIO ALMEIDA DOS SANTOS**
Diretor Geral do HINSG**RESUMO DO CONTRATO Nº 0169/2017****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde - SESA**CONTRATADA:** LABORATÓRIO DE PATOLOGIA BACCHI LTDA.**OBJETO** - Prestação de serviços de Exames Médicos, Imunohistoquímica (IHQ), conforme discriminado no Anexo I do Edital.**FORMA DE AQUISIÇÃO** - Pregão 0113/2017**VALOR** - R\$ 52.950,00 (cinquenta e dois mil novecentos e cinquenta reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** -
Atividade - 2044
9011030200302184, Elemento de Despesa 339039, Fonte 0104000000, do orçamento do HINSG, para o exercício de 2017.**VIGÊNCIA** - terá início no dia subsequente ao da publicação no Diário Oficial e duração de 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA-**
06/09/2017**PROCESSO** - 78222672/2017**NÉLIO ALMEIDA DOS SANTOS**
Diretor Geral do HINSG
Protocolo 342485**Hospitais****Hospital Dra. Rita de Cássia**
AVISO DE LICITAÇÃOO **HDRC** torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto 2458-R de 04/02/2010, e que o edital estará disponível no site www.compras.es.gov.br (SIGA).**Pregão Eletrônico 59/2017**
PROC. Nº 78604915**Obj: Material Gráfico**-Início da Sessão de Disputa:
- Às 09:00 h do dia 25/09/2017**Pregão Eletrônico 60/2017**
PROC. Nº 78820219**Obj: Cartucho de toner**-Início da Sessão de Disputa:
- Às 14:00 h do dia 25/09/2017
Barra.S. Francisco, 06/09/2017
Inf. Tel:27-3756-8480/8h às 17h.**Silvina M. S. Pimentel**
Pregoeira / CPL / HDRC
Protocolo 342111**HOSPITAL INFANTIL NOSSA S. DA GLÓRIA. AVISO DE LICITAÇÃO****A Secretaria de Estado da Saúde**, através do **Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória**, torna público que irá realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as disposições das Leis nºs 8.666/93, 10.520/02 e Decretos nºs 1.527-R/05, 1.790-R/07 e 2.060-R/08 através do site www.seger.es.gov.br, link es - compras, para licitação abaixo:**PREGÃO ELETRÔNICO 0151-2017****PROC. Nº.** 78627822**Objeto:** Manutenção nas câmaras de refrigeração científica.Início de **Acolhimento das propostas:** 11/09/2017 as 08h00min.**Abertura das propostas:** 22/09/2017 às 08h30min.**Início da sessão de disputa** 22/09/2017 às 08h30min

Vitória, 11 de Setembro de 2017.

Nelzi de Oliveira
CPL - HINSG**Protocolo 342293****RESULTADO DE LICITAÇÃO****O Hospital Estadual de Atenção Clínica** torna público o resultado das seguintes Licitações abaixo:**Edital 0012/2017****Processo:** 77827368**Objeto:** Registro de Preço para aquisição de material de consumo (higiene pessoal)**Empresas Vencedoras:** Aliles Monteiro Vieira-ME; Lote 01, Valor de R\$ 45.696,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e noventa e seis reais);
Serramed Produtos Hospitalares Ltda-ME; Lote 02, Valor de R\$ 3.410,00 (três mil quatrocentos e dez reais).**Edital 0015/2017****Processo:** 78391954**Objeto:** Registro de Preço para aquisição de suplemento alimentar.
Empresas Vencedoras: Drogaria Siena Ltda - ME, Lote 01, 02 e 03 - Valor de R\$ 72.864,85 (setenta e dois mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos);
Hospitalares Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Eireli-EPP, Lote 04 e 05 - Valor de R\$ 31.920,00 (trinta e um mil e novecentos e vinte reais);**FRACASSADO:** Lote 06.**Edital 0017/2017****Processo: 78829054****Objeto:** Registro de preço para aquisição de balança antropométrica adulta.**Empresa Vencedora:** KCRS Comércio de Equipamentos Eireli-EPP, Lote Único - Valor de R\$ 2.967,00 (dois mil novecentos e sessenta e sete reais).**Edital 0018/2017****Processo: 78829143****Objeto:** Contratação de empresa para manutenção e recarga de extintores.**Empresa Vencedora:** Chamas Comércio de Equipamentos de Combate a Incêndio Ltda, Lote Único - Valor de R\$ 1.140,00 (um mil e cento e quarenta reais).**Paulo Sérgio de Souza Dutra**
Pregoeiro/HEAC**Protocolo 342082****RESULTADO DE LICITAÇÃO****O Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória**, torna público, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/02, Decretos nº. 1.527-R/05, 2.060-R/08, 1.790-R/07 e suas alterações, o resultado final do Pregão abaixo relacionado:**PREGÃO ELETRÔNICO 0124-2017****PROC.** 78077133**Objeto** Cadeira de rodas para banho e outros.**Empresa:** FAVILY COMERCIAL LTDA EPP**LOTE 02** R\$ 14.080,00**LOTE 03** R\$ 192.360,00**LOTE 04** R\$ 154.200,00**LOTE CANCELADO - 01****PREGÃO ELETRÔNICO 0137-2017****PROC.** 79096581**Objeto** EXAME DE ARRAY.**Empresa:** DIAGNÓSTICOS L A B O R A T O R I A I S ESPECIALIZADOS LTDA**LOTE 01** R\$ 7.387,00

Informações:

hinsg.licitacao@saude.es.gov.br
3636-7559

Vitória, 11 de Setembro de 2017.

Nelzi de Oliveira
CPL - HINSG**Protocolo 342210****AVISO DE RESULTADO Pregão Eletrônico - HABF****O Hospital Antônio Bezerra de Faria torna público, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, o resultado do Pregão, conforme descrição abaixo:****Pregão Eletrônico: 0089/2017.****Processo: 77303687**

Registro de Preços de Material consumo hospitalar com locação de equipamento laboratório

Empresa Vencedora:

GRIFOLS BRASIL LTDA

Lote-01 R\$ 30.080,00

VALOR TOTAL: R\$30.080,00

Vitória (ES), Segunda-feira, 11 de Setembro de 2017.

Pregão Eletrônico: 0084/2017.
Processo: **77289439**
Registro de Preços de Material consumo hospitalar com locação de equipamento-laboratório
Empresa Vencedora:
CELER BIOTECNOLOGIA S/A
Lote-01 R\$ 124.843,20
VALOR TOTAL: R\$124.843,20

Pregão Eletrônico: 0088/2017.
Processo: **77303512**
Registro de Preços de Material consumo hospitalar -laboratório
Empresa Vencedora:
ALPHA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA-EPP
Lotes-01,05,06,07,08,09,10,11
VALOR TOTAL R\$ 7.127,95
Empresa Vencedora:
DOCTOR LAB PRODUTOS PRA LABORATÓRIOS LTDA-ME
Lotes- 02,03,04,13,15 e 17
VALOR TOTAL: R\$5.319,60
Empresa Vencedora:
GHOSTMED DE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP
Lote-12 R\$ 2.160,00
VALOR TOTAL: R\$2.160,00

VALOR GLOBAL DESTA PROCESSO R\$ 14.607,55
Vila Velha, 06 de setembro de 2017

CRISTINA MARIA CRUZ STEIN
Pregoeira Oficial/HABF
Protocolo 342237

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

Polícia Militar - PM-ES -

POLÍCIA MILITAR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 036/2017
(PROCESSO Nº 79254896)
REGISTRO DE PREÇOS

A Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - PMES torna público que fará realizar licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE, PARA REGISTRAR PREÇOS DE MATERIAIS GRÁFICOS, conforme descrição constante no ANEXO I do EDITAL, através do site www.compras.es.gov.br
Abertura: dia 21/09/2017, às 09:45h.

Início da sessão de disputa: dia 21/09/2017, às 10:00h.
Informações através do telefone (0xx27) 3636-8612 com a Equipe de Apoio da CPL/PMES.
Vitória/ES, 11 de setembro de 2017.
MARLUSSI MENEGHEL FONSECA
Pregoeira Oficial da PMES
Protocolo 342197

POLÍCIA MILITAR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 037/2017
(PROCESSO Nº 79015344)
REGISTRO DE PREÇOS

A Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - PMES torna público

que fará realizar licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE, PARA REGISTRAR PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, conforme descrição constante no ANEXO I do EDITAL, através do site www.compras.es.gov.br

Abertura: dia 21/09/2017, às 10:45h.
Início da sessão de disputa: dia 21/09/2017, às 11:00h.
Informações através do telefone (0xx27) 3636-8612 com a Equipe de Apoio da CPL/PMES.

Vitória/ES, 11 de setembro de 2017.

MARLUSSI MENEGHEL FONSECA
Pregoeira Oficial da PMES
Protocolo 342199

Diretoria de Saúde da PMES
- HPM

A Diretoria de Saúde da PMES torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, através do site www.compras.es.gov.br. Informações de segunda a sexta-feira, de 08 as 12 horas e de 13 as 17 horas - telefone (27) 3636-6506, telefax (27) 3636-6507 e/ou e-mail pregao.ds@pm.es.gov.br, para a(s) licitação(ões) abaixo:

Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 0004/2017

Processo: nº 78140943
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza e Higiene (Água Sanitária, Hipoclorito de Sódio, Detergente Neutro e Papel Toalha) para Diretoria de Saúde da PMES. **Abertura às 08:30h e início da Sessão Pública às 08:45h do dia 22/09/2017.** Valor: **R\$479.775,10** (quatrocentos e setenta e nove mil setecentos e setenta e cinco reais e dez centavos).

Leonardo F. de Albuquerque
Pregoeiro Substituto da Diretoria de Saúde da PMES
Protocolo 342151

Polícia Civil - PC-ES -

AVISO DE PREGÃO
ELETRÔNICO nº 056/2017
Processo nº 78284490

A Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, com sede na Av. Nossa Senhora da Penha nº 2290, Bairro Santa Luiza - Vitória/ES, torna público que fará realizar licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", através do site www.compras.es.gov.br, tipo menor preço por lote, para **Aquisição de Gases para Instrumentação Analítica para uso em Laboratórios: Química Legal e Toxicológico/PCES.**

Início do Acolhimento: dia 11/09/2017 às 8:00 h

Início Sessão da Disputa: dia 21/09/2017 às 14:00h
Informações através do e-mail: cpl@pc.es.gov.br ou telefone (27)3137-9059

Vitória, 06 de setembro de 2017.

Marília Brostel Correa Meneghim
Pregoeira/PCES
Protocolo 342209

RESULTADO DE PREGÃO
ELETRÔNICO nº 046/2017

A Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, por intermédio da sua pregoeira, torna público, para o conhecimento dos interessados o Resultado do Pregão Eletrônico nº **046/2017.**

Processo SEP nº: 75657406
Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção de Comparadores Espectrais de Vídeo Documentoscopia.

Lote 01 - Empresa Vencedora: S.S. SOLUTIONS CIENTIFICA LTDA-EPP com o valor MENSAL de R\$1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais).

Vitória, 06 de setembro de 2017.

Marília Brostel Corrêa Meneghim
Pregoeira/PCES
Protocolo 342089

Corpo de Bombeiros Militar
- CBM-ES -

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O CBMES torna público o resultado da seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2017 - Processo nº **77740629**, objetivando aquisição de material de limpeza para o CBMES. Empresas desclassificadas: Inove Produtos e Equipamentos de Limpeza Ltda - ME, Colect Vitoria Comercio e Serviços Ltda - EPP, Comercial Camargo EIRELI - ME, J.C.P. da Silva Comercial Deskart - ME e Licitando Comercio e Serviços Ltda - ME. Empresa vencedora: A & M Embalagens Ltda - ME. Valor total da aquisição: R\$ 9.642,30 (nove mil seiscentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).

Vitória, 06/09/2017

Madalena Bungenstab - 2º Ten BM
Pregoeira do CBMES
Protocolo 342367

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 017/2017

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESPÍRITO SANTO torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, de acordo com as Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Estadual n.º 2.458-R de 2010, através do site: www.compras.es.gov.br, visando

visando **contratação de serviços de gerenciamento de frota e na logística de remoção de veículos automotores e outros veículos tractados**, assunto do processo nº. **77739744**. O edital encontra-se disponível no site acima.

Abertura: às 10:02 horas do dia 28/09/2017;

Início da sessão de disputa: às 11:00 horas do dia 28/09/2017.

Informações através do email: pregao@detran.es.gov.br.

Vitória/ES, 06 de setembro de 2017.

Maria Chrystina do Nascimento
Pregoeira Oficial/DETRAN-ES
Protocolo 342334

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 013/2017

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/ES, por intermédio da Pregoeira Oficial, torna público, de acordo com as disposições contidas nas Leis nºs 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Estadual nº 2.458-R/2010, a **HOMOLOGAÇÃO**, pela autoridade competente como segue:

Processo nº 73837474.
Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de solução de infraestrutura de comunicação de dados composta por switches gerenciáveis e software de gerenciamento centralizado, com previsão de serviços especializados de implantação e treinamento. Lote 01: SEPROL - COMERCIO E CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA; Valor Total: R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais).

Vitória/ES, 06 de setembro de 2017.

Maria Chrystina do Nascimento
Pregoeira Oficial do DETRAN-ES
Protocolo 342153

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -

AVISO DE LICITAÇÃO
ERRATA

A **Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS**, torna público que no Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 0052/2017, publicado em 05 e 06/09/2017 **ONDE SE LE: Abertura das Propostas: às 14:00 horas do dia 19/08/2017. Início da Sessão de Disputa: às 14:30 horas do dia 19/08/2017.**

LEIA-SE:
14:00 horas do dia 20/09/2017.
Início da Sessão de Disputa: às 14:30 horas do dia 20/20/2017.

Vitória, 06 de setembro de 2017.

REGINA CELIA M.MAGALHÃES
Pregoeira - 1ª CPL/SEJUS
Protocolo 342477

Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas - SETOP -

AVISO

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2017 - SETOP
Processo nº 75116839**

A **Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - SETOP**, torna público, para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, o resultado de abertura das Propostas Comerciais da licitação para a contratação de empresa especializada em **Verificação independente para avaliação do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros por ônibus na RMGV em vigor**. Classificou-se em 1º lugar o Consórcio **QUANTUM-LOCALE** com nota final **R\$ 78,75** e valor global de **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais). A Comissão comunica que a abertura dos envelopes n.º 3 - Habilitação será no dia 12/09/2017 às 10h00, na sala de reuniões da SETOP. O resultado final será divulgado após a análise da documentação.

Vitória, 06 de setembro de 2017.

MARIA ROSA
TESSER RODRIGUES DE LIMA
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação e pregão
- setop
Protocolo 342384

Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES -

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017

O Diretor-geral do DER-ES **HOMOLOGA**, em todos os termos, os procedimentos contidos no Processo n.º 75426749/2016, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de serviços de implantação, manutenção e gerenciamento do Sistema de Sinalização Semafórica, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência.

Empresa Vencedora: SINALES - SINALIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA.

Valor total: R\$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil reais).

Vitória, 6 de setembro de 2017.

Eng. ENIO BERGOLI DA COSTA
Diretor-geral do DER-ES
Protocolo 342379

Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo - IOPEs -

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2017

Processo nº 76375218

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO CENTRO DE PESQUISAS, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO (CPID), NO MUNICÍPIO DE CARIACICA - ES.

Valor Máximo: R\$ 1.481.894,82 (hum milhão quatrocentos e oitenta e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais, e oitenta e dois centavos).

Prazo estimado da obra: 180 (cento e oitenta) dias corridos, **Entrega dos envelopes:** Até as 14h do dia 16 de outubro de 2017(segunda-feira).

Abertura/julgamento: as 14h do dia 16 de outubro de 2017(segunda-feira)..

Local: Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 635, 15º andar, Ed. Corporate Office, Enseada do Suá, Vitória/ES.

Informações: (27) 3636-2009/2027 ou no local acima descrito.

O Edital poderá ser retirado no endereço acima, em dias úteis, no horário de 08h30 as 11h00 e 13h30 as 17h00, mediante apresentação de CD-Rom ou DVD-Rom, ou no sítio do IOPEs www.iopes.es.gov.br.

Vitória-ES, 06 de Setembro de 2017.

Luiz Carlos Salles Rodrigues
Presidente da CPL/IOPEs
Protocolo 342446

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017 [] (Processo nº 70650837)

O IOPEs, por meio da CPL, torna público o resultado do julgamento de habilitação da TP nº 003/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE INSPEÇÃO, AVALIAÇÃO DE INTEGRIDADE E ESTABILIDADE DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO E METÁLICA EM EDIFICAÇÕES NA EEFM ARISTÓBULO BARBOSA LEÃO NO MUNICÍPIO DE SERRA/ES.

EMPRESAS. HABILITADAS-CLASSIFICADAS; VALORES DAS PROPOSTAS:

1º A S NETO ENGENHARIA EIRELI - ME; R\$ 137.680,00; CNPJ 11.896.697.0001-47

2º RECUPERAÇÃO SERVESPECIAIS DE ENG. LTDA; R\$ 155.600,00; CNPJ 03.019.390/0001-30

EMPRESAS INABILITADAS: SANTA MARIA ENGENHARIA EIRELI EPP; CNPJ 36.313.112/0001-40 EXAME TECNOLOGIA S/S LTDA EPP; CNPJ 77.826.642.0001/79

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recursos, conforme previsto no art. 109 da Lei 8666/93.
Vitória/ES, 06 de Setembro de 2017.

Luiz Carlos Salles Rodrigues
Presidente da CPL/IOPEs
Protocolo 342449

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017 CPL. PROCESSO Nº 66783704.

O IOPEs HOMOLOGA e ADJUDICA em todos os termos, o procedimento licitatório, objetivando a contratação de empresa para EEFM TEOTÔNIO Brandão Vilela, no município de Cariacica/ES.

Vencedor: BERTOLI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 10395017000149.

Valor R\$ 1.705.914,82

Prazo de execução: 360 dias.

Vitória, 06 de setembro de 2017.

Cláudio Daniel Passos Rosa
Diretor Geral

Protocolo 342440

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 012/2017 Processo nº 78005760

O Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA torna público que realizará licitação, na modalidade de "Pregão Eletrônico", tipo "menor preço global", exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas.

Objeto: Aquisição de Paquímetro e Lupa.

Valor: R\$ 12.965,70 (doze mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).

Data e horário da sessão: 21/09/2017 às 09:30 horas.

Local: Sistema Eletrônico do Governo Estadual - Siga (www.compras.es.gov.br)

Informações: Telefone (27) 3636-2507/2512;

e-mail: pregao@iema.es.gov.br

O Edital estará disponível a partir do dia 11/09/2017, às 14h00min no site www.compras.es.gov.br

Cariacica/ES, 06/09/2017

Marli Tereza Altoé

PREGOEIRA

Protocolo 342395

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2017 - CESAN

PROTOCOLO Nº 2017.008261

A Companhia Espírito Santense

de Saneamento - CESAN, torna público que fará realizar licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo "menor preço por lote", cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AGITADORES, BURETAS, DISPENSADORES E PIPETAS**, através do site www.licitacoes-e.com.br.

Abertura: **dia 25/09/2017 às 08:45 horas.**

Início da Sessão de Disputa: **dia 25/09/2017 às 09:00 horas.**

Informações através do E-mail suprimentos@cesan.com.br ou tel. OXX (27) 2127-5430.

Vitória, 11 de setembro de 2017.

ROSANGELA SUBTIL CAVALCANTE
Pregoeiro
Protocolo 342252

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2017 - CESAN

PROTOCOLO Nº 2017.008264

A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, torna público que fará realizar licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo "menor preço global", cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE JAR TESTES, através do site www.licitacoes-e.com.br.

Abertura: **dia 25/09/2017 às 14:00 horas.**

Início da Sessão de Disputa: **dia 25/09/2017 às 14:15 horas.**

Informações através do E-mail suprimentos@cesan.com.br ou tel. OXX (27) 2127-5430.

Vitória, 11 de setembro de 2017.

ROSANGELA SUBTIL CAVALCANTE
Pregoeira
Protocolo 342255

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2017 - CESAN

PROTOCOLO Nº 2017.008263

A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, torna público que fará realizar licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo "menor preço por lote", cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDIDORES DE CLORO E COLORÍMETROS, através do site www.licitacoes-e.com.br.

Abertura: **dia 22/09/2017 às 08:45 horas.**

Início da Sessão de Disputa: **dia 22/09/2017 às 09:00 horas.**

Informações através do E-mail suprimentos@cesan.com.br ou tel. OXX (27) 2127-5299.

Vitória, 11 de setembro de 2017.

LUCIANA PINTO FREIRE SPINASSÉ
Pregoeira
Protocolo 342261

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2017- CESAN

A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, torna público que fará realizar licitação,

Vitória (ES), Segunda-feira, 11 de Setembro de 2017.

na modalidade de "Pregão Eletrônico", tipo "menor preço global", para AQUISIÇÃO DE TUBOS DE FERRO FUNDIDO DN 500MM, através do site www.licitacoes-e.com.br, link licitações.

Abertura: dia 21/09/2017 às 09:45 horas.

Início da Sessão de Disputa: dia 21/09/2017 às 10:00 horas.

Informações através do E-mail suprimentos@cesan.com.br ou Tel. OXX (27) 2127-5299. PROTOCOLO Nº 2017-019978

Serra, 11 de setembro de 2017.

Luciana P. F. Spinassé

Pregoeira

Protocolo 342352

AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2017

PROTOCOLO Nº: 2017.020304

A COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN torna público que em razão de ordem técnica fica suspensa "sine-die" a abertura e sessão de disputa do Pregão Eletrônico referenciado, que trata da **AQUISIÇÃO DE RÁDIO COMUNICADOR PARA USO DAS EQUIPES DE MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA.**

Informações através do e-mail: gabriela.belmonte@cesan.com.br ou telefone (27) 2127-5467.

Serra, 11 de setembro de 2017

Gabriela Domingues Belmonte

Pregoeira

Protocolo 342108

Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2017

PROCESSO Nº 78950279

O Subsecretário de Estado de Polos Industriais, vem pelo presente **HOMOLOGAR e ADJUDICAR**, o processo licitatório na modalidade de Concorrência Pública nº 007/2017, objetivando a venda dos Lotes 01 e 04, Quadra VII - Polo Empresarial Cercado da Pedra - Serra/ES, em que foi declarada vencedora do **Lote 01 a EMPRESA ALUMINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO LTDA - ME**, no valor de **R\$ 396.000,00**. Quanto ao **Lote 04**, restou DESERTO, face a ausência total de interessados.

Vitória, 06 de setembro de 2017.

SERGIO M. GIANORDOLI

Subsecretário de Estado de Polos Industriais

Protocolo 342403

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

AVISO RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017

A **Secretaria de Estado de**

Direitos Humanos - SEDH, por intermédio de sua Pregoeira e equipe de apoio - CPP torna público, de acordo com a legislação pertinente, o resultado final do Pregão Eletrônico acima relacionado:

Processo: 78804558

Objeto: Serviços de pintura de parede, forros, esquadrias de madeira e metálica, e execução de pequenos reparos, com fornecimento de material.

LOTE 01:

Empresa vencedora: SEG CONSTRUTORA E INFRAESTRUTURA TELECOM LTDA-ME

Valor Total: R\$ 4.462,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais)

Informações através do e-mail: cpl@sedh.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3636 1335.

Vitória, 05 de setembro de 2017

Lúcia Carla de O Demuner

Pregoeira substituta - CPP/SEDH

Homologo e ratifico o resultado do Pregão eletrônico nº 004/2017.

Júlio Cesar Pompeu

Secretario de Estado de Direitos Humanos

Protocolo 342365

Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2017 Processo Nº 77940997

A **Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social** torna público que fará realizar licitação na modalidade "Pregão Eletrônico" sob o critério de menor preço, cuja participação é permitida exclusivamente a microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, objetivando a **LOCAÇÃO DE ÔNIBUS COM MOTORISTA**, conforme especificações e quantitativos constantes nos Anexos do Edital do Pregão Eletrônico, o qual poderá ser obtido através do site www.compras.es.gov.br.

Acolhimento de Propostas: às 17:00 horas do dia 12/09/2017.

Início da Sessão de Disputa: às 10:00 horas do dia 21/09/2017.

Informações através do e-mail: cpl@setades.es.gov.br ou pelo **Telefone:** (27) 3636.6812

Vitória, 06 de setembro de 2017.

Fernanda Loyola Fabris

Pregoeira da SETADES

Protocolo 342110

Prefeituras

Alegre

Aviso de Pregão Presencial para Registro de Preço nº 032/2017

O Município de Alegre/ES, através

de sua Pregoeira Oficial, torna público que às 09:00 horas do dia 25 de setembro de 2017, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Alegre/ES, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS: TIPO ARMARINHO, CAMISETAS DE MALHA E TECIDO, CALÇAS (UNIFORME), ROUPAS DE CAMA E BANHO, TECIDOS, ENXOVAL PARA BEBÊ, E OUTROS**, para atender as necessidades do Município de Alegre/ES. O Edital poderá ser retirado no site: www.alegre.es.gov.br.

Demais informações poderão ser obtidas pelo tel: (28) 3552-3772 ou pelo e-mail licitacaoalegre@gmail.com

Alegre/ES, 06 de setembro de 2017.

Carolina Duarte Rodrigues

Pregoeira Oficial

Protocolo 342245

Aviso de Pregão Presencial para Registro de Preço nº 033/2017

O Município de Alegre/ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às 09:00 horas do dia 26 de setembro de 2017, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Alegre/ES, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, objetivando a **AQUISIÇÃO DE COLETORES DE LIXO (CONTÊINER), LIXEIRAS E BOMBONAS PLÁSTICAS PARA IMPLANTAÇÃO DE COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO**, para atender as necessidades do Município de Alegre/ES. O Edital poderá ser retirado no site: www.alegre.es.gov.br.

Demais informações poderão ser obtidas pelo tel: (28) 3552-3772 ou pelo e-mail licitacaoalegre@gmail.com

Alegre/ES, 06 de setembro de 2017.

Carolina Duarte Rodrigues

Pregoeira Oficial

Protocolo 342250

Aviso de Pregão Presencial para Registro de Preço nº 034/2017

O Município de Alegre/ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às 14:30 horas do dia 26 de setembro de 2017, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Alegre/ES, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CAÇAMBA DE CAMINHÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, para atender as necessidades do Município de Alegre/ES. O Edital poderá ser retirado no site: www.alegre.es.gov.br.

Demais informações poderão ser

obtidas pelo tel: (28) 3552-3772 ou pelo e-mail licitacaoalegre@gmail.com

Alegre/ES, 06 de setembro de 2017.

Carolina Duarte Rodrigues

Pregoeira Oficial

Protocolo 342253

Aviso de Pregão Presencial para Registro de Preço nº 035/2017

O Município de Alegre/ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às 09:00 horas do dia 27 de setembro de 2017, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Alegre/ES, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DO TIPO ESCRITÓRIO, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS**, para atender as necessidades do Município de Alegre/ES. O Edital poderá ser retirado no site: www.alegre.es.gov.br.

Demais informações poderão ser obtidas pelo tel: (28) 3552-3772 ou pelo e-mail licitacaoalegre@gmail.com

Alegre/ES, 06 de setembro de 2017.

Carolina Duarte Rodrigues

Pregoeira Oficial

Protocolo 342256

Aviso de Pregão Presencial para Registro de Preço nº 036/2017

O Município de Alegre/ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às 09:00 horas do dia 28 de setembro de 2017, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Alegre/ES, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, objetivando a **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL**, para atender as necessidades do Município de Alegre/ES. O Edital poderá ser retirado no site: www.alegre.es.gov.br.

Demais informações poderão ser obtidas pelo tel: (28) 3552-3772 ou pelo e-mail licitacaoalegre@gmail.com

Alegre/ES, 06 de setembro de 2017.

Carolina Duarte Rodrigues

Pregoeira Oficial

Protocolo 342257

Aviso de Pregão Presencial para Registro de Preço nº 037/2017

O Município de Alegre/ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às 15:00 horas do dia 28 de setembro de 2017, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Alegre/ES, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (EMULSÃO RR 1C E MASSA ASFÁLTICA - CBUQ)**, para atender as necessidades do

Município de Alegre/ES. O Edital poderá ser retirado no site: www.alegre.es.gov.br.

Demais informações poderão ser obtidas pelo tel: (28) 3552-3772 ou pelo e-mail licitacaoalegre@gmail.com

Alegre/ES, 06 de setembro de 2017.

Carolina Duarte Rodrigues
Pregoeira Oficial
Protocolo 342262

Aviso de Pregão Presencial para Registro de Preço nº 038/2017

O Município de Alegre/ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às 09:00 horas do dia 29 de setembro de 2017, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Alegre/ES, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE PARA OS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, para atender as necessidades do Município de Alegre/ES. O Edital poderá ser retirado no site: www.alegre.es.gov.br.

Demais informações poderão ser obtidas pelo tel: (28) 3552-3772 ou pelo e-mail licitacaoalegre@gmail.com

Alegre/ES, 06 de setembro de 2017.

Carolina Duarte Rodrigues
Pregoeira Oficial
Protocolo 342265

Aviso de Resultado de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2017

O Município de Alegre/ES, através de sua Pregoeira, torna público resultado da licitação em referência, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DO TIPO LIMPEZA, HIGIENE E SUPERMERCADO**

devidamente homologado pelo Prefeito, em atendimento a Lei 8.666/93.

Empresas vencedoras: PREMIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

R\$ 112.404,05

CJM UTILIDADES LTDA ME

R\$ 50.603,76

CEREAIS BOLELLI LTDA

R\$ 50.414,85

X ALIMENTOS LTDA-EPP

R\$ 151.336,12

FORTCOM COMERCIO E

DISTRIBUIÇÃO LTDA ME

R\$ 89.860,37

M G DE OLIVEIRA MILHORATO ME

R\$ 12.876,23

Valor total de:

R\$ 467.495,38

Alegre/ES, 25 de agosto de 2017.

Carolina Duarte Rodrigues
Pregoeira Oficial
Protocolo 342280

Aviso de Pregão Presencial para Registro de Preço nº 018/2017

O Município de Alegre/ES, através de

sua Pregoeira Oficial, torna público que às 09:00h do dia 18 de julho de 2017, no Setor de Licitações da PMA, Ed. Raul Moulin, Sala 213, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE TIPO PAPELARIA**, para atender as necessidades do Município de Alegre/ES. O Edital poderá ser retirado no site: www.alegre.es.gov.br.

Demais informações poderão ser obtidas pelo tel: (28) 3552-3772 ou pelo email licitacaoalegre@gmail.com

Alegre/ES, 03 de julho de 2017.

Carolina Duarte Rodrigues
Pregoeira Oficial
Protocolo 342284

Aviso de Resultado de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2017

O Município de Alegre/ES, através de sua Pregoeira, torna público resultado da licitação em referência, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS COM A FINALIDADE DE IMPRESSÃO, XEROX E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E FOTOS**

devidamente homologado pelo Prefeito, em atendimento a Lei 8.666/93.

Empresas vencedoras:

LG DE MORAES SUPRIMENTOS E SOLUÇÕES DE IMPRESSÃO ME

Valor total de:

R\$ 126.000,00

Alegre/ES, 21 de agosto de 2017.

Carolina Duarte Rodrigues
Pregoeira Oficial
Protocolo 342287

Aviso de Resultado de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2017

O Município de Alegre/ES, através de sua Pregoeira, torna público resultado da licitação em referência, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INTERNET (PONTOS) BANDA LARGA COM VELOCIDADE DE 10 A 12 MBPS (DOWNATREM) NAS UNIDADES DE SAUDE NA SEDE E NOS DISTRITOS, BEM COMO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

devidamente homologado pelo Prefeito, em atendimento a Lei 8.666/93.

Empresas vencedoras:

FAMA NET TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA ME

Valor total de:

R\$ 30.240,00

Alegre/ES, 08 de agosto de 2017.

Carolina Duarte Rodrigues
Pregoeira Oficial
Protocolo 342291

Aviso de Resultado de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2017

O Município de Alegre/ES, através de sua Pregoeira, torna público resultado da licitação em referência,

cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBTURAÇÃO DE BURACOS COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS BETUMINOSOS**

devidamente homologado pelo Prefeito, em atendimento a Lei 8.666/93.

Empresas vencedoras:

TREZE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

Valor total de:

R\$ 43.000,00

Alegre/ES, 22 de agosto de 2017.

Carolina Duarte Rodrigues
Pregoeira Oficial
Protocolo 342294

Aviso de Resultado de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2017

O Município de Alegre/ES, através de sua Pregoeira, torna público resultado da licitação em referência, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍEDOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL** devidamente homologado pelo Prefeito, em atendimento a Lei 8.666/93.

Empresas vencedoras:

CONSTRUENG EIRELI - EPP

Valor total de:

R\$ 75.000,00

Alegre/ES, 28 de agosto de 2017.

Carolina Duarte Rodrigues
Pregoeira Oficial
Protocolo 342299

Aviso de Resultado de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 025/2017

O Município de Alegre/ES, através de sua Pregoeira, torna público resultado da licitação em referência, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSIFICADO, TAIS COMO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PINTURA, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E SANITÁRIO**

devidamente homologado pelo Prefeito, em atendimento a Lei 8.666/93.

Empresas vencedoras:

TREZE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME

R\$ 1.078.166,07

MERCANTIL MAMUT EIRELI EPP

R\$ 140.376,66

AGROSHOW AGROPECUÁRIA

EIRELI ME

R\$ 9.199,85

IPM DO BRASIL LTDA ME

R\$ 153.790,56

ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS

ELÉTRICOS LTDA-EPP

R\$ 31.257,78

Valor total de:

R\$ 1.412.790,92

Alegre/ES, 18 de agosto de 2017.

Carolina Duarte Rodrigues
Pregoeira Oficial
Protocolo 342303

Anchieta

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2017

Processo n.º 12183/2017

[b]O Município de Anchieta/ES, através da sua Pregoeira Oficial, torna público a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, objetivando **Contratação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada para eventual prestação de serviço de arbitragem**, conforme as Leis 8.666/93, 10.520/02, LC 123/2006 e Decreto Municipal no 5.679/2017. Os interessados deverão retirar o Edital pelo site www.anchieta.es.gov.br ou via correio eletrônico, no endereço pregao.anchieta@gmail.com. **Credenciamento e recebimento dos envelopes:** De 09:00 às 09:30 do dia 26/09/2017. **Abertura das Propostas e Sessão de Disputa:** às 09:30 do dia 26/09/2017[b].

Anchieta, 06 de setembro de 2017.

Janaina Petri P. Fernandes
Pregoeira Oficial - PMA
Protocolo 342180

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2017

Processo n.º 7008/2017

O Município de Anchieta/ES, através da sua Pregoeira Oficial, torna público a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, objetivando eventual **contratação de empresa para eventual fornecimento de combustíveis e derivados do petróleo (diesel S500, diesel S10, gasolina, etanol)**, para atender a demanda da Frota Municipal de Anchieta-ES e conveniados, conforme as Leis 8.666/93, 10.520/02, Decreto Municipal nº 5.679/2017. Os interessados deverão retirar o Edital pelo [site www.anchieta.es.gov.br](http://site.anchieta.es.gov.br) ou via correio eletrônico, no endereço pregao.anchieta@gmail.com. **Credenciamento e recebimento dos envelopes:** De 14:00 às 14:30 do dia 21/09/2017. **Abertura das Propostas e Sessão de Disputa:** às 14:30 do dia 21/09/2017.

Anchieta, 06 de setembro de 2017.

Janaina Petri P. Fernandes
Pregoeira Oficial - PMA
Protocolo 342312

Vitória (ES), Segunda-feira, 11 de Setembro de 2017.

Barra de São Francisco**AVISOS DE LICITAÇÃO
Repetição de Licitação
- PREGÃO PRESENCIAL
000042/2017**

1. Síntese do objeto: **Aquisição de artigos diversos (sapatilha, meia calça, collant, saia para ballet, rede de coque para cabelo, sombrinha de frevo), para atender à Oficina de Ballet do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Espaço da Alegria, desta municipalidade, conforme Anexo I e Termo de Referência.**

2. Tipo de licitação: **Pregão Presencial 000042/2017 - MENOR PREÇO POR LOTE.**

3. Audiência para recebimento, abertura dos envelopes e julgamento da documentação e das propostas: às **09:00** horas do dia **21 de setembro de 2017.**

4. Local para a audiência, informações e obtenção do Edital e seus anexos: Comissão Permanente de Licitação, sito na Alameda Santa Terezinha, nº 100, Bairro Vila Landinha, na cidade de Barra de São Francisco - Estado do Espírito Santo, ou através do site www.pmsbf.es.gov.br.

**PREGÃO PRESENCIAL
000043/2017**

1. Síntese do objeto: **Aquisição de materiais para serem utilizados na Oficina de Pintura em Tecido - Pat Aplique, na execução dos Serviços de Conveniência e Fortalecimento de Vínculo do Espaço da Alegria, desta municipalidade, conforme Anexo I e Termo de Referência.**

2. Tipo de licitação: **Pregão Presencial 000043/2017 - MENOR PREÇO POR LOTE.**

3. Audiência para recebimento, abertura dos envelopes e julgamento da documentação e das propostas: às **09:00** horas do dia **22 de setembro de 2017.**

**PREGÃO PRESENCIAL
000044/2017**

1. Síntese do objeto: **Aquisição de medicamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para manutenção da Farmácia Básica, desta municipalidade, conforme Anexo I e Termo de Referência.**

2. Tipo de licitação: **Pregão Presencial 000044/2017 - MENOR PREÇO POR ITEM (PREGÃO).**

3. Audiência para recebimento, abertura dos envelopes e julgamento da documentação e das propostas: às **09:00** horas do dia **26 de setembro de 2017.**

**PREGÃO PRESENCIAL
000045/2017**

1. Síntese do objeto: Aquisição de

materiais didáticos para atender às necessidades das escolas do campo, do município de Barra de São Francisco-ES, conforme Anexo I e Termo de Referência.

2. Tipo de licitação: **Pregão Presencial 000045/2017 - MENOR PREÇO POR LOTE.**

3. Audiência para recebimento, abertura dos envelopes e julgamento da documentação e das propostas: às **09:00** horas do dia **28 de setembro de 2017.**

4. Local para a audiência, informações e obtenção do Edital e seus anexos: Comissão Permanente de Licitação, sito na Alameda Santa Terezinha, nº 100, Bairro Vila Landinha, na cidade de Barra de São Francisco - Estado do Espírito Santo, ou através do site www.pmsbf.es.gov.br.

Barra de São Francisco,
04 de setembro de 2017.
EMÍDIO MORAES NETTO
Pregoeiro Oficial

**CHAMADA PÚBLICA
000001/2017**

1. Síntese do objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios, por meio da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino deste Município, por um período de 06 (seis) meses, conforme Termo de Referência anexo.**

2. Tipo de licitação: **Chamada Pública 000001/2017 - MENOR PREÇO GLOBAL.**

3. Audiência para recebimento, abertura dos envelopes e julgamento da documentação e das propostas: às **09:00** horas do dia **11 de outubro de 2017.**

4. Local para a audiência, informações e obtenção do Edital e seus anexos: Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Desembargador Danton Bastos, nº 01, Centro, na cidade de Barra de São Francisco - Estado do Espírito Santo.

Barra de São Francisco,
04 de setembro de 2017.
Mirella Neves Ricardo
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Protocolo 342349

Cachoeiro de Itapemirim**HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da sua Autoridade Competente, torna público, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02 e com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 consolidada a HOMOLOGAÇÃO do seguinte certame:

Pregão Presencial nº 019/2017
Objeto: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de

Agenciamento e Fornecimento de Passagens Aéreas. Registro de Preços. Item 1: AZ Turismo e Viagens LTDA, no valor negativo de R\$ 1,00 (um real) de taxa de desconto.

Cachoeiro de Itapemirim-ES,
06/09/2017
Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
Protocolo 342327

AVISO DE ADIAMENTO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Equipe de Pregão, torna público o **adiamento Sine Die** do Pregão Eletrônico Nº 011/2017, cujo objeto consiste Aquisição de Estação Total de Topografia, exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Cachoeiro de Itapemirim/ES,
06/09/2017.
Lorena Vasques Silveira
Pregoeira Oficial
Protocolo 342431

Cariacica

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REF. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017.
Processo nº 4.243/2017.

O Município de Cariacica, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a interposição de recurso administrativo por parte das empresas LUGARE ENGENHARIA LTDA e AVANTEC ENGENHARIA LTDA, em face do julgamento de habilitação no processo supramencionado, podendo as demais licitantes impugná-los nos termos do § 3º do art. 109 da Lei 8.666/93.

O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação. Cariacica-ES, 06/09/2017.

Eliza Coelho de Oliveira Valvassori
Presidente da CPL
Protocolo 342242

Castelo**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público que, fará realizar o seguinte processo licitatório:

Pregão Presencial Nº 102/17
Objeto: aquisição de materiais e equipamentos para o bom funcionamento dos serviços da SEMINT

Data de abertura: 21/09/17

Horário: 9:30

Pregão Presencial Nº 103/17

Objeto: futura aquisição de serviços de caminhão toco e caminhão truck para auxiliar na recuperação das estradas vicinais de Castelo

Data de abertura: 21/09/17

Horário: 13:30

Pregão Presencial Nº 104/17

Objeto: aquisição de televisores

em cores "43" polegadas, como premiação para a Campanha "Produtor Rural Contribuinte Legal",

Data de abertura: 22/09/17

Horário: 7:30

Fornecimento do edital: Site www.castelo.es.gov.br link Licitações. Informações pelo telefone (28) 3542-8514.

Castelo-ES, 05/09/17
Felipe Siqueira Pires
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo-FMS, torna público que, fará realizar o seguinte processo licitatório:

Pregão Presencial Nº 029/17

Objeto: futura contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina e diesel) para atender a frota atual de veículos da SEMSA.

Data de abertura: 21/09/17

Horário: 7:30

Fornecimento do edital: Site www.castelo.es.gov.br link Licitações. Informações pelo telefone (28) 3542-8514.

Castelo-ES, 05/09/17
Felipe Siqueira Pires
Pregoeiro
Protocolo 341699

Conceição da Barra

PROCESSO:

7383/2017

REQUERENTE: SEBASTIÃO DA CUNHA SENA

ASSUNTO: R E Q U E R CONTRATAÇÃO DA BANDA PLANO ALTO.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. AUTORIZAÇÃO.

DO OBJETO

O presente instrumento se refere à contratação da Banda para abrilhantar a abertura da programação do Evento denominado de **"Festival Gastronômico Itaúnas & Sabores"**, que acontece entre os dias 07 a 30 de setembro de 2017, sendo que a apresentação da Banda **PLANO ALTO** será no dia 09 de setembro de 2017, no Distrito de Itaúnas, Município de Conceição da Barra - ES.

DA JUSTIFICATIVA

Proporcionar aos moradores e turistas, entretenimento e lazer, o que é direito constitucionalmente consagrado, bem como contribuir para a geração de renda e movimentação de recursos diretamente aos moradores deste Município no qual atrai um numero significativo de visitantes, que apreciam as comemorações e atividades culturais do balneário.

DO EMPRESÁRIO EXCLUSIVO

A Banda é representada de forma exclusiva pela empresa **"MARCIA VALEIRA MATTOS SANTOS - ME**, que é responsável pela apresentação da Banda **"PLANO ALTO"**.

DO VALOR

O valor da apresentação será de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DA BASE LEGAL

A contratação será realizada com base no art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Conceição da Barra-ES, 06 de setembro de 2017.

FRANCISCO BERNHARD VERVLOET
Prefeito
Protocolo 342371

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL 60/2017**

O Município de Conceição da Barra, através da Pregoeira, torna público que o presente **PREGÃO PRESENCIAL**, inicialmente marcado para o dia 11/09/2017, as 9:00h, foi **ADIADO** sine die face a necessidade de avaliação de readequação dos termos processuais e editalícios. Após as verificações necessárias será publicado nova data para abertura do mesmo. Maiores informações pelo tel.: (27) 98884-7593.

Protocolo 342481

Conceição do Castelo**EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO CONTRATADA: M.G. DE OLIVEIRA MILHORATO- ME OBJETO: Aquisição de Kits Natalidade para as Crianças Carentes que Necessitam de Auxílio. VALOR: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). VIGÊNCIA: 14 de agosto de 2017 a 13 de agosto de 2018. AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 039/2017, processo administrativo 3.568/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO. CONTRATADA: FORTCOM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA ME. OBJETO: Aquisição de Kit Cestas Básicas Destinadas as Famílias e Indivíduos Impossibilitados De Arcar Com Suas Necessidades Básicas de Sobrevivência. VALOR: R\$ 34.320,00 (trinta e quatro mil trezentos e vinte reais) VIGÊNCIA: 22 de agosto de 2017 a 21 de agosto de 2018. AMAPRO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 000040/2017, processo administrativo 3.402/2017
Conceição do Castelo, 24 de agosto de 2017

CHISTIANO SPADETTO
PREFEITO
Protocolo 342236

Dores do Rio Preto**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Município de Dores do Rio Preto(ES), torna público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 054/2017.

Objeto: Aquisição de materiais para construção de cercas em terrenos pertencentes ao município de Dores do Rio Preto.

Vencedor: **Bastos Comércio e Indústria- ME**, nos lotes 1, 2 e 4, no valor de R\$ 9.280,60.

Dores do Rio Preto, 06/09/2017.

CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO
Prefeito Municipal
Protocolo 342063

Ecoporanga**AVISO DE PREGÃO**

O Pregoeiro do Município de Ecoporanga/ES, nos termos da Lei 10.520/02, torna público a todos os interessados a realização de licitação como segue:

PREGÃO PRESENCIAL 026/2017
Objeto: **Registro de Preços para futura aquisição de materiais para construção em geral.**

Tipo: Menor preço, por lote.

Data de abertura: **21/09/2017**

Hora de abertura: **09:00**

Processo(s): 1335/2017

O edital deverá ser retirado no site www.ecoporanga.es.gov.br, após essa publicação. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@ecoporanga.es.gov.br

Lucas Antunes de Sá
Pregoeiro
Protocolo 342047

Fundão**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2151/2016**

O **MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES** vem tornar público a Ata de registro de Preço nº 024/2017, cujo objeto é o **Registro de preço para aquisição de materiais elétricos para manutenção preventiva e corretiva de iluminação pública no âmbito do Município de Fundão/ES, conforme consta lista em anexo e descrições constantes do Termo de Referencia - Anexo II deste Edital.** A Ata de Registro de Preços em tela foi celebrada entre o Município de Fundão e a empresa **TEC-LIGHT INDUSTRIA E COMÉRCIO E REATORES LTDA ME**, os seguintes itens e seus respectivos valores, Item 02, cujo valor unitário é de R\$ 1,95 (Um real e noventa e cinco centavos) de ambas as cotas; Item 06, cujo

valor unitário é de R\$ 5,10 (Cinco reais e dez centavos) de ambas as cotas; Item 23, cujo valor unitário é de R\$ 19,40 (Dezenove reais e quarenta centavos) de ambas as cotas; Item 26, cujo valor unitário é de R\$ 3,30 (Três reais e trinta centavos) de ambas as cotas; Item 28, cujo valor unitário é de R\$ 4,40 (Quatro reais e quarenta centavos) de ambas as cotas; Item 37, cujo valor unitário é de R\$ 130,00 (Cento e trinta reais) de ambas as cotas; Item 44, cujo valor unitário é de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) de ambas as cotas; Item 45, cujo valor unitário é de R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais) de ambas as cotas; Item 46, cujo valor unitário é de R\$ 42,00 (Quarenta e dois reais) de ambas as cotas; Item 47, cujo valor unitário é de R\$ 50,95 (Cinquenta reais e noventa e cinco centavos) de ambas as cotas; Item 48, cujo valor unitário é de R\$ 58,15 (Cinquenta e oito reais e quinze centavos) de ambas as cotas; Item 49, cujo valor unitário é de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) de ambas as cotas; Item 51, cujo valor unitário é de R\$ 36,00 (Trinta e seis reais) de ambas as cotas; Item 52, cujo valor unitário é de R\$ 45,70 (Quarenta e cinco reais e setenta centavos) de ambas as cotas; Item 57, cujo valor unitário é de R\$ 134,40 (Cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos) de ambas as cotas. A ata terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, não podendo ser prorrogado. Fundão/ES, 23 de agosto de 2017.

ELEAZAR FERREIRA LOPES
Prefeito Municipal de Fundão/ES
Protocolo 342059

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2151/2016

O **MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES** vem tornar público a Ata de registro de Preço nº 025/2017, cujo objeto é o **Registro de preço para aquisição de materiais elétricos para manutenção preventiva e corretiva de iluminação pública no âmbito do Município de Fundão/ES, conforme consta lista em anexo e descrições constantes do Termo de Referencia - Anexo II deste Edital.** A Ata de Registro de Preços em tela foi celebrada entre o Município de Fundão e a empresa **HIDROLUZ MATERIAL ELÉTRICO LTDA ME**, os seguintes itens e seus respectivos valores, Item 01, cujo valor unitário é de R\$ 1,68 (Um real e sessenta e oito centavos) de ambas as cotas; Item 04, cujo valor unitário é de R\$ 19,80 (Dezenove reais e oitenta centavos) de ambas as cotas; Item 05, cujo valor unitário é de R\$ 35,75 (Trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos) de ambas as cotas; Item 09, cujo valor unitário é de R\$ 2,90 (Dois reais e noventa centavos) de ambas as

cotas; Item 10, cujo valor unitário é de R\$ 3,90 (Três reais e noventa centavos) de ambas as cotas; Item 11, cujo valor unitário é de R\$ 9,90 (Nove reais e noventa centavos) de ambas as cotas; Item 12, cujo valor unitário é de R\$ 2,00 (Dois reais) de ambas as cotas; Item 14, cujo valor unitário é de R\$ 1,02 (Um real e dois centavos) de ambas as cotas; Item 16, cujo valor unitário é de R\$ 133,00 (Cento e trinta e três reais) de ambas as cotas; Item 17, cujo valor unitário é de R\$ 17,70 (Dezesseis reais e setenta centavos) de ambas as cotas; Item 18, cujo valor unitário é de R\$ 20,00 (Vinte reais) de ambas as cotas; Item 19, cujo valor unitário é de R\$ 20,85 (Vinte reais e oitenta e cinco centavos) de ambas as cotas; Item 20, cujo valor unitário é de R\$ 16,68 (Dezesseis reais e sessenta e oito centavos) de ambas as cotas; Item 21, cujo valor unitário é de R\$ 18,60 (Dezoito reais e sessenta centavos) de ambas as cotas; Item 22, cujo valor unitário é de R\$ 21,20 (Vinte e um reais e vinte centavos) de ambas as cotas; Item 25, cujo valor unitário é de R\$ 3,00 (Três reais) de ambas as cotas; Item 30, cujo valor unitário é de R\$ 3,80 (Três reais e oitenta centavos) de ambas as cotas; Item 31, cujo valor unitário é de R\$ 17,00 (Dezesseis reais) de ambas as cotas; Item 32, cujo valor unitário é de R\$ 23,07 (Vinte e três reais e sete centavos) de ambas as cotas; Item 33, cujo valor unitário é de R\$ 27,81 (Vinte e sete reais e oitenta e um centavos) de ambas as cotas; Item 34, cujo valor unitário é de R\$ 34,80 (Trinta e quatro reais e oitenta centavos) de ambas as cotas; Item 35, cujo valor unitário é de R\$ 32,27 (Trinta e dois reais e vinte e sete centavos) de ambas as cotas; Item 39, cujo valor unitário é de R\$ 2,90 (Dois reais e noventa centavos) de ambas as cotas; Item 40, cujo valor unitário é de R\$ 4,40 (Quatro reais e quarenta centavos) de ambas as cotas; Item 41, cujo valor unitário é de R\$ 6,20 (Seis reais e vinte centavos) de ambas as cotas; Item 42, cujo valor unitário é de R\$ 7,25 (Sete reais e vinte e cinco centavos) de ambas as cotas; Item 43, cujo valor unitário é de R\$ 7,95 (Sete reais e noventa e cinco centavos) de ambas as cotas; Item 53, cujo valor unitário é de R\$ 55,55 (Cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) de ambas as cotas; Item 56, cujo valor unitário é de R\$ 3,80 (Três reais e oitenta centavos) de ambas as cotas. A ata terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, não podendo ser prorrogado. Fundão/ES, 23 de agosto de 2017.

ELEAZAR FERREIRA LOPES
Prefeito Municipal de Fundão/ES
Protocolo 342062

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2151/2016 O MUNICÍPIO DE FUNDÃO/

Vitória (ES), Segunda-feira, 11 de Setembro de 2017.

ES vem tornar público a Ata de registro de Preço nº 026/2017, cujo objeto é o **Registro de preço para aquisição de materiais elétricos para manutenção preventiva e corretiva de iluminação pública no âmbito do Município de Fundão/ES, conforme consta lista em anexo e descrições constantes do Termo de Referência - Anexo II deste Edital.** A Ata de Registro de Preços em tela foi celebrada entre o Município de Fundão e a empresa **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA -EPP**, os seguintes itens e seus respectivos valores, Item 03, cujo valor unitário é de R\$ 242,87 (Duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos) de ambas as cotas; Item 07, cujo valor unitário é de R\$ 208,20 (Duzentos e oito reais e vinte centavos) de ambas as cotas; Item 08, cujo valor unitário é de R\$ 132,15 (Cento e trinta e dois reais e quinze centavos) de ambas as cotas; Item 13, cujo valor unitário é de R\$ 0,58 (Cinquenta e oito centavos) de ambas as cotas; Item 15, cujo valor unitário é de R\$ 100,00 (Cem reais) de ambas as cotas; Item 24, cujo valor unitário é de R\$ 1,73 (Um real e setenta e três centavos) de ambas as cotas; Item 27, cujo valor unitário é de R\$ 1,15 (Um real e quinze centavos) de ambas as cotas; Item 29, cujo valor unitário é de R\$ 13,00 (Treze reais) de ambas as cotas; Item 38, cujo valor unitário é de R\$ 29,69 (Vinte e nove reais e sessenta e nove centavos) de ambas as cotas; Item 50, cujo valor unitário é de R\$ 28,31 (Vinte e oito reais e trinta e um centavos) de ambas as cotas; Item 55, cujo valor unitário é de R\$ 16,90 (Dezesseis reais e noventa centavos) de ambas as cotas. A ata terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, não podendo ser prorrogado. Fundão/ES, 23 de agosto de 2017.

ELEAZAR FERREIRA LOPES
Prefeito Municipal de Fundão/ES
Protocolo 342207

Governador Lindenberg

PREGÃO PRESENCIAL
Nº 060/2017

Protocolo: até as 12:00h do dia 21 de setembro de 2017.
Credenciamento, abertura e Julgamento: às 12:30 h do dia 21 de setembro de 2017.

O Município de Governador Lindenberg-ES, por intermédio de seu pregoeiro, que abaixo subscreve, torna público que foi instaurado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 060/2017, do tipo menor preço por lote, objetivando a contratação de empresa para execução de serviço de transporte rodoviário intermunicipal. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Adelino Lubiana, s/n, Centro,

Governador Lindenberg - ES, ou através do sítio eletrônico: www.governadorlindenberg.es.gov.br. Informações pelo telefone (27) 3744-5214 das 11:00h às 17:00h. Gov. Lindenberg - ES, 11.09.2017.
Edigar Casagrande
Pregoeiro
Protocolo 342211

Guarapari

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2017 - REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº. 5874/2017

A Prefeitura Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, torna público que fará realizar licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", para **REGISTRO DE PREÇO** tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", para **FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.**

E-mail Comissão de Pregão: copel@guarapari.es.gov.br

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 20/09/2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:15 horas do dia 22/09/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10 horas do dia 22/09/2017.

Editais exclusivamente através do site www.licitacoes-e.com.br (**Banco do Brasil**).

Guarapari, 11 de Setembro de 2017.

Luciane Nunes de Souza
Pregoeira Eletrônico Oficial
Protocolo 342271

RESULTADO DE RECURSOS E AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA ECONOMICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017
PROCESSO Nº 12.389/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma da Orla das Praias do Centro de Guarapari.

O Município de Guarapari torna público que após análise do recurso administrativo interposto pela empresa **PRIME SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E AUDITORIAS LTDA EPP**, referente a tomada de preços nº 009/2017, o Exmo. Senhor Prefeito acolheu a decisão desta Comissão e manteve a inabilitação da mesma. Informa ainda que fara a abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas no dia 12/09/2017 as 10:30 na sala da Comissão Permanente de Licitação.

LUCIANE NUNES DE SOUZA
Presidente da Copel
Protocolo 342326

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 029/2017 -
REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº. 8237/2017

A Prefeitura Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, torna público que fará realizar licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", para **REGISTRO DE PREÇO** tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", para **AQUISIÇÃO DE UNIFORME E MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA ATENDER AO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES - CCZ - SEMSA.**

E-mail Comissão de Pregão: copel@guarapari.es.gov.br

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08:00h do dia 27/09/2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS as 13h30h do dia 28/09/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 15hs do dia 28/09/2017.

Editais exclusivamente através do site www.licitacoes-e.com.br (**Banco do Brasil**).

Guarapari, 11 de Setembro de 2017.

Luciane Nunes de Souza
Pregoeira Eletrônico Oficial
Protocolo 342424

Ibatiba

O Município de Ibatiba - ES torna público para ciência dos interessados, que estará realizando o Processo Licitatório nº 047/2017, Pregão Presencial nº 045/2017, Objeto: Aquisição de uma Ambulância de Simples Remoção, para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal "Eliana Saraiva Trindade e Carvalho". Data: 21/09/2017 Horário: 09:00h. O Edital poderá ser retirado diretamente no Setor de Licitações, no horário das 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, na Rua Salomão Fadlalah, 255, centro, Ibatiba ou solicitado através do e-mail: licitacaoibatiba2017@gmail.com Informações: Tel.: (28) 3543 - 1411 ou (28) 3543-1654, com Alúcio Guilherme Júnior - Presidente da CPL.

Protocolo 342358

Ibiraçu

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial
087/2017

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público que realizará às **08 horas dia 22/09/2017**, Licitação na modalidade PP exclusivo para ME E EPP. Objeto: Aquisição de raticida a pedido da SEMUS. Proc. nº 3273/2017. O edital e seus anexos deverão ser solicitados através do

email licitacao.ibiracu@gmail.com ou retirados através do site: www.ibiracu.es.gov.br.

Luana Guasti
Pregoeira

Protocolo 342157

RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº 005/2017

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público o resultado da Tomada de Preços acima citada, onde declara vencedora a empresa: **VILTAC SERVIÇOS LTDA EPP.** Valor global R\$ 352.217,30.

Adonias Ramos
Presidente CPL

Protocolo 342170

Ibitirama

AVISO DE RESULTADO DE ABERTURA DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 027/2017

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Ibitirama - ES, constituída pelo Decreto nº 033/2017, de 04 de janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de disputa/abertura de proposta e habilitação do PREGÃO PRESENCIAL 027/17.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza e conservação predial das unidades públicas, incluindo material para a realização do serviço, bem como EPI'S e ferramentas; sendo realizado os serviços na Sede do Município e também no interior.

Empresas Participantes: NOVA SAFRA AGRONEGÓCIO EIRELI EPP, GRAMADO SERVIÇOS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA-ME, LINFASO CONSTRUTORA LTDA EPP, CONSERMA SERVIÇOS, MANUTENÇÃO, TRANSPORTES LTDA e PENIZOLO & VERÍSSIMO LTDA.

Empresa Declarada Vencedora: LINFASO CONSTRUTORA LTDA EPP. **Valor:** 1.081.732,90 (um milhão oitenta e um mil setecentos e trinta e dois reais e noventa centavos), (PERÍODO DE 12 MESES).

Fica aberto o prazo legal para apresentação de recursos.

Ibitirama - ES, 06 de setembro de 2017.

JOSIMAR XAVIER DA COSTA
Pregoeiro

Protocolo 342222

Iúna

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 66/2017. Partes: Mun. Iúna X Flavia Genelhú Penna ME. Objeto: Registro de Preços de materiais de consumo médico hospitalar. Vigência de 12 meses a partir da publicação. Valor total: R\$74.774,30. Os preços registrados encontram-se disponíveis no site www.iuna.es.gov.br.

WELITON VIRGILIO PEREIRA
PREFEITO
VANESSA LEOCÁDIO ADAMI
SECRETÁRIA DE SAÚDE
Protocolo 342103

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 63/2017. Partes: Mun. Iúna X CDR Brasil Comercial Ltda. Objeto: Registro de Preços de materiais de consumo médico hospitalar. Vigência de 12 meses a partir da publicação. Valor total: R\$34.245,00. Os preços registrados encontram-se disponíveis no site www.iuna.es.gov.br.

**WELITON VIRGILIO PEREIRA
PREFEITO**

**VANESSA LEOCÁDIO ADAMI
SECRETÁRIA DE SAÚDE
Protocolo 342458**

Itarana**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 012/2017**

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, dia **22/09/2017 às 09h00min**, através do site www.bll.org.br, cujo objeto é o gerenciamento de transações comerciais com rede de empresas credenciadas, objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, compreendendo a realização de orçamento de materiais e serviços especializado de manutenção, para atendimento da frota de veículos e equipamentos operacionais do município de Itarana/ES. EDITAL e anexos através dos seguintes sites: www.itarana.es.gov.br, ou www.bll.org.br. Informações (27) 3720-4917.

Itarana, 06 de setembro de 2017

Marcelo Rigo Magnago
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 013/2017**

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, dia **22/09/2017 às 13h00min**, através do site www.bll.org.br, cujo objeto é a Prestação de Serviço de gerenciamento do abastecimento de combustíveis da frota de veículos oficiais, locados, particulares em uso pela Municipalidade e outros equipamentos pertencentes ao Município de Itarana/ES. EDITAL e anexos através dos seguintes sites: www.itarana.es.gov.br, ou www.bll.org.br. Informações (27) 3720-4917.

Itarana, 06 de setembro de 2017

Marcelo Rigo Magnago
Pregoeiro Oficial
Protocolo 342182

Linhares**PREGÃO PRESENCIAL FMAS
Nº 018/2017.**

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Linhares-ES, torna público que fará realizar às 09 horas, do dia 25 de setembro de 2017, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL FMAS Nº. 018/2017, do tipo menor preço por item, para participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor individual, visando a aquisição de material de consumo (cartucho), destinados a Central de Cadastramento Único - Programa Bolsa Família. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Linhares/ES através do Departamento de Licitações e Compras ou através do endereço eletrônico www.linhares.es.gov.br.

Linhares-ES, 06 de setembro de 2017.
Leonethe Braum Pereira
Pregoeira Oficial

**PREGÃO PRESENCIAL FMAS
Nº 019/2017.**

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Linhares-ES, torna público que fará realizar às 14 horas, do dia 25 de setembro de 2017, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL FMAS Nº. 019/2017, do tipo menor preço por item, para participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor individual, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, destinado a atender os eventos que serão realizados pelo AIPETI da Secretaria Municipal de Assistência Social. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Linhares/ES através do Departamento de Licitações e Compras ou através do endereço eletrônico www.linhares.es.gov.br.

Linhares-ES, 06 de setembro de 2017.
Leonethe Braum Pereira
Pregoeira Oficial

Protocolo 342267

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Linhares-ES, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 070/2017, para Registro de Preços, visando a aquisição de material de consumo (elétricos), destinada a atender as Unidades Básicas de Saúde, empresas vencedoras: ARCO IRIS COMERCIAL E FORNECEDORA LTDA ME nos lotes 7, 30, 34, 37, 38, 42, 49, 50, 61, 63 e 65 no valor de R\$ 3.175,00 (três mil, cento e setenta e cinco reais), CMC MERCANTIL LTDA EPP MEE nos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 35, 36, 39, 43, 44, 45, 47, 48,

52, 53, 55, 57, 58, 60, 62, 64, 67 e 68 no valor total de R\$ 30.553,20 (trinta mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), D & T COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME no lote 66 no valor de R\$ 2.860,00 (dois mil, oitocentos e sessenta reais), ELETROMUNDI COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-EPP nos lotes 8, 10, 11, 18, 26, 40, 41, 46, 51, 54, 56 e 59 no valor de R\$ 3.370,50 (três mil, trezentos e setenta reais e cinquenta centavos) e POLI COMERCIAL LTDA EPP nos lotes 6 e 9 no valor de R\$ 772,00 (setecentos e setenta e dois reais). Linhares-ES, 06 de setembro de 2017.

Leonethe Braum Pereira
Pregoeira Oficial
Protocolo 342269

**RATIFICAÇÃO REFERENTE A
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO
LINHARES-ES
CONTRATADO: VALDECIR
CUSTÓDIO DIAS

PROCESSO Nº: 13.600/2017
O Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo em epígrafe e nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, embasado no parecer da Procuradoria Municipal, no que diz respeito à Dispensa de Licitação, prevista no citado dispositivo legal, decido pela locação de imóvel destinado a atender as instalações do Conselho Tutelar Região II, pelo período de 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Homologo e autorizo o empenho da despesa.

Linhares-ES, 06 de setembro de 2017.
Amantino Pereira Paiva
Secretário Municipal de Assistência Social
Protocolo 342370

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LINHARES - ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**

ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017 - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE LINHARES-ES, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5237/2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES-ES, no uso de suas atribuições legais, torna público que a partir do dia 06/07/2017, ADERIU a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017, que foram registrados os preços da sociedade empresarial: **ASSISMÍDIA INFORMÁTICA EIRELI EPP**, estabelecida à Rua Monsenhor Pedrinha, 665, Bairro Araçá, Linhares-ES, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.477.498/0001-88, no valor global de R\$ 375.210,00 (trezentos e setenta e cinco mil, duzentos e dez reais); referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, manutenção corretiva e preventiva da infraestrutura de

rede física da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, oriundo do **Processo Administrativo nº 15.119/2017**, nos termos da Lei Nº 10.520/2002 e Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

Linhares-ES, 06 de setembro de 2017.
Valdir Massucatti
Secretário Municipal de Saúde
Protocolo 342335

ERRATA REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO NO DIA 05/09/2017 - LICITAÇÕES -PÁGINA 09. PROCESSO Nº: 9090/2017

ONDE SE LÊ:

VALOR GLOBAL: R\$ 678.419,83

LEIA-SE:

VALOR GLOBAL: R\$ 678.419,82
Protocolo 342279

Marilândia

Resumo da Ata de Registro de Preços Proc.1961/2017 Pregão Presencial nº 088/2017 Ata de Registro de Preços nº 172/2017 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde CONTRATADA: Celeste Distribuidora de Medicamentos Ltda ME CNPJ 06.098.484/0001-30 LOTES:04, 05, 07 E 09 Valor:3.410,80 Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Marilândia, 06 de setembro de 2017. Alcione Boldrini Monechi -Secretaria Municipal de Saúde

Protocolo 342050

Resumo da Ata de Registro de Preços Proc.1961/2017 Pregão Presencial nº 088/2017 Ata de Registro de Preços nº 173/2017 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde CONTRATADA: Drogeria Adriana Ltda- EPP CNPJ 39.817.374/0001-30 LOTES:02 E 03 Valor: 2.030,40 Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Marilândia, 06 de setembro de 2017. Alcione Boldrini Monechi -Secretaria Municipal de Saúde

Protocolo 342052

Resumo da Ata de Registro de Preços Proc.1616/2017 Pregão Presencial nº 086/2017 Ata de Registro de Preços nº 164/2017 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Marilândia CONTRATADA: Cibox Comercio e Serviços Ltda ME CNPJ 02.906.841/0001-98 Valor: 6.665,25 Vigência: 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura. Marilândia, 06 de setembro de 2017. Geder Camata-Prefeito Municipal

Protocolo 342053

Resumo da Ata de Registro de Preços Proc.1616/2017 Pregão Presencial nº 086/2017 Ata de Registro de Preços nº 165/2017 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Marilândia

Vitória (ES), Segunda-feira, 11 de Setembro de 2017.

CONTRATADA: Geraldo A. das Chagas ME CNPJ 07.355.284/0001-88 Valor: 902,00 Vigência: 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura. Marilândia, 06 de setembro de 2017. Geder Camata-Prefeito Municipal

Protocolo 342054

Resumo da Ata de Registro de Preços Proc.1616/2017 Pregão Presencial nº 086/2017 Ata de Registro de Preços nº 166/2017 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Marilândia CONTRATADA: J.B Comercio e Serviços Eireli EPP CNPJ 11.923.577/0001-91 Valor: 2.797,89 Vigência: 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura. Marilândia, 06 de setembro de 2017. Geder Camata-Prefeito Municipal

Protocolo 342055

Resumo da Ata de Registro de Preços Proc.1616/2017 Pregão Presencial nº 086/2017 Ata de Registro de Preços nº 167/2017 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Marilândia CONTRATADA: Joao Batista de Miranda Informatica ME CNPJ 30.977.698/0001-60 Valor: 870,00 Vigência: 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura. Marilândia, 06 de setembro de 2017. Geder Camata-Prefeito Municipal

Protocolo 342056

Resumo da Ata de Registro de Preços Proc.1616/2017 Pregão Presencial nº 086/2017 Ata de Registro de Preços nº 168/2017 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Marilândia CONTRATADA: M.E.G Regatieri ME CNPJ 13.553.267/0001-58 Valor: 17.171,00 Vigência: 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura. Marilândia, 06 de setembro de 2017. Geder Camata-Prefeito Municipal

Protocolo 342057

Resumo da Ata de Registro de Preços Proc.1616/2017 Pregão Presencial nº 086/2017 Ata de Registro de Preços nº 169/2017 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Marilândia CONTRATADA: Marcelo Moura Cantarella ME CNPJ 21.950.818/0001-45 Valor: 39.046,80 Vigência: 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura. Marilândia, 06 de setembro de 2017. Geder Camata-Prefeito Municipal

Protocolo 342058

Resumo da Ata de Registro de Preços Proc.1616/2017 Pregão Presencial nº 086/2017 Ata de Registro de Preços nº 170/2017 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Marilândia CONTRATADA: PC Mix Comercio e Representações Eireli EPP CNPJ 05.560.720/0001-25 Valor: 7.741,75 Vigência: 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura. Marilândia, 06 de setembro de 2017. Geder Camata-Prefeito Municipal

Protocolo 342060

Resumo da Ata de Registro de Preços Proc.1616/2017 Pregão Presencial

nº 086/2017 Ata de Registro de Preços nº 171/2017 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Marilândia CONTRATADA: Poli Comercial Eireli EPP CNPJ 07.255.426/0001-35 Valor: 2.420,00 Vigência: 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura. Marilândia, 06 de setembro de 2017. Geder Camata-Prefeito Municipal

Protocolo 342061

Muniz Freire

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, torna público:

**ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI
Nº 31/17**

Do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para Registro de Preços de prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Abertura: 21/09/2017 às 13:00h.

**PREGÃO PRESENCIAL
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI
Nº 032/17**

Do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a Prestação de Serviços de Borracharia, para veículos de diversas secretarias, desta municipalidade, no exercício de 2017, na forma de Ata de Registro de Preços.

Abertura: 22/09/2017 às 13:00h.

**ALTERAÇÃO E ABERTURA DE
PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 028/17**

Modifica-se o edital da seguinte forma: onde LIA-SE no Item 02 "metodologia de leitura: amperometrica ou fotometrica por enzima glicose desidrogenase para minimizar ação de substancias interferentes;" LEIA-SE "metodologia de leitura: amperometrica ou fotometrica por enzima glicose desidrogenase OU QUALQUER QUIMICA ENZIMATICA para minimizar ação de substancias interferentes;" **Nova data de abertura: 25/09/2017.**
Íntegra dos editais: Sala de Licitações/<http://munizfreire.es.gov.br/portal/index.php/licitacoes>

Expediente: 2ª-6ª das 12h-18h.
Contatos: (28)3544-1133/1113 ou licitacao@munizfreire.es.gov.br
Muniz Freire-ES, 01/09/2017.

**Alyson Gueber de Souza
Ribeiro**
Pregoeiro Municipal
Protocolo 342165

Muqui

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº 038/2017**

O Município de Muqui-ES, torna público que às 08:30h do dia 21/09/2017 realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, visando aquisição de pranchões

e vigas de madeira, destinados à estradas rurais. O edital se encontra disponível e também poderá ser obtido na sede da Prefeitura, à Rua Satyro França, 95, Muqui - ES ou e mail licitacao@muqui.es.gov.br; informações pelo tel 28-3554-1456.

Muqui-ES, 06 de setembro de 2017.

Miguel Montozo Neto

Pregoeiro

Protocolo 342214

Pancas

**REVOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 067/2017
Processo nº 1428/2016**

O Município de Pancas - ES, através de seu Pregoeiro, torna público a revogação do Pregão Presencial nº 067/17, cujo objeto é o Registro de Preços para possível e eventual prestação de serviços de oficinas, seminário e Conferência Municipal, com treinamento sócio educativo, nos atendimentos aos serviços, programas e projetos desenvolvidos pelo CRAS e pelo Bolsa Família através da Secretaria Municipal de Assistência Social, em atendimento ao Art. 49 caput, da Lei 8.666/93. O processo encontra com vistas franqueadas aos interessados. Maiores informações pelo telefone (27) 3726-1543.

Pancas - ES, em 11 de setembro de 2017.

Robson Emerick dos Santos

Pregoeiro PMP

Protocolo 342356

Pinheiros

**Concorrência Pública
nº 002/2017**

O Fundo Municipal de Saúde de Pinheiros - ES, torna público que será realizado no dia **10 de Outubro de 2017**, às 08:00h, na Sala de sessões da Câmara Municipal, a Concorrência Pública nº 002/2017, tipo **MENOR PREÇO DO LOTE**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para Construção de 02 (duas) Unidades de Saúde** no Município de Pinheiros/ES. As solicitações do edital deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: comissaolicitacao@pinheiros.es.gov.br. Pinheiros/ES, 01 de Setembro de 2017.

IVAN DOMINGOS SILVESTRE
Secretário Municipal
Protocolo 342467

Pedro Canário

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 020/2017 - FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário, através do Pregoeiro, no uso das suas atribuições legais, torna público

que fará realizar licitação a seguir caracterizada.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 020/2017

OBJETO: Pregão Presencial, tipo menor preço por **LOTE**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL E INFANTIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS.**

DATA DA ABERTURA: 21/09/2017 - 09:00 Horas

O procedimento licitatório obedecera ao disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. O edital completo se encontra à disposição dos interessados na sede da PMCP e no site www.pedrocanario.es.gov.br.

Pedro Canário/ES, 06 de setembro de 2017.

Luiz Carlos Dadalto Filho

Pregoeiro

Protocolo 342217

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 021/2017 - FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário, através do Pregoeiro, no uso das suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação a seguir caracterizada.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 021/2017

OBJETO: Pregão Presencial, tipo menor preço por **LOTE**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, REABILITAÇÃO FÍSICA E MOTORA.**

DATA DA ABERTURA: 26/09/2017 - 09:00 Horas

O procedimento licitatório obedecera ao disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. O edital completo se encontra à disposição dos interessados na sede da PMCP e no site www.pedrocanario.es.gov.br. Pedro Canário/ES, 06 de setembro de 2017.

Luiz Carlos Dadalto Filho

Pregoeiro

Protocolo 342231

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 022/2017 - FMS**

Exclusiva ME, EPP e MEI

O Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário, através do Pregoeiro, no uso das suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação a seguir caracterizada.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 022/2017

OBJETO: Pregão Presencial, tipo menor preço por **ITEM**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICIDADE VOLANTE, GRAVAÇÃO DE CDS E SONORIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS CAMPANHAS EXECUTADAS**

PELA SECRETARIA DE SAÚDE.**DATA DA ABERTURA:** 27/09/2017 - 09:00 Horas

O procedimento licitatório obedecera ao disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. O edital completo se encontra à disposição dos interessados na sede da PMCP e no site www.pedrocanario.es.gov.br. Pedro Canário/ES, 06 de setembro de 2017.

Luiz Carlos Dadalto Filho
Pregoeiro
Protocolo 342274

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 056/2017**

O Município de Pedro Canário, através do Pregoeiro, no uso das suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação a seguir caracterizada.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 056/2017**OBJETO:** Pregão Presencial, tipo menor preço por **LOTE (MENOR PREÇO E MAIOR PERCENTUAL)**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.****DATA DA ABERTURA:** 27/09/2017 - 13:00 Horas

O procedimento licitatório obedecera ao disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. O edital completo se encontra à disposição dos interessados na sede da PMCP e no site www.pedrocanario.es.gov.br. Pedro Canário/ES, 06 de setembro de 2017.

Luiz Carlos Dadalto Filho
Pregoeiro
Protocolo 342309

Piúma**AVISO DE RESULTADO E
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 024/2017****Processo nº 4.639/2017**

O MUNICÍPIO DE PIÚMA/ES, através do seu pregoeiro torna público resultado da licitação em referência, cujo objeto é Contratação de Empresa para Elaboração de Planta Genérica, para revisão da Planta de Valores de todo Município. Processo devidamente homologado pelas autoridades competentes conforme Decreto 1.118/2017, em 06/09/2017, em atendimento às Leis 8.666/93 e 10.520/02. Empresa vencedora **Safra Geotecnologia e Gestão Ltda, CNPJ Nº 08.021.788/0001-24. Lote Único no Valor Total de R\$51.900,00 (Cinquenta e um mil e novecentos reais).**

Piúma, 6 de setembro de 2017.

Valério N. Bourguignon
Pregoeiro Oficial - PMP

Protocolo 342161

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS
Nº 028/2017**

Processo nº 396/2017

O MUNICÍPIO DE PIÚMA/ES, por meio do seu Pregoeiro Oficial, torna Público a realização de Licitação, na modalidade "Pregão Presencial Para Registro de Preços", objetivando a "Contratação de Empresa para Fornecimento de Água Mineral", para atender diversas secretarias deste município, conforme as Leis 8.666/93 e 10.520/02. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Piúma/ES, 3º Andar, devendo os interessados estarem munidos de Pendrive, solicitado através do e-mail pregao@piuma.es.gov.br e/ou no site da Prefeitura <http://www.controladoria.piuma.es.gov.br/portal/transparencia/licitacao>. Credenciamento e recebimento dos envelopes: **Das 13h00m às 13h15m do dia 21/09/2017.**

Abertura das Propostas e Sessão de disputas: **Às 13h15m do dia 21/09/2017.**

Piúma/ES, 06 de setembro de 2017
Valério N. Bourguignon
Pregoeiro Oficial - PMP
Protocolo 342268

Rio Bananal**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Rio Bananal através de sua Pregoeira Oficial torna público que fará realizar a seguinte licitação a ser julgada na Sala da CPL, na Av. 14 de Setembro, 887, Centro, Rio Bananal/ES:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2017 Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica, devidamente credenciada pela Junta Comercial, na prestação de serviços de estruturação, preparação, organização e condução de leilões públicos, presenciais ou eletrônicos, visando à alienação de bens móveis inservíveis ao Município de Rio Bananal/ES. **Data da Abertura:** 25/09/2017. **Hora:** às 12:30h. Informações poderão ser obtidas pelo e-mail editais@riobananal.es.gov.br ou no site www.riobananal.es.gov.br

Aline Bazoni
Pregoeira Oficial
Protocolo 342300

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito municipal de Rio Bananal/ES no uso de suas atribuições legais TORNA PUBLICO E RATIFICA a contratação por dispensa de licitação com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8666/93, tendo como objeto as contratações de serviços a serem executados na 38º Festa de Emancipação Política Administrativa do Município.

PROCESSO Nº 5481/2017
Fornecedor: Everson da Cruz Araújo
CNPJ: 23.243.810/0001-74
Objeto: Prestação de serviços de apoio operacional (Seguranças).

Valor: R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).

PROCESSO Nº 5482/2017
Fornecedor: Linhares segurança e Telecomunicações Eireli
CNPJ:
Objeto: Prestação de serviços de Sistema de Videomonitoramento.
Valor: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e Quinhentos reais).

PROCESSO Nº 5480/2017
Fornecedor: Silvio Barbosa Publicidade e Propaganda LTDA.
CNPJ: 13.004.457/0001-16
Objeto: Prestação de serviços gerenciamento e administração da venda de espaço físico (Área de Eventos)
Valor: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).
Felismino Ardizon
Prefeito Municipal

Protocolo 342281

**INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

O Município de Rio Bananal, através do Prefeito Municipal, torna público e ratifica a contratação por **inexigibilidade de licitação** com base no Art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, dos shows artísticos a serem apresentados na 38º Festa de Emancipação Política Administrativa do Município.

Processo nº: 5485/2017
Artista: Gedson - O Comboy
CPF do Contratado: 113.117.017-29
Valor: R\$2.000,00 (dois mil reais).

Processo nº: 5486/2017
Artista: Ruan Vieira
CPF: 072.357.977-62 - Rosiglei de Jesus
Valor: R\$2.000,00 (dois mil reais).

Processo nº: 5489/2017
Artista: Procópio
Empresa: Eder Procópio Klein.
CNPJ: 14.184773/0001-80
Valor: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Processo nº: 5479/2017
Artista: Carlos e Jackson
CPF: 113.558.107-01 - Jackson Aragão Poleze
Valor: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

Processo nº: 5487/2017
Artista: Juliano Couto
Empresa: Juliano Suave Couto da Rosa
CNPJ: 27.735.882/0001-90
Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Processo nº: 5484/2017
Artista: Tierre e Tiago
Empresa: Altierres Meregueti Santos
CNPJ: 27.023.110/0001-25
Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Processo nº: 6201/2017
Artista: Show Infantil - Cátia Ribeiro Mattedi
Empresa: Cátia Ribeiro Mattedi MEI

CNPJ: 14.621.036/0001-05
Valor: R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais).

Processo nº: 5488/2017
Artista: Sidney Fayner e Josimar Chagas
CPF: 099.943.187-05 - Sidney Chagas
Valor: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

Processo nº: 5917/2017
Artista: Raul da Viola
CPF: 081.260.737-64 - José Raul dos Santos
Valor: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

Processo nº: 5916/2017
Artista: Thamara Coradini
CPF: 131.515.357-20 - Thamara Coradini Caliani
Valor: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

Felismino Ardizon
Prefeito Municipal
Protocolo 342285

**RIO BANANAL / ES
PUBLICAÇÃO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS
Nº 002/2017 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 070/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2322/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
DATA DE ASSINATURA:
29/08/2017**

O município de Rio Bananal - ES, através do Prefeito Municipal, torna público ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, reparo e assistência mecânica, elétrica, lanternagem, balanceamento, capotaria e alinhamento em veículos automotores, com fornecimento de peças, materiais, vidros e outros componentes afins para os veículos que compõem e que venham a compor à frota da Prefeitura de Rio Bananal - ES, nos termos do artigo 15, inciso II da Lei nº 8.666/93, consoante ao "anexo I - Planilha de quantidade e descrição detalhada do objeto e ao edital de Pregão Presencial nº 070/2017 - SRP. Foram classificadas as seguintes empresas: 01. **Oficina União Ltda Me** 02. **Recol Reformadora Colatina Ltda Me** 03. **Odair José Farias Me** 04. **JVB Autopeças Ltda Epp**

Cópia da Ata poderá ser obtida na Sala de Licitações, na Avenida 14 de Setembro, nº 887, Centro, Rio Bananal / ES, ou pelo e-mail: editais@riobananal.es.gov.br. Acesso ao edital poderá ser feito no site www.riobananal.es.gov.br

Protocolo 342213

São Domingos do Norte**RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO
Nº 07/2017**

O Município de São Domingos do

Vitória (ES), Segunda-feira, 11 de Setembro de 2017.

Norte Estado do Espírito Santo, por intermédio da Comissão Especial de Licitação - CEL, torna público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da Modalidade Tomada de Preço, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06, cujo proposta mais vantajosa visando a *contratação de empresa para execução indireta de empreitada por preço global, com fornecimento de mão de obra e material para a execução da Drenagem e Cercamento da Usina de Triagem de Resíduos Sólidos*. Tudo conforme Planilha Orçamentária, Memorial descritivo, memorial de cálculo, projetos detalhados. Tendo como vencedora a empresa Construtora DGF EIRELI ME no valor global de R\$ 63.235,98 (sessenta e três mil, duzentos e trinta cinco reais e noventa e oito centavos) conforme Quadro Comparativo. São Domingos do Norte-ES, 06 de agosto de 2017.

Ana Angélica
Victor Boscaglia Costa
Presidente da CEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO
Nº 09/2017

O Município de São Domingos do Norte Estado do Espírito Santo, por intermédio da Comissão Especial de Licitação - CEL, torna público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da Modalidade Tomada de Preço, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06, cujo proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa para execução indireta de empreitada por preço global, com fornecimento de mão de obra e material para a execução de duas salas de aula na EMEF "Braço do Sul". Tudo conforme Planilha Orçamentária, Memorial descritivo, memorial de cálculo, projetos detalhados. Tendo como vencedora a empresa Casa Transporte e Construtora EIRELI EPP no valor global de R\$ 51.523,97 (cinquenta um mil, quinhentos e vinte três reais e noventa e sete centavos) conforme Quadro Comparativo. São Domingos do Norte-ES, 06 de agosto de 2017.

Ana Angélica
Victor Boscaglia Costa
Presidente da CEL
Protocolo 342087

São Gabriel da Palha

PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 54/2017

DATA DE ABERTURA:
26/09/2017 às 15h.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para limpeza pública urbana, manutenção e limpeza de próprios e fabricação de artefatos no

Município de São Gabriel da Palha. O edital poderá ser retirado no site www.saogabriel.es.gov.br, demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362. São Gabriel da Palha, em 11/09/2017.

ERLITON DE MELLO BRAZ
Pregoeiro Oficial
Protocolo 342463

PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 55/2017
ERRATA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para os alunos da rede municipal de ensino, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Onde-se lê: DATA DE ABERTURA:
27/09/2017 às 13h.

Leia-se: DATA DE ABERTURA:
22/09/2017 às 10h.

O edital poderá ser retirado no site www.saogabriel.es.gov.br, demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362. São Gabriel da Palha, em 05/09/2017.

ERLITON DE MELLO BRAZ
Pregoeiro Oficial
Protocolo 342192

Serra

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, através da CPL/SEAD, torna Público que realizará às **14 horas** do dia **30 outubro de 2017**, na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Departamento de Adm. de Materiais-DAM, 1º andar, Rua Maestro Antônio Cícero, n.º 111 Centro, Serra/ES, **CONCORRÊNCIA** sob nº **003/2017**, do tipo **MELHOR TÉCNICA**, de acordo com a Lei n.º 12.232/2010, 8.666/93 e alterações, Lei nº 4.680/196, Decreto nº 7052/2016, objetivando a contratação de agência de publicidade e propaganda, especializada na prestação de serviços técnicos de divulgação de atos, programas, projetos, ações, obras, serviços e campanha dos órgãos e instituições da administração pública municipal da Serra, conforme Processo nº 22.601/2017-SECOM. A documentação necessária e propostas deverão ser entregues nos termos do Edital, na data, horário e endereço acima mencionados. O presente Edital poderá ser obtido no site www.serra.es.gov.br (link licitações). Serra/ES, 06 de setembro de 2017.

Giovanna Demarchi Rosa
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação/SEAD
Protocolo 342074

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde-SESA, torna público a realização da

licitação, na modalidade: "PREGÃO ELETRÔNICO", do tipo: MENOR PREÇO. O edital estará disponível no site <http://licitações-e.com.br>

Pregão Eletrônico nº 168 /2017 Processo nº 32537/2017 Licitação nº 687807 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de leite em pó e mucilom. **Abertura da sessão:** 25 /09/2017 às 09:00h. **Pregoeiro:** Carolina Soares Teixeira. **Pregão Eletrônico nº 187/2017 Processo nº 10292 /2017 Licitação nº 687866 Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de material odontológico. **Abertura da sessão:** 27/09/2017 às 14:00h. **Pregoeiro:** Luciano Nascimento Lopes. **Pregão Eletrônico nº 199/2017 Processo nº 41044 /2017 Licitação nº 687828 Objeto:** Contratação de empresa especializada em locação de veículo com motorista. **Abertura da sessão:** 22 /09/2017 às 10:00h. **Pregoeiro:** Luciano Nascimento Lopes. **Pregão Eletrônico nº 200/2017 Processo nº 44952/2017 Licitação nº 687833 Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de Medicamentos. **Abertura da sessão:** 27 /09/2017 às 14:00h. **Pregoeiro:** Luciano Nascimento Lopes. **Pregão Eletrônico nº 203/2017 Processo nº 52694/2017 Licitação nº 687845 Objeto:** Aquisição de material odontológico. **Abertura da sessão:** 28/09/2017 às 14:00h. **Pregoeiro:** Luciano Nascimento Lopes. **Pregão Eletrônico nº 204/2017 Processo nº 30386 /2017 Licitação nº 687841 Objeto:** Aquisição de freezer vertical e bebedouro elétrico. **Abertura da sessão:** 28 /09/2017 às 14:00h. **Pregoeiro:** Luciano Nascimento Lopes. **Pregão Eletrônico nº 207/2017 Processo nº 28985/2017 Licitação nº 687874 Objeto:** Aquisição de materiais diversos. **Abertura da sessão:** 22 /09/2017 às 09:00h. **Pregoeiro:** Liliane Carla de Almeida Souza. **Pregão Eletrônico nº 209/2017 Processo nº 42491 /2017 Licitação nº 687812 Objeto:** Aquisição de Medicamentos. **Abertura da sessão:** 25 /09/2017 às 14:00h. **Pregoeiro:** Carolina Soares Teixeira. **Pregão Eletrônico nº 212/2017 Processo nº 43243/2017 Licitação nº 687817 Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de Medicamentos. **Abertura da sessão:** 25 /09/2017 às 09:00h. **Pregoeiro:** Carolina Soares Teixeira. **Pregão Eletrônico nº 214/2017 Processo nº 46588/2017 Licitação nº 687821 Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de Medicamentos. **Abertura da sessão:** 25 /09/2017 às 14:00h. **Pregoeiro:** Carolina Soares Teixeira. **Pregão Eletrônico nº 215/2017 Processo nº 10121/2017 Licitação nº 687806 Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de camara fria. **Abertura da sessão:** 25

/09/2017 às 14:00h. **Pregoeiro:** Carolina Soares Teixeira. **Pregão Eletrônico nº 221/2017 Processo nº 47735/2017 Licitação nº 687954 Objeto:** Aquisição de epinefrina. **Abertura da sessão:** 22/09/2017 às 09:00h. **Pregoeiro:** Carolina Soares Teixeira. Serra, 06 de Setembro de 2017. **Equipe de Pregão -SESA/PMS**
Protocolo 342324

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 005/2017

A Prefeitura Municipal da Serra, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/SEOB, torna público o resultado da Concorrência Pública Nº 005/2017, destinada a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial em unidades de saúde, neste Município.

Empresa Vencedora: Envix Engenharia Ltda.

Valor: R\$ 1.910.197,00
Serra/ES, 05 de setembro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB

Protocolo 342345

Extrato da Ata de Registro de Preços 063-(164, 165 e 166/2017

PROCESSO: 22.006/2017
Pregão Eletrônico: 79/2017

Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir do dia posterior à publicação.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS.

Órgão Gerenciador: DCCRP

Fiscalização: Larissa Volkens Moutinho Mattos- GEAF - Secretaria de Saúde do Município da Serra.

Contratada: 164 - JRG DISTR. DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 04.380.569/0001-80

Lote com 1º Preço: 02.

Valor Global do lote: R\$245.700,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e setecentos reais);

Contratada: 165 - NDS DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 11.034.934/0001-60

Lote com 1º Preço: 04.

Valor Global do lote: R\$143.325,00 (cento e quarenta e três mil, trezentos e vinte e cinco reais);

Contratada: 166 - HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 12.499.494/0001-80

Lote com 1º Preço: 08.

Valor Global do lote: R\$70.200,00 (setenta mil e duzentos reais);

As despesas correrão a conta da Dotação Orçamentária das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da emissão da Ordem de Compra.

Serra, 11 de setembro de 2017

SESA/CPL

Protocolo 342307

Sooretama**SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 001/2017**

A Comissão de Licitações - CPL, do Município de Sooretama-ES, no uso de suas atribuições legais **INFORMA** a todos os interessados que, a licitação denominada de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA de Nº 001/2017**, objetivando, **REGISTRO DE PREÇOS**, para a(s) futura(s) **Contratação(ões) de empresa especializada em prestação de serviços de apoio técnico à fiscalização, gerenciamento e acompanhamento das obras públicas do município de Sooretama/ES, bem como, desenvolvimento, coordenação e compatibilidade de projetos de engenharia e/ou arquitetura.** Licitação do tipo **TÉCNICA e PREÇO**, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, fica **SUSPENSA** por ORDEM JUDICIAL, nos moldes do processo nº 00086002820178080030, conforme DECISÃO expeça pelo MM. Dr. Thiago Albani Oliveira.

RONISON MARANGONI ALVES
PRESIDENTE - CPL
Protocolo 342251

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 32/2017**

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA - ES, na pessoa do PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI, artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e, após parecer conclusivo da Procuradoria Municipal, referente ao Processo Administrativo nº 2443/2017, **HOMOLOGA** o referido **PREGÃO PRESENCIAL**, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, visando a **Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais de Consumo e Limpeza para as Unidades Socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.** Licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, com entrega **parcelada**. O certame teve como vencedoras as empresas **POLI COMERCIAL EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.255.426/0001-35, com o valor global de **R\$ 17.980,10** (dezesete mil, novecentos e oitenta reais e dez centavos); **RFL COMERCIAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.260.374/0001-09, com o valor global de **R\$ 14.769,60** (catorze mil, setecentos e sessenta reais e nove centavos); **J.B COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.

11.923.577/0001-91, com o valor global de **R\$ 31.710,00** (trinta e um mil, setecentos e dez reais); **A&C COMERCIAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.962.026/001-74, com o valor global de **R\$ 31.547,05** (trinta e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinco centavos); **DA VILA COMÉRCIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.560.835/0001-00, com o valor global de **R\$ 9.785,40** (nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 342205

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 47/2017**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, vinculado ao MUNICÍPIO DE SOORETAMA - ES, na pessoa do PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI, artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e, após parecer conclusivo da Procuradoria Municipal, referente ao Processo Administrativo nº 2881/2017, **HOMOLOGA** o referido **PREGÃO PRESENCIAL**, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, visando **REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, para eventuais e futuras **contratações de empresa especializada para fornecimento de materiais e medicamentos odontológicos, para abastecimento dos ESF - Estratégia da Saúde da Família e NAPS - Núcleo de Atenção e Promoção a Saúde do município de Sooretama-ES.** Licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, com entrega **parcelada**. O certame teve como vencedoras as empresas:

DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.504.525/0001-34, com o valor global de **R\$ 25.708,51** (vinte e cinco mil, setecentos e oito reais e cinquenta e um centavos);

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.417.694.0001-20, com o valor global de **R\$ 6.783,32** (seis mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos);

DL DENTAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.827.565-0001-96, com o valor global de **R\$ 18.421,05** (dezoito mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinco centavos);

FOX BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.377.489-0001-64, com o valor global de **R\$ 1.140,00** (mil, cento e quarenta reais);

HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.997.345/0001-46, com o valor

global de **R\$ 36.353,10** (trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e dez centavos).

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 342248

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 24/2017**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, vinculado ao MUNICÍPIO DE SOORETAMA - ES, na pessoa do PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI, artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e, após parecer conclusivo da Procuradoria Municipal, referente ao Processo Administrativo nº 2881/2017, **HOMOLOGA** o referido **PREGÃO PRESENCIAL**, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, para eventuais e futuras **contratações de empresa especializada para fornecimento de materiais para curativos, permanentes e medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** Licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, com entrega **parcelada**. O certame teve como vencedoras as empresas:

HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.997.345/0001-46, com o valor global de **R\$ 55.240,00** (cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais);

GOLDEN FARM DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.044.066/0001-08, com o valor global de **R\$ 32.470,00** (trinta e dois mil, quatrocentos e setenta reais);

COFARMINAS PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.537.890/0001-09, com o valor global de **R\$ 60.340,00** (sessenta mil, trezentos e quarenta reais).

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 342373

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 49/2017**

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA - ES, na pessoa do PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI, artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e, após parecer conclusivo da Procuradoria Municipal, referente ao Processo Administrativo nº 1029/2017, **HOMOLOGA** o referido **PREGÃO PRESENCIAL**, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, para eventual e futura

contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma em Pneus, pertencentes a veículos e máquinas da secretaria requisitante deste município. Licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, com realização do serviço feita de forma parcelada. O certame teve como vencedora a empresa:

MEGA RECAPAGENS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.144.696/0001-80, com o valor global de **R\$ 90.320,00** (noventa mil, trezentos e vinte reais).

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 342423

Vila Valério**RESULTADO DE LICITAÇÃO E
SUA HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 036/2017**

A Prefeitura Municipal de Vila Valério-ES, torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017**, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada em Buffet e Ornamentação**, para realização da Vigésima Primeira Festa da Melhor Idade, a realizar-se no dia 24 de setembro de 2017, na Quadra Poliesportiva da Associação do Córrego Dourado, Zona Rural de Vila Valério, para um total de 1.500 (hum mil e quinhentos) participantes. Empresa Vencedora: **BUFFE VIVA EVENTOS LTDA ME**, vencedora do lote único pelo valor global de **R\$ 49.980,00** (quarenta e nove mil novecentos e oitenta reais). **HOMOLOGAÇÃO**: em 06 de setembro 2017 pelo Exmº Prefeito Municipal o **Sr. ROBSON PARTELI**. **MAIORES INFORMAÇÕES**: TEL. (027) 3728-1000.

Gilfarlei Petri
Pregoeiro Oficial

Protocolo 342158

**DECISÃO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO****TOMADA DE PREÇOS
Nº 001/2017**

O Município de Vila Valério-ES, através do Presidente da CPL, torna público aos interessados, que no julgamento do Recurso Administrativo impetrado pela Licitante **CONSTRUTORA DGF EIRELI EPP**, quanto ao resultado do julgamento das propostas de preços da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017**, **Processos Administrativos nº 1695 e 1699/2017**, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal julga **IMPROCEDENTE** e **DECIDE** por **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo a decisão proferida pela CPL. **Maiores informações**, Tel. 27 3728-1000.

Vila Valério, 06 de setembro de 2017.

CLEBERSON DEPRÁ
Presidente da CPL - PM ViVa
Protocolo 342164

Vitoria (ES), Segunda-feira, 11 de Setembro de 2017.

17

Vila Velha**PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 136/2017****Processo nº 43.963/2017**

A Prefeitura de Vila Velha torna Público que realizará licitação conforme segue: **Registro de Preços para aquisição de cadeiras anfíbia para atender o Projeto Praia Legal, cujo objetivo é proporcionar o banho de mar assistido e outras práticas esportivas às pessoas com deficiência** Início do acolhimento de proposta: **12/09/2017 às 08h00min.** Limite de acolhimento e abertura de propostas: **22/09/2017 às 09h00min.** Início da Sessão de disputa: **22/09/2017 às 10h00min.** O Edital estará disponível no site www.licitacoes-e.com.br e www.vilavelha.es.gov.br/transparencia.

Vila Velha/ES, 06/09/2017.

Luiz Arnaldo Custódio Bomfim
Pregoeiro Municipal

Protocolo 342390**PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 137/2017****Processo nº 47.886/2017**

A Prefeitura de Vila Velha torna Público que realizará licitação conforme segue: **Registro de Preços para prestação de serviços de telecomunicação para implementação, operação e manutenção de 01 (um) circuito de acesso dedicado à internet, full duplex síncrono, com velocidade mínima garantida de 200 (duzentos) MBPS.** Início do acolhimento de proposta: **12/09/2017 às 08h00min.** Limite de acolhimento e abertura de propostas: **22/09/2017 às 09h00min.** Início da Sessão de disputa: **22/09/2017 às 10h00min.** O Edital estará disponível no site www.licitacoes-e.com.br e www.vilavelha.es.gov.br/transparencia.

Vila Velha/ES, 06/09/2017.

Flávia Cristina Pontes Novaes
Pregoeira Municipal

Protocolo 342393**RESULTADO DE JULGAMENTO
DA HABILITAÇÃO DO EDITAL
DE CONCORRÊNCIA
Nº 003/2017****Processo nº 13908/2017**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretária Municipal de Infraestrutura, Projetos e Obras da Prefeitura Municipal de Vila Velha, torna público, para conhecimento dos interessados, que, após análise dos Documentos de Habilitação apresentados à **Concorrência nº 003/2017**, foram declaradas **habilitadas** as empresas: **PHD CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA, RDJ ENGENHARIA LTDA, DUTO ENGENHARIA LTDA, TRACOMAL TERRAPLANAGEM E**

MACHADO LTDA, CINCO ESTRELAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, COMER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, REIS MAGOS CONSTRUTORA LTDA e MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA e inabilitadas as empresas: **ENGESAN ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA e G.F.C CONSTRUTORA LTDA**, ambas pelo não atendimento ao disposto no subitem "3.6.1.4", alíneas "b" e "c" do Edital. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados na Sede da SEMIPRO.

Vila Velha, ES, 05 de setembro de 2017.

ALBERTO JORGE DE MATOS
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO
DA HABILITAÇÃO DO EDITAL
DE CONCORRÊNCIA
Nº 004/2017****Processo nº 13910/2017**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretária Municipal de Infraestrutura, Projetos e Obras da Prefeitura Municipal de Vila Velha, torna público, para conhecimento dos interessados, que, após análise dos Documentos de Habilitação apresentados à **Concorrência nº 004/2017**, foram declaradas **habilitadas** as empresas: **PHD CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA, RDJ ENGENHARIA LTDA, DUTO ENGENHARIA LTDA, TRACOMAL TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES MACHADO LTDA, CINCO ESTRELAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, COMER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CONSTRUTORA VELOZO LTDA, ENGENHARIA E CONSTRUTORA ARARIBOIA LTDA, REIS MAGOS CONSTRUTORA LTDA e MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA e inabilitadas** as empresas: **ENGESAN ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA e G.F.C CONSTRUTORA LTDA**, ambas pelo não atendimento ao disposto no subitem "3.6.1.4", alíneas "b" e "c" do Edital. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados na Sede da SEMIPRO.

Vila Velha, ES, 05 de setembro de 2017.

ALBERTO JORGE DE MATOS
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO
DA HABILITAÇÃO DO EDITAL
DE CONCORRÊNCIA
Nº 005/2017****Processo nº 13912/2017**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretária Municipal de Infraestrutura, Projetos e Obras da Prefeitura Municipal de Vila Velha, torna público, para conhecimento dos interessados, que, após análise dos Documentos de Habilitação apresentados à

Concorrência nº 005/2017, foram declaradas **habilitadas** as empresas: **PHD CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA, RDJ ENGENHARIA LTDA, TRACOMAL TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES MACHADO LTDA e MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA e inabilitadas** as empresas: **COMER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, pelo não atendimento às disposições do subitem "3.6.1.4", alíneas "b" e "c" e **DUTO ENGENHARIA LTDA**, pelo não atendimento às disposições do subitem "3.6.1.4", alínea "b" do Edital. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados na Sede da SEMIPRO.

Vila Velha, ES, 05 de setembro de 2017.

ALBERTO JORGE DE MATOS
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

Protocolo 342332**ERRATA**

Na publicação da **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2017**, no Diário Oficial do dia 06/09/2017, onde se lê: **R\$ 16.722,38 (dezesesseis mil, setecentos e vinte dois reais e trinta e oito centavos)**. Leia-se: **R\$ 8.068,38 (oito mil, sessenta e oito reais e trinta e oito centavos)**.

Vila Velha, 06/09/2017

**ROBERTO ANTONIO
BELING NETO**

Secretário Municipal de Educação
Protocolo 342100

Entidades Municipais**Fundação Faculdades
Integradas de Ensino Superior
do Município de Linhares**

ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 - PROCESSO Nº 000307/2017 - A Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares - Faceli, torna público que foram realizadas alterações no Edital do Pregão Presencial nº 003/2017, especificamente no item 5.1.9, do tópico "5 - DOS REQUISITOS PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL", bem como no ITEM 05 da "RELAÇÃO DOS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS/ENTREGUES". Fica estabelecida nova data para a realização do certame, qual seja, o dia **22/09/2017, às 09:00hs**, devendo os envelopes contendo os documentos serem protocolizados até às 08:00 horas, do dia 22 de setembro de 2017, ou no mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na data marcada. **A versão integral desta Errata está disponível no endereço eletrônico www.faceli.edu.br.** Linhares-ES, 06 de setembro de 2017. Leonethe Braum Pereira - Pregoeira Oficial.

Protocolo 342298**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 001/2017**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria SAAE-ARA-061/2017, torna público a HOMOLOGAÇÃO da instituição bancária credenciada: **BANCO DO BRASIL S/A - CNPJ.: 00.000.000/0001-91.**

COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO.

Protocolo 342229**AVISO DE EDITAL RETIFICADO
I - PREGÃO ELET. -
Nº 043/2017**

O SAAE torna público que a licitação de número [nº 685966] no Banco do Brasil foi CANCELADA, em virtude de adequações ao instrumento convocatório, cujo novo número de licitação é [nº **687847**]. Ressaltamos que tais alterações no EDITAL IMPLICAM no prazo de abertura das propostas, conforme segue:

ABERTURA PROPOSTAS:
22/09/2017 às 13h30min
INICIO DA DISPUTA: **22/09/2017**
às 14h00min

**PATRICIA MOREIRA DOS
SANTOS FREITAS -**

Pregoeira

Protocolo 342246**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus****RESULTADO DE LICITAÇÃO:
Pregão Presencial
nº000017/2017**

O serviço Autônomo de água e Esgoto de São Mateus, por intermédio da Pregoeira Oficial, de acordo com as leis 10.520/02, 8666/1993 e alterações torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial em referência.

Objeto: Aquisição de areia. Empresa vencedora: **AGROBARRA - AGROPECUÁRIA BARRA NOVA LTDA EPP lote 01 - R\$ 32.400,00 e lote 02 - R\$ 7.000,00**

O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Autarquia, situada na Av. João XXIII, nº 2204-Centro- São Mateus-ES.

São Mateus, 06/09/2017

Pregoeira Oficial

Portaria SAAE 002/2017

Protocolo 342325**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapemirim****RESULTADO DE
CREDENCIAMENTO
Nº. 0001/2017**

O SAAE DE ITAPEMIRIM ES, através de sua CPL, torna público o resultado de **Credenciamento de leiloeiros públicos para realização de leilões, mediante**

contratos específicos, na sede da SAAE de Itapemirim, com vistas à venda de bens móveis (veículos, equipamentos, mobiliário e outros) em desuso, sagrou-se credenciado o leiloeiro Ayrton de Souza Porto Filho - CPF: 543.843387-91. O processo licitatório encontra-se a disposição dos interessados na sede da Autarquia.

ITAPEMIRIM-ES, 06/09/2017
ROSEANE S. BENEVIDES
Presidente da CPL
Protocolo 342310

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mimoso do Sul

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL (ES) - SAAE

PREGÃO PRESENCIAL 006/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS E MATERIAIS DE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL/ES E AQUISIÇÃO DE PEÇAS.

DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 25 DE SETEMBRO DE 2017, ÀS 14:00H, NAS DEPENDÊNCIAS DO SAAE

LOCAL: SALA DO SETOR DE LICITAÇÕES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL - ES, COM SEDE À PRAÇA CEL. PAIVA GONÇALVES Nº

80A, CENTRO - MIMOSO DO SUL/ES. CEP: 29400 - 000.
INFORMAÇÕES E CÓPIA DOS EDITAIS: (028) 3555 - 1995, PELO E-MAIL: SAAEMIMOSO@GMAIL.COM OU NO SITE: WWW.SAAEMIMOSO.COM.BR

ANA BÁRBARA SALLES PASCINI PREGOEIRA
Protocolo 342278

Ministério Público do Espírito Santo - MPES -

Procuradoria Geral de Justiça - PGJ -

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 078/2017
O Ministério Público do Estado do Espírito Santo torna público que realizará licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", com participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, objetivando a renovação de 09 (nove) licenças do software Autodesk AUTOCAD 2017 do tipo Single-User com 01 ano de Subscrição, incluindo o serviço de suporte técnico e de manutenção, conforme Processo MP nº 2017.0014.0547-52. O valor total estimado da licitação é de R\$ 57.501,00. O julgamento do certame está previsto para o dia 22/09/2017, com início da sessão às 14h. O Edital e informações adicionais poderão ser obtidos pelo site www.licitacoes-e.com.br nº687924.

Vitória-ES, 06 de setembro de 2017.
Lívia Von Rondon Gomes
Pregoeira CPL/MPES
Protocolo 342243

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 079/2017

O Ministério Público do Estado do Espírito Santo torna público que realizará licitação objetivando a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em elevadores das Promotorias de Justiça de Linhares e Serra, conforme processo nº 2017.0018.3191-24, na modalidade "Pregão Eletrônico". O valor anual máximo estimado é de R\$ 20.880,00. O julgamento do certame está previsto para o dia 22/09/2017, com início da sessão às 15h. O Edital e informações adicionais poderão ser obtidos pelo site www.licitacoes-e.com.br

Vitória, ES 06 de setembro de 2017.

Eduardo da Silva Krüger
Pregoeiro CPL/MPES
Protocolo 342473

RESULTADO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 059/2017 Processo MP nº 2017.0009.9058-47

O Ministério Público do Estado do Espírito Santo torna público o RESULTADO da licitação e sua HOMOLOGAÇÃO, pela autoridade competente, do PE059/2017, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção gráfica, sob o sistema de REGISTRO DE PREÇOS. Empresas Vencedoras:
Lote 01: NOVA GRAFICA EIRELI - Valor: R\$ 345.700,00.
Lote 02: J.A. STUDIO GRAFICO LTDA - EPP - R\$ 27.480,00

Lote 03: HELLO PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME - Valor: R\$ 29.800,00.
Vitória-ES, 06 de setembro de 2017.
Eduardo da Silva Krüger
Pregoeiro CPL/MPES
Protocolo 342469

Poder Legislativo

Assembléia Legislativa do Espírito Santo - ALES -

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Subdireção Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, torna público que o Diretor Geral desta Casa de Leis ratificou a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação da empresa Nassau Editora Rádio e Televisão LTDA (CNPJ nº 27.065.150/0001-30), referente à contratação de empresa para fornecimento de setenta e seis assinaturas do jornal A Tribuna nas modalidades impressa e eletrônica, com base no artigo 25, inciso I da citada Lei e parecer da Procuradoria constante no Processo nº 170602/2017.

VALOR TOTAL: R\$ 44.505,60 (quarenta e quatro mil, quinhentos e cinco reais e sessenta centavos).

Vitória/ES, 06 de setembro de 2017.

TATIANA SOARES DE ALMEIDA
Subdiretora Geral
Protocolo 342212



Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo

Efetividade, transparência, responsabilidade e qualidade.

Tudo em um só lugar.

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, nº 2375 - Bento Ferreira - Vitória/ES
CEP: 29050625 | Telefone: 27 3636.6929 | www.dio.es.gov.br

A LEITURA É O MELHOR CAMINHO PARA O CONHECIMENTO.



Biblioteca Pública
do Espírito Santo
3137-9351

www.dio.es.gov.br


IMPRESA
OFICIAL/ES



VIVER
LONGE DAS
DROGAS

É ESTAR
MAIS PERTO
DO MELHOR
DA

VIDA



Conselho Estadual Sobre Drogas
Espírito Santo



IMPRENSA
OFICIAL/ES



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO



DIVERSOS

Prefeituras

Alfredo Chaves

COMUNICADO

"PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES", torna público que Requereu do IEMA, através do processo nº. 71190171, Licença (LAU-GSIM/CPO/Nº 177/2017/CLASSE I), para obra de terraplenagem na localidade de São Bento de Urânia, Zona rural, Município de Alfredo Chaves-ES, as coordenadas UTM 299.781 e/ 7.735.083 N (DATUM WGS 84).

Protocolo 342078

Aracruz

RESUMO DE CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2017

Processo nº 7.812/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARACRUZ, representado pela Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: Cooperativa de Transporte de Escolas e Passageiros de Aracruz - COOTRARA.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para executar serviços de transporte escolar, na região de Guaraná, sob a forma de fretamento, com fornecimento de veículos acessíveis, abastecidos de combustível, com motorista/conductor e monitor/acompanhante nas linhas de transporte municipal, para conduzir os estudantes e servidores da rede Estadual, Municipal e Conveniadas, residentes nas áreas urbanas e em áreas rurais onde não existe linha regular de transporte coletivo, de suas residências até as respectivas Unidades Escolares, bem como o retorno até suas residências ao final do expediente escolar.

DO VALOR: O Contratante pagará à Contratada pela execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira o valor estimado de R\$ 302.359,78 (trezentos e dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos). O pagamento do valor pactuado será efetuado mensalmente, após a entrega do relatório da execução de serviços.

DOS PRAZOS: O prazo de vigência contratual terá início no dia da assinatura do contrato e terá duração até o dia 05/02/2018, vedada a sua prorrogação, em conformidade com os calendários escolares, podendo ser rescindido a

partir da conclusão do procedimento licitatório nos autos do processo nº 6.384/2017.

Data da assinatura: 05/09/2017
Aracruz/ES, 05 de setembro de 2017.

Ilza Rodrigues Realli
Secretária Municipal de Educação
Protocolo 342295

Fundão

DECRETO Nº 0644/2017

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em concurso público, normatizado pelo Edital nº 001/2014, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Fundão (ES), no uso de suas atribuições legais, notadamente o artigo 9º, inciso I, da Lei Municipal nº 804/1993,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, por força de aprovação no concurso público normatizado pelo **Edital nº 001/2014**, os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO**, parte integrante deste Decreto, considerando-se os respectivos cargos.

Parágrafo Único. A posse dos candidatos nomeados nos termos do presente Decreto se dará no prazo previsto no art. 16, § 4º da Lei Municipal nº 804/1993.

Art. 2º A relação dos exames e laudos clínicos exigidos para a inspeção médica, bem como a data da convocação dos candidatos para o ato de posse e outras providências serão estabelecidas por meio do competente Edital de convocação, a ser publicado em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do presente ato.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão, em 04 de setembro de 2017.

Eleazar Ferreira Lopes

Prefeito Interino do Município de Fundão - ES

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos, em 04 de setembro de 2017.

Marcelo Rangel Leão

Secretário Municipal de Gestão e RH

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 0644/2017

I) CARGO DE ARQUITETO:
3º ANA CAROLINA ROSA MARQUES

II) CARGO DE FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO:
6º FERNANDA COSMO ROZADO

III) CARGO DE FISCAL AMBIENTAL:
7º CAROLINA ALVES FRANCISCO PUPPIM

IV) CARGO DE ANALISTA JURÍDICO:

5º WILLIAN DE SOUZA FRAGA
Protocolo 342085

Ibatiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA - ES - Extrato de Termo Aditivo nº 004 oriundo do Contrato nº. 013/2014

Partes: Município de Ibatiba - ES e Fortaleza Ambiental e Gerenciamento de Resíduos LTDA - ME.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, (já prorrogado através do 3º Termo Aditivo) do Contrato Administrativo nº 013/2014, firmado entre as partes, em 30/04/2014, estabelecido na Cláusula Terceira do referido contrato.

Valor global: R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

Data de assinatura: 30/08/2017.
Protocolo 342372

Itarana

RESUMO DOS CONTRATOS/ AGOSTO

Contratante: MUNICÍPIO DE ITARANA.

CONTRATO Nº 163/2017

Contratada: VIAÇÃO POR DO SOL LTDA-ME

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento é prestação de serviços de transporte escolar intermunicipal, em atendimento a SEMED.

Valor Global: R\$ 141.511,80
Vigência: 01/08 à 31/12/2017

CONTRATO Nº 164/2017

Contratada: VOLKSWAGEN

DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor 0Km (zero quilômetro), tipo Pick-Up, em atendimento à SEMUS.

Valor Global: R\$ 115.687,00
Vigência: 12 meses

CONTRATO Nº 165/2017

Contratada: CONSTRUTORA SILVA & MAIER LTDA

Objeto: Constitui objeto deste contrato a Prestação de Serviços de Drenagem e Pavimentação em blocos de concreto tipo uni-sten, na Rua Projetada (Praça Oito), e Pavimentação em blocos de concreto tipo uni-sten, na Rua Projetada (Bairro Rizzi), Município de Itarana.

Valor Global: R\$ 64.081,99
Vigência: 05 meses

CONTRATO Nº 166/2017

Contratada: CONSTRUTORA SILVA & MAIER LTDA

Objeto: Constitui objeto deste contrato a Prestação de Serviços de Drenagem e Pavimentação. **Valor Global:** R\$ 43.964,42 **Vigência:** 05 meses

CONTRATO Nº 167/2017

Contratada: GLAUBER GASPARIANO 09110472711

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Telefonia e Comunicação para conserto e manutenção de linhas telefônicas do Prédio da Prefeitura Municipal.

Valor Global: R\$ 800,00
Vigência: 30 dias

CONTRATO Nº 168/2017

Contratada: FARMÁCIA ITARANENSE LTDA EPP

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar, em atendimento a SEMUS e SDEDECULT.

Valor Global: R\$ 5.352,60
Vigência: 12 meses

CONTRATO Nº 169/2017

Contratada: ARTFLEX MÓVEIS ESCOLARES LTDA EPP

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes (Mobiliário, Eletrodomésticos e outros) e Equipamentos Médicos Hospitalares, em atendimento a SEMUS.

Valor Global: R\$ 10.986,00
Vigência: 12 meses

CONTRATO Nº 170/2017

Contratada: COLECT VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes (Mobiliário, Eletrodomésticos e entre outros) e Equipamentos Médicos Hospitalares, em atendimento a SEMUS.

Valor Global: R\$ 3.003,00
Vigência: 12 meses

CONTRATO Nº 171/2017**Contratada: COLMAQ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIOS LTDA**

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes (Mobiliário, Eletrodomésticos e entre outros) e Equipamentos Médicos Hospitalares, em atendimento a SEMUS.

Valor Global: R\$ 1.125,00
Vigência: 12 meses

CONTRATO Nº 172/2017**Contratada: EDUARDO FADINI SILVESTRE ME**

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes (Mobiliário, Eletrodomésticos e entre outros) e Equipamentos Médicos Hospitalares, em atendimento a SEMUS.

Valor Global: R\$ 3.260,00
Vigência: 12 meses

CONTRATO Nº 173/2017**Contratada: EQUIPOS COMERCIAL LTDA**

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes (Mobiliário, Eletrodomésticos e entre outros) e Equipamentos Médicos Hospitalares, em atendimento a SEMUS.

Valor Global: R\$ 3.856,98
Vigência: 12 meses

CONTRATO Nº 174/2017**Contratada: FARIA RODRIGUES INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA EPP**

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes (Mobiliário, Eletrodomésticos e entre outros) e Equipamentos Médicos Hospitalares, em atendimento a SEMUS.

Valor Global: R\$ 1.708,84
Vigência: 12 meses

CONTRATO Nº 175/2017**Contratada: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes (Mobiliário, Eletrodomésticos e entre outros) e Equipamentos Médicos Hospitalares, em atendimento a SEMUS.

Valor Global: R\$ 19.010,00
Vigência: 12 meses

CONTRATO Nº 176/2017**Contratada: ODONTOPLUS LTDA ME**

Objeto: Aquisição de Materiais

Permanentes (Mobiliário, Eletrodomésticos e entre outros) e Equipamentos Médicos Hospitalares, em atendimento a SEMUS.

Valor Global: R\$ 790,00
Vigência: 12 meses

CONTRATO Nº 177/2017**Contratada: PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP**

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes (Mobiliário, Eletrodomésticos e entre outros) e Equipamentos Médicos Hospitalares, em atendimento a SEMUS.

Valor Global: R\$ 1.000,00
Vigência: 12 meses

CONTRATO Nº 178/2017**Contratada: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP**

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes (Mobiliário, Eletrodomésticos, Informática, entre outros) e Equipamentos Médicos Hospitalares, em atendimento, em atendimento a SEMUS.

Valor Global: R\$ 43.000,00
Vigência: 12 meses

CONTRATO Nº 179/2017**Contratada: COLMAQ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIOS LTDA**

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes (Mobiliário, Eletrodomésticos, Informática, entre outros) e Equipamentos Médicos Hospitalares, em atendimento, em atendimento a SEMUS.

Valor Global: R\$ 2.995,60
Vigência: 12 meses

CONTRATO Nº 180/2017**Contratada: CONCÓRDIA SISTEMAS LTDA EPP**

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes (Mobiliário, Eletrodomésticos, Informática, entre outros) e Equipamentos Médicos Hospitalares, em atendimento, em atendimento a SEMUS.

Valor Global: R\$ 15.360,00
Vigência: 12 meses

CONTRATO Nº 181/2017**Contratada: EQUIPOS COMERCIAL LTDA**

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes (Mobiliário, Eletrodomésticos, Informática, entre outros) e Equipamentos Médicos Hospitalares, em atendimento, em atendimento a SEMUS.

Valor Global: R\$ 21.874,99
Vigência: 12 meses

CONTRATO Nº 182/2017**Contratada: FARIA RODRIGUES INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA EPP**

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes (Mobiliário,

Eletrodomésticos, Informática, entre outros) e Equipamentos Médicos Hospitalares, em atendimento, em atendimento a SEMUS.

Valor Global: R\$ 1.916,97
Vigência: 12 meses

CONTRATO Nº 183/2017**Contratada: G D C DA SILVA COSTA EIRELI**

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes (Mobiliário, Eletrodomésticos, Informática, entre outros) e Equipamentos Médicos Hospitalares, em atendimento, em atendimento a SEMUS.

Valor Global: R\$ 26.263,00
Vigência: 12 meses

CONTRATO Nº 184/2017**Contratada: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes (Mobiliário, Eletrodomésticos, Informática, entre outros) e Equipamentos Médicos Hospitalares, em atendimento, em atendimento a SEMUS.

Valor Global: R\$ 1.585,00
Vigência: 12 meses

CONTRATO Nº 185/2017**Contratada: ODONTOPLUS LTDA ME**

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes (Mobiliário, Eletrodomésticos, Informática, entre outros) e Equipamentos Médicos Hospitalares, em atendimento, em atendimento a SEMUS.

Valor Global: R\$ 12.396,00
Vigência: 12 meses

CONTRATO Nº 186/2017**Contratada: PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP**

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes (Mobiliário, Eletrodomésticos, Informática, entre outros) e Equipamentos Médicos Hospitalares, em atendimento, em atendimento a SEMUS.

Valor Global: R\$ 1.008,00
Vigência: 12 meses

Itarana, 06 de setembro de 2017.

Ademar Schneider

Prefeito do Município de Itarana
Protocolo 342159

ADITIVOS/AGOSTO

Contratante: MUNICÍPIO DE ITARANA

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017

Contratada: POSTO SANTA EDWIGES LTDA

Objeto do Contrato: Constitui objeto deste contrato é a aquisição de (óleo diesel e óleo diesel S10), em atendimento as secretarias requerentes, de acordo com as especificações do anexo I do

contrato.

Objeto do Aditivo: O presente termo de aditivo tem por finalidade firmar o valor do litro do óleo S10 Original para R\$ 3,37 (três reais e trinta e sete centavos), conforme art. 65, II, da Lei nº8.666/93.

Valor do Aditivo: O Valor global estimado do presente aditivo é de R\$ 27.583,33 (vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017

Contratada: POSTO MATTEDI LTDA-EPP

Objeto do Contrato: Constitui objeto deste contrato o fornecimento de combustíveis líquidos (gasolina e etanol), em atendimento as secretarias requerentes, de acordo com as especificações do anexo I do contrato.

Objeto do Aditivo: O presente termo de aditivo tem por finalidade de firmar o valor do litro da gasolina comum para R\$ 4,12 (quatro reais e doze centavos), conforme art. 65, II, da Lei nº8.666/93.

Valor do aditivo: O Valor global estimado do presente aditivo é de R\$ 3.458,33 (três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos).

Itarana, 06 de setembro de 2017.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito do Município
Protocolo 342046

Iúna

RESUMO DE RESCISÃO

Contrato Nº 60/2017. Partes: Mun. Iúna X RPL Segurança Privada Ltda ME. Fica rescindido unilateralmente, a partir desta data, o Contrato nº 060/2017.

WELITON VIRGILIO PEREIRA PREFEITO
Protocolo 342162

Jaguaré

DESPACHO

PROCESSO Nº 003403, de 17 de Agosto de 2017.

Em vista do que consta dos presentes autos, protocolado sob o nº 003403, de 17 de Agosto de 2017, ratifico a DECISÃO da Comissão Permanente de Licitação, datada de 01 de Setembro de 2017, determinando a emissão de Nota de Empenho em favor da Senhora NATALÍCIA GONÇALVES QUARESMA, residente e domiciliado na Comunidade Caximbal, s/nº - Sede - Jaguaré - CEP 29.950-000 - Estado do Espírito Santo, portadora do CPF sob o nº 095.489.937-75, no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), em conformidade com as determinações expressas na Lei

Vitória (ES), Segunda-feira, 11 de Setembro de 2017.

nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.
Jaguaré-ES, 01 de Setembro de 2017.

João Manoel Santana Folha
Gestor do Fundo Municipal de
Assistência Social
Protocolo 342375

DESPACHO
PROCESSO Nº 003037, de 20
de Julho de 2017.

Em vista do que consta dos presentes autos, protocolado sob o nº 003037, de 20 de Julho de 2017, ratifico a DECISÃO da Comissão Permanente de Licitação, datada de 01 de Agosto de 2017, determinando a emissão de Nota de Empenho em favor da Senhora LAIS ALTOÉ PORTO, residente e domiciliado na Rua Constante Casagrande, 605 - Centro - Jaguaré - CEP 29.950-000 - Estado do Espírito Santo, portadora do CPF sob o nº 147.500.337-40, no valor mensal de R\$ 2.331,20 (dois mil, trezentos e trinta e um reais e vinte centavos), perfazendo o valor global de R\$ 27.974,40 (vinte e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), em conformidade com as determinações expressas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.
Jaguaré-ES, 01 de Setembro de 2017.

RUBERCI CASAGRANDE
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 342380

Linhães

RESUMO DO CONTRATO
Nº 196/2017

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.
CONTRATADO: USINA MUSIC PLACE LTDA ME
DATA ASSINATURA: 06/09/2017
VIGÊNCIA: 08 e 09/09/2017.
VALOR: R\$ 8.000,00
OBJETO: contratação da empresa USINA MUSIC PLACE LTDA ME, para 02 (duas) apresentações de show artístico musical de nível regional, sendo 01 (uma) apresentação com o Grupo Samba Mais e 01 (uma) apresentação da banda Projeto X, durante as festividades da Festa do Robalo/2017, no balneário de Povoação, neste Município.
RECURSO: 15
15.02.23.695.0986.2.167
3.3.90.39.00000
MODALIDADE: Inexigibilidade
PROCESSO: 16301/2017

RESUMO DO CONTRATO
Nº 197/2017

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.
CONTRATADO: VINICIUS JOSÉ CAMPOS CÂNDIDO MEI
DATA ASSINATURA: 06/09/2017
VIGÊNCIA: 08/09/2017.
VALOR: R\$ 7.000,00
OBJETO: contratação da empresa VINICIUS JOSÉ CAMPOS CÂNDIDO MEI, para 01 (uma) apresentação de show artístico musical de nível regional com a Dupla JOÃO VICTOR E VINICIUS, durante as festividades

da Festa do Robalo/2017, no balneário de Povoação, neste Município.

RECURSO: 15
15.02.23.695.0986.2.167
3.3.90.39.00000
MODALIDADE: Inexigibilidade
PROCESSO: 16.286/2017
Protocolo 342272

Nova Venécia

CONTRATO Nº 109/2017
- Concorrência Pública de
Alienação nº 001/2017 -
Processo nº 479423/2017
Promitente Vendedor:
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES
Promitente Comprador: OLINTO AUGUSTO CHAGAS NETO
Objeto: O objeto do presente contrato é a alienação do imóvel: Lote nº 14, Quadra nº 05, situado no Pólo Industrial II - Darcílio Duarte Santos, Nova Venécia - ES, com área de 2.200 m², sem edificações; matrícula no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca sob nº 5.419, Livro 02, Protocolo nº 26.826, de 19/09/2006 do Livro 02, conforme Escritura Pública de Compra e Venda registrada no Livro 86, Folhas 181 a 183, de acordo com item nº 09 do Anexo I do Edital - Descrição dos Lotes..
Valor Total: R\$ 10.430,00.
Data Assinatura: 06/09/2017.
Protocolo 342415

CONTRATO Nº 110/2017
- Concorrência Pública de
Alienação nº 001/2017 -
Processo nº 479423/2017
Promitente Vendedor:
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES
Promitente Comprador:
TRANSCAVE TRANSPORTES E ESCAVAÇÕES LTDA ME
Objeto: O objeto do presente contrato é a alienação do imóvel: Lote nº 09, Quadra nº 02, situado no Pólo Industrial II - Darcílio Duarte Santos, Nova Venécia - ES, com área de 2.750 m², sem edificações; matrícula no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca sob nº 5.419, Livro 02, Protocolo nº 26.826, de 19/09/2006 do Livro 02, conforme Escritura Pública de Compra e Venda registrada no Livro 86, Folhas 181 a 183, de acordo com item nº 09 do Anexo I do Edital - Descrição dos Lotes.
Valor Total: R\$ 30.250,00.
Data Assinatura: 06/09/2017.
Protocolo 342417

CONTRATO Nº 111/2017
- Concorrência Pública de
Alienação nº 001/2017 -
Processo nº 479423/2017
Promitente Vendedor:
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES
Promitente Comprador: RUBIA LAMARY MARCHIORI BRAVIN ME
Objeto: O objeto do presente contrato é a alienação do imóvel: Lote nº 07B, Quadra nº 01, situado no Pólo Industrial II - Darcílio Duarte Santos, Nova Venécia - ES, com área de 5.000 m², sem edificações; matrícula no Cartório

de Registro de Imóveis da Comarca sob nº 5.419, Livro 02, Protocolo nº 26.826, de 19/09/2006 do Livro 02, conforme Escritura Pública de Compra e Venda registrada no Livro 86, Folhas 181 a 183, de acordo com item nº 09 do Anexo I do Edital - Descrição dos Lotes.
Valor Total: R\$ 30.500,00.
Data Assinatura: 06/09/2017.
Protocolo 342421

Primeiro Termo Aditivo ao
Contrato nº 020/2017 -
Chamada Pública nº 001/2017
- Processo Originário nº
479497/2016 - Processo nº
489320/2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DE BARRA DE BOA VISTA E REGIÃO (APABBVR)
DO ADITIVO: Prorrogação do prazo do contrato de 16/09/2017 a 31/12/2017 e acréscimo no valor de R\$ 32.710,60 (trinta e dois mil, setecentos e dez reais e sessenta centavos). Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.
Data Assinatura: 06/09/2017.
Protocolo 342406

Primeiro Termo Aditivo ao
Contrato nº 021/2017 -
Chamada Pública nº 001/2017
- Processo Originário nº
479497/2016 - Processo nº
489320/2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES
Contratada: ASSOCIAÇÃO VENECIANA DE AGROECOLOGIA UNIVERSO ORGANICO
DO ADITIVO: Prorrogação do prazo do contrato de 16/09/2017 a 31/12/2017 e acréscimo no valor de R\$ 23.433,18 (vinte e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e

dezoito centavos). Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.
Data Assinatura: 06/09/2017.
Protocolo 342408

Primeiro Termo Aditivo ao
Contrato nº 022/2017 -
Chamada Pública nº 001/2017
- Processo Originário nº
479497/2016 - Processo nº
489320/2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES (AS) FAMILIARES LOUBAK E ADJASCENCIA (AFALOA)
DO ADITIVO: Prorrogação do prazo do contrato de 16/09/2017 a 31/12/2017 e acréscimo no valor de R\$ 11.580,70 (onze mil, quinhentos e oitenta reais e setenta centavos). Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.
Data Assinatura: 06/09/2017.
Protocolo 342411

Primeiro Termo Aditivo ao
Contrato nº 023/2017 -
Chamada Pública nº 001/2017
- Processo Originário nº
479497/2016 - Processo nº
489320/2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES
Contratada: COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO CAMPONESA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DO ADITIVO: Prorrogação do prazo do contrato de 16/09/2017 a 31/12/2017 e acréscimo no valor de R\$ 14.674,00 (quatorze mil, seiscentos e setenta e quatro reais). Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.
Data Assinatura: 06/09/2017.
Protocolo 342413

Pedro Canário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7ª CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº 001/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DE PEDRO CANÁRIO-ES, no uso de suas atribuições legais, torna público, de acordo com avaliação de títulos, objeto do Edital 001/2017, a convocação para formalização do contrato, referente ao processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para diversos cargos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. Os candidatos deverão apresentar, em conformidade com o Edital nº 001/2017 atestado médico do trabalho declarando aptidão do candidato ao desempenho da função profissional e documentação original para conferência (no caso de entrega de cópia simples) e **cópia simples acompanhada dos originais dos documentos indicados no item 9.8 do edital nº 001/2017 sendo:**

O candidato deverá apresentar, necessariamente, no ato da contratação, os seguintes documentos originais e respectivas cópias legíveis, que ficarão retidas.

No item 9.9, do Edital 001/2017, diz: Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Pedro Canário poderá solicitar outros documentos complementares. Assim deverá apresentar também:

Declaração de bens ou renda ou, inexistindo, Declaração de bens e valores, conforme determina a Lei nº 8.429/92 (o candidato poderá apresentar cópia da última declaração do imposto renda, desde que contendo a relação de todos os seus bens e valores. Não possuindo bens e valores, será obrigatória a apresentação da Declaração Negativa de Bens e Valores com redação própria); Declaração com redação própria, que não possui vínculo empregatício com órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nos termos preconizados pela Constituição Federal; Declaração com redação própria, sob penas da Lei, de que não há contra si sentença criminal condenatória transitada em julgado.

O candidato deverá comparecer pessoalmente com a documentação solicitada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, anexa a Prefeitura Municipal de Pedro Canário, situado na Rua São Paulo, 220, Boa vista, Pedro Canário-ES, CEP29970-0000, no dia **11/09/2017, das 09 as 16horas.**

Os candidatos que não apresentaram os documentos estão Automaticamente Eliminados na forma do item 9.11 do Edital 001/2017.

As hipóteses de eliminação do processo Seletivo são as descritas no Edital do processo Seletivo Simplificado nº 001/2017.

Pedro Canário, 04 de Setembro de 2017.

ANEXO 1 - Relação dos candidatos convocados para apresentação.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL			
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
22	051	STÉFANE HONORATO CÂNDIDO	40,0
23	334	KEZYA SILVA DE CARVALHO	37,5
24	452	SYNARA BRAGA FERRAZ	37,0

CARGO: NUTRICIONISTA			
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
3	543	JANETE VICTAL DO NASCIMENTO	32,5

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO			
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
11	597	KAUANY JAMILE SILVA DE SOUZA	19,0

Pedro Canário, 04 de Setembro de 2017.

Rosita Helena Gonçalves Souza
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais torna pública a **DESISTÊNCIA** da candidata convocada e publicado no diário oficial **no dia 08/08/17 sob o nº de protocolo nº 334609**, através do Processo Seletivo - Edital nº 001/2017.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL			
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
17	502	DAMARIS BECK FLEGER	44,0

A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais torna pública a **DECLASSIFICAÇÃO** da candidata convocada e publicado no diário oficial **no dia 18/08/17 sob o nº de protocolo nº 337486**, através do Processo Seletivo - Edital nº 001/2017.

CARGO: NUTRICIONISTA			
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
2	124	MILENA DE OLIVEIRA SILVA ANDRADE	37,0

Pedro Canário, 04 de Setembro de 2017.

Rosita Helena Gonçalves Souza
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação
Protocolo 342344

RESUMO DE CONTRATO

Processo nº 1592/2017

Pregão nº.000048/2017

Contrato nº. 073/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Canário - ES.

Contratada: Mundial Pneus Itabera Eireli - Epp.

Objeto: Aquisição de Pneus, camara de ar e protetor.

Valor Global: R\$ 128.540,40 (cento e vinte e oito mil e quinhentos e quarenta reais quarenta centavos).

Prazo: 01 (um) ano contado da data de sua assinatura.

Recursos: 10000000 - Ordinários. Pedro Canário - ES, 04 de Setembro de 2017.

RESUMO DE CONTRATO

Processo nº 1592/2017

Pregão nº.000048/2017

Contrato nº. 074/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Canário - ES.

Contratada: Ricom Pneus Ltda.

Objeto: Aquisição de Pneus, camara de ar e protetor.

Valor Global: R\$ 10.104,00 (dez mil e cento e quatro reais).

Prazo: 01 (um) ano contado da data de sua assinatura.

Recursos: 10000000 - Ordinários. Pedro Canário - ES, 04 de Setembro de 2017.

RESUMO DE CONTRATO

Processo nº 2043/2017

Pregão nº.000050/2017

Contrato nº. 075/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Canário - ES.

Contratada: Tracvel Peças Para Tratores Ltda Me.

Objeto: Aquisição de Óleos Lubrificantes, Graxas e Fluidos.

Valor Global: R\$ 65.466,00 (sessenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais).

Prazo: 01 (um) ano contado da data de sua assinatura.

Recursos: 10000000 - Ordinários. Pedro Canário - ES, 04 de Setembro de 2017.

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO

Prefeito Municipal

Protocolo 342438

Rio Bananal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL
EXTRATO DE CONTRATO
Nº 064/2017

Processo: Pregão Presencial 061/2017 **Contratante:** Município de Rio Bananal/ES através do

Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: Nova Gráfica Eireli Me **Objeto:** Fornecimento de Materiais Gráficos. **Valor do**

Contrato: R\$ 206,80 (Duzentos e seis reais e oitenta centavos).

Data da assinatura: 08/08/2017.

Vigência: 31/12/2017.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 065/2017

Processo: Pregão Presencial 061/2017 **Contratante:** Município de Rio Bananal/ES através do Fundo

Municipal de Saúde. **Contratado:** Grafigava Ltda Me. **Objeto:**

Fornecimento de Materiais Gráficos. **Valor do Contrato:** R\$ 2.792,50

(Dois mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Data da assinatura: 08/08/2017.

Vigência: 31/12/2017.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 066/2017

Processo: Pregão Presencial 061/2017 **Contratante:** Município de Rio Bananal/ES através do

Fundo Municipal de Saúde. **Contratado:** Roselky Gráfica

Indústria e Comércio Ltda Epp. **Objeto:** Fornecimento de Materiais

Gráficos. **Valor do Contrato:** R\$ 2.630,00 (Dois mil seiscentos e

trinta reais). **Data da assinatura:** 08/08/2017.

Vigência: 31/12/2017.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 067/2017

Processo: Pregão Presencial 061/2017 **Contratante:**

Município de Rio Bananal/ES através do Fundo Municipal de

Saúde. **Contratado:** Alternativo Comércio e Serviços Ltda Me.

Objeto: Fornecimento de Materiais Gráficos. **Valor do Contrato:**

R\$ 677,70 (Seiscentos e setenta e sete reais e setenta centavos).

Data da assinatura: 08/08/2017.

Vigência: 31/12/2017.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 068/2017

Processo: 5775/2017 **Contratante:** Município de Rio Bananal/ES através do

Fundo Municipal de Saúde. **Contratado:**

Consórcio Público para tratamento e destinação final adequada de

resíduos sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo

- CONDOESTE. **Objeto:** Prestação pelo CONTRATADO dos serviços

de coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de

Serviços de Saúde - RSS. **Valor do Contrato:** R\$ 26.762,28 (Vinte

e seis mil setecentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos).

Data da assinatura: 28/08/2017.

Vigência: 09/09/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

Vitória (ES), Segunda-feira, 11 de Setembro de 2017.

Nº 069/2017

Processo: Pregão Presencial 077/2017 **Contratante:** Município de Rio Bananal/ES através do Fundo Municipal de Saúde. **Contratado:** JB Comércio e Serviços Eireli Epp. **Objeto:** Fornecimento de Equipamentos e Utensílios para o FMS. **Valor do Contrato:** R\$ 3.221,14 (Três mil duzentos e vinte e um reais e quatorze centavos). **Data da assinatura:** 29/08/2017. **Vigência:** 31/12/2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2017

Processo: Pregão Presencial 077/2017 **Contratante:** Município de Rio Bananal/ES através do Fundo Municipal de Saúde. **Contratado:** M.E.G Regatieri Me. **Objeto:** Fornecimento de Equipamentos e Utensílios para o FMS **Valor do Contrato:** R\$ 3.150,30 (Três mil cento e cinquenta reais e trinta centavos). **Data da assinatura:** 29/08/2017. **Vigência:** 31/12/2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2017

Processo: Pregão Presencial 071/2017 **Contratante:** Município de Rio Bananal/ES através do Fundo Municipal de Saúde. **Contratado:** Celeste Distribuidora de Medicamentos Ltda Me. **Objeto:** Fornecimento de Materiais Odontológicos para o FMS. **Valor do Contrato:** R\$ 4.607,50 (Quatro mil seiscentos e sete reais e cinquenta centavos). **Data da assinatura:** 31/08/2017. **Vigência:** 31/12/2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2017

Processo: Pregão Presencial 071/2017 **Contratante:** Município de Rio Bananal/ES através do Fundo Municipal de Saúde. **Contratado:** DL Dental Ltda Epp. **Objeto:** Fornecimento de Materiais Odontológicos para o FMS. **Valor do Contrato:** R\$ 1.807,00 (um mil oitocentos e sete reais). **Data da assinatura:** 31/08/2017. **Vigência:** 31/12/2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2017

Processo: Pregão Presencial 071/2017 **Contratante:** Município de Rio Bananal/ES através do Fundo Municipal de Saúde. **Contratado:** Odontoplus Ltda Me. **Objeto:** Fornecimento de Materiais Odontológicos para o FMS. **Valor do Contrato:** R\$ 2.201,50 (Dois mil duzentos e um reais e cinquenta centavos). **Data da assinatura:** 31/08/2017. **Vigência:** 31/12/2017.

Rio Bananal-ES, 06 de Setembro de 2017.
FELISMINO ARDIZZON
 Prefeito Municipal
 Protocolo 342073

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2017

Processo: 5518/2017 **Contratante:** Município de Rio Bananal/ES. **Contratado:** RT Empreendimentos e Serviços Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa para prestar serviços

de Locação de Veículo Caminhão Compactador de Lixo. **Valor do Contrato:** R\$7.950,00 (Sete mil novecentos e cinquenta reais). **Data da assinatura:** 01/08/2017. **Vigência:** 30/09/2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2017

Processo: Pregão Presencial 059/2017 **Contratante:** Município de Rio Bananal/ES. **Contratado:** JB Comércio e Serviços Eireli Epp **Objeto:** Fornecimento de Eletros e Equipamentos de Informática **Valor do Contrato:** R\$ 6.790,00 (Seis mil setecentos e noventa reais). **Data da assinatura:** 07/08/2017. **Vigência:** 31/12/2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2017

Processo: Pregão Presencial 059/2017 **Contratante:** Município de Rio Bananal/ES. **Contratado:** PC Mix Comércio e Representações Eireli Epp. **Objeto:** Fornecimento de Equipamentos de Informática. **Valor do Contrato:** R\$ 299,00 (Duzentos e noventa e nove reais). **Data da assinatura:** 07/08/2017. **Vigência:** 31/12/2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2017

Processo: Pregão Presencial 059/2017 **Contratante:** Município de Rio Bananal/ES. **Contratado:** Edivalber Braz Crevelari Me **Objeto:** Fornecimento de de Bicicletas. **Valor do Contrato:** R\$ 6.435,00 (Seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais). **Data da assinatura:** 07/08/2017. **Vigência:** 31/12/2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2017

Processo: Pregão Presencial 057/2017 **Contratante:** Município de Rio Bananal/ES. **Contratado:** Hidroluz Material Elétrico Ltda Me **Objeto:** Fornecimento de Materiais Elétricos - Iluminação Pública. **Valor do Contrato:** R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais). **Data da assinatura:** 08/08/2017. **Vigência:** 31/12/2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2017

Processo: Pregão Presencial 057/2017 **Contratante:** Município de Rio Bananal/ES. **Contratado:** Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda Epp. **Objeto:** Fornecimento de Materiais Elétricos - Iluminação Pública. **Valor do Contrato:** R\$ 26.175,00 (Vinte e seis mil cento e setenta e cinco reais). **Data da assinatura:** 08/08/2017. **Vigência:** 31/12/2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2017

Processo: Pregão Presencial 057/2017 **Contratante:** Município de Rio Bananal/ES. **Contratado:** Tec-Light Indústria e Comércio de Reatores Ltda Me **Objeto:** Fornecimento de Materiais Elétricos - Iluminação Pública. **Valor do Contrato:** R\$ 59.990,00 (Cinquenta e nove mil novecentos e noventa reais). **Data da assinatura:** 08/08/2017. **Vigência:** 31/12/2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2017

Processo: Pregão Presencial

065/2017 **Contratante:** Município de Rio Bananal/ES **Contratado:** Integral Comercial e Fornecedora Ltda Epp **Objeto:** Fornecimento de Madeiras Serradas em Pranchas, destinadas a reforma e Construção de Pontes. **Valor do Contrato:** R\$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais). **Data da assinatura:** 09/08/2017. **Vigência:** 31/12/2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2017

Processo: Pregão Presencial 062/2017 **Contratante:** Município de Rio Bananal/ES **Contratado:** Grafigava Ltda Me **Objeto:** Fornecimento de Materiais Gráficos (e outros). **Valor do Contrato:** R\$ 1.255,00 (Um mil duzentos e cinquenta e cinco reais). **Data da assinatura:** 10/08/2017. **Vigência:** 31/12/2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2017

Processo: Pregão Presencial 062/2017 **Contratante:** Município de Rio Bananal/ES **Contratado:** Gráfica Rio Ltda Me **Objeto:** Fornecimento de Materiais Gráficos (Bloco de Produtor e outros). **Valor do Contrato:** R\$ 10.694,00 (Dez mil seiscentos e noventa e quatro reais). **Data da assinatura:** 10/08/2017. **Vigência:** 31/12/2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2017

Processo: Pregão Presencial 062/2017 **Contratante:** Município de Rio Bananal/ES **Contratado:** J.A Pinheiro Grafica Eirelli Me **Objeto:** Fornecimento de Materiais Gráficos (e outros). **Valor do Contrato:** R\$ 3.850,00 (Três mil oitocentos e cinquenta reais). **Data da assinatura:** 10/08/2017. **Vigência:** 31/12/2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2017

Processo: Pregão Presencial 062/2017 **Contratante:** Município de Rio Bananal/ES **Contratado:** Nova Gráfica Eireli Me **Objeto:** Fornecimento de Materiais Gráficos (e outros). **Valor do Contrato:** R\$ 1.166,70 (Um mil cento e sessenta e seis reais e setenta centavos). **Data da assinatura:** 10/08/2017. **Vigência:** 31/12/2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2017

Processo: Pregão Presencial 062/2017 **Contratante:** Município de Rio Bananal/ES **Contratado:** Roselky Gráfica Indústria e Comércio Ltda Epp **Objeto:** Fornecimento de Materiais Gráficos (e outros). **Valor do Contrato:** R\$ 6.389,50 (Seis mil trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). **Data da assinatura:** 10/08/2017. **Vigência:** 31/12/2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2017

Processo: Pregão Presencial 062/2017 **Contratante:** Município de Rio Bananal/ES **Contratado:** Gráfica Triângulo Ltda Epp **Objeto:** Fornecimento de Materiais Gráficos (e outros). **Valor do Contrato:** R\$ 234,50 (Duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). **Data da assinatura:** 10/08/2017. **Vigência:** 31/12/2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2017

Processo: Pregão Presencial 064/2017 **Contratante:** Município de Rio Bananal/ES **Contratado:** Sportbol Material Esportivo Eireli Me **Objeto:** Fornecimento de Materiais Esportivos. **Valor do Contrato:** R\$ 13.245,95 (Treze mil duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). **Data da assinatura:** 11/08/2017. **Vigência:** 31/12/2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2017

Processo: Pregão Presencial 064/2017 **Contratante:** Município de Rio Bananal/ES **Contratado:** Poli Comercial Eireli Epp **Objeto:** Fornecimento de Materiais Esportivos. **Valor do Contrato:** R\$ 10.180,20 (Dez Mil cento e oitenta reais e vinte centavos). **Data da assinatura:** 11/08/2017. **Vigência:** 31/12/2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2017

Processo: Pregão Presencial 064/2017 **Contratante:** Município de Rio Bananal/ES **Contratado:** Alessandra Nunes Lords Me **Objeto:** Fornecimento de Materiais Esportivos. **Valor do Contrato:** R\$ 12.803,00 (Doze mil oitocentos e três reais). **Data da assinatura:** 11/08/2017. **Vigência:** 31/12/2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2017

Processo: 4775/2017 **Contratante:** Município de Rio Bananal/ES **Contratado:** O Srº Adênis Luiz Câmara **Objeto:** Locação de imóvel para funcionamento de Três órgãos Administrativos do Município, NAC (Núcleo de Atendimento ao Contribuinte), a Agência Nosso Crédito e o Arquivo Público Municipal. **Valor do Contrato:** R\$ 7.207,11 (Sete mil duzentos e sete reais e onze centavos). **Data da assinatura:** 11/08/2017. **Vigência:** 31/12/2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2017

Processo: Pregão Presencial 066/2017 **Contratante:** Município de Rio Bananal/ES **Contratado:** Just Construtora Ltda Epp **Objeto:** Fornecimento de Materiais para Pavimentação de Ruas e Tubos diversos (manilhas e PVC). **Valor do Contrato:** R\$ 51.348,63 (Cinquenta e um mil trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos). **Data da assinatura:** 16/08/2017. **Vigência:** 31/12/2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2017

Processo: Pregão Presencial 066/2017 **Contratante:** Município de Rio Bananal/ES **Contratado:** Tizil Pré-Moldados Ltda Epp **Objeto:** Fornecimento de Materiais para Pavimentação de Ruas e Tubos diversos (manilhas e PVC). **Valor do Contrato:** R\$ 19.414,50 (Dezenove mil quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos). **Data da assinatura:** 16/08/2017. **Vigência:** 31/12/2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2017

Processo: Pregão Presencial 068/2017 **Contratante:** Município de Rio Bananal/ES. **Contratado:** A. Pandolfi Comercial e Fornecedora Ltda Epp. **Objeto:** Fornecimento de Ferramentas e Materiais (Construção, Elétricos e Outros). **Valor do Contrato:** R\$ 23.046,64 (Vinte e três mil quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). **Data da assinatura:** 28/08/2017. **Vigência:** 31/12/2017.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 114/2017

Processo: Pregão Presencial 068/2017 **Contratante:** Município de Rio Bananal/ES. **Contratado:** Poli Comercial Eireli Epp. **Objeto:** Fornecimento de Ferramentas e Materiais (Construção, Elétricos e Outros). **Valor do Contrato:** R\$ 39.481,02 (Trinta e nove mil quatrocentos e oitenta e um reais e dois centavos). **Data da assinatura:** 28/08/2017. **Vigência:** 31/12/2017.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 115/2017

Processo: Pregão Presencial 073/2017 **Contratante:** Município de Rio Bananal/ES. **Contratado:** Campi & Vieira Ltda Me. **Objeto:** Fornecimento de Gêneros Alimentícios (pães, lanches e outros) destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Valor do Contrato:** R\$ 4.930,00 (Quatro mil novecentos e trinta reais). **Data da assinatura:** 28/08/2017. **Vigência:** 31/12/2017.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 116/2017

Processo: Pregão Presencial 073/2017 **Contratante:** Município de Rio Bananal/ES. **Contratado:** Eleotério Pola Me. **Objeto:** Fornecimento de Gêneros Alimentícios (pães, lanches e outros) destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social e Educação e Cultura. **Valor do Contrato:** R\$ 20.655,00 (Vinte mil seiscentos e cinquenta e cinco reais). **Data da assinatura:** 28/08/2017. **Vigência:** 31/12/2017.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 117/2017

Processo: Pregão Presencial 073/2017 **Contratante:** Município de Rio Bananal/ES. **Contratado:** Selestrini & Rigoni Ltda Me. **Objeto:** Fornecimento de Gêneros Alimentícios (outros) destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Valor do Contrato:** R\$ 7.188,00 (Sete mil cento e oitenta e oito reais). **Data da assinatura:** 28/08/2017. **Vigência:** 31/12/2017.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 118/2017

Processo: Pregão Presencial 075/2017 **Contratante:** Município de Rio Bananal/ES. **Contratado:** AZ Turismo e Viagens Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento, fornecimento de passagens aéreas nacionais (reserva, emissão, marcação, remarcação e reembolso

de bilhetes de passagens aéreas) na modalidade de remuneração fixa por Taxa de Transação (Transaction Free), destinadas aos servidores públicos da Prefeitura de Rio Bananal, incluindo Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, quando em viagens a serviço ou de interesse da municipalidade. **Valor do Contrato:** R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Sendo a Taxa de Transação (Transaction Free) de - R\$ 16,00 (Menos Dezesseis reais). **Data da assinatura:** 29/08/2017. **Vigência:** 31/12/2017.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 119/2017

Processo: Pregão Presencial 072/2017 **Contratante:** Município de Rio Bananal/ES **Contratado:** Poli Comercial Eireli Epp **Objeto:** Fornecimento de Materiais Diversos (Brinquedos e Papelaria). **Valor do Contrato:** R\$ 3.132,50 (Três mil cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos). **Data da assinatura:** 29/08/2017. **Vigência:** 31/12/2017.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 120/2017

Processo: Pregão Presencial 072/2017 **Contratante:** Município de Rio Bananal/ES **Contratado:** N. Nunes Comércio Distribuidor Ltda Me. **Objeto:** Fornecimento de Materiais Diversos (Brinquedos e Papelaria). **Valor do Contrato:** R\$ 5.887,10 (Cinco mil oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos). **Data da assinatura:** 29/08/2017. **Vigência:** 31/12/2017.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 121/2017

Processo: Pregão Presencial 063/2017 **Contratante:** Município de Rio Bananal/ES **Contratado:** Zaniboni Comércio e Confeção Ltda Me. **Objeto:** Fornecimento de Uniformes para Servidores. **Valor do Contrato:** R\$ 14.686,00 (Quatorze mil seiscentos e oitenta e seis reais). **Data da assinatura:** 29/08/2017. **Vigência:** 31/12/2017.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 122/2017

Processo: Pregão Presencial 063/2017 **Contratante:** Município de Rio Bananal/ES **Contratado:** Protevile Equipamentos Ltda Me. **Objeto:** Fornecimento de Uniformes para Servidores. **Valor do Contrato:** R\$ 4.283,90 (Quatro mil duzentos e oitenta e três reais e noventa centavos). **Data da assinatura:** 29/08/2017. **Vigência:** 31/12/2017.

Rio Bananal-ES, 06 de Setembro de 2017.
Felissimo Ardizzon
Prefeito Municipal
Protocolo 342105

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
EXTRATO DE CONTRATO
Nº 123/2017

Processo: 5485/2017 **Contratante:** Município de Rio Bananal/ES. **Contratado:** Gedson Chagas **Objeto:** Contratação de Show de Nível Local para apresentação na 38ª Festa de Emancipação Política e Administrativa do Município de Rio

Bananal com o Cantor Gedson o Cowboy dos Teclados. **Valor do Contrato:** R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). **Data da assinatura:** 29/08/2017. **Vigência:** 30/09/2017.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 124/2017

Processo: 5486/2017 **Contratante:** Município de Rio Bananal/ES. **Contratado:** Rosiglei de Jesus **Objeto:** Contratação de Show de Nível Local para apresentação na 38ª Festa de Emancipação Política e Administrativa do Município de Rio Bananal com o Cantor Ruan Vieira. **Valor do Contrato:** R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). **Data da assinatura:** 29/08/2017. **Vigência:** 30/09/2017.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 125/2017

Processo: 5489/2017 **Contratante:** Município de Rio Bananal/ES. **Contratado:** Eder Procopio Kleim Mei **Objeto:** Contratação de Show de Nível Local para apresentação na 38ª Festa de Emancipação Política e Administrativa do Município de Rio Bananal com o Cantor Procopio o Cowboy. **Valor do Contrato:** R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais). **Data da assinatura:** 29/08/2017. **Vigência:** 30/09/2017.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 126/2017

Processo: 5479/2017 **Contratante:** Município de Rio Bananal/ES. **Contratado:** Jackson Aragão Poleze **Objeto:** Contratação de Show de Nível Local para apresentação na 38ª Festa de Emancipação Política e Administrativa do Município de Rio Bananal com a Dupla Carlos e Jackon. **Valor do Contrato:** R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais). **Data da assinatura:** 29/08/2017. **Vigência:** 30/09/2017.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 127/2017

Processo: 5487/2017 **Contratante:** Município de Rio Bananal/ES. **Contratado:** Juliano Suave Couto da Rosa Mei **Objeto:** Contratação de Show de Nível Local para apresentação na 38ª Festa de Emancipação Política e Administrativa do Município de Rio Bananal com a Cantora Juliano Couto. **Valor do Contrato:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais). **Data da assinatura:** 29/08/2017. **Vigência:** 30/09/2017.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 128/2017

Processo: 5484/2017 **Contratante:** Município de Rio Bananal/ES. **Contratado:** Altieres Merequeti Santos **Objeto:** Contratação de Show de Nível Local para apresentação na 38ª Festa de Emancipação Política e Administrativa do Município de Rio Bananal com a Dupla Tierre & Tiago. **Valor do Contrato:** R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). **Data da assinatura:** 29/08/2017. **Vigência:** 30/09/2017.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 129/2017

Processo: 6201/2017

Contratante: Município de Rio Bananal/ES. **Contratado:** Catia Ribeiro Mattedi Mei **Objeto:** Contratação de Show Infantil com Personagens para apresentação na 38ª Festa de Emancipação Política e Administrativa do Município de Rio Bananal. **Valor do Contrato:** R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais). **Data da assinatura:** 29/08/2017. **Vigência:** 30/09/2017.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 130/2017

Processo: 5488/2017 **Contratante:** Município de Rio Bananal/ES. **Contratado:** Sidney Chagas **Objeto:** Contratação de Show de Nível Local para apresentação na 38ª Festa de Emancipação Política e Administrativa do Município de Rio Bananal com o Dupla Sidney Fayner e Josimar. **Valor do Contrato:** R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). **Data da assinatura:** 29/08/2017. **Vigência:** 30/09/2017.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 131/2017

Processo: 5917/2017 **Contratante:** Município de Rio Bananal/ES. **Contratado:** José Raul dos Santos **Objeto:** Contratação de Show de Nível Local para apresentação na 38ª Festa de Emancipação Política e Administrativa do Município de Rio Bananal com o Cantor Raul da Viola. **Valor do Contrato:** R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). **Data da assinatura:** 29/08/2017. **Vigência:** 30/09/2017.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 132/2017

Processo: 5916/2017 **Contratante:** Município de Rio Bananal/ES. **Contratado:** Thamara Coradini Caliar **Objeto:** Contratação de Show de Nível Local para apresentação na 38ª Festa de Emancipação Política e Administrativa do Município de Rio Bananal com a Cantora Thamara Coradini. **Valor do Contrato:** R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). **Data da assinatura:** 29/08/2017. **Vigência:** 30/09/2017.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 133/2017

Processo: 5481/2017 **Contratante:** Município de Rio Bananal/ES. **Contratado:** Linhares Segurança e Telecomunicações Eireli Me **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sistema de vídeo e monitoramento (Segurança) em atendimento ao público durante os festejos da 38ª Festa de Emancipação Política e Administrativa do Município de Rio Bananal. **Valor do Contrato:** R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais). **Data da assinatura:** 29/08/2017. **Vigência:** 30/09/2017.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 134/2017

Processo: 5481/2017 **Contratante:** Município de Rio Bananal/ES **Contratado:** Everson da Cruz Araujo 097.378.357-51 **Objeto:** Contratação de empresa

Vitória (ES), Segunda-feira, 11 de Setembro de 2017.

especializada para prestação de serviços de apoio operacional (Segurança) para atendimento ao público durante os festejos da 38ª Festa de Emancipação Política e Administrativa do Município de Rio Bananal. **Valor do Contrato:** R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais) **Data da assinatura:** 29/08/2017. **Vigência:** 30/09/2017.

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº 135/2017**

Processo: 5480/2017
Contratante: Município de Rio Bananal/ES **Contratado:** Silvio Barbosa Publicidade e Propaganda Ltda Me **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de gerenciamento e administração de venda de espaço físico (Praça de Alimentação e Recreação) do pátio de Eventos da Prefeitura Municipal durante os festejos da 38ª Festa de Emancipação Política e Administrativa do Município de Rio Bananal. **Valor do Contrato:** R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) **Data da assinatura:** 29/08/2017. **Vigência:** 30/09/2017.

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº 136/2017**

Processo: 5483/2017
Contratante: Município de Rio Bananal/ES **Contratado:** Marques Produções Ltda Me **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de locação, montagem e desmontagem de estrutura e equipamentos necessários (palco, tendas, todos, banheiros e outros) para a realização da 38ª Festa de Emancipação Política e Administrativa do Município de Rio Bananal. **Valor do Contrato:** R\$ 130.582,90 (Cento e trinta mil quinhentos e oitenta e dois reais e noventa centavos) **Data da assinatura:** 29/08/2017. **Vigência:** 30/09/2017.

Rio Bananal-ES, 06 de Setembro de 2017.
Felismino Ardizzone
Prefeito Municipal
Protocolo 342443

Serra

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2017

PROCESSO Nº 11.288/2017
Partes: Prefeitura Municipal da Serra e a Empresa Perc Construções e Incorporações Ltda.

Objeto: Construção do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), no bairro Colina da Serra, neste Município.

Vigência: 1.080 (Um mil e oitenta) dias.

Valor: R\$ 2.890.283,34

Dotação Orçamentária: 11.01.00 - 12.365.0150.2.087 4.4.90.51.00

Vínculos: 1.101.0000 e 1.108.0024.

Fonte: FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

Contrato de Repasse nº 10073/2014-PAC 2

Data da assinatura: 04/09/2017

Protocolo 342260

Vila Velha

RESUMO DO CONTRATO Nº 090/2017

Processo nº 20.427/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

Contratada: PHD CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Objeto: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES COM OPERADOR.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 1.461.833,62 (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Projetos e Obras

UO: 25.01 - 15.0122.1725.2.133

NR: 3048 - 3.3.90.33 - Outros serviços de terceiros PJ - Fonte 1.100 - Tesouro.

Base Legal: Lei 8.666/93.

Data de Assinatura: 06/09/2017.

LUIZ OTÁVIO MACHADO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Infraestrutura Projetos e Obras

Protocolo 342337

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 018/2016.

PROCESSO Nº 38.332/2017.

DAS PARTES: PMVV X INSTITUTO SOCIAL ESPERANÇA. **Do objeto:** Acréscimo de Prazo do CONVÊNIO n.º 018/2016. **Do Valor global:** R\$ 57.598,19 (cinquenta e sete mil quinhentos e noventa e oito reais e dezenove centavos). **Do prazo:** a partir de 30/08/2017 até 31/12/2017. SEMAS/PMVV.

Protocolo 342376

Câmaras

Iconha

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2017

Processo nº 022/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Iconha/ES.

CONTRATADO: PEDRO LUIZ MORAES ZAGHI - ME

OBJETO: prestação de serviço de levantamento de bens patrimoniais móveis e imóveis da Câmara Municipal de Iconha/ES, compreendendo a identificação, digitação, registro fotográfico, reavaliação, elaboração de relatórios e termos de responsabilidade e fornecimento de planilhas.

VALOR TOTAL: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 2002 (Manutenção das Atividades do Poder Legislativo), Elemento de Despesa: 3390390000 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica), Fonte de Recurso: 10000000 (Recursos Ordinários), Exercício 2017.

VIGÊNCIA: 12/09/2017 a 31/12/2017, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

DATA DE ASSINATURA:

05/09/2017.

Iconha, 06 de setembro de 2017

José Antônio Marconsini

Presidente da Câmara

Protocolo 342051

Iúna

RESUMO DE CONTRATO Nº 008/2017

Contratante: Câmara Municipal de Iúna/ES

Contratada: H.C. CANAL TURISMO - ME - CNPJ 05.7666.843/0001-17

Valor mensal desconto de 8% (oito por cento), calculados sobre o serviço da agência, pelo período de 12 meses. Valor Estimado R\$-20.000,00 reais.

Vigência: 04/09/2017 até 04/09/2018. **Prazo de início dos serviços:** 30 dias.

Código da Despesa: 010.001.01.031.0001.2.003-33903900 - Ficha 12 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica. **Objeto:** Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais para a Câmara Municipal de Iúna/ES.

Iúna/ES, 05 de setembro de 2017

Rogério César

Presidente da Câmara

Protocolo 342077

Serra

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, inciso XVIII da Resolução nº 95/1986.

RESOLVE:

Portaria nº 1065, de 06/09/2017. Art. 1º - Nomear Edson Cezario Pereira, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, a partir do dia 11/09/2017.

Portaria nº 1066, de 06/09/2017. Art. 1º - Nomear Rafael Maulaes Carvalho, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de GRP - Nível II, a partir do dia 11/09/2017.

Portaria nº 1067, de 06/09/2017. Art. 1º - Nomear Fabiano de Oliveira Esmael, para exercer o cargo de provimento em comissão de Agente de GRP - Nível I, a partir do dia 11/09/2017.

NEIDIA MAURA PIMENTEL

Presidenta - CMS.

Protocolo 342396

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Portaria nº 1063, de 06/09/2017.

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo na Câmara Municipal da Serra no dia 08 de setembro (sexta-feira) do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Serra, 06 de setembro de 2017.

Neidia Maura Pimentel

Presidente - CMS.

Protocolo 342404

PORTARIA Nº 1062, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora Thuzza da Conceição Machado Pedreira, ocupante do cargo comissionado de Assessor Jurídico, para responder cumulativamente e interinamente como Procuradora Geral, em virtude do afastamento legal do titular Renato Gasparini Conrado de Miranda, em férias no período de 11/09/2017 a 25/09/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

NEIDIA MAURA PIMENTEL

Presidenta - CMS

Protocolo 342409

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de São Mateus

ERRATA DA PUBLICAÇÃO CONTRATOS:

CONTRATO Nº. 044/2017

ONDE SE LÊ:

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.394,40 (seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)

LEIA-SE:

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.394,50 (seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)

São Mateus/ES, 06/09/2017

EDUARDO RIBEIRO MORAIS

Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 342320

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra - IPS -

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art 83, item III da Lei 2818/05, resolve:

PORTARIA Nº 195/2017

Considerando a necessidade de promover a alienação de bem público municipal, que encontra-se em desuso ou disponibilizado como inservível. **Resolve:**

Art. 1º - Designar o servidor Warley Cristian Rodrigues Francisco, matrícula 474034488, para representar o Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra - IPS, na condição de Leiloeiro Administrativo no período de ocorrência de Leilão Público, com o objetivo de alienar o veículo FIAT - Siena Fire Flex

inservível do IPS.
 Art. 2º - O Leiloeiro Administrativo ficará responsável pelo cometimento do leilão, atuando conforme disciplina o Art. 53, da Lei 8.666 de 1993 e suas modificações posteriores.
 Art. 3º - O representante designado no Art. 1º, desta Portaria, não terá retribuição pecuniária pelos trabalhos desenvolvidos.
 Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação. Serra, 06 de setembro de 2017.
 Evilasio de Angelo
 Diretor Presidente
Protocolo 342402

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art 83, item III da Lei 2818/05, resolve:
PORTARIA Nº 209/2017
 Art. 1º - Excluir da "COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO ELETRÔNICO", a servidora Srª **ALINE FERREIRA DE MATTOS TOMÁS**, instituída pela Portaria nº 103/2017 na condição de membro. Serra, 06 de setembro de 2017.
 Evilasio de Angelo
 Diretor Presidente
Protocolo 342416

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art 83, item III da Lei 2818/05, resolve:
PORTARIA Nº 212/2017
 Art. 1º - Excluir da "COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO", a servidora Srª **ALINE FERREIRA DE MATTOS TOMÁS**, instituída pela Portaria nº 102/2012 e alterada pela Portaria nº 053/2013 e Portaria 096/2014 na condição de membro. Serra, 06 de setembro de 2017.
 Evilasio de Angelo
 Diretor Presidente
Protocolo 342420

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art 83, item III da Lei 2818/05, resolve:
PORTARIA Nº 213/2017
 Art. 1º - Designar a Servidora **JULIA PATROCINIO DONATO**, a responder interinamente, pelo cargo de Chefe

do Departamento de Previdência deste Instituto no período de 11/09/2017 à 24/09/2017, em substituição ao Sr. Daniel Albareda de Oliveira, que se encontrará em férias regulamentares.
 Serra, 06 de setembro de 2017.
 Evilasio de Angelo
 Diretor Presidente
Protocolo 342433

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves
 Decisão
 Processo SAAE nº 027/2017
 Interessado: Ronaldo Bianchi-ME
 O SAAE-Alfredo Chaves, através de seu Diretor, consubstanciado no que consta nos autos em epígrafe, DECIDE por conhecer a defesa apresentada por Ronaldo Bianchi-ME, face a sua tempestividade, PARA NO MÉRITO NEGAR PROVIMENTO a defesa apresentada, mantendo, por conseguinte, as infrações lançadas no auto de notificação constante às fls. 03 do processo acima citado.
 Alfredo Chaves, 06 de setembro de 2017
 SAAE
 Alexandre Elias Aboumrade
 Diretor do SAAE
Protocolo 342215

Decisão
 Processo SAAE nº 026/2017
 Interessado: Sergio Bianchi ME
 O SAAE-Alfredo Chaves, através de seu Diretor, consubstanciado no que consta nos autos em epígrafe, DECIDE por conhecer a defesa apresentada por Sergio Bianchi ME, face a sua tempestividade, PARA NO MÉRITO NEGAR PROVIMENTO a defesa apresentada, mantendo, por conseguinte, as infrações lançadas no auto de notificação constante às fls. 03 do processo acima citado.
 Alfredo Chaves, 06 de setembro de 2017
 SAAE
 Alexandre Elias Aboumrade
 Diretor do SAAE
Protocolo 342258

Decisão
 Processo SAAE nº 025/2017
 Interessado: Joselio Peruzzo Tomazini MEI
 O SAAE-Alfredo Chaves, através de seu Diretor, consubstanciado no que consta nos autos em epígrafe, DECIDE por conhecer

a defesa apresentada por Joselio Peruzzo Tomazini MEI, face a sua tempestividade, PARA NO MÉRITO NEGAR PROVIMENTO a defesa apresentada, mantendo, por conseguinte, as infrações lançadas no auto de notificação constante às fls. 03 do processo acima citado.
 Alfredo Chaves, 06 de setembro de 2017
 SAAE
 Alexandre Elias Aboumrade
 Diretor do SAAE
Protocolo 342301

O SAAE-ALFREDO CHAVES DIVULGA O EXTRATO DO CONTRATO Nº.017/2017
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa Art. 24, II da lei 8666/93.
 CONTRATADO: Telefônica Brasil S.A.
 OBJETO: Serviço de Telefonia Móvel.
 VALOR GLOBAL: R\$ 4.611,60.
 VIGÊNCIA: 21/07/2017 a 20/07/2018.
 RECURSO: Ficha nº 011.
 Alexandre Elias Aboumrade
 Diretor do SAAE
Protocolo 342049

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus
PORTARIA SAAE-SMA-Nº 081/2017, DE 06/09/2017
 A Diretora Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus, Estado do Espírito Santo, nomeada pelo Decreto nº 9.265/2017 de 29/08/2017, no uso das atribuições legais; Considerando a necessidade de servidores para o exercício da função do Cargo de Assistente Administrativo I.

RESOLVE:
 Art. 1º. Designar a partir de 04/09/2017, a servidora **ADRIANA SILVARES FERREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Artífice de Obras e Manutenção I, Padrão II-A-D-I, para exercer a função do cargo de Assistente Administrativo I, conforme preceitos o Artigo 33, da Lei Municipal nº 237/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Mateus-ES.
 Art. 2º Fica autorizada a servidora designada a receber o respectivo vencimento inerente ao cargo.
 Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus

efeitos em 04 de setembro de 2017.
 REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.
 CLAUDIA GUERINO MARCHIORI
 Diretora Geral do SAAE
Protocolo 342101

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sooretama
RESUMO DE CONTRATO Nº. 13/2017
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA. **Localizada/ Locadora: SUPORT LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA ME.**
CNPJ: 07.378.804/0001-78
Objeto: contratação pelo prazo de 12 meses de um veículo para atender as necessidades do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA.
CONVITE nº 01/2017, Processo administrativo nº. 080/2017. VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.
PERÍODO: 12 (doze) meses.
Recurso: Ficha 10.
Homologação, Adjudicação e Ratificação nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Josmiro Elizeu da Silva
 Diretor
Protocolo 342226

Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM Norte -
ERRATA DO CONTRATO Nº 003/2017 Adesão Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 001/2016 - Processo nº 094/2017
 Do extrato publicado no DIO caderno Diversos, página nº 08, dia 28 de agosto de 2017 - segunda-feira, referente o Contrato nº 003/2017.
Onde se lê: Valor Total: R\$ 963.776,00.
Leia-se: Valor Total: R\$ 926.816,00.
Protocolo 342184



Efetividade, transparência, responsabilidade e qualidade. Tudo em um só lugar.

Imprensa Oficial do Espírito Santo

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, nº 2375 - Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29050-625 | Tel.: 27 3636.6929 | www.dio.es.gov.br

MP-ES – Ministério Público do Estado do Espírito Santo**Elda Márcia Moraes Spedo**

Procuradora-Geral de Justiça

Eder Pontes da Silva

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

Josemar Moreira

Subprocurador-Geral de Justiça Judicial

Gustavo Modenesi Martins da Cunha

Subprocurador-Geral de Justiça Institucional

José Claudio Rodrigues Pimenta

Corregedor-Geral do Ministério Público

Eliezer Siqueira de Sousa

Ouvidor do Ministério Público

Procuradores de Justiça:

Catarina Cecin Gazele	Carla Viana Cola	Maria Auxiliadora Freire Machado
Célia Lúcia Vaz de Araújo	Ivanilce da Cruz Romão	Benedito Leonardo Senatore
Antônio Carlos Amancio Pereira	Adonias Zam	Maria de Fátima Cabral de Sá
Domingos Ramos Ferreira	Sócrates de Souza	Sídia Nara Ofranti Ronchi
Eliezer Siqueira de Sousa	Fábio Vello Corrêa	
Valdeci de Lourdes P. Vasconcelos	Andréa Maria da Silva Rocha	

Rua Procurador Antônio Benedito Amancio Pereira, 121, Santa Helena - CEP: 29050-036 - Vitória/ES - (27) 3194.4500
www.mpes.mp.br

Ministério Público do Espírito Santo - MPES -**Procuradoria Geral de Justiça - PGJ -**

ATA MP nº 052/2017

Ata de Registro de Preços celebrada entre o Ministério Público do Estado do Espírito Santo e a **VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**

RESUMO

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de condicionadores de ar, com entrega programada para o atendimento às necessidades das Unidades Administrativas do MPES - LOTE 3.

Valor: R\$ 31.938,00 (trinta e um mil, novecentos e trinta e oito reais)

Vigência: O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

Gestor: Therezinha Cristina Fadini de Albuquerque

Vitória, 29 de agosto de 2017

Elda Márcia Moraes Spedo
Procuradora-Geral de Justiça

ATA MP nº 053/2017

Ata de Registro de Preços celebrada entre o Ministério Público do Estado do Espírito Santo e a **VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**

RESUMO

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de condicionadores de ar, com entrega programada para o atendimento às necessidades das Unidades Administrativas do MPES - LOTE 4.

Valor: R\$ 41.505,00 (quarenta e um mil, quinhentos e cinco reais)

Vigência: O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial,

vedada a sua prorrogação.

Gestor: Therezinha Cristina Fadini de Albuquerque

Vitória, 29 de agosto de 2017

Elda Márcia Moraes Spedo
Procuradora-Geral de Justiça

ATA MP nº 054/2017

Ata de Registro de Preços celebrada entre o Ministério Público do Estado do Espírito Santo e a **L P COELHO EPP**

RESUMO

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de condicionadores de ar, com entrega programada para o atendimento às necessidades das Unidades Administrativas do MPES - LOTE 5.

Valor: R\$ 128.049,60 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)

Vigência: O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

Gestor: Therezinha Cristina Fadini de Albuquerque

Vitória, 29 de agosto de 2017

Elda Márcia Moraes Spedo
Procuradora-Geral de Justiça

ATA MP nº 051/2017

Ata de Registro de Preços celebrada entre o Ministério Público do Estado do Espírito Santo e a **AUSANIA APARECIDA DA SILVA REQUINTE MÓVEIS ME**

RESUMO

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de condicionadores de ar, com entrega programada para o atendimento às necessidades das Unidades Administrativas do MPES - LOTE 2.

Valor: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)

Vigência: O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

Gestor: Therezinha Cristina Fadini de Albuquerque

Vitória, 29 de agosto de 2017

Elda Márcia Moraes Spedo
Procuradora-Geral de Justiça
Protocolo 342447

ATO DA SENHORA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA:

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, assinou os seguintes atos:

PORTARIA Nº 6.818 de 16 de agosto de 2017

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55, § 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, a Promotora de Justiça, ANGELA BEATRIZ VAREJÃO ANDREÃO, para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vitória, no período de ***18/09/2017 a 02/10/2017**.

PORTARIA Nº 6.832 de 16 de agosto de 2017

CONCEDER férias regulamentares a Promotora de Justiça, LARISSA MUNIZ ABDELNOR, a partir do dia ***18/09/2017**, referente ao 1º semestre de 2015.

Vitória, 16 de agosto de 2017.

JOSEMAR MOREIRA**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício*****Republicada com alteração****PORTARIA Nº 7.002 de 22 de agosto de 2017**

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55, § 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, a Promotora de Justiça, ADRIANA DIAS PAES RISTORI COTTA, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Vargem Alta, no período de ***18/09/2017 a 11/10/2017**.

Vitória, 22 de agosto de 2017.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO**PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA*****Republicada com alteração****PORTARIA Nº 7.534 de 06 de setembro de 2017**

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XXV, da Lei Complementar Nº 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça CLEANDER CESAR DA CUNHA FERNANDES, para exercer a função de Promotor de Justiça Chefe da Promotoria de Justiça Cível de São Mateus, no período de 03/07/2017 a 02/07/2018.

PORTARIA Nº 7.535 de 06 de setembro de 2017

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55, § 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça, CLEANDER CESAR DA CUNHA FERNANDES, para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Conceição da Barra, (para atuar nos autos do processo nº 0002050-33.2015.8.08.0015), no dia 06/09/2017.

PORTARIA Nº 7.536 de 06 de setembro de 2017

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55, § 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, a Promotora de Justiça, GABRIELLA CANDIDO CARDOSO, para exercer também a função de 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de São Mateus, (apenas nas audiências), no dia 05/09/2017.

PORTARIA Nº 7.537 de 06 de setembro de 2017

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XXV, da Lei Complementar Nº 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça JOÃO EMMANOEL GAGNO JÚNIOR, para exercer a função de Promotor de Justiça Chefe da Promotoria de Justiça de Boa Esperança, no período de 04/07/2017 a 03/07/2018.

PORTARIA Nº 7.538 de 06 de setembro de 2017

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55, § 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça, JOSÉ LAURO HERZOG FILHO, para exercer também a função de 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Cariacica, no dia 11/09/2017.

PORTARIA Nº 7.539 de 06 de setembro de 2017

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55, § 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, a Promotora de Justiça, JULIANA

PIMENTA FERREIRA, para exercer também a função de 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vitória, no dia 11/09/2017.

PORTARIA Nº 7.540 de 06 de setembro de 2017

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, a Promotora de Justiça, LETÍCIA LEMGRUBER FRANCISCHETTO, para exercer também a função de 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vitória, no dia 06/09/2017.

PORTARIA Nº 7.541 de 06 de setembro de 2017

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XXV, da Lei Complementar nº 95, de 28/01/1997, a Promotora de Justiça LUCIANA A. DE MAGALHÃES FARIAS CHAMOUN, para exercer a função de Promotor de Justiça Chefe da Promotoria de Justiça de Rio Novo do Sul, no período de 01/09/2017 a 30/09/2017.

PORTARIA Nº 7.542 de 06 de setembro de 2017

REVOGAR a Portaria nº6331, publicada no Diário Oficial de 26/08/2015, que designa a Promotora de Justiça, ANA CAROLINA LAGE SERRA, para exercer também a função de 11º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeiro de Itapemirim, a partir de 01/09/2017.

PORTARIA Nº 7.543 de 06 de setembro de 2017

REVOGAR a Portaria nº1697, publicada no Diário Oficial de 13/03/2015, que designa a Promotora de Justiça, ANA CAROLINA LAGE SERRA, para exercer também a função de 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeiro de Itapemirim, a partir de 01/09/2017.

PORTARIA Nº 7.544 de 06 de setembro de 2017

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº7533, publicada no Diário Oficial de 06/09/2017, que designa o Promotor de Justiça, DELANO OLIVEIRA BERSAN, para exercer também a função de 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Serra, a partir de 06/09/2017.

PORTARIA Nº 7.545 de 06 de setembro de 2017

REVOGAR, a partir de 05/09/2017, a Portaria nº 1440, publicada no Diário Oficial de 03/03/2015, que concedeu ao Promotor de Justiça GINO MARTINS BORGES BASTOS, a gratificação de função prevista no art. 92, inciso II, alínea "g" da Lei Complementar nº 95/97.

PORTARIA Nº 7.546 de 06 de setembro de 2017

CONCEDER licença para tratamento de saúde, a Promotora de Justiça LUZIA APARECIDA DE FREITAS VOLPATO, no dia 23/08/2017, conforme art. 93, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 95/97 e Procedimento MP/Nº 2017.0024.0169-20.

Vitória, 06 de setembro de 2017.

**ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 7.547 de 06 de setembro de 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e conforme estabelece o inciso VII do art. 10, da Lei Complementar Estadual nº 95/97,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os fiscais dos contratos administrativos do MP-ES, conforme o estabelecido no Anexo Único.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 06 de setembro de 2017.

**ELDA MARCIA MORAES SPEDO
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA.**

ANEXO ÚNICO

Contrato	Contratado	Unidade Organizacional	Fiscal
063/2017	Santana Rastreamento e Monitoramento Ltda Epp	Procuradoria-Geral de Justiça	Marcos César Soares Cunha
063/2017	Santana Rastreamento e Monitoramento Ltda Epp	Promotoria de Justiça de Cariacica	Juci Helena Cancellieri

063/2017	Santana Rastreamento e Monitoramento Ltda Epp	Promotoria de Justiça de Guarapari	Marcelo Caser
063/2017	Santana Rastreamento e Monitoramento Ltda Epp	Promotorias de Justiça de Vila Velha	Maria Anete Maurício

PORTARIA Nº 7.548 de 06 de setembro de 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e conforme estabelece o inciso VII do art. 10, da Lei Complementar Estadual nº 95/97,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os fiscais dos contratos administrativos do MP-ES, conforme o estabelecido no Anexo Único.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 06 de setembro de 2017.

**ELDA MARCIA MORAES SPEDO
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA.**

ANEXO ÚNICO

Contrato	Contratado	Unidade Organizacional	Fiscal
064/2017	Construtora Ecológica Bonjesuense Ltda - Me	Coordenação de Engenharia - COEN	Larissa Andrade Zorzanelli

Protocolo 342461

PORTARIA Nº 7.566 de 06 de setembro de 2017

Estabelece, no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, diretrizes para realização do inventário anual dos bens patrimoniais móveis, referente ao exercício financeiro de 2017.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos incisos VII e XII do art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.110-R, de 12 de dezembro de 2002, que aprova normas do sistema de administração patrimonial, inclusive referentes à realização de inventário;

CONSIDERANDO que a reponsabilidade pela guarda dos bens compete aos seus usuários;

CONSIDERANDO a importância de frequentemente aperfeiçoar a forma de realização do inventário anual no Ministério Público do Estado do Espírito Santo, a fim de conferir maior eficiência e economicidade, evitando-se a impressão de relatórios e de termos de compromisso, bem como o deslocamento de servidores às unidades organizacionais para a localização e conferência do acervo patrimonial;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, no âmbito do

Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES, diretrizes para realização do inventário anual dos bens patrimoniais móveis, referente ao exercício financeiro de 2017, que ocorrerá entre os dias 11 de setembro de 2017 e 11 de outubro de 2017.

Art. 2º O inventário anual dos bens patrimoniais móveis é realizado por meio de sistema informatizado disponibilizado na intranet da instituição.

Parágrafo único. É responsabilidade da Coordenação de Informática prestar o suporte operacional necessário ao desenvolvimento dos trabalhos, no que tange à disponibilização e à utilização do sistema.

Art. 3º Durante o período citado no art. 1º, serão atendidos somente os casos urgentes de entrega de novos bens, devendo qualquer outra movimentação patrimonial ser evitada.

Parágrafo único. As necessidades excepcionais de movimentação devem ser comunicadas via e-mail ao Serviço de Patrimônio - SPAT pelo membro ou pelo servidor responsável.

Art. 4º O inventário anual dos bens móveis do MPES compreende as seguintes etapas:

I - levantamento físico;
II - envio das informações levantadas à Comissão de Inventário dos Bens Móveis e Imóveis - CIBMI,

Vitória (ES), Segunda-feira, 11 de Setembro de 2017.

por meio do sistema informatizado de inventário;
 III - revisão e ajustes das informações;
 IV - validação do relatório do inventário da unidade organizacional por meio de *login* e senha do responsável;
 V - elaboração do relatório final de inventário.

Art. 5º Compete às unidades organizacionais, nelas incluídas as Promotorias de Justiça:

I - realizar o levantamento físico de bens patrimoniais móveis com apoio dos servidores;
 II - enviar à CIBMI, por meio do sistema informatizado de inventário, as informações levantadas;
 III - validar por meio de *login* e senha, no sistema, o relatório de inventário da unidade.

§ 1º Entende-se por responsável pela validação do relatório de inventário:

I - nas Procuradorias de Justiça: os Assessores Jurídicos;
 II - nas Promotorias de Justiça: os servidores ocupantes do cargo de Agente de Promotoria/função: Secretaria ou de Função Gratificada I, conforme o caso;
 III - nas áreas administrativas vinculadas à Procuradoria-Geral de Justiça, inclusive Grupos de Trabalho e Centros de Apoio: os chefes.

§ 2º Nas unidades em que o responsável pela validação estiver em gozo de férias ou afastado por qualquer motivo no período estabelecido para o inventário, o substituto deve adotar as medidas cabíveis para cumprimento desta Portaria.

Art. 6º Compete à CIBMI:

I - realizar o levantamento físico de bens patrimoniais móveis em situações eventuais;
 II - revisar e ajustar as informações no sistema de inventário com base nos levantamentos;

III - emitir, por meio do sistema, relatório definitivo do inventário para validação pelo responsável;
 IV - elaborar relatório final do inventário, encaminhando sugestões à apreciação da Gerência-Geral - GGER, de acordo com a legislação vigente, quanto a bens não localizados, bens inservíveis, bens ociosos e antieconômicos para alienação, cessão, doação e outros, se houver.

Art. 7º Compete ao SPAT:

I - lançar no sistema SAP/NEXUS os ajustes solicitados pela CIBMI;
 II - etiquetar bens que porventura estejam sem plaquetas;
 III - movimentar fisicamente os bens patrimoniais, quando necessário.

Art. 8º Compete à GGER:

I - acompanhar o processo de execução do inventário;
 II - emitir parecer relativo às ocorrências e sugerir medidas cabíveis;
 III - apresentar as ocorrências ao Procurador-Geral de Justiça para deliberação.

Art. 9º Compete aos Procuradores e aos Promotores de Justiça realizar o inventário dos equipamentos de tecnologia da informação sob sua responsabilidade, na forma estabelecida no art. 5º.

Art. 10. As dúvidas referentes à realização do inventário devem ser submetidas à CIBMI pelo e-mail cibmi@mpes.mp.br.

Art. 11. Os casos omissos serão dirimidos pela GGER.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 6 de setembro de 2017.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
PROCURADORA-GERAL DE
JUSTIÇA

Protocolo 342476

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS EM ANDAMENTO	08 07 00	07 00 00	20 12 00
ARQUIVADOS INSTAURADOS			
INSPEÇÃO DE UNIDADES	15	14	118
ATENDIMENTO AO PÚBLICO	104	98	661
AUDIÊNCIAS	52	70	419
OFÍCIOS EXPEDIDOS	15	19	152
OFÍCIOS RECEBIDOS	69	70	378
RECEBIMENTO DE GUIAS DE EXECUÇÃO CRIMINAL (JUDICIAL)	2.771	3.009	22.886
DEVOLUÇÃO DE GUIAS DE EXECUÇÃO CRIMINAL (JUDICIAL)	2.829	3.098	19.696
MANIFESTAÇÕES FAVORÁVEIS A INDULTO E COMUTAÇÃO DE PENA	43	25	161
MANIFESTAÇÕES FAVORÁVEIS AO LIVRAMENTO CONDICIONAL	73	55	422
MANIFESTAÇÕES FAVORÁVEIS A PROGRESSÃO DE REGIME	446	319	3.054
REQUERIMENTOS DE REGRESSÃO DE REGIME	15	20	227
OUTRAS MANIFESTAÇÕES EM GUIAS DE EXECUÇÃO CRIMINAL (JUDICIAL)	1.678	1.625	10.555

COORDENAÇÃO: DR. CÉZAR AUGUSTO RAMALDES DA CUNHA SANTOS
 PROMOTORAS DE JUSTIÇA: DRª MARGIA CHIANCA MAURO
 DRª VIVIANE BARROS PARTELLI PIOTO
 Vila Velha, 05 de setembro de 2017.
 CÉZAR AUGUSTO RAMALDES DA CUNHA SANTOS
 PROMOTOR DE JUSTIÇA - COORDENADOR DO GETEP

Protocolo 342457

QUADRO ESTATÍSTICO DAS ATIVIDADES DO GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO EM EXECUÇÃO PENAL RELATIVO AO MÊS DE AGOSTO DE 2017 - GETEP
 Art. 8º, XXX e Art. 12, VIII da Resolução nº005/2003 do Colégio de Procuradores de Justiça.

ATIVIDADES	SALDO DO MÊS ANTERIOR JULHO	ATIVIDADES DESTE MÊS	SALDO PARA O PRÓXIMO MÊS	TOTAL DO ANO
PROCEDIMENTO INVESTIGATIVO CRIMINAL EM ANDAMENTO	01	01		01
PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS EM ANDAMENTO	01 02 01	01 00 00		03 02
ARQUIVADOS				
INSTAURADOS				

Subprocuradoria Geral de Justiça Administrativa

ATO DO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO: O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, assinou os seguintes atos:

PORTARIA Nº 7.549 de 06 de setembro de 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, e com

fulcro na Resolução nº 022/2014 e na Portaria nº 5.255/2017,

RESOLVE:

Art. 1º TORNA PÚBLICO o Resultado Final do Processo de Seleção de Prestador de Serviço Voluntário para a Promotoria de Justiça de Muqui, de acordo com o quadro abaixo:

Promotoria de Justiça de Muqui	
Classificação	Nome
1º	Alessandra Delatorre Bernabé

Art. 2º Quesitos analisados durante a entrevista:
I - Idoneidade Moral;
II - Apresentação Pessoal;
III - Referências Externas.

Art. 3º Não cabe pedido de reconsideração ou recurso administrativo para o presente resultado conforme determina o art. 10 da Resolução nº 022/2014.

Art. 4º Fica o candidato convocado para comparecer até o dia 15/09/2017 na Promotoria de Justiça de Muqui para fins de firmar o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário para iniciar a prestação do serviço.

Vitória, 06 de setembro de 2017.

EDER PONTES DA SILVA
SUBPROCURADOR-GERAL DE
JUSTIÇA ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 7.550 de 06 de setembro de 2017

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Resolução nº 022/2014 e na Portaria nº 5.202/2017,

RESOLVE:

Art. 1º TORNA PÚBLICO o Resultado Final do Processo de Seleção de Prestador de Serviço Voluntário para a Promotoria de Justiça de Muqui, de acordo com o quadro abaixo:

Promotoria de Justiça de Muqui	
Classificação	Nome
1º	Robert do Valle Artigas

Art. 2º Quesitos analisados durante a entrevista:
I - Idoneidade Moral;
II - Apresentação Pessoal;
III - Referências Externas.

Art. 3º Não cabe pedido de reconsideração ou recurso administrativo para o presente resultado conforme determina o art. 10 da Resolução nº 022/2014.

Art. 4º Fica o candidato convocado para comparecer até o dia 15/09/2017 na Promotoria de Justiça de Muqui para fins de firmar o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário para iniciar a prestação do serviço.

Vitória, 06 de setembro de 2017.

EDER PONTES DA SILVA
SUBPROCURADOR-GERAL DE
JUSTIÇA ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 7.551 de 06 de setembro de 2017

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Resolução CSMP nº 013/2014 e na Portaria nº 4.242/2014, **FAZ SABER** que ficam incluídas as Promotorias de **Guarapari e Vargem Alta** no Art. 1º da Portaria Nº 7.501, de 5 de setembro de 2017, que instaurou a abertura do **XVII Processo de Seleção de Estagiário de Graduação para o Ministério Público do Estado do Espírito Santo**.

Vitória, 06 de setembro de 2017.

EDER PONTES DA SILVA
SUBPROCURADOR-GERAL DE
JUSTIÇA ADMINISTRATIVO
Protocolo 342464

Coordenação de Recursos Humanos – CREH –

ATO DA SENHORA GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS:

A GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, assinou os seguintes atos:

PORTARIA Nº 7.552 de 06 de setembro de 2017

SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora ALINE COSTA PIMASSONI RAMOS, a partir de 01/09/2017, referente ao período aquisitivo de 06/11/2015 A 05/11/2016, com o direito de poder gozá-las oportunamente, conforme Procedimento MP/Nº 2017.0024.8663-57.

PORTARIA Nº 7.553 de 06 de setembro de 2017

CONCEDER férias residuais, por 12 dias, ao servidor EUCLÉSIO LEANDRO DE SOUZA, a partir de 11/09/2017, referente ao período aquisitivo de 18/01/2016 A 17/01/2017, conforme Procedimento MP/Nº 2017.0024.8335-50.

PORTARIA Nº 7.554 de 06 de setembro de 2017

CONCEDER férias residuais, por 29 dias, a servidora LAISLA RAMOS MARCULANO AHOAGI, a partir de 11/09/2017, referente ao período aquisitivo de 03/06/2016 A 02/06/2017, conforme Procedimento MP/Nº 2017.0024.8346-21.

PORTARIA Nº 7.555 de 06 de setembro de 2017

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 4.220, publicada no DOE 07/06/2017, que concedeu férias residuais, por 26 dias, a servidora LORRAYNE DELFINO DE SOUZA, a partir de 11/09/2017, referente ao período aquisitivo de 07/01/2016 A 06/01/2017, conforme Procedimento MP/Nº 2017.0024.8900-69.

PORTARIA Nº 7.556 de 06 de setembro de 2017

CONCEDER licença para tratamento de saúde, por 05 dias, a servidora

MAÍRA ANDRIÃO CEVOLANE, a partir de 24/07/2017, na forma do art. 129, da Lei Complementar nº 46/94 de 31/01/94, conforme Procedimento MP/Nº 2017.0024.8908-74.

PORTARIA Nº 7.557 de 06 de setembro de 2017

CONCEDER licença para tratamento de saúde, por 02 dias, a servidora CLAUDIA MAGALHÃES CANCIO PONTES, a partir de 17/08/2017, na forma do art. 129, da Lei Complementar nº 46/94 de 31/01/94, conforme Procedimento MP/Nº 2017.0024.8419-53.

PORTARIA Nº 7.558 de 06 de setembro de 2017

CONCEDER licença para tratamento de saúde, a servidora STEFANIE DOS SANTOS ROCHA, no dia 18/08/2017, na forma do art. 129, da Lei Complementar nº 46/94 de 31/01/94, conforme Procedimento MP/Nº 2017.0024.8423-06.

PORTARIA Nº 7.559 de 06 de setembro de 2017

CONCEDER licença para tratamento de saúde, a servidora LEIDIANNE SILVA DALMASO, no dia 29/08/2017, na forma do art. 129, da Lei Complementar nº 46/94 de 31/01/94, conforme Procedimento MP/Nº 2017.0024.7538-84.

Vitória, 06 de setembro de 2017.

ARILDA MARA FERREIRA ROCHA MENDES
GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 7.560 de 06 de setembro de 2017

A GERENTE DE COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos, aprovados no XIV processo seletivo para admissão no quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, abaixo relacionados, a comparecerem até o dia 15 de setembro de 2017, na Coordenação de Recursos Humanos, localizada na Rua Procurador Antônio Benedito Amâncio Pereira, nº 121 - Edifício Edson Machado, Santa Helena, Vitória/ES, para fins de entrega dos documentos contidos no art. 47 da Portaria 1.267 de 16 de fevereiro de 2016 (Regulamento do Processo Seletivo).

Ficam advertidos os candidatos aprovados que o não comparecimento até o dia convocado, salvo autorização da Subprocuradoria-Geral de Justiça Administrativa, implicará na perda da Vaga.

LOCALIDADE: VITÓRIA		
CLASSIFICAÇÃO	CURSO	NOME
207.	DIREITO	CAROLINA PASSOS ALMEIDA

LOCALIDADE: VILA VELHA		
CLASSIFICAÇÃO	CURSO	NOME
101.	DIREITO	ARIANE PRATA DA ROCHA
102.	DIREITO	GILBERTO RAIZEM SPALENZA
103.	DIREITO	BIANCA FAVARATO DE OLIVEIRA
104.	DIREITO	GLENDA DE SOUZA CRUZ

LOCALIDADE: SERRA		
CLASSIFICAÇÃO	CURSO	NOME
62.	DIREITO	FERNANDA INGRID PIANCA

Vitória, 06 de setembro de 2017.

ARILDA MARA FERREIRA ROCHA MENDES
GERENTE DE COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.

PORTARIA Nº 7.561 de 06 de setembro de 2017

A GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos, aprovados no XIV processo seletivo para admissão no quadro de estagiários do Ministério

Vitória (ES), Segunda-feira, 11 de Setembro de 2017.

Público do Estado do Espírito Santo, abaixo relacionados, a comparecerem até o dia 15 de setembro de 2017, nos locais indicados, para fins de entrega dos documentos contidos no art. 47 da Portaria 1.267 de 16 de fevereiro de 2016 (Regulamento do Processo Seletivo).

Ficam Advertidos os candidatos aprovados que o não comparecimento até o dia convocado, salvo autorização da Subprocuradoria-Geral de Justiça Administrativa, implicará na perda da Vaga.

LOCALIDADE: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DOMINGOS MARTINS
ENDEREÇO: Presidente Vargas, nº 635, 1º andar Centro, ES

CLASSIFICAÇÃO	CURSO	NOME
3.	DIREITO	ESTER KOHLER LUDOVICO

Vitória, 06 de setembro de 2017.

ARILDA MARA FERREIRA ROCHA MENDES
GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.

PORTARIA Nº 7.562 de 06 de setembro de 2017

A GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos, aprovados no X processo seletivo para admissão no quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, abaixo relacionados, a comparecerem até o dia 15 de setembro de 2017, nos locais indicados, para fins de entrega dos documentos contidos no item 8.4 do Edital nº 08, de 16 de Abril de 2013 (Regulamento do Processo Seletivo).

Ficam Advertidos os candidatos aprovados que o não comparecimento até o dia convocado, salvo autorização da Subprocuradoria-Geral de Justiça Administrativa, implicará na perda da Vaga.

LOCALIDADE: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA TERESA
ENDEREÇO: Av: Maria Angélica Vervloet dos Santos, nº 358.Canaã.

CLASSIFICAÇÃO	CURSO	NOME
4.	DIREITO	LORENA GATTI PRADO
5.	DIREITO	ANA CLAUDIA CARVALHO MALHEIRO

Vitória, 06 de setembro de 2017.

ARILDA MARA FERREIRA ROCHA MENDES
GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 7.563 de 06 de setembro de 2017

A GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos, aprovados no XV processo seletivo para admissão no quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, abaixo relacionados, a comparecerem até o dia 15 de setembro de 2017, nos locais indicados, para fins de entrega dos documentos contidos no art. 43 da Portaria 2.595 de 06 de abril de 2017 (Regulamento do Processo Seletivo).

Ficam Advertidos os candidatos aprovados que o não comparecimento até o dia convocado, salvo autorização da Subprocuradoria-Geral de Justiça Administrativa, implicará na perda da Vaga.

LOCALIDADE: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ATÍLIO VIVACQUA
ENDEREÇO: Av: Carolina Fraga, nº 67, Centro.

CLASSIFICAÇÃO	CURSO	NOME
3.	DIREITO	MARIA ANITTA FRAGA DE ALMEIDA CARVALHO

Vitória, 06 de setembro de 2017.

ARILDA MARA FERREIRA ROCHA MENDES
GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.

PORTARIA Nº 7.564 de 06 de setembro de 2017

A GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos, aprovados no IX

Processo de SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS GRADUAÇÃO para admissão no quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, abaixo relacionados, a comparecerem até o dia 15 de setembro, nos locais indicados, para fins de entrega dos documentos contidos no Art. 39 da Portaria nº 5.251 de 03 de julho de 2017 (Regulamento do Processo Seletivo).

Ficam advertidos os candidatos aprovados que o não comparecimento até o dia convocado, salvo autorização da Subprocuradoria-Geral de Justiça Administrativa, implicará na perda da Vaga.

LOCALIDADE: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LINHARES
ENDEREÇO: Rua Argemiro Garcia Duarte, nº 818, Três Barras.

CLASSIFICAÇÃO	CURSO	NOME
3.	PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO	ALAN BATISTA ANTUNES DE CASTRO
4.	PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO	SAMIR ANDERSON TOLENTINO FERREIRA

Vitória, 06 de setembro de 2017.

ARILDA MARA FERREIRA ROCHA MENDES
GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.

PORTARIA Nº 7.565 de 06 de setembro de 2017

A GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, na forma do 42, da Portaria 1.267 de 16 de fevereiro de 2016, o candidato abaixo relacionado, aprovado no XIV Processo de SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO para admissão no quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, a comparecer até o dia 15 de setembro, na Procuradoria-Geral de Justiça (Rua Procurador Antônio Benedicto Amâncio Pereira, nº 121 - Edifício Edson Machado, Santa Helena, Vitória/ES), para fins de entrega dos documentos contidos na Portaria 1.267 de 16 de fevereiro de 2016 (Regulamento do Processo Seletivo).

Fica Advertido(a) o(a) candidato(a) aprovado(a) que o não comparecimento até o dia convocado, salvo autorização desta Subprocuradoria, implicará na perda de vaga para as Unidades de Viana, mas não ocorrerá prejuízos para a vaga de origem (Cariacica).

CLASSIFICAÇÃO	CURSO	NOME
32.	GRADUAÇÃO	SUELEN RODRIGUES DA SILVA DALL'OGGIO
33.	GRADUAÇÃO	NATHALIA CAROLINE SILVA MOTTA
34.	GRADUAÇÃO	LAYSA MACIEL PEREIRA
35.	GRADUAÇÃO	VALDETE ROSSI BUBACK DA COSTA
36.	GRADUAÇÃO	VICTOR RODRIGUES VIDIGAL
37.	GRADUAÇÃO	MARIANE FERREIRA DE SOUZA
38.	GRADUAÇÃO	RAYANNE RAMOS DA SILVA
39.	GRADUAÇÃO	GENÁSIA VITORIA DOS SANTOS
40.	GRADUAÇÃO	AMANDA KELI MOROZEWSKY COSTA
41.	GRADUAÇÃO	MATHEUS GONÇALVES NEVES

Vitória, 06 de setembro de 2017.

ARILDA MARA FERREIRA ROCHA MENDES
GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo 342472

Corregedoria Geral**PROVIMENTO Nº 07/2017**

A Corregedoria-Geral do Ministério Público, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com arrimo no art. 18, XVIII e da Lei Complementar Estadual Nº 95/97, e

CONSIDERANDO a necessidade de incluir no Provimento nº 005/2017, as inspeções realizadas nos estabelecimentos penais (Resolução nº 56/2010 do Colendo Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP);

RESOLVE:

Art. 1º O Provimento nº 005/2017 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Artigo 1º No âmbito do controle concentrado: ao detectar irregularidades nas inspeções ordinárias ou extraordinárias realizadas periodicamente nas unidades policiais ou estabelecimentos prisionais, cuja apuração e providências não estejam incluídas na sua esfera de atribuição (*anexo I da Resolução nº 010/2008 COPJ*), encaminhe o relatório ao Promotor de Justiça Natural para que adote as providências necessárias.

Parágrafo Único: Na hipótese de remessa do relatório ao órgão de execução com atribuições específicas, o membro do Ministério Público deverá realizar o registro no sistema GAMPES, autos: *Ofício - Provimento CGMP nº 05/2017*, inserindo junto ao andamento correspondente, o arquivo digital do relatório e do ofício respectivo.

Art.3º Observem rigorosamente os prazos previstos no artigo 2º da Resolução nº 56/2010 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP.

Vitória, 05 de setembro de 2017.
JOSÉ CLÁUDIO RODRIGUES PIMENTA

Corregedor-Geral do MPES
*Replicado com alterações
Protocolo 342452

Promotorias de Justiça

PORTARIA Nº 7.567 de 05 de setembro de 2017

CIENTIFICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Civil

MPES - nº 2014.0023.9468-75

Promotoria de Justiça Cível de Nova Venécia-ES

Extrato da Decisão: Trata-se de Inquérito Civil instaurado por esta Promotoria com base em Relatório de Vistoria encaminhado pelo Instituto Estadual de Meio Ambiente

- IEMA, noticiando eventuais irregularidades em relação aos loteamentos denominados "Nova Munique" e "João Maier" localizados em Vila Pavão/ES. Após reiteradas diligências, foi possível concluir que os loteamentos encontram-se ocupados, porém pendente de regularização pelo proprietário, qual seja, o Município de Vila Pavão/ES, cofome Escrituras Públicas de Doação de fls. 55/56 e 63/65. Com o advento recente da Lei 13.465/2017 o Legislador disponibilizou ao interessados/ legitimados, diversos mecanismos com a finalidade de adequar eventuais loteamentos irregulares/ clandestinos, a fim de cumprir a função social da propriedade e promover o crescimento ordenado das cidades. Em face do exposto, foi expedida Notificação Recomendatória ao Município de Vila Pavão com o intuito de recomendar ao Gestor Municipal a implantação da Reurb, na forma do Diploma Legal mencionado e, para acompanhamento das providências a serem adotadas pelo Município de Nova Venécia, foi proposto o Procedimento Administrativo nº 2017.0024.2785-71. Portanto, tendo em vista a expedição de Notificação Recomendatória, com base nos elementos colhidos nos autos do Inquérito Civil, bem como instauração de procedimento adequado para seu acompanhamento, PROMOVO O ARQUIVAMENTO INTEGRAL do feito, sem prejuízo de eventual propositura futura de ação ou instauração de novo procedimento com base em novas provas. Tratando-se de *Inquérito Civil* devidamente instaurado, na forma do art. 12 da Resolução nº 006/2014 do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Espírito Santo, submeto esta decisão ao egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, com fulcro no art. 32, §1º, da referida Resolução.

Nova Venécia- ES, 05 de setembro de 2017.

LÉLIO MARCARINI
PROMOTOR DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 7.568 de 21 de agosto de 2017

CIENTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

Promotoria de Justiça Geral de Ibatiba

Notícia de Fato MPES nº 2017.0020.1771-04 - Manifestação Ouvidoria MPES nº OUV2017006931

Pessoas científicas: Prefeito do Município de Ibatiba/ES, Denunciante Anônimo, Demais interessados

Cuida-se, na origem, de demanda encaminhada a esta Promotoria de Justiça pela Ouvidoria do MPES, com referência epigrafada, que versa acerca de suposta utilização de veículos públicos, pelo Prefeito Municipal de Ibatiba/ES, em finais de semana, para a realização de

passeios familiares.

É certo que as chamadas "denúncias anônimas", a par de sua validade e juridicidade, devem ensejar apuração com redobradas cautelas. Assim sendo, em legítima ponderação de princípios / interesses, a jurisprudência tem entendido que os fatos noticiados de forma anônima ao Poder Público, devem ser objeto de apurações preliminares, discretas, a fim de se verificar sua verossimilhança e a plausibilidade de sua real ocorrência.

Neste sentido, diligenciou-se, preliminarmente, junto aos dois estabelecimentos comerciais indicados pelo denunciante a fim de obter supostas imagens que poderiam ser utilizadas como provas dos fatos narrados, conforme se depreende da denúncia, contudo, ambos os responsáveis atestaram (fls. 06/07), não possuírem arquivos das imagens aludidas. Deste modo, não havendo outras diligências possíveis, também não resta alternativa outra que não o arquivamento da presente demanda.

Por todo o exposto, **indefiro de plano** a instauração de Procedimento Preparatório/ Inquérito Civil, e determino o arquivamento da presente peça de informação, após cientificação das partes, na forma do art. 2º, §4º, da Resolução nº 006/2014, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Ibatiba/ES, 21 de agosto de 2017.

VANESSA MORELO AMARAL
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 7.569 de 04 de setembro de 2017

CIENTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

Promotoria de Justiça Geral de Ibatiba

Pessoas científicas: EMEIEF Esplanada do Castelo, Demais interessados

Cuida-se, na origem, de Procedimento administrativo encaminhado a este Órgão de Execução Ministerial pela Promotoria de Justiça de Castelo, instaurado com a finalidade de "apurar o comportamento indevido e prejudicial do menor K.S.G. dentro do âmbito escolar".

No curso do procedimento verificou-se, que o menor passou a residir nesta cidade e, conforme documentos acostados às fls. 41/42, o mesmo se encontra matriculado e frequente à Escola Municipal Eunice Pereira Silveira.

Instada, a Secretaria Municipal da Ação Social de Ibatiba/ES, por meio do CRAS, produziu o Relatório de fls. 45/47, do qual se depreende que o menor não está em situação de risco, haja vista que, conforme exposto, encontra-se matriculado e frequente à rede municipal de ensino; que a genitora informou que o comportamento do menor está controlado desde que o mesmo voltou a fazer uso regular do medicamento indicado em tratamento médico;

e que foi ajuizada ação, conforme documentos de fls. 49/50, para garantir o fornecimento do referido medicamento pelo poder público para garantir a sequência do tratamento necessário.

Por todo o exposto, **determino o arquivamento** do presente Procedimento administrativo, na forma do artigo 37, *caput*, da Resolução nº 006/2014 COJES, após ciência das partes, sem prejuízo de que o mesmo deva ser desarquivado a qualquer momento, caso ocorram eventuais notícias sobre o retorno da situação de risco envolvendo o menor.

Ibatiba/ES, 04 de setembro de 2017.

VANESSA MORELO AMARAL
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 7.570 de 31 de agosto de 2017

CONVERTE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL

MPES - Nº 2014.0018.1459-41

Representado: Secretaria Municipal de Educação - Pancas-ES

Representante: Ministério Público do Estado do Espírito Santo

Descrição dos fatos: O presente Inquérito Civil esta sendo instaurado para apurar possíveis irregularidades na conservação de merenda escolar nos Centros Educacionais Santa Luzia e Pequeno Príncipe.

Justificação: Visando continuar a apuração dos fatos acima descritos, a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PANCAS no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 129, inciso III da Constituição da República de 1988, no artigo 8º, § 1º da Lei Federal nº 7347/1985, no artigo 26, Inciso I da Lei federal nº 8.625/93 - que instituiu a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público do Estado do Espírito Santo (Lei complementar nº 34/94) instaura o presente INQUÉRITO CIVIL com base na Resolução nº 006/2014, com observância aos requisitos elencados no art. 4º desta.

O Inquérito Civil que ora se instaura é originado do Procedimento Preparatório MPES nº 2014.0018.1459-41, cujo prazo se exauriu. Assim, **converto o presente expediente em INQUÉRITO CIVIL** que deverá ser concluído no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, prorrogável quando necessário a critério de seu presidente por 180 (cento e oitenta) dias, quando se tratar de fato complexo, devendo a prorrogação ser motivada nos autos cientificando-se o Conselho Superior na forma do art. 23 da Resolução nº 006/2014.

Determino que a autuação do presente observe todas as determinações contidas no artigo 12 da Resolução 006/2014.

Vitória (ES), Segunda-feira, 11 de Setembro de 2017.

Registre e autue esta portaria acompanhada de seus documentos.

Remeta-se a Portaria ao CAPE - Centro De Apoio Operacional De Implementação Das Políticas De Educação, bem como para publicação no site do Ministério Público.

Cumpra-se.

Pancas, 31 de agosto de 2017.

Creumir Guerra
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 7.571 de 31 de agosto de 2017
CIENTIFICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
Notícia de Fato MPES - nº 2017.0018.8883-67

Promotoria de Justiça Cível de Nova Venécia-ES

Pessoa Cientificada: Josemar Cesconetto.

Extrato da Decisão: Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado com base em Pedido de Providência solicitado pelo Sr. Josemar Cesconetto, que noticia eventual transtornos aos moradores da Rua Ceará - Birro Beira Rio, porquanto um de seus vizinhos estaria deixando um cachorro solto na rua, que inclusive se mostra agressivo. Foi determinada a expedição de Ofício ao Centro de Controle Zoonoses Municipal para a adoção de providências pertinentes. Através do ofício nº 21/FMS/VS/2017, foi informado a esta Promotoria de Justiça a realização de inspeção in loco, não sendo constatada a presença do animal, inclusive que o mesmo teria sido adotado por alguns moradores, não havendo relatos de agressões por parte do cão. Desta forma, não havendo, por ora, necessidade de intervenção ministerial, PROMOVO O ARQUIVAMENTO do feito, sem prejuízo de eventual propositura futura de ação ou instauração de novo procedimento com base em novas provas. Não se tratando de procedimento preparatório ou inquérito civil devidamente instaurado, na forma do art. 12 da Resolução n.º 006/2014 do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Espírito Santo, deixo de submeter esta decisão ao egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, com fulcro no art. 37, da referida norma.

LÉLIO MARCARINI
PROMOTOR DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 7.572 de 16 de agosto de 2017
Notícia de Fato - MPES Nº 2017.0000.1331-63

Assunto: Documentação versando sobre loteamentos existentes no Município de São Mateus, relativas ao ano de 2007.

DECISÃO DE INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL

Trata-se de Notícia de Fato cujo

número encontra-se à epígrafe, autuada quando da realização de atividade de triagem da documentação encontrada na sala nº 08 desta Promotoria de Justiça, sendo que todos os documentos que ali foram encontrados sem registro, tiveram sua autuação determinada.

Os documentos que compõe esta NF remontam ao ano de 2007, e trazem em seu bojo apurações iniciais acerca de vários loteamentos existentes no Município de São Mateus, à época, conforme se vê às folhas 08/09.

É o necessário.

Pois bem. Ab initio, cumpre esclarecer que a informação extrajudicial intitulada Notícia de Fato (NF), refere-se a toda e qualquer notícia (informação) que chegue ao conhecimento do Ministério Público, narrando fato que por ventura enseje a intervenção ministerial.

Assim, cabe ao Promotor de Justiça que recebe tais informações, analisar os fatos narrados e ponderar acerca da necessidade de maior aprofundamento na perquirição dos eventos apontados nas peças informativas, para detectar a existência, ou não, de ilegalidades e, assim, buscar a melhor solução ao conflito instaurado.

Nesta senda, dentro do âmbito cível, das informações trazidas ao conhecimento do Parquet a partir de uma Notícia de Fato, uma vez verificada lesão ou ameaça de lesão a interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público, deve-se proceder à instauração dos procedimentos próprios, aptos a conduzirem investigação visando a tutela dos interesses ou direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, nos termos da legislação aplicável, contudo, dentro da seara civil.

Feito este breve resumo, cumpre adentrar aos fatos mencionados no presente procedimento, cotejando-os frente às atribuições que se encartam no âmbito deste Órgão de Execução.

Como dito, a presente NF teve sua gênese quando da realização de atividade de triagem da documentação encontrada na sala nº 08 desta Promotoria de Justiça, sendo que todos os documentos que ali foram encontrados sem registro, tiveram sua autuação determinada.

Ocorre que, compulsando os autos em testilha, percebe-se que as peças que o compõe remontam ao ano de 2007, tratando-se de documentos soltos e que foram autuados apenas por questões de formalização da documentação encontrada sem registro na sala 08 desta Promotoria de Justiça e que objetivavam, à época, apurar a existência de loteamentos irregulares e/ou clandestinos nesta urbe.

Vale dizer que tramitam hoje nesta Promotoria de Justiça Cível 16 (dezesseis) procedimentos extrajudiciais que tem por objeto a apuração de eventuais

irregularidades em loteamentos neste Município de São Mateus.

Ademais, observa-se que não existem irregularidades a serem sanadas, inexistindo, também, a necessidade de perquirição por meio de procedimento extrajudicial.

Logo, diante dos elementos que robustecem a presente, uma vez demonstrada a solução da demanda em espécie, constata-se que não há, no tocante ao objeto desta Notícia de Fato, mote para o ajuizamento de eventual **ação civil pública** ou, ainda, para a proposição de qualquer instrumento de atuação extrajudicial pelo Parquet, sendo cabível o disposto no § 4º, do artigo 2º, da Resolução 006/2014, do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado do Espírito Santo.

Destarte, com supedâneo nos motivos alinhavados na presente manifestação, decido pela não instauração de Procedimento Extrajudicial, bem como promovendo o arquivamento dos presentes autos, nos moldes da Resolução nº. 006/2014, do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado do Espírito Santo e demais dispositivos supervenientes.

São Mateus, 16 de agosto de 2017.

Cleander Cesar da Cunha Fernandes
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 7.573 de 06 de setembro de 2017

CIENTIFICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Procedimento Preparatório Civil MPES - nº 2017.0011.6459-45
Promotoria de Justiça Cível de Nova Venécia-ES

Pessoa Cientificada: Viviane Carvalho Pavani Guidi e Maria Aparecida Pimenta.

Extrato da Decisão: Trata-se de Procedimento Preparatório instaurado com base em Pedido de Providência solicitado pelas senhoras Viviane Carvalho Pavani Guidi e Maria Aparecida Pimenta, noticiando supostas irregularidades em relação ao Processo Seletivo nº 007/2017, realizado pelo Município de Nova Venécia com a finalidade de contratar profissionais, dentre outros, para o cargo de cuidador (feminino) - 44 horas semanais. As declarantes relatam que foram contratadas em designação temporária para exercer as funções do cargo de braçal na Casa Lar desta cidade. Contudo, informam que durante o período de efetivo serviço exerceram as funções de Cuidador e não àquela para a qual foram contratadas. Ante o exposto e, tendo em vista o desvio de função ante a ausência de profissional, foi realizado o Processo Seletivo mencionado com vias à contratação de profissional para o cargo de Cuidador (Feminino). Neste sentido, as representantes inscreveram-se e apresentaram o tempo de serviço requerido. Contudo, o mesmo não foi computado, tendo em vista a contratação de origem. Em sede de diligência, foi determinada a expedição de ofício ao Município de Nova Venécia/ES para que

prestasse informações em relação ao vínculo das Declarantes. Por meio do OF. 274/2017 - GPNV foi encaminhada cópia da Lei Municipal 3.330/2015, Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 007/2017, Fichas de Inscrição no Processo Seletivo das Sras. Maria Aparecida Pimenta e Viviane Carvalho Pavani Guidi e Parecer do Diretor do Departamento de Administração. Em suma, a criação do cargo de cuidador é recente, através da Lei 3.330/2015, e, até a realização do Processo Seletivo referido, não existiam profissionais atuando no Município, conforme parecer da Administração de fls. 49. Ademais, sustentam ainda que em relação à inscrição da candidata Maria Aparecida Pimenta, não foi cumprido o requisito exigido no Anexo I do Edital nº 007/2017. No que se refere a candidata Viviane Carvalho Pavani Guidi, o tempo de serviço foi avaliado pela Comissão, conforme documentos anexos ao procedimento. Inicialmente, destaca-se que Improbidade administrativa é o ato ilegal ou contrário aos princípios básicos da Administração Pública, cometido por agente público, durante o exercício de função pública ou decorrente desta. Para configuração do ato ímprobo é necessário que fique caracterizado o prejuízo ao erário, enriquecimento ilícito ou violação de princípios. Do exposto e analisado, depreende-se que não houve a prática de atos ímprobos, haja vista que houve a avaliação dos títulos apresentados. Por outro lado, o pretense direito alegado nos autos refere-se a interesse individual plausível de ser reconhecido através de ação própria a cargo das requerentes. Assim, tendo em vista que não há, por ora, necessidade de intervenção ministerial, PROMOVO O ARQUIVAMENTO do feito, sem prejuízo de eventual propositura futura de ação ou instauração de novo procedimento para apuração de ato de improbidade administrativa. Tratando-se de Procedimento Preparatório devidamente instaurado, na forma do art. 32 da Resolução n.º 006/2014 do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Espírito Santo, submeto esta decisão ao egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, com fulcro no art. 32, §5º, da referida Resolução. Cientifique-se eventuais interessados, remetendo-o cópia desta decisão, a teor do art. 24, §3.º, da citada Resolução. Em caso de interposição de recurso, na forma e no prazo do art. 24, §4 da Resolução CPJ n.º 006/2014, façam-me conclusos.

LÉLIO MARCARINI
PROMOTOR DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 7.574 de 24 de agosto de 2017
CIENTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO

MPES - nº 2017.0017.7696-67
Promotoria de Justiça Cível de Nova Venécia-ES

Extrato da Decisão: Trata-se Procedimento instaurado com base em notícia de fato registrada na

base de dados da Ouvidoria/MPES (OUV nº2017008950), noticiando supostas irregularidades em relação a contratação, através de processo seletivo, de profissionais para atuar na área de Assistência Social Municipal, considerando a vigência de Concurso Público. É o breve relatório. O objeto do pleito é a investigação de eventual ato de improbidade administrativa. Destaca-se que o Ministério Público propôs Ação Civil Pública autuada sob o nº 0000726-65.2017.8.08.0038, que encontra-se tramitando e aguardando julgamento de liminar, e tem por objeto o preenchimento de cargos de provimento efetivo, ou que necessitem da prestação do serviço, que estejam ocupados por contratações em designações temporárias reiteradas. É de conhecimento deste Órgão Ministerial que mesmo após a propositura da Ação mencionada, o Município perdura as contratações temporárias, priorizando servidores DT's ao invés de efetivos, já que há um concurso em vigência e aprovados suficientes para preenchimento de vagas. Não há que se olvidar que a Legislação Constitucional prevê que contratações em caráter de designação temporária são destinadas a necessidade temporária e de excepcional interesse público, contudo, a realidade que assistimos no Município de Nova Venécia é completamente distinta, as contratações temporárias se perduram no tempo através da renovação reiterada de contratos. Ante o exposto e tendo em vista que o objeto da representação já está sendo analisado em demanda judicial, **INDEFIRO A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO**, com fulcro no artigo 2º, §4º da Resolução nº 006/2014 do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado do Espírito Santo. Ademais, eventual pleito ou resguardo de direito, deverá ser realizado pela via adequada, por meio de profissional habilitado ou pela Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.

Nova Venécia- ES, 24 de agosto de 2017.

LÉLIO MARCARINI
PROMOTOR DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 7.575 de 06 de setembro de 2017
CIENTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO MPES - nº 2017.0017.1179-90
Promotoria de Justiça Cível de Nova Venécia-ES

Extrato da Decisão: Trata-se Procedimento instaurado com base em manifestação apócrifa registrada na base de dados da Ouvidoria/MPES (OUV nº2017008886), noticiando supostas irregularidades em relação a contratação, através de processo seletivo, de profissionais

para atuar no Município de Nova Venécia/ES, considerando a vigência de Concurso Público. É o breve relatório. O objeto do pleito é a investigação de eventual ato de improbidade administrativa. Destaca-se que o Ministério Público propôs Ação Civil Pública autuada sob o nº 0000726-65.2017.8.08.0038, que encontra-se tramitando e aguardando julgamento de liminar, e tem por objeto o preenchimento de cargos de provimento efetivo, ou que necessitem da prestação do serviço, que estejam ocupados por contratações em designações temporárias reiteradas. É de conhecimento deste Órgão Ministerial que mesmo após a propositura da Ação mencionada, o Município perdura as contratações temporárias, priorizando servidores DT's ao invés de efetivos, já que há um concurso em vigência e aprovados suficientes para preenchimento de vagas. Não há que se olvidar que a Legislação Constitucional prevê que contratações em caráter de designação temporária são destinadas a necessidade temporária e de excepcional interesse público, contudo, a realidade que assistimos no Município de Nova Venécia é completamente distinta, as contratações temporárias se perduram no tempo através da renovação reiterada de contratos. Ante o exposto e tendo em vista que o objeto da representação já está sendo analisado em demanda judicial, **INDEFIRO A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO**, com fulcro no artigo 2º, §4º da Resolução nº 006/2014 do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado do Espírito Santo. Ademais, eventual pleito ou resguardo de direito, deverá ser realizado pela via adequada, por meio de profissional habilitado ou pela Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.

Nova Venécia- ES, 06 de setembro de 2017.

LÉLIO MARCARINI
PROMOTOR DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 7.576 de 06 de setembro de 2017
CIENTIFICAÇÃO DE DECISÃO MPES - Nº 2017.0016.9970-15
3ª Promotoria De Justiça Cível de Serra

Pessoa Cientificada: ZILETE NUNES PAULINO
Extrato da Decisão: Trata-se de Notícia de Fato instaurada mediante representação realizada via Ouvidoria MPES (Ouv2017005400) em que a cidadã Zilete Nunes Paulino noticia a falta de medicamento Selozok nas Unidades de Saúde de Serra.

É o que de relevante se tinha a relatar. Passo a decidir fundamentadamente. A Sra. Zilete Nunes já apresentou anteriormente representação junto ao MPES, tendo sido instaurado

o PP MPES n.º 2015.0025.5815-46, reclamando, justamente da falta do fármaco Selozok. O referido o procedimento foi arquivado, após comprovação por parte do Município de Serra quanto a regularização do abastecimento.

Novamente comparece a cidadã ao MPES, queixando-se da dificuldade em obter a medicação Selozok, embora não tenha anexado qualquer comprovante de prescrição do fármaco a sua pessoa por um profissional do SUS. Além disso, institucionalmente, a orientação é de que seja verificada a possibilidade de interesse coletivo, tal como efetiva demora na realização de exames, consultas e cirurgias, buscando-se uma coletivização do interesse a ser tutelado. A satisfação de um cidadão específico por medicamentos, exames, consultas e outros, quando não evidenciado risco de morte, como em casos de UTI, deve ocorrer por intermédio da Defensoria Pública ou Juizado Especial de Fazenda Pública, por se tratar de direito individual. Assim, individualmente, além de não ser demonstrado documentalmente a necessidade do fármaco, deve o cidadão buscar a satisfação de sua pretensão através dos canais acima mencionados.

Noutro giro, no que diz respeito a atuação coletiva do MPES em relação do problema, não há razão, também, para a instauração de um procedimento, em decorrência desta Notícia de Fato, pois já há o Procedimento Preparatório MPES N.º 2017.0014.4205-86, tendo como objeto apurar o desabastecimento de medicamentos e deficiência prestacional no número de exames na rede pública municipal.

Ante o exposto, **INDEFIRO** a instauração de procedimento, determinando-se a intimação do interessado por diário, para que, ciente do teor desta decisão, possa apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do parágrafo 5º do art. 2º da Resolução n.º 06/14, dando ciência, também, do teor desta decisão à Ouvidoria. Sem prejuízo, determino a extração de cópias da presente NF, para juntada nos autos do PP MPES N.º MPES N.º 2017.0014.4205-86

Serra/ES, 06 de setembro de 2017.
PABLO DREWS BITTENCOURT COSTA
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 7.577 de 06 de setembro de 2017
CIENTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO INQUÉRITO CIVIL MPES Nº 2014.0036.1850-12
13ª Promotoria de Justiça Cível de Cariacica

Pessoa Cientificada: WALTER JOSÉ DA CRUZ

Extrato da Decisão: Trata-se de Inquérito Civil inaugurado para apurar suposta irregularidade e abusividade sobre a cobrança de tarifa referente a prestação dos serviços de coleta e tratamento de esgoto sanitário por parte da

Companhia Espírito Santense de Saneamento -CESAN. Consoante denúncia, importante salientar que a tarifa em questão consiste na prestação de serviço com finalidade social, de maneira que para a sua manutenção é necessário o repasse de uma tarifa mínima, destacando ainda que não há abusividade na cobrança pelo consumo mínimo, conforme preceitua a súmula 407 do Superior Tribunal de Justiça. Conclui-se também, após análise dos autos, que não é a concessionária, CESAN, quem estabelece o preço da tarifa, mas sim o próprio concedente, no caso em pauta o Governo do Estado, que fez a concessão mas reteve o controle e domínio da tarifação por meio técnico de seu apropriado órgão estatal. Portanto as provas coligidas no decorrer da instrução, mostram-se esclarecedoras quanto à apuração e conserto das informações extraídas do âmbito da CESAN e fora comprovada a legalidade da forma do faturamento da representada, isto traduz situação que desautoriza conclusão, diante dos elementos informativos presentes nos autos, de existência de justa causa para judicialização da questão, assim, submeto o presente relatório com pedido de arquivamento ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

Cariacica, 06 de setembro de 2017.

Leonardo da Costa Barreto
13º Promotor de Justiça Cível de Cariacica

PORTARIA Nº 7.578 de 06 de setembro de 2017
CIÊNCIA DE ARQUIVAMENTO
Notícia de Fato MPES nº 2017.0022.6833-01
14ª Promotoria de Justiça Cível de Cariacica

Pessoa Cientificada: Possíveis interessados (anônimo)

Extrato da decisão: Trata-se de Notícia de Fato instaurada devido aos fatos narrados em manifestação registrada na base de dados e controle da Ouvidoria/MPES sob o nº OUV2017009637, por meio da qual são noticiadas supostas irregularidades no concurso público do magistério do Município de Cariacica. Pela análise dos fatos, constata-se que a referida manifestação é idêntica àquela que está sendo apurada nos autos da Notícia de Fato MPES nº 2017.0022.3321-83, instaurada em 01/09/2017 e ainda em trâmite nesta Promotoria de Justiça. Destaca-se que, embora o número e a data de registro das manifestações sejam diferentes, o conteúdo de ambas é semelhante. Dessa forma, a fim de evitar a duplicidade de investigações, mostra-se recomendável o arquivamento deste feito, considerando que nenhuma outra irregularidade foi constatada. [...] Posto isto, indefiro a instauração de procedimento e determino o arquivamento da presente Notícia de Fato nesta Promotoria de Justiça, sem a necessidade de remessa ao

Vitória (ES), Segunda-feira, 11 de Setembro de 2017.

Egrégio Conselho Superior por se traduzir em mero procedimento interno.

Cariacica, 06 de setembro de 2017.
Maria Cristina Santos Wyatt
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 7.579 de 06 de setembro de 2017
CIÊNCIA DE ARQUIVAMENTO
Notícia de Fato MPES nº 2017.0022.6851-37
14ª Promotoria de Justiça Cível de Cariacica

Pessoa Cientificada: Possíveis interessados (anônimo)

Extrato da decisão: Trata-se de Notícia de Fato instaurada devido aos fatos narrados em manifestação registrada na base de dados e controle da Ouvidoria/MPES sob o nº OUV2017009636, por meio da qual são noticiadas supostas irregularidades no concurso público do magistério do Município de Cariacica. Pela análise dos fatos, constata-se que a referida manifestação é idêntica àquela que está sendo apurada nos autos da Notícia de Fato MPES nº 2017.0022.3321-83, instaurada em 01/09/2017 e ainda em trâmite nesta Promotoria de Justiça. Destaca-se que, embora o número e a data de registro das manifestações sejam diferentes, o conteúdo de ambas é semelhante. Dessa forma, a fim de evitar a duplicidade de investigações, mostra-se recomendável o arquivamento deste feito, considerando que nenhuma outra irregularidade foi constatada. [...] Posto isto, indefiro a instauração de procedimento e determino o arquivamento da presente Notícia de Fato nesta Promotoria de Justiça, sem a necessidade de remessa ao Egrégio Conselho Superior por se traduzir em mero procedimento interno.

Cariacica, 06 de setembro de 2017.
Maria Cristina Santos Wyatt
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 7.580 de 06 de setembro de 2017
CIÊNCIA DE ARQUIVAMENTO
Notícia de Fato MPES nº 2017.0022.6829-48
14ª Promotoria de Justiça Cível de Cariacica

Pessoa Cientificada: Possíveis interessados (anônimo)

Extrato da decisão: Trata-se de Notícia de Fato instaurada devido aos fatos narrados em manifestação registrada na base de dados e controle da Ouvidoria/MPES sob o nº OUV2017009643, por meio da qual são noticiadas supostas irregularidades no concurso público do magistério do Município de Cariacica. Pela análise dos fatos, constata-se que a referida manifestação é idêntica àquela que está sendo apurada nos autos da Notícia de Fato MPES nº 2017.0022.3321-83, instaurada em 01/09/2017 e ainda em trâmite nesta Promotoria de Justiça. Destaca-se que, embora o número e a data de registro das

manifestações sejam diferentes, o conteúdo de ambas é semelhante. Dessa forma, a fim de evitar a duplicidade de investigações, mostra-se recomendável o arquivamento deste feito, considerando que nenhuma outra irregularidade foi constatada. [...] Posto isto, indefiro a instauração de procedimento e determino o arquivamento da presente Notícia de Fato nesta Promotoria de Justiça, sem a necessidade de remessa ao Egrégio Conselho Superior por se traduzir em mero procedimento interno.

Cariacica, 06 de setembro de 2017.
Maria Cristina Santos Wyatt
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 7.581 de 06 de setembro de 2017
CIÊNCIA DE ARQUIVAMENTO
Notícia de Fato MPES nº 2017.0022.4524-80
14ª Promotoria de Justiça Cível de Cariacica

Pessoa Cientificada: Possíveis interessados (anônimo)

Extrato da decisão: Trata-se de Notícia de Fato instaurada devido aos fatos narrados em manifestação registrada na base de dados e controle da Ouvidoria/MPES sob o nº OUV2017009627, por meio da qual são noticiadas supostas irregularidades no concurso público do magistério do Município de Cariacica. Pela análise dos fatos, constata-se que a referida manifestação é idêntica àquela que está sendo apurada nos autos da Notícia de Fato MPES nº 2017.0022.3321-83, instaurada em 01/09/2017 e ainda em trâmite nesta Promotoria de Justiça. Destaca-se que, embora o número e a data de registro das manifestações sejam diferentes, o conteúdo de ambas é semelhante. Dessa forma, a fim de evitar a duplicidade de investigações, mostra-se recomendável o arquivamento deste feito, considerando que nenhuma outra irregularidade foi constatada. [...] Posto isto, indefiro a instauração de procedimento e determino o arquivamento da presente Notícia de Fato nesta Promotoria de Justiça, sem a necessidade de remessa ao Egrégio Conselho Superior por se traduzir em mero procedimento interno.

Cariacica, 06 de setembro de 2017.
Maria Cristina Santos Wyatt
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 7.582 de 06 de setembro de 2017
CIÊNCIA DE ARQUIVAMENTO
Notícia de Fato MPES nº 2017.0022.6852-50
14ª Promotoria de Justiça Cível de Cariacica

Pessoa Cientificada: Possíveis interessados (anônimo)

Extrato da decisão: Trata-se de Notícia de Fato instaurada devido aos fatos narrados em manifestação registrada na base de dados e controle da Ouvidoria/MPES sob o nº OUV2017009635,

por meio da qual são noticiadas supostas irregularidades no concurso público do magistério do Município de Cariacica. Pela análise dos fatos, constata-se que a referida manifestação é idêntica àquela que está sendo apurada nos autos da Notícia de Fato MPES nº 2017.0022.3321-83, instaurada em 01/09/2017 e ainda em trâmite nesta Promotoria de Justiça. Destaca-se que, embora o número e a data de registro das manifestações sejam diferentes, o conteúdo de ambas é semelhante. Dessa forma, a fim de evitar a duplicidade de investigações, mostra-se recomendável o arquivamento deste feito, considerando que nenhuma outra irregularidade foi constatada. [...] Posto isto, indefiro a instauração de procedimento e determino o arquivamento da presente Notícia de Fato nesta Promotoria de Justiça, sem a necessidade de remessa ao Egrégio Conselho Superior por se traduzir em mero procedimento interno.

Cariacica, 06 de setembro de 2017.
Maria Cristina Santos Wyatt
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 7.583 de 06 de setembro de 2017
CIÊNCIA DE ARQUIVAMENTO
Notícia de Fato MPES nº 2017.0022.6834-14
14ª Promotoria de Justiça Cível de Cariacica

Pessoa Cientificada: Possíveis interessados (anônimo)

Extrato da decisão: Trata-se de Notícia de Fato instaurada devido aos fatos narrados em manifestação registrada na base de dados e controle da Ouvidoria/MPES sob o nº OUV2017009638, por meio da qual são noticiadas supostas irregularidades no concurso público do magistério do Município de Cariacica. Pela análise dos fatos, constata-se que a referida manifestação é idêntica àquela que está sendo apurada nos autos da Notícia de Fato MPES nº 2017.0022.3321-83, instaurada em 01/09/2017 e ainda em trâmite nesta Promotoria de Justiça. Destaca-se que, embora o número e a data de registro das manifestações sejam diferentes, o conteúdo de ambas é semelhante. Dessa forma, a fim de evitar a duplicidade de investigações, mostra-se recomendável o arquivamento deste feito, considerando que nenhuma outra irregularidade foi constatada. [...] Posto isto, indefiro a instauração de procedimento e determino o arquivamento da presente Notícia de Fato nesta Promotoria de Justiça, sem a necessidade de remessa ao Egrégio Conselho Superior por se traduzir em mero procedimento interno.

Cariacica, 06 de setembro de 2017.
Maria Cristina Santos Wyatt
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 7.584 de 06 de setembro de 2017
CIÊNCIA DE ARQUIVAMENTO
Notícia de Fato MPES nº 2017.0022.6835-27

14ª Promotoria de Justiça Cível de Cariacica

Pessoa Cientificada: Possíveis interessados (anônimo)

Extrato da decisão: Trata-se de Notícia de Fato instaurada devido aos fatos narrados em manifestação registrada na base de dados e controle da Ouvidoria/MPES sob o nº OUV2017009639, por meio da qual são noticiadas supostas irregularidades no concurso público do magistério do Município de Cariacica. Pela análise dos fatos, constata-se que a referida manifestação é idêntica àquela que está sendo apurada nos autos da Notícia de Fato MPES nº 2017.0022.3321-83, instaurada em 01/09/2017 e ainda em trâmite nesta Promotoria de Justiça. Destaca-se que, embora o número e a data de registro das manifestações sejam diferentes, o conteúdo de ambas é semelhante. Dessa forma, a fim de evitar a duplicidade de investigações, mostra-se recomendável o arquivamento deste feito, considerando que nenhuma outra irregularidade foi constatada. [...] Posto isto, indefiro a instauração de procedimento e determino o arquivamento da presente Notícia de Fato nesta Promotoria de Justiça, sem a necessidade de remessa ao Egrégio Conselho Superior por se traduzir em mero procedimento interno.

Cariacica, 06 de setembro de 2017.
Maria Cristina Santos Wyatt
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 7.585 de 06 de setembro de 2017
CIÊNCIA DE ARQUIVAMENTO
Notícia de Fato MPES nº 2017.0022.6827-22
14ª Promotoria de Justiça Cível de Cariacica

Pessoa Cientificada: Possíveis interessados (anônimo)

Extrato da decisão: Trata-se de Notícia de Fato instaurada devido aos fatos narrados em manifestação registrada na base de dados e controle da Ouvidoria/MPES sob o nº OUV2017009641, por meio da qual são noticiadas supostas irregularidades no concurso público do magistério do Município de Cariacica. Pela análise dos fatos, constata-se que a referida manifestação é idêntica àquela que está sendo apurada nos autos da Notícia de Fato MPES nº 2017.0022.3321-83, instaurada em 01/09/2017 e ainda em trâmite nesta Promotoria de Justiça. Destaca-se que, embora o número e a data de registro das manifestações sejam diferentes, o conteúdo de ambas é semelhante. Dessa forma, a fim de evitar a duplicidade de investigações, mostra-se recomendável o arquivamento deste feito, considerando que nenhuma outra irregularidade foi constatada. [...] Posto isto, indefiro a instauração de procedimento e determino o arquivamento da presente Notícia de Fato nesta Promotoria de Justiça, sem a necessidade de remessa ao

Egrégio Conselho Superior por se traduzir em mero procedimento interno.

Cariacica, 06 de setembro de 2017.
Maria Cristina Santos Wyatt
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 7.586 de 06 de setembro de 2017

CIÊNCIA DE ARQUIVAMENTO
Notícia de Fato MPES nº 2017.0022.6830-61
14ª Promotoria de Justiça Cível de Cariacica

Pessoa Cientificada: Possíveis interessados (anônimo)

Extrato da decisão: Trata-se de Notícia de Fato instaurada devido aos fatos narrados em manifestação registrada na base de dados e controle da Ouvidoria/MPES sob o nº OUV2017009644, por meio da qual são noticiadas supostas irregularidades no concurso público do magistério do Município de Cariacica. Pela análise dos fatos, constata-se que a referida manifestação é idêntica àquela que está sendo apurada nos autos da Notícia de Fato MPES nº 2017.0022.3321-83, instaurada em 01/09/2017 e ainda em trâmite nesta Promotoria de Justiça. Destaca-se que, embora o número e a data de registro das manifestações sejam diferentes, o conteúdo de ambas é semelhante. Dessa forma, a fim de evitar a duplicidade de investigações, mostra-se recomendável o arquivamento deste feito, considerando que nenhuma outra irregularidade foi constatada. [...] Posto isto, indefiro a instauração de procedimento e determino o arquivamento da presente Notícia de Fato nesta Promotoria de Justiça, sem a necessidade de remessa ao Egrégio Conselho Superior por se traduzir em mero procedimento interno.

Cariacica, 06 de setembro de 2017.
Maria Cristina Santos Wyatt
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 7.587 de 06 de setembro de 2017

CIÊNCIA DE ARQUIVAMENTO
Notícia de Fato MPES nº 2017.0022.6831-74
14ª Promotoria de Justiça Cível de Cariacica

Pessoa Cientificada: Possíveis interessados (anônimo)

Extrato da decisão: Trata-se de Notícia de Fato instaurada devido aos fatos narrados em manifestação registrada na base de dados e controle da Ouvidoria/MPES sob o nº OUV2017009647, por meio da qual são noticiadas supostas irregularidades no concurso público do magistério do Município de Cariacica. Pela análise dos fatos, constata-se que a referida manifestação é

idêntica àquela que está sendo apurada nos autos da Notícia de Fato MPES nº 2017.0022.3321-83, instaurada em 01/09/2017 e ainda em trâmite nesta Promotoria de Justiça. Destaca-se que, embora o número e a data de registro das manifestações sejam diferentes, o conteúdo de ambas é semelhante. Dessa forma, a fim de evitar a duplicidade de investigações, mostra-se recomendável o arquivamento deste feito, considerando que nenhuma outra irregularidade foi constatada. [...] Posto isto, indefiro a instauração de procedimento e determino o arquivamento da presente Notícia de Fato nesta Promotoria de Justiça, sem a necessidade de remessa ao Egrégio Conselho Superior por se traduzir em mero procedimento interno.

Cariacica, 06 de setembro de 2017.
Maria Cristina Santos Wyatt
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 7.588 de 06 de setembro de 2017

CIÊNCIA DE ARQUIVAMENTO
Notícia de Fato MPES nº 2017.0022.6832-87
14ª Promotoria de Justiça Cível de Cariacica

Pessoa Cientificada: Possíveis interessados (anônimo)

Extrato da decisão: Trata-se de Notícia de Fato instaurada devido aos fatos narrados em manifestação registrada na base de dados e controle da Ouvidoria/MPES sob o nº OUV2017009648, por meio da qual são noticiadas supostas irregularidades no concurso público do magistério do Município de Cariacica. Pela análise dos fatos, constata-se que a referida manifestação é idêntica àquela que está sendo apurada nos autos da Notícia de Fato MPES nº 2017.0022.3321-83, instaurada em 01/09/2017 e ainda em trâmite nesta Promotoria de Justiça. Destaca-se que, embora o número e a data de registro das manifestações sejam diferentes, o conteúdo de ambas é semelhante. Dessa forma, a fim de evitar a duplicidade de investigações, mostra-se recomendável o arquivamento deste feito, considerando que nenhuma outra irregularidade foi constatada. [...] Posto isto, indefiro a instauração de procedimento e determino o arquivamento da presente Notícia de Fato nesta Promotoria de Justiça, sem a necessidade de remessa ao Egrégio Conselho Superior por se traduzir em mero procedimento interno.

Cariacica, 06 de setembro de 2017.
Maria Cristina Santos Wyatt
Promotora de Justiça
Protocolo 342484

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 062/2017

PLANTÃO das Promotorias de Justiça do mês de setembro de 2017.


PLANTÃO DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA		
Região IV	Sede Cachoeiro de Itapemirim	Mês/Ano SETEMBRO/2017
Dia do Mês	Dia da Semana	Promotoria de Justiça

02/09	Sábado	4º Promotor de Justiça Cível de Cachoeiro de Itapemirim
03/09	Domingo	*3º Promotor de Justiça Criminal de Cachoeiro de Itapemirim
07/09	Quinta-feira	*2º Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Cachoeiro de Itapemirim
08/09	Sexta-feira	11º Promotor de Justiça Cível de Cachoeiro de Itapemirim
09/09	Sábado	*14º Promotor de Justiça Cível de Cachoeiro de Itapemirim
10/09	Domingo	14º Promotor de Justiça Cível de Cachoeiro de Itapemirim
14/09	Quinta-feira (Feriado municipal em Dores do Rio Preto)	Promotor de Justiça de Dores do Rio Preto
15/09	Sexta-feira (Feriado municipal em Dores do Rio Preto e Ibitirama)	Promotor de Justiça de Dores do Rio Preto
16/09	Sábado	1º Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Cachoeiro de Itapemirim
17/09	Domingo	*1º Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Cachoeiro de Itapemirim
23/09	Sábado	11º Promotor de Justiça Cível de Cachoeiro de Itapemirim
24/09	Domingo	*14º Promotor de Justiça Cível de Cachoeiro de Itapemirim
29/09	Sexta-feira (Feriado municipal em Guaçuí e Ibitirama)	1º Promotor de Justiça de Ibitirama
30	Sábado	Promotor de Justiça de Atílio Vivacqua


Legenda: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (SEDE) - MIMOSO DO SUL - CASTELO - MUQUI - PRESIDENTE KENNEDY - VARGEM ALTA - ATILIO VIVACQUA - GUAÇUÍ - ALEGRE - IBITIRAMA - BOM JESUS DO NORTE - APIACÁ - SÃO JOSÉ DO CALÇADO - DORES DO RIO PRETO - JERÔNIMO MONTEIRO

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de setembro de 2017.

PAULO SÉRGIO MOREIRA NÓBREGA
PROMOTOR DE JUSTIÇA CHEFE
*Republicada com alteração



Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo



Sandra Mara Vianna Fraga Defensora Pública-Geral			Membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Espírito Santo:	
Fábio Ribeiro Bittencourt Subdefensor Público Geral	Lívia Souza Bittencourt Corregedora Geral	Layra Francini Rizzi Casagrande Chefe de Gabinete	Sandra Mara Vianna Fraga (Presidente do Conselho)	
Vivian Silva de Almeida Coordenadora de Direitos Humanos	Giuliano Monjardim Valls Piccin Coordenador de Direito Civil		Fábio Ribeiro Bittencourt	Rafael Miguel Delfino
Geraldo Elias de Azevedo Coordenador de Direito Penal	Hugo Fernandes Matias Coordenador da Infância e Juventude		Lívia Souza Bittencourt	Leonardo Gomes Carvalho
Roberta Ferraz Barbosa Piquet de Azeredo Bastos Coordenadora de Execução Penal	Alex Pretti Coord. de Administração e Recursos Humanos		Pedro Pessoa Temer	Rodrigo Borgo Feitoso
			Alexandre Corsini Pagani	Saulo Alvim Couto

Praça Manoel Silvino Monjardim, nº 54, Centro, Vitória/ES – CEP 29010-520 - www.defensoria.es.def.br

Defensoria Pública-Geral

PORTARIA DPES Nº 881, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em atenção aos artigos 4º e 8º da Resolução CSDPES 002/2014 e à Portaria nº 879, de 05 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Defensores Públicos abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem nas respectivas Defensorias, em substituição de férias, conforme segue:

Defensor Público	Defensoria Substituída	Início	Término
Leonardo Luna Luna	Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos - Cível de Vitória	12.09.2017	15.09.2017
Rinara da Silva Cunha	Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos - Família de Cariacica	18.09.2017	28.09.2017


Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 06 de setembro de 2017.

Sandra Mara Vianna Fraga
 Defensora Pública-Geral


Protocolo 342442

Diário Oficial do Estado



O lugar certo para suas publicações legais.

Imprensa Oficial do Espírito Santo
 Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2375 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29.050-625
 Tel.: (27) 3636-6929 | www.dio.es.gov.br



IMPRENSA OFICIAL/ES

Poder Legislativo**Assembléia Legislativa do Espírito Santo - ALES -****ATO Nº 1659**

Autoriza a formação da Frente Parlamentar pela Humanização da BR 101.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente as contidas no art. 17, XXXIV do Regimento Interno e, tendo em vista a solicitação contida no Requerimento nº 96/2017 do Deputado Da Vitória e outros, deferido na Sessão Ordinária realizada em 05 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Autorizar a formação da Frente Parlamentar pela Humanização da BR 101, integrada pelos Deputados Da Vitória, Gilsinho Lopes, Esmael de Almeida, Nunes, José Esmeraldo, Sergio Majeski, Bruno Lamas, Euclério Sampaio, Dary Pagung, Freitas, Enivaldo dos Anjos, Marcelo Santos, Doutor Hércules e outros que a ela, posteriormente, aderirem com os objetivos de: analisar questões relacionadas ao contrato da Concessionária Eco 101, bem como o seu não cumprimento, a cobrança do pedágio sem o retorno esperado, as datas de execução de cada obra, dentre outros.

Art. 2º Após sua instalação, a Frente Parlamentar, elegerá dentre seus integrantes, o seu Presidente, e o Secretário Executivo.

Parágrafo único. Cabe à Frente Parlamentar pela Humanização da BR 101, conforme previsto na Constituição Federal, discutir e aprovar, entre seus integrantes, seu Regimento Interno e seus programas de ação e estratégias de atuação, que se submeterão às normas legais que regem à Administração Pública e regimentais que disciplinam a atividade legislativa.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Domingos Martins, em 05 de setembro de 2017.

ERICK MUSSO
Presidente

RAQUEL LESSA
1ª Secretária

ENIVALDO DOS ANJOS
2º Secretário
Protocolo 342091

RESOLUÇÃO Nº 4.885

Institui a Comenda do Mérito Legislativo Tabelaio e Oficial Hélio Valentim Sarlo, para homenagear

os notários e registradores.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso XXVI do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 2.700, de 15 de julho de 2009, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, a Comenda do Mérito Legislativo Tabelaio e Oficial Hélio Valentim Sarlo, para homenagear os notários e registradores, profissionais que exercem regularmente atividades como titulares das serventias extrajudiciais.

Art. 2º Serão concedidas, anualmente, até 05 (cinco) Comendas a personalidades, em sessão solene da Assembleia Legislativa, a ser realizada no mês de novembro.

Parágrafo único. A concessão da referida Comenda será regulamentada pela Mesa Diretora desta Casa de Leis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Domingos Martins, em 05 de setembro de 2017.

ERICK MUSSO
Presidente

RAQUEL LESSA
1ª Secretária

ENIVALDO DOS ANJOS
2º Secretário
Protocolo 342093

RESOLUÇÃO Nº 4.891

Inclui dispositivos na Resolução nº 2.700, de 15 de julho de 2009, Regimento Interno, para disciplinar a tramitação de projetos de consolidação de leis estaduais.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso XXVI do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 2.700, de 15 de julho de 2009, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica incluído o Capítulo VII-A - Dos Projetos de Consolidação - no Título VII - Dos Processos Especiais - da Resolução nº 2.700, de 15 de julho de 2009, Regimento Interno, com a seguinte redação:

“CAPÍTULO VII-A
DOS PROJETOS DE
CONSOLIDAÇÃO

Art. 262-E. A Mesa Diretora, qualquer Deputado, qualquer Comissão Permanente da Assembleia Legislativa ou o Governador do Estado poderá

formular projeto de consolidação, visando à sistematização, à correção, ao aditamento, à supressão e à conjugação de textos legais, cuja elaboração cingir-se-á aos aspectos formais resguardados à matéria de mérito.

§ 1º A Mesa Diretora remeterá o projeto de consolidação, após a sua publicação, ao Grupo de Trabalho de Consolidação das Leis - Revisa Ales, vinculado à Diretoria da Consultoria Temática e Coordenado pela 1ª Vice-Presidência, e à Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação, que o examinarão, vedadas as alterações de mérito.

§ 2º O projeto de consolidação permanecerá no Grupo de Trabalho de Consolidação das Leis - Revisa Ales, na 1ª Vice-Presidência, pelo prazo de trinta dias, aguardando o oferecimento de sugestões, as quais, se for o caso, serão incorporadas ao texto inicial, a ser encaminhado, em seguida, ao exame da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação.

Art. 262-F. O projeto de consolidação, após a apreciação do Grupo de Trabalho de Consolidação das Leis - Revisa Ales e das Comissões de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação, será submetido ao Plenário da Casa.

§ 1º Verificada a existência de dispositivos visando à alteração ou supressão de matéria de mérito, deverão ser formuladas emendas, visando à manutenção do texto da consolidação.

§ 2º As emendas apresentadas em Plenário, consoante o disposto no § 1º, deverão ser encaminhadas à Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação, que sobre elas emitirá parecer, sendo-lhe facultada, para tanto e se for o caso, a requisição de informações junto ao Grupo de Trabalho de Consolidação das Leis - Revisa Ales.

§ 3º As emendas aditivas apresentadas ao texto do projeto visam à adoção de normas excluídas, e as emendas supressivas, à retirada de dispositivos conflitantes com as regras legais em vigor.

§ 4º O Relator proporá, em seu voto, que as emendas consideradas de mérito, isolada ou conjuntamente, sejam destacadas para fins de constituírem projeto autônomo, o qual deverá ser apreciado pela Casa, dentro das normas regimentais aplicáveis à tramitação dos demais projetos de lei.

§ 5º As alterações propostas ao texto, formuladas com fulcro nos dispositivos anteriores, deverão ser fundamentadas com a indicação do dispositivo legal pertinente.

§ 6º Após o pronunciamento definitivo da Comissão de

Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação, o projeto de consolidação será encaminhado ao Plenário, tendo preferência para inclusão em Ordem do Dia, nos termos do art. 126.”

Art. 2º Fica incluído o § 5º no art. 126 da Resolução nº 2.700, de 2009, Regimento Interno, com a seguinte redação:

“Art. 126. (...)

(...)

§ 5º Os projetos de consolidação terão preferência para a votação ou discussão, dentro de cada grupo de matéria e regime de tramitação na qual se encontrem - normal ou em urgência.” (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Domingos Martins, em 05 de setembro de 2017.

ERICK MUSSO
Presidente

RAQUEL LESSA
1ª Secretária

ENIVALDO DOS ANJOS
2º Secretário
Protocolo 342095

RESOLUÇÃO Nº 4.892

Altera a redação do § 2º do art. 112 e do art. 119 e insere o art. 132-A na Resolução nº 2.700, de 15 de julho de 2009, Regimento Interno, referentes à destinação da fase do Grande Expediente e ao uso da palavra na Fase das Comunicações.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso XXVI do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 2.700, de 15 de julho de 2009, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O § 2º do art. 112 e o art. 119 da Resolução nº 2.700, de 15 de julho de 2009, Regimento Interno, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 112. (...)

(...)

§ 2º No caso de destinação da fase do Grande Expediente, conforme previsto no *caput* deste artigo, a Ordem do Dia, caso esteja ocorrendo, deverá ser interrompida quando faltarem trinta minutos para o encerramento da sessão.” (NR)

“Art. 119. Nas sessões realizadas às segundas e terças-feiras, a Fase das Comunicações terá duração de até trinta minutos, na qual será concedida a palavra aos Deputados que dela quiserem fazer uso, até o limite de cinco minutos para cada um e, nas sessões realizadas às quartas-feiras, terá duração de até sessenta minutos, com o limite de

Vitória (ES), Segunda-feira, 11 de Setembro de 2017.

dez minutos para cada Deputado.
 § 1º O uso da palavra nesta fase depende de prévia inscrição, cuja concessão às segundas e terças-feiras se dará por ordem de registro junto aos terminais de votação interligados ao sistema do painel eletrônico do Plenário e, às quartas-feiras, por ordem alfabética crescente dos nomes constantes da lista, a que se refere o § 2º do art. 5º deste Regimento Interno.
 (...)

§ 3º O tempo não utilizado no Pequeno Expediente será acrescido à Fase das Comunicações, podendo, neste caso, sua duração ultrapassar os tempos de trinta e de sessenta minutos previstos no *caput* deste artigo.
 (...).” (NR)

Art. 2º Fica inserido o art. 132-A na Resolução nº 2.700, de 2009, Regimento Interno, com a seguinte redação:

“Art. 132-A. O Presidente da Assembleia Legislativa poderá determinar, somente durante três sessões em cada mês, a supressão da fase do Grande Expediente. Parágrafo único. O Presidente, durante a sessão, de ofício ou a requerimento de líder, mediante deliberação do Plenário, poderá suprimir a fase do Grande Expediente além do número previsto no *caput*.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Domingos Martins, em 06 de setembro de 2017.

ERICK MUSSO
Presidente

RAQUEL LESSA
1ª Secretária

ENIVALDO DOS ANJOS
2º Secretário
Protocolo 342097

RESOLUÇÃO Nº 4.893

Altera a redação do § 3º do art. 59 e inclui o art. 326-A na Resolução nº 2.700, de 15 de julho de 2009, Regimento Interno.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso XXVI do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 2.700, de 15 de julho de 2009, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O § 3º do art. 59 da Resolução nº 2.700, de 15 de julho de 2009, Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 59. (...)

(...)

§ 3º A Comissão terá o prazo de até 90 (noventa) dias, prorrogável mediante deliberação do Plenário,

para a conclusão de seus trabalhos, não podendo ultrapassar a legislatura na qual foi criada.

(...).” (NR)

Art. 2º Fica incluído o art. 326-A na Resolução nº 2.700, de 2009, Regimento Interno, com a seguinte redação:

“Art. 326-A. Admitem-se como verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 219 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, todos os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, no exercício da função legislativa da Assembleia Legislativa, na forma determinada pela Mesa Diretora.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Domingos Martins, em 06 de setembro de 2017.

ERICK MUSSO
Presidente

RAQUEL LESSA
1ª Secretária

ENIVALDO DOS ANJOS
2º Secretário
Protocolo 342099

RESUMO DO CONTRATO Nº 011/2017

A Subdireção Geral da Secretaria - Supervisão do Setor de Contratos e Convênios da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo em atendimento ao que dispõe o artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a celebração do Contrato, conforme descrito abaixo:

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

CONTRATADA: S/A A GAZETA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento do Jornal “A Gazeta”, na forma impressa e eletrônica.

VALOR: O valor estimado do presente **CONTRATO** é de **R\$ 50.574,66** (cinquenta mil quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: A vigência do **CONTRATO** terá início em 27 de agosto de 2017 e terá duração de 12 (doze) meses.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

ATIVIDADE: 2001.

PROCESSO: 170960

Secretaria da Assembleia Legislativa em, 05 de setembro de 2017.

TATIANA SOARES DE ALMEIDA
Subdiretora Geral
Protocolo 342150

Poder Judiciário

Comarca do Interior

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 30 DIAS

Nº DO PROCESSO: 0000775-08.2015.8.08.0061
 AÇÃO: 159 - Execução de Título Extrajudicial
 Requerente: CAETE MARMORES E GRANITOS LTDA
 Requerido: ITAGRAMAR ITAPEMIRIM GRANITOS E MARMORES e EVERALDO SOARES AZEVEDO

MM. Juiz de Direito da VARGEM ALTA - VARA ÚNICA do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei e etc.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente **CITADO(S):** 1) Executado: ITAGRAMAR ITAPEMIRIM GRANITOS E MARMORES LTDA Documentos(s): CNPJ: 04.977.966/0001-34
 2) Executado: EVERALDO SOARES AZEVEDO

Documento(s): CI: 4075278707 CPF: 421.031.267-34, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, de todos os termos da presente ação para, no prazo de **03 (três) dias, PAGAR** a dívida no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

ADVERTÊNCIAS

a) **PRAZO PARA EMBARGOS:** o executado poderá EMBARGAR no prazo de **15 (quinze) dias**, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação;

b) No caso de integral pagamento no prazo de **3 (três) dias**, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 827, § 1º do CPC);

ANEXO V

Modelos de Publicações
Obtenção:
COMUNICADO “ V V da Silva - Móveis Planejados - ME ”, torna público que Obteve da SEMASE, por meio do processo nº 76601122942017, Licença(s) LAS, para Industria Moveleira na localidade de Avenida Amintas Osório de Mattos, bairro Niterói, no Mun. de Iúna - ES.

Protocolo 335352

Telefones

úteis: Polícia Militar - 190
 Acidentes de Trânsito - 194
 Corpo de Bombeiros - 193



Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo



c) É dever do executado, no prazo de **05 (cinco) dias**, indicar onde se encontram os bens sujeitos à execução, exibir a prova de sua propriedade e, se for o caso, certidão negativa de ônus, bem como abster-se de qualquer atitude que dificulte ou embarace a realização da penhora. Em caso contrário, pode incidir em multa fixada pelo Juiz, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual ou material, nos termos do artigo 774 do CPC;

d) Nos prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (art.916 do CPC).

DESPACHO

Fl. 66: “VISTO EM INSPEÇÃO 2017. Citem-se os executados por edital. Oficie-se à Junta Comercial do RS para, no prazo de 10 (dez) dias proceder do bloqueio do contrato social da empresa GRAMASUL GRANITOS E MARMORES SUL LTDA - EPP (CNPJ 94.846.193/0001-40).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no lugar de costume deste Fórum e, publicado na forma da lei.

Protocolo 341610

Publicações de Terceiros

COMUNICADO
 “V V da Silva - Móveis Planejados - ME”, torna público que Requereu a SEMASE, por meio do processo nº 76601122942017, Licença(s) LAS, para Industria Moveleira, na localidade de Avenida Amintas Osório de Mattos, bairro Niterói, no Mun. de Iúna - ES.

Protocolo 335346

COMUNICADO

POSTO CRISTOFRE LTDA, CNPJ 27.277.342/0001-00 torna público que REQUEREU e OBTEVE junto ao IEMA através do processo nº. 1099, a Licença Ambiental Única (LAU) nº 014-D/2017, para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis, exceto transporte interestadual, com o endereço da atividade rodovias do Espírito Santo.

Protocolo 340226**COMUNICADO**

O Condomínio do Edifício Topazio, CNPJ 05.361.033/0001-80, torna público que recebeu da PMG/SEMMA, através do processo nº 9954/2017 a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS, nº 056/2017, para atividade de condomínio vertical residencial e comercial, em área urbana consolidada, localizado na Rua Otávio Manhães de Andrade, 124 - Centro - Guarapari/ES.

Protocolo 340449**COMUNICADO**

O Condomínio do Edifício Wimbledon, CNPJ 36.040.129/0001-70, torna público que recebeu da PMG/SEMMA, através do processo nº 9955/2017 a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS, nº 054/2017, para atividade de condomínio vertical residencial e comercial, em área urbana consolidada, localizado na Rua Henrique Coutinho, 144 - Centro - Guarapari/ES.

Protocolo 340462**COMUNICADO**

O Condomínio do Edifício Trevizzo, CNPJ 09.372.990/0001-63, torna público que recebeu da PMG/SEMMA, através do processo nº 11009/2017 a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS, nº 057/2017, para atividade de condomínio vertical residencial e comercial, em área urbana consolidada, localizado na Av. Edízio Cirne, 66 - Centro - Guarapari/ES.

Protocolo 340466**COMUNICADO**

O Condomínio do Edifício Sea Window, CNPJ 02.177.253/0001-60, torna público que recebeu da PMG/SEMMA, através do processo nº 9957/2017 a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS, nº 058/2017, para atividade de condomínio vertical residencial e comercial, em área urbana consolidada, localizado na Av. Des. Lourival de Almeida, 58 - Centro - Guarapari/ES.

Protocolo 340478**COMUNICADO**

O Condomínio do Edifício Villa Bourguese, CNPJ 02.401.599/0001-09, torna público que recebeu da PMG/SEMMA, através do processo nº 9953/2017 a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS, nº 059/2017, para atividade de condomínio vertical residencial e comercial, em área urbana consolidada, localizado na R. Antônio Claudio Coutinho, 169 - Centro - Guarapari/ES.

Protocolo 340479**COMUNICADO**

O Condomínio do Edifício Salin Tanus, CNPJ 39.830.302/0001-22, torna público que recebeu da PMG/SEMMA, através do processo nº 9956/2017 a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS, nº 055/2017, para atividade de condomínio vertical residencial e comercial, em área urbana consolidada, localizado na Rua Joaquim da Silva Lima, 482 - Centro - Guarapari/ES.

Protocolo 340486**COMUNICADO**

O Condomínio do Edifício Theodorico Ferraço, CNPJ 10.459.199/0001-74, torna público que recebeu da PMG/SEMMA, através do processo nº 11015/2017 a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS, nº 060/2017, para atividade de condomínio vertical residencial e comercial, em área urbana consolidada, localizado na R. Dr. Silva Mello, 111 - Centro - Guarapari/ES.

Protocolo 340491**COMUNICADO**

O Condomínio do Edifício Vovó Cerutti, CNPJ 06.183.106/0001-54, torna público que recebeu da PMG/SEMMA, através do processo nº 11877/2017 a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS, nº 067/2017, para atividade de condomínio vertical residencial e comercial, em área urbana consolidada, localizado na Av. Beira Mar, 2324 - Praia do Morro - Guarapari/ES.

Protocolo 340499**COMUNICADO**

SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA., com CNPJ 60.744.463/0001-90, sediada na Av. Nações Unidas, 18001, 4º andar, CEP 04795-900, em São Paulo, SP, vem tornar pública a sua intenção de requerer o cadastro junto ao IDAF do Espírito Santo dos produtos de sua fabricação: **AVURA, PROCLAIM 50, MAXIM QUATRO PROFESSIONAL e MARGAREN.**

Protocolo 340704**COMUNICADO**

FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO DOSE CERTA LTDA ME, torna público que obteve da SEMDESU, através do processo 48101/2016, licença LMAR nº. 149/2017, para atividade de farmácia de manipulação CÓD 19.04(I), na localidade Centro, na Rua Luciano das Neves, nº. 555, no município de Vila Velha-ES.

Protocolo 340815**COMUNICADO**

STAND BY MARKETING E EVENTOS LTDA EPP, CNPJ nº. 11.789.108/0001-21, torna público que OBTEVE da SEMMA, através do Processo nº. 18422/2017, a Licença LMR nº 037/2017, para a atividade de Marcenaria e montagem de estandes para feiras e eventos, utilizando peças de material madeireiro e outros, sendo vedada a atividade de serralha e manutenção de veículos, na localidade de R Dos Uirapurus, sn, município da Serra - ES.

Protocolo 341252**COMUNICADO**

ANA MARIA BOSSATO BIANCARDI ME, CNPJ.: 10.364.899/0001-85 torna público que requereu e obteve do IEMA, através do processo nº. 101 a LU nº 015-D/2017 para a atividade de transporte rodoviário de produtos perigosos (botijas de gás tipo GLP), para atuar exclusivamente nas rodovias do Espírito Santo, estando sediada na localidade de R Principal sn - Barra Seca, Mun. De Linhares -ES.

Protocolo 341294

A FIBRAL INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. torna público que obteve da SEMAM/ARACRUZ, através do processo nº 3909/2010, Licença Municipal LAR nº 028/2017(CLASSEII), para fabricação e montagem de produtos de plástico reforçado com fibra, fabricação de laminados plásticos e fabricação de outros produtos de minerais não metálicos na rua Helena Pissinatti Pianca nº 275 Centro Empresarial - Município de Aracruz/ES.

Protocolo 341403**COMUNICADO**

A empresa **DEPÓSITO CAPUABA LTDA - ME (DEPÓSITO CAPUABA)** torna público que obteve da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável (**SEMDESU**), através do **Processo Nº 25180/2017**, a Licença Municipal Ambiental de Regularização (**LMAR**) Nº 165/2017, Classe S, Grupo 18.08 (N) para as atividades de **DEPÓSITO PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COM ÁREA DE ESTOCAGEM DE AREIA, ARGILA, BRITAS E AFINS, ASSOCIADO OU NÃO AO COMÉRCIO VAREJISTA OU ATACADISTA**, localizada na Estrada Capuaba, Nº 3, CEP 29.118-461, Santa Rita - Vila Velha /ES.

Protocolo 341602**COMUNICADO**

A empresa **MARCENARIA E SERRALHERIA MARQUEZINI LTDA** torna público que recebeu da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável (**SEMDESU**), através do **processo nº 29142/2017**, a Licença Municipal Ambiental de Regularização / Licença Municipal Simplificada (**LMAR Nº 176/2017 / CLASSE S**), para a atividade de fabricação de móveis de madeira, vime e junco (**CÓD. 05.09-I**), à Avenida Felicidade Siqueira, nº 146 - Bairro Alecrim - Vila Velha /ES.

Protocolo 341628

POSTO PARADÃO DA 101 LTDA torna público que Obteve do IEMA, através do processo nº. **61478059** Licença Ambiental Única (LU) nº **98/2017/CLASSE II** para exercer a atividade de **Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, exceto material radioativo e transporte interestadual**, para

atuar exclusivamente nas rodovias do Espírito Santo, estando sediada na Rodovia Governador Mario Covas, s/nº - KM 160,10, Distrito de Bebedouro, município de Linhares/ES.

Protocolo 341685**COMUNICADO**

ROGERIO BOONI GONÇALVES 02470051770, torna público que Requereu da SEMDESU, através do processo nº 48.163/2017, Licença Municipal Ambiental de Regularização - LMAR, para Atividade de Serviços de Lanternagem e Funilaria CÓD. 20.07 (I), localizado na Avenida Luciano das Neves, 2308, Divino Espírito Santo, Vila Velha/ES.

Protocolo 341907

LUIZ ATÍLIO MEZADRE, torna público que Requereu da SEMAN/PMA, por meio do processo nº. 017.496/2017, Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI, para a atividade de AGROINDÚSTRIA DE PALMITO, na localidade de Serra das Graças - Anchieta -ES.

Protocolo 341942**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE MATRICULA**

O Bel. **MOACYR DALLA JUNIOR** - Oficial Titular do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Colatina-ES, nomeado na forma da Lei, etc..:

Faz Saber a **MARIA MAGDALENA RAMOS**, INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS COLATINA, LOUVANIA DE CÁSSIA MARTINS e a todos os demais interessados que a **Sra. PAULA COUTINHO MARTINS**, brasileira, solteira, médica, portadora da CI nº 1236874 SSP-ES e do CPF 071.400.907.50, residente à Rua Arnaldo Cotta, nº 140, Bairro Moacir Brotas, na Cidade de Colatina-ES, apresentou a este Serviço Registral Imobiliário a planta de levantamento topográfico do Imóvel, localizado na Avenida das Nações, s/n Bairro Benjamin Carlos dos Santos, na Cidade de Colatina-ES, com Certidão de Cadastro Municipal e visto da Prefeitura Municipal de Colatina datados de 05/09/2017, através de Processo nº 15.456/2017 (croqui abaixo), com requerimento para retificação da área da matrícula nº 262 Livro 02-C deste cartório, protocolizado sob nº 128.600 em 31/07/2017, ficando a área total com 11.298,19ms2.

Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e em um dos jornais de Circulação diária, por três dias consecutivos, podendo a retificação ser impugnada no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, nos termos do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73 (com redação dada pela Lei nº 10.931/2004). Findo o prazo e não havendo impugnação fundada em direito real, será averbada a retificação.

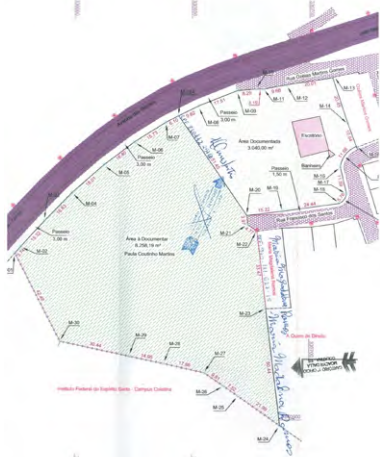
Vitória (ES), Segunda-feira, 11 de Setembro de 2017.

Segue a planta anexa, que é parte integrante deste Edital, para efeito de decorridos 15 (quinze) dias da data da publicação, e na ausência de qualquer impugnação de terceiros ou dúvidas deste Ofício, proceder-se-á o competente Registro do Loteamento de que se trata a Lei.

DADA E PASSADA, nesta Cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo, aos cinco (05) Dias do Mês de Setembro (09) do Ano de Dois Mil e Dezessete (2.017). Eu, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Colatina, Estado do Espírito Santo, que a fiz digitar e assino.

PLANTA COM VISTO PELA PMC DATADA DE 05/09/2017, PROCESSO Nº 15.456/2017, dado e passado nesta Cidade de Colatina-ES aos cinco dias do mês de Setembro de 2017.

MOACYR DALLA JUNIOR - OFICIAL



Protocolo 341960

ERRATA

CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA SENHORA DA PENHA
CNPJ/MF Nº. 04.077.240/0001-45

No balanço patrimonial publicado neste jornal na data de 01/09/2017, na Nota Explicativa 3, item k), onde lê-se: "k) A Receita Bruta de Vendas - foi composta por Serviços de Armazenagens R\$ 5.167 e Locação de Área R\$ 941 E Frete: 3.013 deduções do Impostos R\$ 1.379 resultando em uma Receita Líquida de Vendas de R\$ 7.742." Leia-se: "k) A Receita Bruta de Vendas - foi composta por Serviços de Armazenagens R\$ 3.441 e Locação de Área R\$ 941 E Frete: 4.739 deduções do Impostos R\$ 1.388 resultando em uma Receita Líquida de Vendas de R\$ 7.733."

Protocolo 341977

FRATERNUS S/A - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS
CNPJ/MF Nº 09.479.075/0001-71
NIRE: 32300030068
Resumo da Ata de Reunião da Diretoria.

05.05.2016

1. As 9:00h, no dia 05.05.2016, na Av. Joubert de Barros, nº 306, Bento Ferreira, Vitória, ES, CEP

29.050-720. 2. Convocação: Dispensada cf. § 4º do art. 124 da Lei 6.404/1976, por estarem presentes todos os acionistas. Ordem do dia: Aprovada a redução do capital social integralizado de R\$6.000.000,00 para R\$5.620.000,00 e Consolidação do Estatuto Social. Ata arquivada na JC/ES em 09.12.2016 sob nº 165698470.

Protocolo 342045

COMUNICADO

"RIVA ORTODONTIA LTDA ME" torna público que requereu da SEMDESU, através do processo nº 49740/2017, Licença LMAR para atividade de Odontologia (cód. 19.07 CN), na localidade de Av Dr. Olívio Lira, 353, Torre leste, sala 701, Vila Velha - ES

Protocolo 342064

SERVIÇO DE CONCRETAGEM ALTO DA SERRA LTDA., torna público que requereu ao IEMA, a averbação em seu favor do processo nº 59006471, para atividade de fabricação de concreto e afins, não incluindo a fabricação de cimento, situada na Rod. Galerano Afonso Venturini, s/nº, km 20, Fazenda Nossa Senhora de Fátima, Distrito de Alto Caldeirão, no município de Santa Tereza, ES.

Protocolo 342069

COMUNICADO

"POSTO DE COMBUSTÍVEIS CELSÃO LTDA", "CNPJ nº 07.841.097/0001-04", torna público que ESTÁ REQUERENDO da SEMMA alteração da razão social do processo de licenciamento nº 1425655/2003, que vigorava como "POSTO DE COMBUSTÍVEIS CELSÃO LTDA-ME", mantendo-se o mesmo CNPJ.

Protocolo 342084

COMUNICADO

A FRACAROLI MARMORES E GRANITOS LTDA, torna público que renovou por mais 1.460 dias sua Licença Ambiental Simplificada junto ao SEMA por meio do processo nº 04864/2017, para o beneficiamento de pedras ornamentais na localidade da Av. Antonio Guimarães, nº 100, bairro Itapebussu, no Município de Guarapari - ES.

Protocolo 342092

COMUNICADO

ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DO ESP. SANTO S/S LTDA - ETESES EPP, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitória - SEMMAM, através do Processo nº 2937652/2017 a **Licença Municipal de Operação - Ambiental**, para as atividades de **(Educação Profissional de Nível Técnico)**, na Rua Aluysio Simões, 580, Bento Ferreira, Vitória, ES).

Protocolo 342102

ESSENDY COSMÉTICOS EIRELLI ME

Torna público que obteve a Licença Ambiental Municipal de Instalação junto a SEMMAR - Viana, através do processo nº 19090/2016, para Fabricação de Produtos de Cosméticos e Perfumaria na localidade do Bairro Bom Pastor, Município de Viana, ES.

Protocolo 342106

SÃO BERNARDO APART HOSPITAL S/A CNPJ Nº 07.039.651/0001-34 NIRE Nº 32300027776

Assembleia Geral Extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AOS ACIONISTAS

Convocamos os senhores acionistas desta companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 25 de setembro de 2017, às 8hs (oito horas), no auditório da empresa: Casa de Saúde São Bernardo S/A, situada à Rua: José Francisco de Souza, n.º 148 - Bairro: Esplanada - Colatina/ES, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Suspensão da Comercialização de Cotas de Ações em Tesouraria;
- Atualização do Capital Social;
- Outros Assuntos de Interesse da sociedade.

Colatina/ES, 11 de setembro de 2017

Walter Luiz Dalla Bernardina
Diretor Presidente

Protocolo 342140

SÃO BERNARDO APART HOSPITAL S/A CNPJ Nº 07.039.651/0001-34 NIRE Nº 32300027776

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AOS ACIONISTAS

Ficam convidados os senhores acionistas detentores de ações preferenciais, a integralizar as ações subscritas, no prazo máximo de 30(trinta) dias a partir desta publicação, de acordo com os respectivos percentuais de participação no capital social. As ações não integralizadas neste prazo serão canceladas com a consequente redução do capital social.

Colatina-ES, 11 de setembro de 2017.

Walter Luiz Dalla Bernardina
Diretor Presidente

Protocolo 342152

EDITAL COREME 001/2018 PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA NAS ÁREAS DE ANESTESIOLOGIA E CIRURGIA GERAL

O Diretor Geral do Hospital Meridional, o Diretor Executivo do Instituto Meridional e o Coordenador da COREME do Hospital Meridional, no uso de

suas atribuições legais, tornam público que realizará **Processo Seletivo** para preenchimento das vagas de médicos residentes em seus **Programas de Residência Médica**, devidamente credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do MEC, para o ano 2018 em conformidade com a Lei 11.129 e das Resoluções da CNRMS em vigor, segundo os critérios abaixo:

1. DADOS DAS COMISSÕES DE RESIDÊNCIA

1.1. Informações sobre o Processo Seletivo (Edital COREME/COREMU nº 01 - 2018) deverão ser solicitadas, através dos telefones: **(27) 3346-2600, (27) 3346-2624 e (27) 3346-3773** e pelo e-mail **coreme@hospitalmeridional.com.br**.

1.2. A COREME HM - COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL MERIDIONAL E A COREMU HM - COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL DO HOSPITAL MERIDIONAL estão situadas no Instituto Meridional, localizado a Avenida Meridional 200, Trevo de Alto Lage - Cariacica/ES - Térreo do Edifício Meridional Center - Anexo ao Hospital Meridional CEP 29.151-920, local de referência para realização dos processos seletivos.

2. DOS PROGRAMAS DE ACESSO DIRETO

2.1. Os Programas de Residência e seus respectivos pré-requisitos e números de vagas estão listados nos Quadros 2.3 e 2.4;

2.2. Os pré-requisitos são obrigatoriamente de Programa de Residência Médica completa, credenciada pela CNRM;

2.3. PROGRAMAS DE ACESSO DIRETO

Anestesiologia, superior completo em medicina - 02 vagas, duração de 03 anos;

Cirurgia Geral, superior completo em medicina - 02 vagas, duração de 02 anos.

3. DOS CANDIDATOS

3.1. Os candidatos com graduação em medicina deverão fazer opção por apenas 01 (um) programa de residência médica.

3.2. Efetivada a inscrição, não será permitida a alteração de opção de Programa.

3.3. Em se tratando de candidatos estrangeiros, formados no exterior, as inscrições somente poderão ser realizadas mediante apresentação do diploma revalidado **(conforme Resolução CNE nº1 de 28/01/02)** e do registro em qualquer Conselho Regional de Medicina do Brasil para médicos;

3.3.1. Aos médicos estrangeiros formados no Brasil serão exigidas

a apresentação do visto de permanência no Brasil.

3.4. Em se tratando de médicos formados por faculdades estrangeiras, o diploma deve estar revalidado por universidade pública (conforme Resolução CNE nº1 de 28/01/02).

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser realizadas no período de **02/10/2017 a 27/10/2017**, na **SEDE da COREME - HM**, pelos **CORREIOS** ou ainda por **E-MAIL** e deverão seguir os critérios abaixo especificados:

4.1. NA COREME, os candidatos interessados deverão comparecer pessoalmente ou por procurador munidos de toda a documentação exigida (**item 4.7**) no período de inscrição indicado (**item 4**) no horário das 08h30min às 11h30min e de 13 as 16 horas;

4.1.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e entrega de seus documentos.

4.2. PELOS CORREIOS somente através de SEDEX, para a sede da COREME - HM;

4.2.1. Os candidatos interessados deverão enviar toda a documentação exigida (**item 4.7**) no período de inscrição indicado;

4.2.2. Só serão aceitas inscrições que forem postadas com a data igual ou inferior ao último dia de inscrição que é o dia 27/10/2017 e enviadas por SEDEX ou qualquer outro serviços equivalente de entrega expressa.

4.3. POR E-MAIL, para o e-mail coreme@hospitalmeridional.com.br até as 16h00min horas do dia 20/10/2017.

4.3.1. Os candidatos interessados deverão enviar toda a documentação exigida (**item 4.7**) por cópia digital (nítida) em formato PDF no período de inscrição indicado para o e-mail acima indicado. Documentos fora do padrão PDF enviados por via digital não serão aceitos pelo risco de sofrerem problemas técnicos de recebimento em função dos tamanhos dos arquivos anexos (máximo de 1 megapixel por documento para recebimento).

4.4. REGRAS GERAIS PARA AS INSCRIÇÕES

4.4.1. A inscrição só será realizada/finalizada mediante a apresentação de toda a documentação exigida no item **4.7**. Caso no momento da inscrição haja algum documento faltante ou em desacordo com o exigido neste edital, a mesma não será realizada até que o candidato sane todas as pendências.

4.4.2. Independente da forma de inscrição, o candidato será informado da pendência ou não conformidade da documentação pelo e-mail do COREME / COREMU e o mesmo terá **exclusivamente** até a data limite de inscrição mais **um dia útil** para corrigir tais

pendências.

4.4.3. Até o dia **01/11/2017**, todos os candidatos aptos receberão por e-mail a confirmação de sua inscrição neste Processo Seletivo 2018, contendo o número de inscrição. O comprovante de inscrição deverá ser impresso e os dados conferidos.

4.4.3.1. Caso algum dado no comprovante de inscrição contenha erro, o candidato deverá entrar em contato com a COREME / COREMU - HM para que o mesmo seja corrigido.

4.4.4. O candidato deverá trazer no dia da prova o comprovante de inscrição juntamente com um documento de identidade oficial com foto.

4.4.5. Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato estará declarando, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos pelo Programa de Residência Médica escolhido até a data da matrícula, implicando de sua parte, o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital.

4.4.6. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento de Inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou anulação de todos os atos decorrentes em qualquer época.

4.4.7. O Hospital Meridional não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos, incompletos ou desatualizados fornecidos pelo candidato.

4.4.8. O Hospital Meridional não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de falha na entrega por parte dos correios, ordem técnica dos computadores, falha de comunicação por meios digitais, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.4.9. Após a conclusão da inscrição a mesma não poderá ser alterada, nenhuma área poderá ser incluída ou excluída nem a ordem de referência poderá ser alterada em nenhuma hipótese.

4.4.10. A COREME / COREMU não assumirá responsabilidade pelo preenchimento incorreto do requerimento por parte do candidato.

4.4.11. As inscrições implicam o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.

4.4.12. As inscrições encerrar-se-ão, improrrogavelmente, no dia e horário fixados neste Edital.

4.5. DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.5.1. O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)** e deverá ser pago por meio de depósito bancário em nome do **INSTITUTO**

MERIDIONAL (ISPASAM) - BANCO SANTANDER, AG 3874 C/C 13.000.165-6.

4.5.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá realizado impreterivelmente até 27/10/2017 em dinheiro (depósitos em cheque só serão efetivados se compensação do mesmo ocorrer antes do prazo definido) não havendo, em qualquer hipótese, previsão de devolução do valor pago. O pagamento não poderá ser agendado, portanto, não serão aceitas reclamações referentes a agendamento de pagamento de inscrição.

4.6. DA FICHA DE INSCRIÇÃO

4.6.1. Os candidatos interessados deverão preencher o formulário de inscrição, fazendo opção pelo programa conforme item 3.1. O formulário estará disponível no site: www.hospitalmeridional.com.br ou através do e-mail: coreme@hospitalmeridional.com.br

4.7. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

4.7.1. Ficha de inscrição preenchida e assinada

4.7.2. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição

4.7.3. 1 foto 3x4

4.7.4. Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF); e ou

4.7.5. Cópia legível do documento de Identidade com foto (CRM, CNH, RG);

4.7.6. Cópia legível do comprovante de residência atualizado (telefone fixo, água, energia, ou internet) em seu nome ou nome de familiar desde que comprove o parentesco de 1º grau (pai, mãe, esposo (a)).

4.7.7. Declaração da Faculdade onde cursa sua graduação com previsão de término do curso.

4.7.8. Comprovante de revalidação de diploma ou processo de revalidação em andamento em instituição pública, de acordo com a legislação vigente, para o médico estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em medicina no exterior;

4.7.9. Currículo modelo Plataforma Lattes - CNPQ (<http://lattes.cnpq.br/>) atualizado juntamente com cópias dos comprovantes da produção intelectual listados no currículo que serão avaliados de acordo com o anexo I deste edital.

4.8. DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

4.8.1. Poderá obter isenção de taxa o candidato oriundo de família de baixa renda, que estiver devidamente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), nos termos do Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008.

4.8.2. O Candidato deverá solicitar a COREME - HM a partir da publicação deste até o dia 19/10/2017, o REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, preencher todos os dados, incluindo o número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico, depois de preenchido o mesmo deverá ser

enviado a COREME / COREM na data citada neste item.

4.8.3. O resultado dos pedidos de isenção será obtido mediante consulta da situação do NIS indicado pelo candidato na base de dados do Ministério de Desenvolvimento Social (MDS) e será divulgado até 26/10/17.

4.8.4. Caberá ao candidato realizar consulta na COREME do Hospital Meridional através de e-mail para verificar a sua situação com relação à isenção ou não do pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo.

4.8.5. Ao candidato é atribuída a responsabilidade pela consulta do resultado fornecido pelo Processo Seletivo de Candidatos à Residência Médica, conforme estabelecido neste edital, para verificar sua situação com relação à isenção ou não da taxa de inscrição no Processo Seletivo de Candidatos às Residências, bem como a responsabilidade pelo pagamento bancário, se for necessário, para efetivar sua inscrição definitiva até o último dia de inscrição.

4.8.6. O candidato que tiver o seu pedido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até 27/10/17, obrigatoriamente, sob pena de não realizar as provas.

4.8.7. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item (4.8.6) estará automaticamente excluído do processo seletivo.

5. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado distintamente e será aplicado segundo cada Comissão de Residência:

DAS ETAPAS

5.1 COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

5.1.1 Primeira Etapa - Prova Geral de conhecimentos médicos com 100 (cem) questões, com valor de cinquenta pontos, eliminatória (50% do peso total).

5.1.2 Segunda etapa - Prova prática com apresentação de casos clínicos com auxílio de recursos multimídia e resposta escrita e avaliação prática manual. A prova terá duração máxima de 1(uma) hora e 30 (trinta) minutos. (40% do peso total).

5.1.3 Terceira etapa - Entrevista e análise curricular padronizada pela COREME do Hospital Meridional (ANEXO I) e entrevista com valor de dez pontos (10% do peso total).

DAS PROVAS

5.2 PROGRAMAS DE ACESSO DIRETO

5.2.1 Primeira etapa:

5.2.1.1 Residências médicas: Será realizada no dia 04/11/2017, com início previsto às 13h30min (treze horas e trinta minutos) com duração de quatro horas contendo questões assim distribuídas: Cem questões objetivas (múltipla escolha), sendo 20 questões para cada uma das seguintes áreas: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Medicina Preventiva e Social e Pediatria.

Vitória (ES), Segunda-feira, 11 de Setembro de 2017.

5.2.2 Segunda etapa:

5.2.2.1 Residências médicas: Serão convocados os 10 primeiros (cinco vezes o número de vagas de cada programa) colocados da primeira etapa de cada programa de residência médica. A prova será no dia 18/11/2017, com início previsto às 08h30min (oito horas e trinta minutos) com duração de 1h30min (uma hora e trinta minutos) com apresentação de casos clínicos com auxílio de recursos multimídia e respostas escritas e avaliação manual.

5.2.3 Terceira Etapa

5.2.3.1 Residências médicas Entrevista e Análise curricular padronizada de todos os candidatos convocados para a segunda etapa de cada programa da COREME do Hospital Meridional, logo após o término da segunda etapa em 18/11/2017.

5.3 REGRAS GERAIS DAS PROVAS

Obs.: Os demais subitens no edital completo.

DOS CURRÍCULOS E ENTREVISTAS

5.4 DOS CURRÍCULOS - O Curriculum Vitae seguindo modelo da Plataforma Lattes (www.lattes.cnpq.br) deverá ser entregue impresso no ato da inscrição juntamente com a documentação exigida no **item 4.7** e seus subitens deste edital e as cópias dos comprovantes das atividades declaradas no currículo;

Obs.: Os demais subitens no edital completo.

5.5 DAS ENTREVISTAS

5.5.1 As entrevistas serão realizadas no dia específico de cada programa na sede da COREME, com duração de até 20 minutos para cada candidato.

5.5.2 Elas serão realizadas por ordem de classificação da 1ª etapa

5.5.3 Serão avaliados os seguintes critérios:

5.5.3.1 Coerência com o curriculum vitae apresentado, postura, clareza, sociabilidade.

5.5.3.2 Objetividade

5.5.3.3 Capacidade de auto-avaliação (pessoal e profissional)

5.5.3.4 Fluência em língua estrangeira (Francês, Espanhol ou Inglês).

6 DOS RESULTADOS

6.1 DO GABARITO - O gabarito da primeira etapa será liberado até 6/11/2017 no endereço eletrônico www.hospitalmeridional.com.br e fixado no quadro de aviso da COREME.

6.2 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO -

O resultado da 1ª etapa será liberado no dia 7/11/2017, da 2ª e 3ª etapas no dia 22/11/2017 no endereço eletrônico www.hospitalmeridional.com.br e fixado em quadro de aviso da COREME.

6.2.1 A classificação do candidato no processo Seletivo será considerada através das somas das 1ª, 2ª e 3ª Etapas mais a pontuação do PROVAB (se for o caso), respeitando o número de vagas correspondentes para cada especialidade.

6.2.2 Será divulgado apenas

o número de inscrição do candidato e a nota conforme legislação vigente da CNRM, obedecendo à ordem decrescente de classificação pelas somas totais das notas.

6.3 DA PONTUAÇÃO DO PROVAB

6.3.1 Os candidatos ao Concurso de Seleção de Residência Médica que cursaram ou estão cursando o Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica (PROVAB), instituído pela PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 2.087, DE 1º DE SETEMBRO DE 2011, deverão informar no ato da inscrição que fazem jus a pontuação extra, em campo próprio reservado para esta finalidade.

Obs.: Os demais subitens no edital completo.

7 DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso contra questões das provas no prazo de até 48 horas (quarenta e oito horas) após a divulgação do resultado de cada etapa, sendo permitida exclusivamente ao candidato a visualização da sua prova no período.

7.2 Os recursos deverão ser entregues pessoalmente ou por procuração na **SEDE DA COREME COREMU**.

7.3 Os recursos deverão ser apresentados em folhas separadas para cada questão recorrida, com indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito oficial, com argumentação lógica e consistente, bem como o anexo de cópia do texto da bibliografia referida.

7.4 Os recursos contra a nota da Avaliação Curricular deverão ser apresentados, com argumentação lógica e consistente em relação aos itens e à documentação apresentada para análise no prazo previsto, ser baseado exclusivamente nas instruções do modelo da Avaliação Curricular padronizada.

7.4.1 Caberá recurso contra o resultado da análise dos currículos relativo à contagem de pontos.

7.4.2 Nenhum documento comprobatório novo poderá ser acrescentado ao recurso contra a avaliação curricular. A análise do recurso será baseada exclusivamente nos argumentos do candidato e na análise da documentação anexada no momento da entrega do currículo conforme determinada neste Edital.

7.5 Não serão aceitos recursos coletivos. Serão rejeitados, liminarmente os recursos que não estiverem devidamente fundamentados.

7.6 Todos os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo, que dará decisão terminativa sobre os mesmos, constituindo-se em única e última instância administrativa.

7.7 Se houver alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, o gabarito será alterado e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito. No caso de questão anulada será atribuída a pontuação

referente à questão a todos os candidatos que tenham realizado o mesmo tipo de prova.

7.8 Se houver alteração da avaliação curricular por força de provimento de algum recurso, a nota do candidato será alterada e realizada publicação da nota definitiva.

7.9 Se houver alteração da Classificação Geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a Classificação retificada.

8 DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final, após todos os recursos do processo seletivo tem divulgação prevista para o dia 24/11/2017 no www.hospitalmeridional.com.br e fixado na COREME.

8.2 Será divulgado apenas o número de inscrição do candidato e a nota conforme legislação vigente da CNRM, obedecendo à ordem decrescente de classificação pelas somas das notas finais.

8.3 No caso de empate na classificação final, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver maior nota na Primeira Etapa e se o empate ainda persistir, em favor do candidato mais velho.

8.4 Será assegurada vaga ao candidato aprovado convocado a prestar o Serviço Militar obrigatório no Brasil e aos candidatos que se alistarem voluntariamente ao Serviço Militar, homens e mulheres, desde que o alistamento tenha sido realizado antes da data da matrícula. (Resolução nº 04 de 30 de setembro de 2011, da CNRM/MEC).

8.4.1 As vagas reservadas serão no máximo o número de vagas oferecidas pelo Programa de Residência Médica.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.5 Será considerado aprovado/classificado no Processo Seletivo o candidato que obtiver maior soma das notas das 1ª, 2ª e 3ª etapas mais a pontuação da PROVAB até o preenchimento das vagas disponíveis de cada programa, seguido da listagem dos habilitados, em seus respectivos programas, desde que tenham sido aprovados na primeira e não tenham obtido nota zero na segunda etapa do processo seletivo.

9 DA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos classificados de acordo com o item 8.5 deste edital deverão comparecer à COREME, no Hospital Meridional, conforme convocação e datas previstas no item abaixo:

9.1.1 05/02/2018 - Matrícula - 1ª Chamada

9.1.2 06/02/2018 - Matrícula - 2ª Chamada

9.1.3 07/02/2018 - Matrícula - 3ª Chamada

9.2 Não é permitida ao candidato aprovado a realização de matrícula em mais de um Programa de Residência Médica.

9.3 Caso o candidato seja convocado por um Programa de Residência Médica e esteja

matriculado em outro, deverá cancelar a sua matrícula no Programa que está cursando, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado da Comissão de Residência Médica antes de se matricular em outro Programa, sob pena de perda de ambas as vagas.

9.4 Em caso de desistência será divulgada lista de convocação de excedentes via internet no site www.hospitalmeridional.com.br seguindo a ordem decrescente de classificação de cada Programa;

9.5 Caso haja desistência de algum candidato, mesmo que já tenha iniciado o Programa, poderá ser convocado o próximo candidato excedente obedecendo à ordem de classificação, no período máximo até 30/04/2018.

9.6 Para a realização da matrícula, serão exigidas cópias autenticadas dos documentos abaixo citados:

9.6.1 (2) fotos 3 x 4 recentes

9.6.2 Cédula de Identidade

9.6.3 Certidão de Nascimento ou Casamento

9.6.4 Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (candidatos masculinos)

9.6.5 CRM-ES para candidatos médicos

9.6.6 Diploma de conclusão do Curso de Graduação em Faculdades do território nacional

9.6.7 Comprovante de realização dos Programas exigidos como pré-requisito, quando for o caso

9.6.8 Número do PIS/PASEP

9.6.9 Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição

9.6.10 Cartão de vacina atualizado

9.6.11 Comprovante de pagamento da taxa do Conselho Regional Profissional atual.

§ primeiro - A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato nos Programas de Residência pretendidos. Tal efetivação estará condicionada à apresentação do registro no Conselho Regional Profissional do Estado do Espírito Santo e os documentos relacionados no **item 9.6** deste edital.

§ segundo - A apresentação do CRM-ES é condição de matrícula. Caso o candidato classificado seja recém-formado, o mesmo deverá apresentar o comprovante do pedido do registro profissional no Conselho Regional Profissional do Estado do Espírito Santo. Caso não o faça, sua matrícula será cancelada e o candidato subsequente convocado para a vaga, respeitando-se a ordem de classificação do processo seletivo.

10 DO INÍCIO DOS PROGRAMAS

10.1 Os programas terão início no dia 01/03/2018, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Residências Médicas e Multiprofissionais.

11 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1 O candidato deverá

comparecer ao local da prova com caneta esferográfica (azul ou preta) e documento de identidade informado no formulário de inscrição e comprovante de inscrição. Não será possível a realização da prova em local diferente do indicado no comprovante de inscrição.

11.1.1 Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade especificado no comprovante de inscrição por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à Sala da COREME com antecedência mínima de uma hora com um dos documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); Carteira de identidade para estrangeiros, expedida pelo órgão de identificação do Distrito Federal, Divisão de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras, Departamento de Polícia Federal e Delegacia Regional dos Estados; Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público e da Magistratura; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal.

11.2 O candidato que verificar, a qualquer tempo, que dentre a comissão organizadora ou aplicadores das provas exista parente, em linha reta ou colateral, até o 4º grau, cônjuge ou afins, deverá comunicar o fato ao coordenador de concurso, sob pena de anulação de sua prova.

11.3 O Candidato deverá conferir o seu número de inscrição e outros dados com o impresso na folha de gabarito da sua prova, esta não poderá conter rasuras nem ser substituída.

11.4 É vedada a anulação de questões ou reedição de enunciados de questões durante o período de realização das provas.

11.5 Os candidatos deverão permanecer na sala de realização das provas durante, no mínimo, 60 (sessenta) minutos após o início das provas.

11.6 Não será permitido ao candidato levar os cadernos de provas após o término das mesmas. Os gabaritos poderão ser anotados em folhas adequadas que serão fornecidas junto com as provas.

11.7 Não serão fornecidos atestados ou declarações de aprovação parcial no processo seletivo.

11.8 Quando necessárias as comunicações entre o Hospital Meridional e o candidato serão feitas através de ligações telefônicas, e-mail e/ou por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e será expedido para o endereço, e-mail e/ou telefone que o candidato especificar no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

Obs.: Os demais subitens no edital completo.

12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Obs.: Os demais subitens no edital completo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos referentes ao processo seletivo para ingresso na Residência Médica em 2018 que vierem a ser publicados tempestivamente pela COREME do Hospital Meridional.

13.2 Não há vínculo empregatício entre o Hospital Meridional e o médico-residente que assinará o contrato como bolsista e se filiara ao INSS na qualidade de autônomo, como previsto na Lei 6932 de 07/07/1981.

13.3 Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após 30 dias da data de início dos programas.

13.4 Os direitos e deveres do Médico-Residente constam no "Regulamento da Residência Médica" que está disponível na COREME do Hospital Meridional para conhecimento, sendo que no ato da matrícula subentende o compromisso de cumpri-los.

13.5 O Hospital Meridional não se responsabilizará por atrasos, extravios ou qualquer outro motivo que impeça o recebimento dos currículos conforme definido neste edital.

13.6 O Hospital Meridional não se responsabilizará por documentos originais enviados ou anexados ao currículo. As cópias dos documentos enviados não serão devolvidas.

13.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo do COREME Hospital Meridional.

Obs.: O Edital completo, assim como os anexos referidos neste, deve ser solicitado por e-mail.

Cariacica, 01 de setembro de 2017.

Antonio Benjamim Neto
Presidente do Grupo Meridional de Saúde

Pablo Braga Gusman
Presidente do COREME HM

Gisele Gonçalves Moreira Araújo
Diretora Geral Instituto Meridional
Protocolo 342155

DEALDINA SALLES RAMOS ME, torna público que obteve da SEMDESU, através do processo nº 58008/2011, Licença LMAR nº 201/2016, para atividade de fabricação de estruturas metálicas, sem tratamento superficial químico ou termoquímico, COD. 3.05(I), na localidade de Avenida Jacinto Admiral, 210 - Cobilândia, Mun. de Vila Velha - ES.

Protocolo 342156

COMUNICADO

"Sorvetes Lamoia Ltda", torna público que Requereu do IEMA, através do processo nº 79742397, Licença (LAR), para (ATIVIDADE de Fabricação de sorvetes, Tortas geladas e afins, exceto produção artesanal) na localidade do polo industrial do Município de Piúma - ES.

Protocolo 342198

AUTO MECANICA ASEVEDO- ME torna publico que Requereu da SEMDESU, através do processo nº 46515/2017, Licença LMAR, para ativ. de Reparação ou manutenção de motores, COD - 20.07, na localidade de Aribiri, R. Emydio Ferreira Sacramento nº327 - Vila velha - ES.

Protocolo 342204

COMUNICADO
FIBRIA CELULOSE S/A
TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO IEMA - INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

FDA AGROPECUÁRIA S/A
CNPJ nº. 22.857.139/0001-99
AVISO AOS ACIONISTAS

Estão à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, os documentos a que se refere ao Artigo 133 da Lei nº. 6.404/76, relativos aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2015 e 2016.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA
Ficam os senhores acionistas desta Companhia, CONVOCADOS a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede da companhia à Rod. BR 259, Km 47, Barbados, Colatina-ES, no dia 20 de setembro de 2017 às 10:00 hs. para deliberarem sobre as seguintes matérias: AGO: 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis encerradas em 31.12.2015 e 31.12.2016; 2. Deliberar sobre as destinações dos resultados dos exercícios; 3. Honorário da Diretoria; AGE: 1. Apreciação de Propostas Econômicas; 2. Assuntos diversos. Colatina-ES, 06 de setembro de 2017 - A Diretoria

Protocolo 342316

Comunicado

A Souza Cruz Ltda torna público que Obteve da SEMDESU, através do processo nº 50184/16, licença para atividade de pátio de estocagem, COD 1807(n), na localidade da Rua Rui Braga Ribeiro, 192, Brisamar, Vila Velha, ES - CEP 29.104-730.

Protocolo 342331

Columbia Transportes S.A.

CNPJ 19.455.087/0001-10 - NIRE 32.300.033.971

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada no Dia 04 de Abril de 2017

Data, Hora e Local: 04/04/2017, às 16:00 horas, na sede da companhia, situada na Rodovia Governador Mário Covas, s/n, KM 280, Armazém 01, sala 03, Padre Mathias, CEP: 29157-100, Cariacica, ES. **Convocação:** Dispensada a convocação nos termos do artigo 124, parágrafo 4º da Lei 6.404/76, alterada pela Lei nº 10.303/2001. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **Mesa:** Na forma do Estatuto Social, a Assembleia foi presidida por Pedro Henrique Meirelles Silva que convidou a mim Giovana Lotici Baggio para secretariar os trabalhos, ao que acedi. **Ordem do Dia: I) Exame e a deliberação para inclusão da atividade secundária de "Armazém Gerais - Emissão de warrant. CNAE nº 52.11-701" na sede da companhia, situada na Rodovia Governador Mário Covas, s/n, Km 280, Portaria B. Armazém 01, Portão 01 e**

E RECURSOS HÍDRICOS ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 51687275, PROTOCOLO IEMA Nº 17526/2017; A LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO, PARA A ATIVIDADE: ATERRO INDUSTRIAL PARA RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE IIA E IIB - ATERRO "C" (CÉLULA II), SITO NA RODOVIA ARACRUZ x BARRA DO RIACHO, MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES.

Protocolo 342254

08, Sala 03, Padre Mathias, Cariacica/ES. CEP: 29157-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.455.087/0001-10. Deliberações: O Sr. Presidente colocou em discussão e votação a proposta da Diretoria para alterar o artigo 2º do Estatuto Social. Procedida a votação por unanimidade de votos foi aprovada a proposta da Diretoria de alterar o artigo 2º do Estatuto Social os termos deliberados, em razão desta alteração o artigo 2º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 2º: A Sociedade tem por objeto: a) atividade principal de "transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, CNAE nº49.30-2-02". b) atividades secundárias de "transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, CNAE nº 49.30-2-01, c) Armazéns Gerais - Emissão de warrant, CNAE nº 52.11-70. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e aprovada, foi assinada. Pedro Henrique Meirelles Silva, Presidente da mesa; Marcos de Lamare Paula, Secretário. **Acionistas Presentes: Columbia S.A., Xavier Richard Marie Esteve e Pedro Henrique Meirelles Silva; e Columbia Trading S.A., Eudelio Nunes de Oliveira e Daniel Tavares Diniz Barreto. A presente é cópia fiel da ata original lavrada**

Vitória (ES), Segunda-feira, 11 de Setembro de 2017.

em Livro próprio. **COLUMBIA Transportes S/A**; Giovana Lotici Baggio - Secretária; Eudélio Nunes de Oliveira. Daniel Tavares Diniz Barreto. **JUCEES** - Certifico o Registro em 01/09/2017, Arquivamento de 29/08/2017 Protocolo 175407223 de 29/08/2017 - Chancela 12373067795521. Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

Protocolo 342353

COLUMBIA DISTRIBUIDORA S/A.

CNPJ/MF: 06.216.983/0001-84 - NIRE: 32.300.027.610

Ata de Reunião da Diretoria Realizada em 14 de Julho de 2017

Data, Hora e Local: 14/07/2017, às 15:00 horas, na sede social da companhia, situada na Rodovia Governador Mário Covas, nº 1941, Sala 113, Bairro Padre Matias, Cariacica/ES, CEP: 29.158-900. **Presença:** Os membros da Diretoria da Companhia. **Mesa:** De acordo com os Estatutos Sociais da companhia, a Assembleia foi presidida pelo Sr. Antonio Vidal Esteve que designou a mim Marcos de Lamare Paula para secretariá-lo, ao que acedi. **Ordem do Dia:** Exame e a deliberação sobre a abertura de filial da sociedade na Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 80, sala 2C - anexo 1 - Vila Cordeiro - CEP 04583-110, São Paulo - SP, tendo por atividade principal: Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção com finalidade específica de escritório administrativo - CNAE 46.85-1-00. **Deliberações:** Iniciados os trabalhos o Sr. Presidente submeteu a proposta para a apreciação da Assembleia que, após a discussão e votação, foi aprovada por unanimidade de votos a abertura da filial acima mencionada, na forma do seu artigo 2º do Estatuto Social. Nada mais havendo para tratar e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, foi suspensa a reunião para a lavratura desta Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente e por mim, secretário, que a redigi e ii. (a.a.) Antonio Vidal Esteve - Presidente; Marcos de Lamare Paula, secretário. Membros da diretoria: Antonio Vidal Esteve, Diretor Presidente, Eudélio Nunes de Oliveira, Diretor. A presente é cópia fiel da ata original lavrada em Livro próprio. Antonio Vidal Esteve - Presidente - Marcos de Lamare Paula - Secretário. **JUCEES** - Certifico o Registro em 14/08/2017, Arquivamento de 11/08/2017 Protocolo 175064652 de 11/08/2017 - Chancela 5698424721280. Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

Protocolo 342364

COLUMBIA DISTRIBUIDORA S/A

CNPJ 06.216.983/0001-84 NIRE - 32.300.027.610

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada no Dia 13 de Julho de 2017.

Data, Hora e Local: 13/07/2017, às 15h, na sede da companhia, situada na Rodovia Governador Mário Covas, nº 1941, Sala 113, Bairro Padre Matias, Cariacica/ES, CEP: 29.158-900. **Convocação e Presença:** Presentes acionistas que representam a totalidade do capital social, conforme se verifica das assinaturas apostas no livro próprio, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei n.º 6.404/76, alterada pela Lei nº 10.303/01, por isso que ficam dispensadas todas as formalidades de convocação. **Mesa:** Na forma do Estatuto Social, a Assembleia foi presidida por Antonio Vidal Esteve que, convidou a mim, Marcos de Lamare Paula para secretariar os trabalhos, ao que acedi. **Ordem Do Dia: (i)** discutir e votar a reforma do estatuto social da companhia para alterar a forma de administração, de tal modo que a Diretoria passe a ser composta por, no mínimo 2 (dois) Diretores até no máximo 5 (cinco), sendo um o Diretor Presidente. Por consequência, se faz necessária a alteração dos artigos 8º (Diretoria composta de 2 a 5 Diretores), 13 (reunião de membros com apenas 2 Diretores), o § 2.º do artigo 14 (alteração da redução do número mínimo necessário de membros na Diretoria) e o § 2.º do artigo 16 (forma de representação da Companhia) do estatuto social; **(ii)** desligamento do Diretor Comercial Sr. Domingos Guedes Perrelli. **Deliberações:** Com relação ao primeiro item da ordem do dia, posta a matéria em votação, foi aprovada, por unanimidade de votos, as alterações propostas e assim os artigos 8º, 13, § 2.º do artigo 14 e § 2.º do artigo 16 do estatuto social passam a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 8.º - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta por um Diretor Presidente e de 1 (um) até 5 (cinco) Diretores, com os poderes conferidos pela lei aplicável e pelo estatuto, eleitos pela Assembleia Geral." "Artigo 13 - A Diretoria eleita, convocada por qualquer um de seus membros, reunir-se-á, sempre que necessário, observando-se que para a reunião deverão estar Presentes pelo menos dois Diretores. Na hipótese de um Diretor acumular, por substituição ou preenchimento de vaga, dois ou mais cargo o seu voto será sempre unitário." "Artigo 14º - § 2.º - Nas substituições e no preenchimento de vagas será permitido o acúmulo de cargos pelo Diretores, sempre que os

Diretores remanescentes em exercício não fiquem reduzidos a menos de 2 (dois). "Artigo 16º - § 2.º - Os atos, contratos, papéis e documentos que gerarem obrigações para a sociedade deverão conter, necessariamente, assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores, ou de 1 (um) Diretor em conjunto com a de um procurador ou de 2 (dois) procuradores, conforme a regra prevista na alínea g desse artigo 16." Prosseguindo, relativamente ao segundo item da ordem do dia, o Sr. Presidente informou o desligamento do Diretor Comercial, Sr. Domingos Guedes Perrelli e expressou em nome da Companhia agradecimentos ao Diretor retirante. Nada mais havendo para tratar e como ninguém mais quisesse fazer

uso da palavra, foi suspensa a reunião para a lavratura desta Ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Antonio Vidal Esteve - Presidente; Marcos de Lamare Paula - Secretário. Acionistas Presentes: Columbia Trading S.A, representada por seus Diretores Antônio Vidal Esteve e Eudélio Nunes de Oliveira. **Presidente da Mesa:** Antonio Vidal Esteve; **Secretário da Mesa:** Marcos de Lamare Paula. **Acionistas:** Columbia Trading S.A.; Antônio Vidal Esteve. **JUCEES** - Certifico o Registro em 14/08/2017, Arquivamento de 11/08/2017 Protocolo 175066671 de 11/08/2017 - Chancela 5698781133125. Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

Protocolo 342377



IMPRESA
OFICIAL
ES

Imprensa Oficial do Espírito Santo

Efetividade, transparência,
responsabilidade e qualidade.

Tudo em um só lugar.

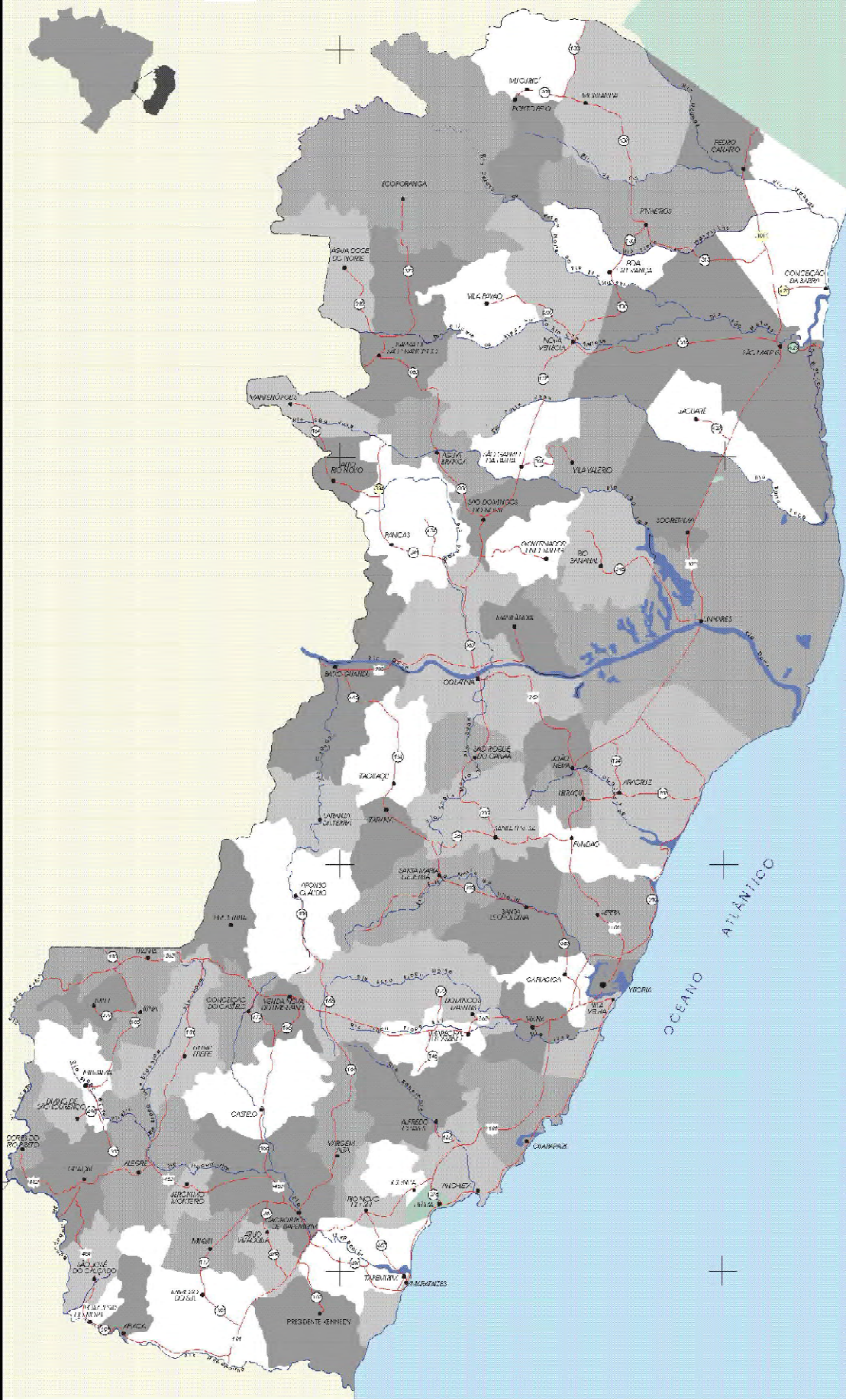


Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, nº 2375 - Bento Ferreira - Vitória/ES -
CEP: 29050-625 | Telefone: 27 3636.6929 | www.dio.es.gov.br

Espírito Santo

Áreas municipais e distâncias desde suas sedes a Vitória, capital do Espírito Santo

Município	Área (km²)	Distância (km)
1 Afonso Cláudio	956,51	138
2 Água Doce do Norte	475,65	203
3 Águia Branca	450,40	217
4 Alegre	775,04	189
5 Alfredo Chaves	616,50	83
6 Alto Rio Novo	238,31	225
7 Anchieta	420,30	75
8 Apiaçá	194,40	203
9 Aracruz	1.426,83	83
10 Atilio Vivácqua	223,51	148
11 Baixo Guandú	915,97	184
12 Barra de São Francisco	937,63	260
13 Boa Esperança	428,70	283
14 Bom Jesus do Norte	89,34	217
15 Brejetuba	343,39	147
16 Cachoeiro de Itapemirim	880,84	129
17 Cariacica	273,96	17
18 Castelo	670,89	144
19 Colatina	1.438,90	135
20 Conceição da Barra	1.187,62	254
21 Conceição de Castelo	361,70	123
22 Divino de São Lourenço	171,35	234
23 Domingos Martins	1.231,29	46
24 Dorés do Rio Preto	159,63	336
25 Ecoporanga	2.294,52	230
26 Fundão	287,68	55
27 Governador Lindenberg	360,40	202
28 Guaçuí	472,24	210
29 Guarapari	599,00	53
30 Ibatiba	239,74	171
31 Ibitiraçu	201,20	71
32 Ibitirama	330,30	236
33 Iconha	203,71	90
34 Irupi	185,44	201
35 Itaguaçu	524,15	135
36 Itapemirim	566,29	122
37 Itarana	304,27	125
38 Iuna	459,75	186
39 Jaguaré	661,68	202
40 Jerônimo Monteiro	163,60	170
41 João Neiva	282,23	81
42 Laranja da Terra	458,41	152
43 Linhares	3.505,70	134
44 Mantenaópolis	316,73	260
45 Marataizes	132,44	127
46 Marechal Floriano	284,44	45
47 Marilândia	303,24	161
48 Mimoso do Sul	870,96	175
49 Montanha	1.103,66	334
50 Mucuriçá	539,02	353
51 Muniz Freire	685,00	172
52 Muqui	329,63	162
53 Nova Venécia	1.447,77	255
54 Pancas	819,60	189
55 Pedro Canário	434,55	267
56 Pinheiros	970,85	286
57 Piúma	73,86	90
58 Ponto Belo	360,61	357
59 Presidente Kennedy	579,44	154
60 Rio Bananal	647,54	179
61 Rio Novo do Sul	205,70	105
62 Santa Leopoldina	724,25	46
63 Santa Maria de Jetibá	736,30	80
64 Santa Teresa	687,10	83
65 São Domingos do Norte	300,25	189
66 São Gabriel da Palha	432,36	210
67 São José do Calçado	273,25	235
68 São Mateus	2.345,80	217
69 São Roque do Canaã	341,74	113
70 Serra	552,70	28
71 Sooretama	587,38	159
72 Vargem Alta	414,36	138
73 Venda Nova do Imigrante	185,85	106
74 Viana	311,08	22
75 Vila Pavão	436,30	286
76 Vila Valério	474,78	238
77 Vila Velha	211,37	12
78 Vitória	95,22	0



LEGENDA

RODOVIAS

- Federal
- Estadual



PODER EXECUTIVO - SUPLEMENTO

Governadoria do Estado

Decretos

DECRETO Nº 1381-S, DE 10 DE SETEMBRO DE 2017.

Declara Luto Oficial

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, em consonância com as normas de Cerimonial Público, instituídas pelo Decreto Federal nº 70.274, de 09.03.1972, e pelo Decreto nº 3.552-N, de 29.06.1993.

DECRETA:

Art. 1º É declarado **luto oficial** em todo Estado, por **três dias**, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento das vítimas do trágico

acidente automobilístico ocorrido no Km 459 da BR 101 - Sul, em Mimoso do Sul/ES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos **dez** dias do mês de **setembro** de **2017**, 196º da Independência, 129º da República e 483º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado

Protocolo 342515

Visitar o Palácio Anchieta é fazer uma
viagem pela história do Espírito Santo.

Horários de visitação:

De terça a sábado: 10h às 17h. Domingo: 10h às 16h (visitas agendadas).

Escolas e grupos: de terça a domingo (previamente agendadas).

Agendamento: de segunda a sexta, das 8h às 18h,

pelo tel.: (27) 3636-1032 ou

pelo e-mail: agendamento@seg.es.gov.br

Endereço:

Praça João Clímaco, s/n

Cidade Alta - Centro

Vitória - Espírito Santo

www.palacioanchieta.es.gov.br


PALÁCIO
ANCHIETA

*Patrimônio
Capixaba*

